

6437/Leont. Apr. 18

# DIARIO



# OFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45° DA REPUBLICA — N. 76

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1933

### EXPEDIENTE

| Assinaturas:                | Interior | Exterior |
|-----------------------------|----------|----------|
| Particulares e oficiais:    |          |          |
| Ano .....                   | 60\$000  | 96\$000  |
| Semestre .....              | 30\$000  | 48\$000  |
| Para funcionários públicos: |          |          |
| Ano .....                   | 48\$000  | 78\$000  |
| Semestre .....              | 24\$000  | 39\$000  |
| Número avulso .....         |          | \$300    |
| Número atrasado .....       |          | \$400    |

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito á remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

### SUMÁRIO

#### ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 22.553, de 17 de março de 1933 (retificação).  
Decreto n. 22.569, de 23 de março de 1933.  
Decreto n. 22.584, de 28 de março de 1933.  
Decreto n. 22.585, de 28 de março de 1933.  
Decreto n. 22.586, de 28 de março de 1933.  
Decreto n. 22.592, de 29 de março de 1933.  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente.  
Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 do corrente.  
Ministerio da Agricultura — Decretos de 1, 27 e 28 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e de Educação e do Departamento Nacional de Saúde Pública.  
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.  
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Dominio da União, da Recebeitoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Alfandega do Rio de Janeiro.  
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.  
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.  
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telegrafos.  
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade e de Pesquisas Cientificas.  
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.  
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

## ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 22.553 — DE 17 DE MARÇO DE 1933

*Aprova e manda executar o regulamento de uniformes para os sub-officiais e inferiores do Corpo de Aviação da Marinha*

(Publicado no Diario Oficial de 23 de março de 1933)

#### Retificação

No art. 24, onde se lê: "Todos os trabalhos sobre uniformes dos sub-officiais e sargentos", leia-se: "Todos os detalhes sobre uniformes dos sub-officiais e sargentos".  
No art. 22, onde se lê: "5. Insignias, botões e peças soltas", leia-se: "b) Insignias, botões e peças soltas".

DECRETO N. 22.569 — DE 23 DE MARÇO DE 1933

*Crêa uma base de Aviação Naval, em Belém, Estado do Pará*

(Publicado no Diario Oficial de 28 de março de 1933)

#### Retificação

No art. unico do decreto acima referido, onde se lê: "Quarta Divisão de Esclarecimento e Bombardeio da Defesa do Litoral", leia-se: "Quarta Divisão de Esclarecimento e Bombardeio da Defesa Aerea do Litoral".

## DECRETO N. 22.584 — DE 28 DE MARÇO DE 1933

*Faz publico o deposito do instrumento de ratificação por parte das Ilhas Philipinas, da Argelia e das Colonias francêsas e Protetorados na Indo-China e de todas as outras colonias francêsas e dos territorios, sob mandato, de Togo e Camerun, da Convenção Postal Universal*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito dos instrumentos de ratificação por parte das Ilhas Philipinas e tambem por parte da Argelia e das Colonias francêsas e Protetorados na Indo-China, de todas as outras colonias francêsas e dos territorios, sob mandato, do Togo e Camerun, da Convenção Postal Universal firmada em Londres a 28 de junho de 1929.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933, 112° da Independencia e 44° da Republica:

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

## DECRETO N. 22.585 — DE 28 DE MARÇO DE 1933

*Faz publico o deposito dos instrumentos de ratificação, por parte da Argelia e das Colonias francêsas e Protetorados na Indo China, de todas as outras colonias francêsas e dos territorios, sob mandato, do Togo e Camerun, do acôrdo relativo a encomendas postais*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito, por parte da Argelia e das Colonias francêsas e Protetorados na Indo China, de todas as outras colonias francêsas e dos territorios, sob mandato, do Togo e Camerun, do acôrdo relativo a encomendas postais, firmado em Londres a 28 de junho de 1929.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933, 112° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

## DECRETO N. 22.586 — DE 28 DE MARÇO DE 1933

*Faz publico o deposito dos instrumentos de ratificação, por parte da Argelia e das Colonias francêsas e Protetorados na Indo China, de todas as outras colonias francêsas e dos territorios, sob mandato, de Togo e Camerun, do acôrdo relativo a cartas e caixas com valor declarado*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito dos instrumentos de ratificação, por parte da Argelia e das Colonias francêsas e Protetorados na Indo China, de todas as outras colonias francêsas e dos territorios, sob mandato, de Togo e Camerun, do acôrdo relativo a cartas e caixas com valor declarado, firmado em Londres a 28 de junho de 1929.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933, 112° da Independencia e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

## DECRETO N. 22.592 — DE 29 DE MARÇO DE 1933

*Concede novo prazo, improrrogavel, para que sejam supridas as omissões verificadas nas listas dos cidadãos alistaveis "ex-officio", e dá outra providencia*

O Codigo Eleitoral e a legislação subsequente, provendo a qualificação *ex-officio* dos funcionarios publicos, cometeram aos chefes dos departamentos da administração, federal, municipal ou estadual, a obrigação de remeterem as listas dos serventuarios alistaveis, civis e militares, no prazo que foi prefixado. Sucede, porém, que, extinto aquele prazo e, posteriormente, encerrado o periodo de qualificação, verificaram-se varias omissões nas listas em apreço, principalmente nas providas dos corpos do Exército, resultando isso das constantes transferencias de oficiais e suas classificações, e comissões fóra da tropa. Cumpre, entretanto, considerar que as sanções, em que hajam incorrido os responsáveis pelas referidas listas, não resolvem o interesse individual dos omitidos, convindo,

pois, prevenir em tempo, e definitivamente, o mal decorrente das faltas verificadas.

— Outra providencia, no momento, indispensavel, é a que se refere á grande massa de titulos que terão de ser expedidos pelos cartorios eleitorais aos cidadãos inscritos a tempo de concorrerem ás urnas, no proximo pleito. Para isso mistér se faz o funcionalismo de que dispõe o serviço não desperdice o seu tempo util em trabalhos que podem ser executados oportunamente, sem prejuizo do alistamento.

Isto posto, o Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° Os chefes dos serviços publicos, civis e militares, e demais encarregados da remessa das listas dos cidadãos qualificaveis *ex-officio*, nos termos do art. 37 do Codigo Eleitoral e do art. 3° do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, deverão remeter, no prazo improrrogavel de cinco dias, que serão contados da publicação deste decreto, ao juiz respectivo, a lista dos cidadãos cujos nomes hajam sido omitidos na relação anteriormente enviada.

§ 1.° Os cidadãos qualificaveis *ex-officio*, prejudicados pela omissão verificada, deverão fornecer aos responsáveis pelo envio das listas, todas as informações necessarias á satisfação do disposto na última parte do citado art. 3° do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932.

Art. 2.° A expedição, para entrega, dos titulos eleitorais far-se-á independente de ser ultimada a escrituração das segundas e terceiras vias, pelo Cartorio, desde que o juiz verifique conter o processo todas as peças exigidas e nele hajam sido observadas as demais formalidades legais.

Art. 3.° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 29 de março de 1933, 112° da Independencia e 45° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

## DECRETO N. 22.509 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1933

*Modifica as tabelas orçamentarias do Ministerio da Agricultura a que se refere o art. 5° do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1930 e dá outras providencias*

(Publicado no Diário Oficial de 16 de março de 1933)

## Correções

Na tabela anexa da verba 9° "Eventuais" sub-consignação n. 1 "Para pagamento de despesas eventuais e imprevistas" na quota ouro, em vez de "8:000\$000", leia-se 5:000\$000 e, no total ouro da verba, faça-se a mesma correção.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 de março de 1933 foram naturalizados brasileiros.

Abraham Kanter, natural da Lituania, nascido a 25 de setembro de 1903, filho de Lager Kanter e de Elka Kanter Gureivitz, casado, residente nesta Capital.

Abram Kirzner, natural da Russia, nascido a 4 de outubro de 1887, filho de Abrahão Kirzner e de Flora Rachel Kirzner, casado, residente no Estado de Pernambuco.

Aguinaldo de Oliveira Silva, natural de Portugal, nascido a 23 de junho de 1908, filho de José Candido da Silva e de Jonna Baptista Oliveira, solteiro, residente nesta Capital.

Alexandre Krykhtine, natural da Russia, nascido a 30 de agosto de 1897, filho de Constantino Krykhtine e de Alexandra Krykhtine, solteiro, residente nesta Capital.

Alfredo de Oliveira Santos, natural de Portugal, nascido a 27 de junho de 1906, filho de Natividade de Jesus, solteiro residente nesta Capital.

Albino da Silva Carvalho, natural de Portugal, nascido a 23 de dezembro de 1895, filho de Albino da Silva Carvalho e de Maria Moreira, solteiro, residente nesta Capital.

Anna Wanda Metzack, natural da Polonia, nascida a 10 de junho de 1883, filha de João Wankowicz e de Thereza Wankowicz, casada, residente no Estado de São Paulo.

Annibal Ferreira Brandão, natural de Portugal, nascido a 29 de julho de 1903, filho de Manoel Ferreira Brandão e de Anna Roza da Conceição, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Antonio Joaquim Fernandes, natural de Portugal, nascido a 20 de dezembro de 1880, filho de Joaquim Fernandes e de Carolina Teixeira, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Armando Marcenaro, natural do Egipto, nascido a 7 de abril de 1893, filho de Alfredo Marcenaro e de Orietta Marcenaro, casado, residente nesta Capital.

David Gomél, natural de Salihli, protetorado da França, nascido a 15 de novembro de 1900, filho de Leon Gomél e de Esther Gomél, casado, residente no Estado do Paraná.

Demetrio Ramires, natural do Paraguai, nascido a 22 de dezembro de 1889, filho de Severina Ramires, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

Dinah Quartin Vianna, natural de Portugal, nascida a 13 de dezembro de 1910, filha de Antonio Martins Vianna e de Esther Leão Quartin Vianna, solteira, residente nesta Capital.

Domenico Ferraro, natural da Italia, nascido a 27 de abril de 1897, filho de Pasquale Ferraro e de Rosina Vita, solteiro, residente nesta Capital.

Domingos de Passos Pimenta, natural de Portugal, nascido a 27 de janeiro de 1897, filho de Manoel de Passos Pimenta e de Ana Rita Piquita, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Emilia Veiga Ferreira, natural de Portugal, nascida a 13 de fevereiro de 1886, filha de Germano Augusto Ferreira e de Carolina Veiga Ferreira, solteira, residente nesta Capital.

Erich Rasche, natural da Alemanha, nascido a 31 de março de 1894, filho de Gustavo Rasche e de Ernestina Rasche, casado, residente no Estado de Santa Catarina.

Francisco Saverini, natural da Italia, nascido a 1 de janeiro de 1890, filho de Leonardo Saverini e de Carmella Schifino, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Francisco Sebastião de Barros, natural de Portugal, nascido a 14 de outubro de 1893, filho de Henrique de Barros e de Francisca Bernarda, casado, residente nesta Capital.

Francisco Alves Penedo, natural de Portugal, nascido a 12 de julho de 1877, filho de Margarida Alves, solteiro, residente nesta Capital.

Gregorio Apostolo, natural da Grecia, nascido a 12 de outubro de 1882, filho de Apostolo Schulz e de Toteni Schulz, casado, residente nesta Capital.

Gunther Schuster, natural da Alemanha, nascido a 24 de agosto de 1893, filho de Paul Schuster e de Elisabeth Schuster, casado, residente nesta Capital.

Hans David Ziegler, natural da Alemanha, nascido a 8 de outubro de 1904, filho de Johannes Ziegler e de Bertha Ziegler de Hoffmeister, solteiro, residente nesta Capital.

Henrique Leser, natural da Alemanha, nascido a 30 de junho de 1907, filho de Simon Leser e de Helena Leser, solteiro, residente nesta Capital.

Idalina Ferreira Peixoto, natural do Uruguai, nascida a 1 de outubro de 1877, filha de Balbino Alves Ferreira e de Maria Luiza de Oliveira, viuva, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

José Capella de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 9 de setembro de 1892, filho de Antonio Capella de Oliveira e de Francisca de Jesus Capella, casado, residente nesta Capital.

José de Abreu, natural de Portugal, nascido a 20 de maio de 1892, filho de João d'Abreu e de Joaquina Manoella, casado, residente nesta Capital.

José Grossman, natural da Alemanha, nascido a 12 de janeiro de 1900, filho de de Leo Grossman e de Sonia Bortuik Grossman, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

José Pinto, natural de Portugal, nascido a 16 de fevereiro de 1897, filho de Antonio Pinto e de Rosa Martins, solteiro, residente nesta Capital.

Josef Metzak, natural da Tcheco-Slovaquia, nascido a 28 de outubro de 1883, filho de Johann Metzak e de Ludmila Zips, casado, residente no Estado de São Paulo.

Josif Ber Kielberman, natural da Polonia, nascido a 16 de janeiro de 1906, filho de Szolon Kielberman e de Jaia Kielberman, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Kayla Bokser, natural da Russia, nascida a 22 de fevereiro de 1874, filha de Maier Bokser e de Laia Graer, solteira, residente nesta Capital.

Leonardo Augusto Colino, natural de Portugal, nascido a 7 de agosto de 1905, filho de Joaquim Amendoeira Colino e de Izabel Venancia Colino, casado, residente nesta Capital.

Mamed Fayad, natural da Siria, nascido a 15 de dezembro de 1882, filho de Mamed de Ayox Fayad, casado, residente no Estado do Pará.

Manoel Pavés Trabuco, natural da Espanha, nascido a 8 de novembro de 1885, filho de Miguel Pavés Galadi e de Mathilde Trabuco Arenas, casado, residente no Estado do Paraná.

Manoel Soares, natural de Portugal, nascido a 24 de novembro de 1889, filho de José Antonio Soares e de Mauricia da Conceição, viuvo, residente nesta Capital.

Margarida Silva Bittencourt, natural de Portugal, nascida a 19 de junho de 1896, filha de Manel Corrêa da Silva e de Maria Amelia Vila Mello e Silva, casada, residente nesta Capital.

Samuel Charifker, natural da Russia, nascido a 1 de janeiro de 1900, filho de Israel Charifker e de Haia Charifker, casado, residente no Estado da Paraíba.

Valdemar Muneta Gomes Cruz, natural de Portugal, nascido a 2 de agosto de 1911, filho de Antonio Muneta Gomes Cruz e de Anna Rosa, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Por outros da mesma data, foram declarados sem efeito

O ato de 30 de janeiro último, pelo qual o contabilista de 2ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Raul Barbosa Sá, foi nomeado para exercer, em comissão, as funções de escrevente de Cartório Privativo do Serviço Eleitoral, visto ter sido aposentado;

O ato de 7 de fevereiro último, pelo qual o diretor da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande do Serviço de Indústria Pastoral, em disponibilidade, Antonio Teixeira Vianna, foi nomeado diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, visto ter sido aproveitado em outro cargo.

— Por outros da mesma data, foram transferidos:

O auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, Cesar Salles, para identico lugar no Estado de S. Paulo;

O auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de S. Paulo, Lincoln Teixeira de Souza, para o lugar de oficial da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe;

O chefe de secção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, Waldemar de Paula Domingues, a pedido, para o lugar de escrevente, em comissão, do Cartório Privativo do Serviço Eleitoral;

O auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre, Isaac Bezerra da Menezes, a pedido, para o lugar de contínuo-porteiro da mesma Secretaria;

O contínuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre, Francisco Rodrigues Barreto, para o lugar de auxiliar da mesma Secretaria.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, nos termos do art. 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril de 1932:

O inspetor agricola, em disponibilidade, do Ministerio da Agricultura, agronomo José de Carvalho Barboza, para o lugar de diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso;

O auxiliar de expediente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Julio dos Santos, para o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará;

O 2º official, em disponibilidade, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Jorge Moutinho de Almeida, para o lugar de diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí;

O inspetor agricola, em disponibilidade, do Ministerio da Agricultura, agronomo Evandro Rocha, para o lugar de chefe de secção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão.

— Por outros da mesma data, foram privados dos direitos politicos, á vista do que dispõe o decreto n. 20.391, de 10 de setembro de 1931, e das comunicações do Ministerio da Guerra, com os avisos ns. 21, 23 e 29, de 7, 9 e 14 de março corrente:

Ernesto Mariano Salton, estudante do Seminario Serafico de Alfredo Chaves, nascido, a 8 de março de 1911, no municipio de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, filho de João Salton e de Maria Cadore;

Clemente Cunha, seminarista, alistado, n. 36, pela 10ª Circumscricção de Recrutamento, na classe de 1911, pelo município de S. José, Estado de Santa Catarina, nascido a 5 de agosto de 1911, filho de Pedro Marcos da Cunha e de Maria Ferreira da Cunha, residente naquele Estado;

Luiz Dexheimer Netto, da Congregação dos Irmãos Maristas e professor do Ginásio de N. S. do Rosario, sorteado n. 197, pela 6ª Circumscricção de Recrutamento, nascido a 27 de setembro de 1910, filho de Felipe Leopoldo Dexheimer e de Joana Becker Dexheimer, residente em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, os quais por terem alegado motivo de crença religiosa para eximirem-se do serviço militar, obtiveram a respectiva isenção.

— Por decretos de 27 deste mês:

Foi declarado em disponibilidade, com o vencimento anual de dois contos quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e oitenta e sete réis (2:416\$687), Ernesto Eduardo da Costa, que exerceu o lugar de guarda da Casa de Detenção, do qual foi exonerado por decreto de 1 de dezembro de 1930, visto contar 29 anos, 6 meses e dias de serviço publico federal.

Foram aposentados, na Polícia Civil do Distrito Federal: Com os vencimentos a que tiverem direito, o comissário Cesarino Paoliello; os primeiros fiscais da Guarda Civil: Chrispim Saturnino Nunes, Lino de Miranda Sardinha e Joviniano das Chagas Noronha e os guardas civis de 1ª classe Julio Alvares Jardim e João Simões de Oliveira Quinta.

Foram reformados, na Polícia Militar do Distrito Federal:

No posto de cabo de esquadra e com o soldo de sargento-ajudante, o musico de 1ª classe Luiz Rondelli;

No posto e com o soldo de 3º sargento, o cabo de esquadra Altino Ferreira Campos;

No posto e com o soldo de cabo de esquadra, o soldado Prosentino José Soares;

Com os vencimentos integrais, o soldado Manoel dos Santos Lima;

Com a terça parte do respectivo soldo, o soldado Luiz Ferreira Barbosa.

Foram concedidas, na Polícia Militar do Distrito Federal, as seguintes medalhas e passadores:

A medalha de prata com passador de ouro, em substituição a de bronze sem passador, que já possui, ao capitão Themistocles Soido de Barros Falcão;

O passador de ouro, em substituição ao de prata, que já possui, ao 1º tenente Joaquim Anthero de Carvalho;

A medalha de prata com passador de ouro, ao musico de 1ª classe Pedro Carneiro da Silva;

O passador de bronze, ao aspirante a oficial Laudelino Pereira da Silva;

A medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição a de bronze, sem passador, que já possui, ao cabo corneteiro João Basilio de Lima.

Foi nomeado o ex-encadernador de 3ª classe da Biblioteca Nacional, Moacyr Luiz Gonçalves, para o lugar de guarda da Casa de Correção.

— Por decretos de 27 de março corrente, foram nomeados:

Alfredo Jorge de Campos, Caramurú Candido da Silva e Alcino Santos, serventes do Serviço de Industria Pastoral, em disponibilidade, para os lugares de serventes da Secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal;

José Antonio Freitas Junior, servente de 1ª classe, em disponibilidade, do Departamento dos Correios e Telegrafos, para o lugar de servente da mesma Secretaria.

— Por outros, da mesma data, foram declarados sem efeito os decretos de 27 de janeiro do corrente ano, em virtude dos quais foram nomeados José Vidal e José Medeiros, guardas, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para os lugares, respectivamente, de correio e servente da Secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal, visto não terem tomado posse dentro do prazo legal.

Por decreto de 29 deste mês, o Chefe do Governo Provisorio, atendendo ao que requereu Julio José Barbosa, e usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve declarar em inteiro vigor o decreto de 1 de novembro de 1927, pelo qual, na conformidade do art. 75 da Constituição Federal, e de acordo com o art. 2º, § 3º, do decreto legislativo n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, reproduzido no art. 17, § 4º, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e modificado pelo art. 6º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, foi aposentado aquele ajudante de porteiro da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, no cargo de porteiro, com os

respectivos vencimentos integrais, nos termos do art. 21 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, mandando incorporar a legislação pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 35 anos de serviço público sem gozo de licença por mais de 30 dias, e haver servido mais de um ano, seguidamente, como porteiro; ficando por esta forma sem efeito o decreto de 22 de abril de 1929, que o aposentou no cargo de ajudante de porteiro.

Por decretos de 29 do corrente foram nomeados:

Bacharel Jesus Burlamaqui Hosannah, 3º escrivão do Tesouro Nacional, para o cargo, em comissão, de delegado fiscal do mesmo Tesouro no Estado do Amazonas;

Amadeu de Souza Mello, 1º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas, para o lugar, em comissão, de agente aduaneiro de Guajará-Mirim.

— Por outro da mesma data foi dispensado, a pedido, o contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, Alvaro Sisypho Corrêa, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas.

## Ministerio da Agricultura

Por decretos de 1 do corrente foram feitas as seguintes nomeações de funcionarios do extinto Serviço de Industria Pastoral para a Diretoria de Fomento de Produção Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal.

De auxiliar de 2ª classe, João Gonçalves Barbosa para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 2ª classe, Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque Sobrinho, para o cargo de auxiliar de 2ª classe;

Do auxiliar de 2ª classe, Francisco Netto, para o cargo de auxiliar de 2ª classe;

Do auxiliar de 2ª classe, Sylvio Fortes Soares, para o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do auxiliar de 1ª classe, Severino Verginio da Silva, para o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do auxiliar de 1ª classe, Antenor Machado Guerrão, para o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do veterinario de 1ª classe, medico Dionysio da Silva Lima Pereira, para o cargo de inspetor da Inspeção Regional em Catu;

Do auxiliar Agronomo, interino, da Secção de Fruticultura do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, engenheiro agronomo Luiz dos Reis Ramalho, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico da Estação Experimental de Agrostologia;

Do auxiliar da 1ª classe, Benjamin Botelho de Magalhães, para o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do inspetor de leite e derivados, Camillo Alberto Boulte, para o cargo de inspetor da Inspeção Regional em Campo Grande;

Do engenheiro Agronomo Norival Guedes Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor da Inspeção Regional em Campo Grande, Estado de Mato Grosso;

Do inspetor da Inspeção Regional em Catu, da referida Diretoria de Fomento da Produção Animal, engenheiro agronomo Francisco Alves da Rocha, para o cargo de inspetor chefe da referida Inspeção Regional, durante o impedimento do serventuario efetivo;

Do auxiliar de 3ª classe, Victor Mello Gusmão, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 2ª classe, Anísio José Senha Malhado, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 2ª classe, Augusto Cesar Sampaio, para o cargo de auxiliar de 2ª classe.

— Por decretos da mesma data foram feitas as seguintes nomeações de funcionarios do extinto Serviço de Industria Pastoral, para a Diretoria de Defesa Sanitaria Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal:

Do veterinario de 1ª classe do Corpo de Veterinarios, Argemiro de Oliveira, para o cargo de inspetor-chefe da Inspeção Regional em Fortaleza;

Do auxiliar de escrita de 2ª classe, Angelo Bonorino, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de escrita de 2ª classe, José Barroso, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor da Inspeção Regional em Porto Alegre;

Do veterinário de 3ª classe, interino, Romeu Page, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do auxiliar de 1ª classe, Olavo Pompilio de Almeida, para o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do auxiliar de 2ª classe, Floriano Neves da Fontoura, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 2ª classe, Luiz Corrêa da Silva, para o cargo de auxiliar de 2ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Antonio Rodrigues Goulart, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Antonio Barros Bicca, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 2ª classe, Humberto Farani, para o cargo de auxiliar de 2ª classe;

Do encarregado da Estação de Monta de Carneiro, Joaquim Pinto, para o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do auxiliar de 1ª classe, Luiz Severo Leal, para o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do auxiliar de 1ª classe, José de Abreu Vasconcellos, para o cargo de auxiliar de 1ª classe;

Do veterinário de 2ª classe do Corpo de Veterinários, Antonio Pirajá Martins da Silva, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em São Salvador;

Do veterinário de 1ª classe, Epaminondas Alves de Souza, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Belo Horizonte;

Do veterinário de 1ª classe do Corpo de Veterinários, José de Arimatha Pereira Soares, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em S. Paulo;

Do veterinário de 1ª classe do Corpo de Veterinários, Otto Magalhães Pecego, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em S. Paulo;

Do veterinário de 2ª classe do Corpo de Veterinários, Affonso Silvestre Scharra, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários, Pedro Herbster Menescal, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Belém;

Do veterinário de 2ª classe do Corpo de Veterinários, Oswaldo Pereira de Souza, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em S. Paulo;

Do veterinário de 2ª classe do Corpo de Veterinários, Tancredo Lejeune de Barrós, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em S. Paulo;

Do veterinário de 2ª classe do Corpo de Veterinários, Agripino Louzada, para o cargo de inspetor da Inspetoria Regional em São Salvador;

Do veterinário de 3ª classe, do Corpo de Veterinários, Pedro Mascia, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários, João Scott de Moura, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Belo Horizonte;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários, João José de Aquino, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em S. Paulo.

Do veterinário de 2ª classe do Corpo de Veterinários, Paulo Fróes da Cruz, para o cargo de inspetor-chefe da Inspetoria Regional em Porto Alegre;

Do veterinário de 3ª classe do Corpo de Veterinários, Aluizio Lobato Valle, para o cargo de inspetor-chefe da Inspetoria Regional com sede em São Salvador, Estado da Bahia.

Por decretos de 28 do corrente foram tornados sem efeitos os seguintes atos:

O de 1º do corrente, que nomeou o mensalista contratado, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Plínio Loureiro, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria do Fomento da Produção Animal;

Os de 1º do corrente, nomeando o engenheiro agrônomo Moacyr Leão, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Campo Grande da Diretoria do Fomento da Produção Animal;

O auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Augusto Carmo, para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

O veterinário de 3ª classe do referido extinto Serviço, João Baptista de Queiroz, para o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Campo Grande da Diretoria do Fomento da Produção Animal.

Por decreto de 1 de março do ano corrente, foi posto em disponibilidade o funcionário abaixo mencionado:

Lindolpho Alves Ferreira, porteiro-continuo do extinto Serviço Florestal do Brasil.

Por decreto de 27 do mesmo mês e ano, foi nomeada:

A auxiliar de redação e datilografia do Serviço de Publicidade, contratada, Josephina de Camargo Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de datilografia da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura, durante o impedimento da efetiva.

— Por ato de 28 do mesmo mês e ano, foi declarado sem efeito o ato que exonerou Augusto dos Santos, do cargo de trabalhador da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Por igual ato, em data de 29 de março corrente, foi aposentado administrativamente, a partir de 1 de fevereiro de 1933, quando foi extinto o seu cargo, o trabalhador da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Augusto dos Santos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

#### Diretoria da Justiça

##### Segunda Secção

Expediente de 30 de março de 1933

##### Requerimentos despachados

Pedro Ribeiro de Alcantara, Manoel José da Silva, João José Faria, José Alves, Pedro da Silva, Antonio Hilario Baptista, Jelmirez Rodrigues de Vasconcellos, Ritaco José, Antonio Rodrigues Paz, João Paiva Rodrigues, Lourenço Antonio dos Santos, Albertino Gomes, Sald Mahmoud, Antonio Gonçalves de Moura, João Affonso Rodrigues, João da Cunha Franco, Joaquim Augusto da Silva Mendes e Mario Brasil. — Deferidos.

Ciriaco Benholiel Lopes da Silva. — Sele o documento apresentado.

#### Diretoria do Interior

Expediente de 30 de março de 1933

##### Requerimentos despachados

João Jacob e Paulo Carlesimo, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Juntam novas folhas corridas das justiças Federal e local e da policia e novo atestado de conduta.

Thomaz Suslow, Amílcar Opresso Moneta e José Manoel Garcia Dombidau, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Juntam novo atestado de conduta e novas folhas corridas da policia e das justiças local e Federal.

José Baklanos, Bernardo Paskevics e Noelino dal Buono, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Juntam novo atestado de conduta, novas folhas corridas da policia e das justiças federal e local, e provem que têm mais de cinco anos de residencia no Brasil.

Elias Livschitz, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto á nacionalidade, e especifique a

prole, se a houver, de legitimo consorcio.

José Moreira Agra, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove, com atestado policial, a sua residencia no Brasil.

#### Diretoria de Contabilidade

Expediente de 27 de março de 1933

##### ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

##### Segunda secção

##### Offícios:

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 438 — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem para Mario Torreão Coelho, funcionario da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Paraná. — Ao inspetor federal das Estradas de Ferro:

N. 439 — Solicitaram-se providencias para o fornecimento de uma passagem a Mario Torreão Coelho, funcionario da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Paraná.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 440 — Restituiu-se o processo de Joaquim Ferreira Sallas, sobre conta-

bução para o montepio, declarando-se a data da exoneração.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 441 — Solicitou-se o fornecimento a Sebastião da Silva de uma passagem de 2ª classe do porto desta capital ao de São Luiz do Maranhão.

Adilamento ao expediente de 25 de março de 1933

#### ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

##### Primeira secção

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

Ofício n. 437 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento a Herculano Nolasco de Carvalho, por fornecimentos feitos em 1922 à Intendência Municipal de Rio Branco, declarando-se ter o ministro reconhecido a dívida na importância de 1:127\$057.

Expediente de 28 de março de 1933

#### ATOS DO SR. MINISTRO

##### Primeira secção

##### Avisos:

Ao general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 406 — Declarou-se que a gratificação aos professores da Escola Profissional é *pro-labore*, não perdurando durante a suspensão das matrículas.

N. 407 — Comunicou-se a aprovação da receita e despesa da "Caixa de Economias" da corporação.

— A Fazenda:

N. 408 — Solicita o exame do pedido de diferença de vencimentos feito por Henrique Dorméa, mecânico de 1ª classe da Imprensa Nacional.

— Ao interventor federal no Distrito Federal:

N. 418 — Solicitou-se a remessa da relação dos automóveis licenciados, oficiais, no corrente ano, pela Prefeitura do Distrito Federal.

#### ATOS DO SR. DIRETOR GERAL W

##### Ofícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 442 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da importância de 200\$ a Luiz de Souza Aréas, de diferença de vencimentos.

N. 443 — Restituiu-se o processo relativo à dívida de Raymundo Machado de Castro e comunicou-se não ordenar este ministério pagamento relativo ao ano de 1930.

— Ao procurador da República no Estado do Rio de Janeiro:

N. 444 — Solicitou-se informação quanto à importância para aquisição do material a que se refere a nota que acompanhou o ofício n. 23, de 13 de janeiro último.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 448 — Solicitou-se a impressão do, incluso original da tabela explicativa do orçamento da despesa deste ministério.

#### ATOS DO SR. MINISTRO

##### Segunda secção

##### Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 409 — De 416\$700, ao bacharel Heribaldo B. Pereira Rebello, de substituição na Justiça;

N. 410 — De 612\$400, ao bacharel Frutuoso de Aragão Bulcão, de substituição na Justiça;

N. 411 — De 416\$700, ao bacharel Chermont de Brito, de substituição na Justiça;

N. 412 — De 389\$300, ao bacharel Herculano Thomaz Lopes, de substituição na Justiça;

N. 413 — De 618\$300, ao bacharel Waldo C. Leão de Vasconcellos, de substituição na Justiça;

N. 414 — De 1:000\$ a João de Souza Neves, porteiro do Tribunal do Júri.

N. 416 — De 2:000\$ a Manoel Eugênio Raulino, de gratificação a que tem direito;

N. 417 — De 7\$300 a Western Telegraph C. Limited, de telegrama expedido pela Polícia do Distrito Federal.

N. 415 — Solicitou-se a restituição a Mayrink Veiga & Comp., da apolice n. 235.658.

— Ao ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 419 (circular) — Solicitando-se a remessa a esta secretaria da relação exata dos automóveis a serviço da repartição, em uso ou encostados, com a discriminação do nome do fabricante, número do motor, tipo de carroceria, afim a que se destina, e número da última placa e ano em que foi licenciado pela Prefeitura.

Idem aos Srs. procurador geral da República, presidente da Corte de Apelação do Distrito Federal, procurador geral do Distrito Federal, juizes das tres varas federais, juiz de direito presidente do *Forum*, juiz de direito presidente do Tribunal do Júri, juiz de direito presidente da Comissão Disciplinar, juiz de direito presidente do Alistamento Eleitoral, juiz de Menores do Distrito Federal, juiz de direito de Acidentes no Trabalho e presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal.

— Ao presidente da Corte de Apelação:

N. 420 (circular) — Recomendou-se providencias no sentido de ser este ministério informado do número de exemplares do *Diário Oficial* e *Diário da Justiça* assinados e imprescindíveis à repartição, e quais os funcionarios que desejam gosar das vantagens da tabela de preço reduzido das publicações e das condições favoráveis de pagamento mensal, por desconto em folha.

Idem ao presidente do Supremo Tribunal Federal, diretor-secretario da ex-Câmara dos Deputados, engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste ministério, diretor da Biblioteca do ex-Senado Federal, comandante do Corpo de Bombeiros, comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, diretor do Instituto Sete de Setembro, diretor da Escola João Luiz Alves, diretor da Escola Quinze de Novembro, diretor do Arquivo Nacional, diretor da Casa de Detenção, diretor da Casa de Correção, chefe da Polícia do Distrito Federal e consultor geral da República.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 445 — Solicitou-se o pagamento a Eduardo D. Alves da importância de 200\$, de substituição.

N. 446 — Transmittiu-se folha de pagamento dos funcionarios da Secretaria, de março.

N. 447 — Transmittiu-se folha de pagamento dos funcionarios do Senado, de março.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 449 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 3, em favor de Acacio Pereira da Cruz.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 450 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 4, em favor de Julia da Costa Ribeiro e Filha e Zulma Leite de Castro.

— Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 451 — Solicita a indicação do preço do aparelho "movietone" para o cinema da escola.

Expediente de 29 de março de 1933

#### Atos do Sr. ministro

##### Primeira secção

##### Avisos:

A Fazenda:

N. 423 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 6:205\$200, concedido ao bacharel Guilherme Catramby.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 425 — Solicitou-se informação sobre o destino dado ao credito orçamentario pelo qual deixou de receber o aprendiz de 2ª classe da oficina, Candido Rodrigues Fernandes.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 430 — Solicitou-se a distribuição à Fazenda do credito de 19:000\$ para aquisição de moveis e utensilios para o Tribunal.

— Ao desembargador presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 432 — Comunicou-se o pedido para ser posto à disposição do presidente a importância de 5:921\$100.

— Ao presidente da Corte de Apelação do Distrito Federal:

N. 433 — Declarou-se não dispôr este ministério de local para instalação da 2ª Pretoria Criminal.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 435 — Restituíram-se os processos concernentes às contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power e da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, acompanhadas de certidões, de acordo com as exigencias da Diretoria.

— A Fazenda:

N. 439 — Solicitou-se pôr à disposição do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal a importância de 5:921\$100.

N. 440 — Solicitou-se a distribuição do credito de 3:612\$900 para pagamento de Jephthé Pereira Maia.

N. 441 — Solicitou-se a distribuição do credito de 500\$, de ajuda de custo que compete a Manoel Joaquim de Araujo Filho.

N. 442 — Solicitou-se a entrega da importância de 748\$ ao capitão pagador da Polícia Militar do Distrito Fe-

deral, para pagamento de soldo que compete a Olegario Satyro de Lima.

N. 443 — Solicitou-se a distribuição do credito de 19:00\$, para aquisição de moveis e utensilios para o Tribunal Regional Eleitoral de S. Paulo.

#### Expediente de 29 de março de 1933

Atos do Sr. diretor geral

##### Primeira secção

##### Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 452 — Transmittiu-se o requerimento da Liga Esperantista Brasileira para a impressão do Dicionario Português Esperanto.

— Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 453 — Restituiu-se o processo de prestação de contas do adeantamento feito ao ex-porteiro da Corte de Apelação do Distrito Federal E. Ribeiro do Carmo.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas

N. 454 — Informou-se haver o diretor da Casa de Detenção do Distrito Federal Olindo Pinto Coelho apresentou a comprovação das despesas feitas por conta do adeantamento recebido.

— Ao Juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 455 — Restituiu-se a conta na importancia de 600\$, de trabalhos executados pela firma A. L. Magalhães, nas dependencias do Juizo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Ceará:

N. 456 — Comunicou-se o pedido da distribuição do credito de 500\$, para pagamento de ajuda de custo a Manoel Joaquim de Araujo Filho.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas:

N. 457 — Comunicou-se o pedido de distribuição do credito de 6:312\$900 para pagamento de Jephthé Pereira Maia, de gratificação.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 458 — Comunicou-se a anulação dos pedidos ns. 602.013/16.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 459 — Restituiu-se a conta da The Rio de Janeiro Tramways Light & Power Co. Ltd., na importancia de 350\$170, de consumo de energia electrica em dezembro de 1931, para ser processada pelo competente credito.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 466 — Solicitou-se a remessa de folhas de pagamento de diferenças de vencimentos de conferentes efetivos do *Diário Oficial*.

#### Atos do Sr. Ministro

##### Segunda Secção

##### Avisos:

A' Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 442 — De 360\$700, a Candido Rodrigues Fernandes, de vencimentos que não recebeu.

N. 424 — De 534:908\$400, a Guilherme Catramby, do duodecimo do credito da respectiva consignação.

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras:

N. 426 — Autorizou a dispender a quantia de 6:932\$, com concertos e reparos da secretaria do Supremo Tribunal de Justiça Eleitoral.

N. 427 — Autorizou-se a execução de obras no edificio do Juizo da 4ª Pretoria Criminal.

Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 428 — Autorizou-se a occupação dos comodos solicitados no edificio da praça Tiradentes n. 67.

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras:

N. 429 — Comunicou-se haver autorizado o chefe de Policia a ocupar os comodos solicitados no edificio da praça Tiradentes n. 67.

Ao ministro presidente do Tribunal Superior e Justiça Eleitoral:

N. 431 — Transmittiu-se a cópia do telegrama do presidente do Tribunal R. E. de Santa Catarina, sobre material do antigo serviço eleitoral.

Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 434 — Remeteu-se cópia da informação prestada pela Comissão Central de Compras sobre pedido de roupas do cama.

##### A' Fazenda:

N. 436 — Solicitou-se a restituição de 4 apolices a França de Almeida & Comp.

N. 437 — Transmittiu-se a cópia do officio sobre a possibilidade da instalação da sede da Delegacia do Segundo Distrito em pavimento da Caixa de Amortização.

N. 438 — Solicitou-se o pagamento de 250\$500, a Euclides Francisco Gonçalves, de diferença de gratificações.

#### Atos do Sr. Diretor Geral

##### Segunda Secção

##### Offícios:

Ao diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 460 — Comunicou-se ter sido suspenso o fornecimento de carne congelada ao estabelecimento, segundo informação da Comissão Central de Compras.

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 461 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos 23, 24, 25, 26 e 27.

— Ao diretor da Casa da Moeda:

N. 462 — Transmittiram-se as primeiras vias dos pedidos ns. 23, 25, 26 e 27, relativos a medalhas.

— Ao contador geral da Republica:

N. 463 — Comunicou-se o pedido do ministro, para a remessa da relação dos bens moveis existentes nas repartições subordinadas, a este ministerio.

— Ao diretor, interino, da Escola João Luiz Alves:

N. 464 — Agradece a comunicação de haver assumido o cargo.

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 465 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido 22, de acôrdo com o Código de Contabilidade.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 467 — Transmittiram-se as três primeiras vias do pedido n. 602.022.

#### Atos do Sr. Ministro

##### Telegramas:

Ao presidente do Tribunal R. Eleitoral em S. Salvador:

Declarou-se que Manoel Pedro da Silva, servente da secretaria do Tribunal, deve requerer ajuda de custo, juntamente ou após requisição de transporte.

## Imprensa Nacional

### Expediente de 30 de março de 1933

#### Offícios:

N. 1.192 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando ter concedido 30 dias de licença a encadernadora Olympia da Costa Pereira.

N. 1.193 — Ao Sr. general comandante da 1ª Região Militar, comunicando o custo da assinatura do *Diário Oficial* e como pôde ser obtida por meio de desconto em folha de pagamento.

N. 1.194 — Ao Sr. diretor do Material Bélico do Ministerio da Guerra, comunicando que o pedido da remessa do *Diário Oficial* e o "Boletim Eleitoral", para a fabrica de Material contra Gases, deve vir por intermedio do Ministerio da Guerra.

N. 1.195 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manaus, solicitando providencias para o desconto em folha de pagamento da importancia correspondente a assinatura do *Diário Oficial*, solicitada para o conferente Arthur Theodorico da Costa.

N. 1.196 — Ao Sr. diretor da Directoria de Estatística, Florianopolis, Santa Catarina, comunicando que não pôde ser fornecido gratuitamente o exemplar do Dicionario Historico Geografico e Etnografico do Brasil.

N. 1.197 — Ao Sr. diretor do Instituto D. Macedo Costa, Belém, Pará, acusando o recebimento da circular de 24 de janeiro ultimo e agradecendo o oferecimento do exemplar do decreto que dispõe sobre Acidentes do Trabalho.

N. 1.198 — A' Reitoria do Ginasio Notre Dame, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, comunicando ser deficiente a quantia remetida para assinatura anual do *Diário Oficial*, sendo por isto extraida para um semestre.

N. 1.199 — Ao Sr. Antonio M. Barros, Campinas, S. Paulo, informando ser impossivel o fornecimento gratuito de trabalhos graficos, a vista de disposição em vigor.

N. 1.200 — Aos Srs. Francisco Hermanos & Companhia, Santos, S. Paulo, comunicando que da assinatura do *Diário Oficial* para a Camara de Comercio, Industria y Navegation Hispano Brasileira, solicitada, foi somente extraida para o 1º semestre.

N. 1.201 — Ao Sr. diretor gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando providencias para o transporte para Recife de um caixote contendo livros e impressos destinados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

N. 1.202 — Ao Sr. vice-consul T. Cybulski, consulo da Polonia em Curitiba, Paraná, remetendo em duas vias uma conta relativa a uma assinatura do *Diário Oficial*.

N. 1.203 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o requerimento de Alberto da Costa Imbuzeiro em que pleiteia o pagamento de diferença de vencimentos.

N. 1.204 — Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos, solicitando providencias para serem desentupidos os aparelhos sanitarios desta repartição.

N. 1.205 — Ao Sr. presidente da Sociedade Colonial, S. Feliciano, Rio Grande do Sul, comunicando que a Revista Nacional de Educação não é editada por esta repartição.

N. 1.206 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, remetendo um processo da Alfandega de

Porto Alegre, para ser presente ao autuante Wilson Bakker de Araujo Costa, funcionario desta repartição.

N. 1.207 — Ao Sr. diretor geral do Observatorio Nacional, respondendo aos officios ns. 400 e 407 de novembro do ano passado, remetendo uma relação das obras, solicitadas com o respectivo custo de cada uma.

#### Requerimentos despachados

Moysés da Costa Pinto, José Nunes da Silva, Aldemira Corrêa Guimarães, Manuel Nascimento Barbosa, Lalieta Gomes Sampaio e Alice Maria de Aguiar. — Sim, em termos.

Antenor Pereira da Silva. — Aguarde vaga.

Prisco de Oliveira Rocha. — Aguarde solução do inquerito administrativo.

Antonio Coryntho Costa. — Certifique-se o que constar.

## Ministerio da Educação e Saúde Pública

Exmo. Sr. chefe do Governo Provisorio:

A exemplo do que tive a honra de solicitar de V. Ex., o ano passado, no interesse do bom andamento do ensino profissional técnico nas Escolas de Aprendizizes Artifices nos Estados, com relação ás despesas desses educandários que, em face do regulamento baixado com o decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, terão de ser feitas na base da decima parte das dotações orçamentarias, e como, nos termos do art. 20 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, tais despesas teriam de ser realizadas pela duodecima parte dos créditos respectivos, peço a V. Ex., na forma do art. 23 desse ultimo decreto, renovar aquela autorização para o atual ano fiscal, afim de que sejam atendidas, pelas Delegacias Fiscais nos Estados, as requisições de adeantamentos que lhes forem feitas pelas diretorias das referidas escolas, na base estabelecida no sobredito decreto n. 13.064.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1933. — Washington Pires.

Autorizado. — Em 24-3-1933.

GETULIO VARGAS.

(\*) Por portaria de 26 de março de 1933, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de 3 meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a partir de 9 de fevereiro do corrente ano, a Maria da Gloria Fortes Soares Pereira, auxiliar de 1ª classe da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

(\*) Por apostila da mesma data, do Sr. ministro, na portaria de 1 de fevereiro do corrente ano, que concede licença a Francelino Lucas de Abreu, guarda de 2ª classe do Serviço de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saúde Publica, foi declarado que a licença a que a mesma se refere é a partir de 1 de janeiro ultimo.

(\*) Reproduz-se por haverem sido publicados com incorrecções.

## Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1933

Sr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz:

N. 882 — Comunica para os devidos fins e em confirmação do aviso n. 161, de 28 de janeiro passado, que o chefe de contabilidade e expediente desse Instituto, Sr. Cesar Meira, posto á disposição da Junta Administrativa do Fundo de Educação e Saude como guarda-livros, terá exclusivamente a gratificação fixada pela Junta, nos termos do artigo 15 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.452, de 30 de maio de 1932.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 883 — A vista da demonstração enviada a este ministerio pela Contadoria Central da Republica, de referencia á arrecadação da taxa de educação, criada pelo dec. n. 21.335, de 29 de abril de 1932, se pôde verificar, que nem todas as estações arrecadoras têm escrituração sob o titulo de "Fundo de Educação e Saude" a renda produzida pela citada taxa, porque a incluem ora como "Renda com aplicação especial", ora como "Receita Ordinaria da União" e ainda como "Depósitos dos Poderes Publicos".

Desta sorte solicita providencias junto áquelas estações no sentido de ser feita a escrituração exata do Fundo de Educação e Saude e bem assim que se transfiram ao Banco do Brasil, sob este titulo, as importancias até agora arrecadadas, então escrituradas sob titulos diferentes.

— Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil:

N. 884 — Solicita providencias, conforme o disposto no art. 13 do regulamento baixado com o dec. n. 21.452, de 30 de maio findo, no sentido de ser a agencia do Banco do Brasil, na cidade de Ouro Preto, autorizada a entregar ao tesoureiro da Escola do Minas, da mesma cidade, a importancia de réis 4:166\$700, para pagamento da despesa relativa ao pessoal que recebe pela respectiva tesouraria, no mês de fevereiro findo, á conta do Fundo de Educação e Saude.

— Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil:

N. 885 — Solicita providencias, conforme o disposto no art. 13 do regulamento baixado com o dec. n. 21.452, de 30 de maio findo, no sentido de ser a agencia do Banco do Brasil, na cidade de Porto Alegre, autorizada a entregar ao diretor da Faculdade de Medicina, da mesma cidade, a importancia de réis 16:566\$700, para pagamento da despesa relativa ao pessoal que recebe pela respectiva tesouraria, no mês de fevereiro findo, á conta do fundo de Educação e Saude.

— Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil:

N. 886 — Solicita providencias, conforme o disposto no art. 13 do regulamento baixado com o dec. n. 21.452, de 30 de maio findo, no sentido de ser a agencia do Banco do Brasil, na capital da Baía, autorizada a entregar ao tesoureiro da Faculdade de Medicina no mesmo Estado a importancia de réis 60:333\$400, para pagamento da despesa relativa ao pessoal que recebe pela respectiva tesouraria, no mês de fevereiro findo, á conta do Fundo de Educação e Saude.

— Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil:

N. 887 — Solicita providencias, conforme o disposto no art. 13 do regulamento baixado com o dec. n. 21.452, de 30 de maio findo, no sentido de ser a agencia do Banco do Brasil, na cidade do Recife, autorizada a entregar ao diretor da Faculdade de Direito, da mesma cidade, a importancia de réis 20:300\$000, para pagamento da despesa relativa ao pessoal que recebe pela respectiva tesouraria, no mês de fevereiro findo, á conta do Fundo de Educação e Saude.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de março de 1933

Ao Sr. diretor geral da Bibliotéca Nacional:

N. 877 — Em referencia ao officio n. 52, de 11 de fevereiro ultimo, comunica que, por decreto de 13 do corrente, foi aposentado no cargo de bibliotecario, diretor da 3ª secção dessa bibliotéca, o Sr. Aurelio Lopes de Souza.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 879 — Transmite, para as necessarias informações, o requerimento de Alvaro Alves Branco, propondo vender um predio e terreno de sua propriedade para ser construída a séde do distrito junto ao futuro reservatorio.

— Ao Sr. inspetor do Ensino Profissional Técnico:

N. 880 — Em referencia ao officio n. 200, de 26 de janeiro ultimo, comunica que por decreto de 6 do corrente foi aposentado no cargo de professor de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Espirito Santo o Sr. José Guisen.

Dia 25

Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 888 — Comunica que o Ministerio da Fazenda, tendo recusado pagamento da importancia de 640\$000, de que são credores os serventes Manoel Caetano de Araujo e João Vieira da Silva, relativo a dois meses de vencimentos por terem sido dispensados dos cargos que occupavam, a dívida em questão terá de ser liquidada pelo processo de exercicio encerrado, mediante requerimento dos interessados.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 889 — Transmite, em cópia, o aviso n. 22, de 8 de março corrente, do Ministerio da Fazenda, referente a aluguéis devidos por funcionarios da Faculdade de Medicina dessa universidade, pela occupação de proprios nacionais.

— Ao Sr. agente fiscal de Inflamáveis:

N. 890 — Sendo necessario aos serviços deste ministerio a utilização de uma caixa de agua-raz agora adquirida, solicita permissão para o transito da mesma até o local que lhe foi destinado.

— Ao Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 891 — Solicita providencias afim de serem orçadas as obras de que necessita o edificio em que está instalada a Maternidade da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, á rua das Laranjeiras.

— Ao Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 892 — Solicita esclarecimentos quanto á despesa aproximada com os concertos a que se refere o officio numero 342, de 15 do corrente, e, bem assim qual a sub-consignação por onde deverá correr a referida despesa.

— Sr. diretor geral da Educação:

N. 893 — Para satisfazer o pedido constante do officio n. 339, de 1 de fevereiro ultimo, do Sr. contador geral da Republica, solicito-vos a remessa, em duas vias, a esta diretoria geral, dos elementos obtidos até dezembro do ano findo, a que se refere a relação que junta, afim de ser dado ao registro dos bens da União o seu exato valor, quer dos que se acham ao serviço da administração publica, quer dos que, embora sem esta condição, pertençam ao Patrimônio Nacional.

Quanto aos moveis, utensilios, etc., indicados na relação, será o demonstrado somente pelo montante da importancia dos mesmos em cada repartição, visto caber, em virtude de dispositivos legais, o seu desdobramento analítico ás mesmas que os administram.

Idênticos:

Sr. diretor da Biblioteca Nacional.

Sr. inspetor de Aguas e Esgotos.

Sr. inspetor do Ensino Profissional Técnico.

Sr. contador da Casa de Ruy Barbosa.

Sr. diretor da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz.

Sr. diretor do Museu Historico.

Sr. diretor do Museu Nacional.

Sr. diretor do Observatorio Nacional.

Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina — Bahia:

N. 894 — Comunica ter sido requisitada ao Banco do Brasil, por intermedio de sua agencia nessa cidade, a entrega, ao tesoureiro dessa Faculdade, da importancia de 60:333\$400, correspondente ao duodecimo da quota que a Junta Administrativa do Fundo de Educação e Saude destinou para ocorrer ao pagamento do pessoal dessa escola, no mês de fevereiro findo, por conta do respectivo orçamento interno.

— Sr. diretor da Faculdade de Direito — Recife — Pernambuco:

N. 895 — Comunica ter sido requisitada ao Banco do Brasil, por intermedio de sua agencia nessa cidade, a entrega da importancia de 20:300\$000, correspondente ao duodecimo da quota que a Junta Administrativa do Fundo de Educação e Saude destinou para ocorrer ao pagamento do pessoal dessa Faculdade, no mês de fevereiro findo, por conta do respectivo orçamento interno.

— Sr. diretor da Escola de Minas — Ouro Preto — Minas Gerais:

N. 896 — Comunica ter sido requisitada ao Banco do Brasil, por intermedio de sua agencia nessa cidade, a entrega, ao tesoureiro dessa escola, da importancia de 4:166\$700, correspondente ao duodecimo da quota que a Junta Administrativa do Fundo de Educação e Saude destinou para ocorrer ao pagamento do seu pessoal no mês de fevereiro findo, por conta do respectivo orçamento interno.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 897 — Comunica ter sido requisitada, ao Banco do Brasil, por intermedio de sua agencia nessa cidade, a entrega, da importancia de 16:866\$700, correspondente ao duodecimo da quota que a Junta Administrativa do Fundo de Educação e Saude, destinou para ocorrer ao pagamento do pessoal dessa Faculdade no mês de fevereiro findo, por conta do respectivo orçamento interno.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 898 — Transmite a folha do pessoal desta Secretaria de Estado, referente ao mês de março corrente.

#### Dia 27

Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia — Muzambinho — Minas Gerais:

N. 899 — Para que possa ter andamento o pedido de subvenção em favor dessa instituição, relativa ao 1º semestre do corrente ano, solicita providencias no sentido de ser apresentado a esta Diretoria um atestado de autoridade federal, de não dispôr essa Santa Casa de recursos suficientes á sua manutenção.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 901 — Transmite a cópia do telegrama sobre distribuição de créditos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, para pagamento de pessoal e material da Sub-Inspeção de Saude do Porto de Vitória, no atual ano fiscal, e informa que pelo aviso n. 1.083/174, de 23 de fevereiro ultimo, foi solicitada a distribuição de que se trata.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 902 — Comunica que este Ministerio tomou, oportunamente, providencias sobre o suprimimento de numerário á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, e ás demais Delegacias Fiscais, por intermedio do Banco do Brasil, para atender ao pagamento das despesas da Escola de Minas, de Ouro Preto, e de outras repartições, nos Estados, expedindo os avisos numeros 730 e 788, de 9 e 14 de março corrente, ao Ministerio da Fazenda.

As providencias em conjunto, a que se refere o aviso 788, acima citado, foram tomadas a pedido do proprio Ministerio da Fazenda, que declarou desejar evitar os pedidos parciais de creditos á disposição.

— Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional:

N. 903 — Em solução ao officio solicitando autorização para entender-se com a Imprensa Nacional sobre a reimpressão da obra "Arte de gramatica da lingua mais usada na costa do Brasil" do padre Joseph de Anchieta, comunica que o Sr. ministro exarou no processo respectivo o seguinte despacho: "Faça-se o necessario orçamento".

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 904 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, uma caixa vinda de Bordeaux pelo vapor "Lipari", com a marca F. E. I. e o número 50, destinados á Biblioteca Nacional, repartição deste Ministerio.

#### Diretoria Geral de Educação

Requerimento despachado pelo Sr. ministro da Educação e Saude Pública, em 23 de março de 1932.

Lavinia de Abreu, professora pela Escola Normal de São Paulo, pedindo sua nomeação para o cargo de inspetora de Ensino Secundario Federal, em qualquer estabelecimento do Estado de São Paulo. — Nada ha que deferir.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor geral de Educação em 29 de março de 1933:

Conceição Alves Cortez, mãe do estudante Joaquim Djalma Franco, pedindo para seu filho ser submetido a exame de admissão embora não o tenha inscrito na época legal. — Indeferido de acordo com o § 1º do art. 20 do dec. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Alberto Torres Filho, pae do estudante Antonio Alberto de Moura Torres, pedindo para que seu filho seja submetido a exame de português da 1ª série em segunda época, como candidato estranho. — Deferido; em face do aviso 108 de 10 do corrente.

Afonso Gentil da Silva Moraes, pae dos estudantes Arnaldo Franco Moraes e Aluizio Franco Moraes, pedindo para que seus filhos sejam submetidos a exame de admissão, embora não o tenha inscrito na época legal. — O motivo alegado não procede, porque a inscrição deve ser requerida pelos pais ou responsáveis, independentemente portanto do estado de saude dos menores.

Jose Silvino de Freitas, pedindo transferencia para o Curso Noturno do Ginasio Anglo Brasileiro. — Deferido.

Francisco Eugenio Freire de Moraes, aprovado em exame de francês, da 3ª série, no Colegio Brasil, Niterói, em primeira época, pedindo para prestar exames da 4ª série na segunda época do mesmo periodo letivo. — Indeferido.

Jorge Hasselmann, pae do menor Leomyr Hasselmann, aluno do Colegio Iguassú, pede matricula de seu filho nesse instituto a titulo condicional, por não ter podido apreshiar atestado de sanidade. — Sim, nos termos do parecer.

Cicero de Oliveira Brito, aluno da 4ª série do Ginasio de Ouro Preto, tendo sido reprovado no exame de geometria, pede matricula no 5º ano com dependencia dessa materia. — Indeferido, de acordo com as disposições em vigor, de ordem do Sr. ministro.

Julio B. Barbosa, pae do estudante Arsenio dos Santos Barbosa, pedindo inscrição do seu filho no exame de 2ª época. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Arthur Kinder, aluno do Colegio Paulista, pedindo isenção do pagamento de mensalidades e taxa de exame. — Indeferido, de acordo com as informações.

Jose Guedes de Azevedo, diretor da Sociedade de Educação de uma série de estabelecimento de ensino em Bauri, Estado de São Paulo, pede para que os alunos da Escola Normal do seu consorcio educativo, possam prestar agora, exames de admissão á 1ª série ginasial. — Não é possível atender; a época propria para a inscrição, termina em 15 de fevereiro de cada ano e a petição do diretor requerente, está datada de 15 de março.

Armando Faccini, pai do estudante José Carlos da Silva Faccini, pedindo retificação do nome de seu filho no certificado n. 322, de terminação de seu curso no Collegio Rezende. — Deve o pai do estudante fazer, em juízo, a justificação necessária.

Faustino Corrêa da Costa, pedindo matrícula no Instituto Lafayette. — Autorizo a matrícula, satisfeitas as exigências legais.

Aldemira de Oliveira Domingues, mãe do menor Nelson Domingues, pedindo restituição de certidão de idade e certificado de exame do referido menor. — Deferido, sendo a certidão dada por traslado, si convier.

Anna Nogueira da Gama Almeida, mãe de Annita da Gama Almeida, pedindo restituição da certidão de idade da referida menor, bem como certificados de exame de admissão prestado no extinto Collegio Nacional do Meyer. — Deferido quanto ao certificado; em relação á certidão, requiera por traslado, si lhe convier.

Mario Pinheiro, pedindo expedição de certificado de exame prestado em 1931, no Ginagio Mineiro de Belo Horizonte. — Dirija-se ao Ginasio Mineiro de Belo Horizonte.

Olyntha Ribeiro de Moura Costa, mãe do estudante Antonio Mario de Moura Costa, aprovado nos exames de admissão realizados no Ginasio Pinto Ferreira, Petropolis, pedindo transferencia de seu filho para o Collegio Santo Ignacio, desta capital. — Autorizo a matrícula.

Waldemar Raposo de Almeida e Luiz Vecchia, que prestaram exames de admissão no Instituto de Ciencias e Letras, pedindo transferencia para o curso noturno do Ginasio Anglo Brasileiro. — Concedo a transferencia.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1933

#### Requerimentos despachados

Octavio Amaral Carvalho, solicitando transferencia da Faculdade de Direito de Curitiba para a Faculdade de Direito de São Paulo. — Dirija-se á Faculdade de Direito de São Paulo.

Alberto Vieira de Magalhães, pedindo promoção ao 6º ano da Faculdade Fluminense de Medicina. — Preste os exames de que depende, na forma da legislação vigente.

Antonio Alberto de Oliveira Abrantes e Edmundo Vieira, pedindo dispensa do exame de latim para a matrícula na Escola Politécnica da Baía. — Os pareceres afirmam que a lei não permite; assim, não posso atender.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

#### Requerimentos despachados

Arthur Neves Peixoto e Antonio Pedro de Bulhões, pedindo a expedição de certificado de exames. — Especifiquem as materias e as datas em que foram prestados os exames.

Carlos Cerato, pedindo certidão. — Por estar encerrado o prazo, a que alude o parecer e em vista das instruções baixadas pelo Sr. ministro, indefiro.

Antonio Alberto de Oliveira Abrantes, pedindo transferencia para a Faculdade de Medicina da Baía. — Em face dos pareceres, não pôde ser atendido.

#### Registro de professores

Juvencio de Miranda Moreira e Saul de Barros Camara. — Deferidos.

Julio Buttner. — Deve o requerente apresentar prova de identidade e de exercicio regular no magisterio.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

#### Requerimentos despachados:

Silvino Silveira, Affonso Leitão de Carvalho e Nair Lima, pedindo registro de diplomas expedidos pela Faculdade Fluminense de Medicina. — Aguardem solução do Sr. ministro.

Urbano Padua de Araujo, pedindo registro de diploma. — Providencie para o pagamento dos emolumentos devidos á Fazenda Nacional.

Paulo Bifano, pedindo permissão para prestar exames em 2ª época. — Indeferido, á vista do disposto no art. 1º do decreto n. 22.106.

Paulo Martins, solicitando a transferencia dos alunos Ary Moacyr Matrins, Jancyr Martins e Manoel Saldivar Neto da Faculdade de Medicina do Paraná para a Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Dirija-se a quem de direito.

Albertino Ferraz de Campos, solicitando matrícula na Faculdade de Farmacia e Odontologia de Piracicaba. — Os atestados apresentados devem ser selados e devidamente, reconhecidas as firmas dos atestantes.

Newton Vilhena, solicitando transferencia. — Prove o alegado.

#### Registro de professores:

Dalgio Vianna Cunha, Bartholomeu Dantas de Souza Pombo, Armando Werneck de Avellar, Antonio Salles Campos, Julieta Duarte Barboza, Ruth Ribeiro, Juliana Horta, Eliza de Abrantes Brandão, José Pinto de Carvalho e Antonieta Souza. — Deferidos.

Alipio Xavier Assumpção. — Satisfaca o que determina a alinea a do artigo 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

#### Departamento Nacional de Saúde Pública

#### Secretaria Geral

#### DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 28 de março de 1933

#### Remeteram-se:

Ao diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica os formulários referentes aos funcionarios da Inspetoria de Engenharia Sanitaria. (Of. E.931.)

Ao mesmo as declarações para assentamentos, preenchidas pelos funcionarios da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial e do Lazareto da Ilha Grande. (Of. E.930.)

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal e ás principais dependencias, afim de ser colocado junto ao livro do ponto, o apelo feito pela diretoria da Congregação Permanente, que assenta as bases do 1º Congresso dos Funcionarios Publicos Civis da União, convidando os funcionarios ás reuniões semanais efetuadas pela mesma congregação. (Of. E.928.)

#### Solicitaram-se providencias:

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal e a todas as dependen-

cias, no sentido de que nas propostas de novas nomeações sejam indicados os esclarecimentos que envia. (Of. E.929.)

— Apresentando ao presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal os funcionarios Arnaldino Dias da Costa, Oscar Lucas da Silva, Cid Monteiro de Carvalho e Silva e Luiz Carlos Machado, requisitados para auxiliar os trabalhos eleitorais. (Of. E.932.)

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Alvaro de Castro, pedindo ser aproveitado como médico contratado deste departamento. — Aguarde oportunidade. (Req. 33-10-9.)

Antonio Barbieri, pedindo ser aproveitado como guarda desinfetador de 1ª classe. — Aguarde oportunidade. (Req. 33-106-12.)

Sindicato dos Proprietarios de Farmacias e Laboratorios, pedindo novo adiamento do prazo fixado para a prática do regulamento aprovado pelo decreto numero 20.377, de 8 de setembro de 1931. — De acordo com a opinião unanime dos pareceres, não é possível ser atendido. (Req. 713.)

Pelo diretor do Expediente:

Maria Gomes Teixeira, pedindo certidão do teor do atestado de óbito de Antonio Gomes Teixeira. — Certifique-se, á vista do parecer. (Req. 33-260-0.)

#### DIRETORIA DA CONTABILIDADE

Expediente de 29 de março de 1933

Solicitou-se o pagamento de réis.... 100.333\$600 á Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, relativo aos serviços executados nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no periodo de 26 de janeiro a 25 de fevereiro findos. (Aviso n. 1.741.)

#### Requerimentos despachados

De Moyses Firmo Coelho. — Séle os documentos.

De Alipio Gomes de Castro e outro. — Provem ter recebido ordem de permanecerem no Estado de Alagoas, até 2 de fevereiro de 1931.

#### DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Distrito Federal)

Expediente de 24 de março de 1933

Requerimentos despachados pelo diretor

Dia 18 de março de 1933

Jacarépaguá:

N. 192 — Maria de Lourdes Pedreira. — Deferido.

Dia 20

Campo Grande:

N. 204 — Jacob David. — Concedo 60 dias.

Jacarépaguá:

N. 201 — Joaquim de Souza. — Deferido.

N. 202 — Olavo Bastos. — Deferido.

N. 203 — Palmerim Pereira da Silva. — Deferido.

Dia 21

Bangú:

N. 198 — Turibio José da Gama. — Deferido.

Séde:

N. 207 — Club dos Funcionarios Publicos Civis. — Providencie-se de acordo com a solicitação.

**Dia 22**

**Santa Cruz:**

- N. 215 — Santiago Ayala. — Deferido.  
N. 214 — Mario Lima Pessoa. — Deferido.

**Jacarépaguá:**

- N. 229 — Floripes José Maria. — Concedo prazo até o dia 1 de junho do corrente ano, para cumprimento integral da intimação.  
N. 230 — João Baptista Dias. — Deferido.

- N. 231 — José Fernandes. — Deferido.  
N. 232 — João de Deus Dias. — Deferido.

- N. 234 — Elias Theodoro de Almeida. — Deferido.

**Sede:**

- N. 209 — Isaias do Amaral. — Deferido.  
N. 241 — Manoel de Oliveira Santos. — Deferido.

**Dia 23**

**Jacarépaguá:**

- N. 218 — Alfredo Alvarenga. — Deferido.  
N. 219 — Vicente Elisário de Paula. — Deferido.

- N. 220 — Octacilio Rodrigues. — Concedo mais 60 dias de prazo, para cumprimento da intimação.  
N. 221 — Guilherme Luiz dos Santos. — Concedo o prazo que solicita o requerente para cumprimento integral das exigências.

- N. 222 — José da Silva Machado. — Concedo 60 dias.  
N. 223 — Martinho Abel da Silva. — Deferido.

- N. 224 — Romeu Barbosa. — Concedo 60 dias de prazo, para cumprimento da intimação.  
N. 225 — Januario Bispo Cabral. — Concedo o prazo solicitado para cumprimento das exigências.

- N. 226 — João de Paiva. — Concedo o prazo solicitado para cumprimento das exigências.  
N. 227 — Gaudencio Xavier de Souza. — Deferido.

- N. 228 — Cremilda Bueno Falleiro. — Deferido.

**INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL**

Expediente de 24 de março de 1933

**Requerimentos despachados**

- N. 165 — Manoel P. Cardoso Junior. — Deferido, devendo ficar em observação.  
N. 170 — Joaquim Monteiro Chaves. — Concedo 60 dias em prorrogação.

- N. 171 — Manoel de Souza. — Concedo 60 dias.

**Dia 28**

- N. 169 — José Martins. — Concedo 60 dias em prorrogação.  
N. 172 — David Fernandes Viana. — Indeferido.

- N. 173 — Inacio Ramos. — Concedo 90 dias em prorrogação.  
N. 174 — Manoel F. Pires. — Concedo 60 dias improrrogáveis.

**INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**

**Requerimentos despachados**

Expediente de 27 de março de 1933

- N. 1.142, de Santos & Almeida; número 935, de Alberto Gomes & Comp.; n. 1.011, de Diniz Ferreira; n. 1.164,

de Waldemar Teixeira Cardoso; número 936, de Alberto Gomes & Comp.; número 581, de Hermano Lopes Martins. — Deferido.

N. 1.589, de Pedro Carlos de Andrade. — Póde funcionar.

N. 466, de Tacito R. de Gouveia & Comp. — Arquite-se.

N. 1.553, de José Ferreira de Abreu. — Tem quinze dias.

N. 1.455, de Roberto de Souza. — Atendido por sessenta dias.

N. 1.592, de Adriano Teixeira de Souza; n. 1.599, de José Felipe; número 1.612, de Edmundo Francisco Vieira; n. 1.596, de Pedro Carlos de Andrade. — Certifiquem-se.

N. 1.453, de Ferreira & Aleixo. — Não ha exigencia a fazer, mas infração ás regras de asseio, indeferido.

N. 1.526, de Agostinho Joaquim Pereira. — Indeferido.

N. 1.540, de Albino Gonçalves. — Indeferido.

N. 1.348, de Joaquim dos Anjos Diegues. — Indeferido.

Produtos analisados no Laboratorio Bromatologico:

Aprovados em análises prévias:

Manteiga, marca "Rozetta", fabricada por Maciel & Ferreira, em Rio Verde, Estado de Minas. Análise n. 18.155.

Manteiga, marca "Damazio", fabricada por Manoel Cleto Gama, em São José dos Lopes, Estado de Minas. Análise n. 18.110.

Manteiga, marca "Beira-Mar", fabricada por Septimio Torquati, em S. Lourenço, sul de Minas, Estado de Minas Gerais. Análise n. 18.109.

Manteiga, marca "Atalaia", fabricada por Antonio Augusto Leite, em Itaci-P. Pontes, Estado de Minas. Análise n. 18.115.

Manteiga, marca "Piratinunga", fabricada por Maurilio Pereira da Rosa, em Paraisópolis, M. de S. José do Paraiso, Estado de Minas. Análise n. 18.141.

Azeite, marca "Andorinha", fabricado por Ditta Giocondo Romanini, em Lucapa, Italia. Análise n. 18.104.

Oleo de amendoim, marca "Colmeia", fabricado pela S. A. Gergelim Ltda., em S. Paulo, Estado de S. Paulo. Análise n. 18.152.

Café torrado e moido, marca "N. S. da Aparecida", fabricado por José Carlos, á rua Felipe Cardoso n. 35 (Santa Cruz). Análise n. 18.163.

Café torrado e moido, marca "Capitania", fabricado por Antonio Martins Silva, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 226. Análise n. 18.100.

Café torrado e moido, marca "Águia de Ouro", fabricado por J. M. Ferreira Rodrigues, á Avenida Henrique Valladares n. 113. Análise n. 18.093.

Café torrado e moido, marca "Cór-Bela", fabricado por Angelo Corbella & Filho, em Rezende, Estado do Rio. Análise n. 18.096.

Café torrado e moido, marca "Sereia", fabricado por Alvaro Brasil, e vendido por Antonio Angelino de Souza, nas feiras livres desta Capital. Análise numero n. 18.081.

Café torrado e moido, marca "Ouro Preto", fabricado por R. Castro & Paracampo Ltda., em Barra do Pirai, Estado do Rio. Análise n. 18.091.

Café torrado e moido, marca "Monte Alegre", fabricado por Rodolpho Ferrei-

ra Tardin, em Cantagallo, Estado do Rio. Análise n. 18.080.

Mate, marca "Indus", fabricado por Joroan Gerken & Comp., em Joinville, Estado de Santa Catarina. Análise numero 18.099.

Fermento, marca "Ducal", fabricado por Products Ducal Ltda., á rua Domingos de Moraes n. 71, Estado de São Paulo. Análise n. 18.129.

Bananada, marca "Ilmar", fabricada por Carlos Bruce, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Análise n. 18.119.

Banana Passa, marca "Micos", fabricada por Pedro Latif & Cesar Mello Cunha, Ltda., em S. Gonçalo, Estado do Rio. Análise n. 18.065.

Doce de banana, marca "Micos", fabricados por Pedro Latif e Cesar Mello Cunha, Ltda., em São Gonçalo, Estado do Rio. Análise n. 18.150.

Doce de banana, marca "Tupy", fabricado por Antonio Garcia, á rua D. Julia n. 122. Análise n. 18.202.

Compota de abacaxi, marca "Pharol", fabricada por Genuino Almeida, em Olinda, Recife, Estado de Pernambuco, Análise n. 18.120.

Figos em calda, marmelada, banana-da, goiabada e pecegada, com a marca "Cruzeiro do Sul", fabricadas por Passos & Filhos, á rua Dr. Pedro Vicente ns. 17 e 19, Estado de São Paulo. Análises ns. 18.121, 18.122, 18.123, 18.124 e 18.125.

Chocolate baunilha e chocolate com leite marca "Gaucho", fabricante Ernesto Neugebauer, em Porto Alegre, Estado do Rio G. do Sul. Análise 18.063 e 18.064.

Chocolate com leite, chocolate com leite e nozes e chocolate com leite e mel, marca "Meu Bêbê", e Bhering Companhia S. A., rua 7 de Setembro n. 113, análise 18.070, 18.170 e 18.171.

Assucar, marca "Brasil", fabricante Ramiro & Comp Ltda., á rua dos Coqueiros ns. 15 e 17, análise 18.008.

Mel de abelhas, marca "Melgavea", fabricante Alberto Niemeyer, Estrada da Gavea n. 150, análise 18.076.

Balas Rebuçadas, marca "Ducy", fabricante F. Duck, rua Vespasiano, Estado de Minas, análise 18.144.

Farinha de Aveia, marca "Neve", fabricante Angelo Corette, em Caxias, Estado do Rio G. do Sul, análise 18.151.

Farinha de milho, marca "Fubazena", fabricante F. Abidalla & Comp., em Juiz de Fora, Estado de Minas. Análise numero 18.194.

Feijoadas Brasileira, marca "Continental" e Carne, afimbrada sem osso, marca "Majestic" fabricante Continental Products Comp. em Presidente Altino, Estado de S. Paulo. Análise 18.056 e 18.055.

Farinha de arroz esterilizada, marca "Arrozina", fabricante Baldassini & Irmãos, á rua Maria Paula n. 30, Estado de S. Paulo. Análise 18.094.

Massas Hyperglutinada, marca "Aymoré", fabricante Massas Alimenticias Aymoré Ltda., á rua Moraes e Silva numero 42. Análise 18.047.

Canela em pó e pimenta em pó, marca "Aymoré", fabricantes Martins Filhos, á rua dos Andradas n. 23. Análises numeros 18.078 e 18.079.

Massa de tomate, marca "Beija-Flor", fabricante J. J. Oliveira Junior, em Carreiros, Estado do Rio G. do Sul. Análise 18.090.

**Condenados em análises fiscais:**

Manteiga conserva, marca "Bandeirinha", fabricantes Barreto & Irmão, em Lagoa Dourada, Estado de Minas. Analise 18.401 e a marca "Bandeirinha Extra", fabricantes Barreto & Irmão, em Lagoa Dourada, Estado de Minas. Analise 18.359, 18.348 e 18.347.

Vinho, marca "Alcobaça", colhido no estabelecimento de Pereira Lima & Comp., à rua 1ª de Março n. 22, analise 18.266.

Refresco de groselha, Refresco de cajú e Refresco de groselha, colhidos no Bar Automatico ns. 1 e 2 de Camillo Ltda., à avenida Rio Branco n. 151 e 120. Analises 18.359, 18.348 e 18.347.

Sorvete de crème, marca "Polar", fabricante R. Giordano, à rua dos Invalidos n. 163-A, analise 18.373.

Sorvete de crème, marca "Frigolé", fabricante H. Eidler, à rua Sant'Anna n. 6. Analise 18.372.

Xarope de morango, colhido no estabelecimento Souza Arcos & Comp., à rua Bittencourt da Silva n. 1-D. Analise 18.213.

Secretaria, em 25 de março de 1933.

## Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 30 de março corrente foi concedida ao consul de segunda classe Maria José Mendes Pinheiro de Vasconcellos, licença de dois meses de acordo com o artigo 21 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

## Ministerio da Fazenda

### Diretoria Geral do Tesouro Nacional

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de março de 1933

Ao Sr. Dr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 20 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença para tratamento, o cartorário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Mario da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 50 — Declarando que resolveu indeferir o requerimento em que o guarda encarregado do 2º Registro Fiscal do Acre, Antonio Anisio de Araujo, pede o cancelamento da fiança de 200\$000 que prestou para garantia do exercício do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 50 — Remetendo, afim de ser entregue ao interessado, uma certidão passada pelo tesoureiro, a pedido do Sr. André Corsino Leal, residente em Sete Lagoas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará: (\*)

N. 37 — Declarando que o Sr. ministro, em face da circular n. 108, de 10 de setembro de 1932, resolveu negar aprovação ao ato da Delegacia Fiscal no Pará, que designou o 3º escriturário da

mesma repartição, Pedro da Rocha Ferreira, para servir, interinamente, as funções de delegado regional de seguros, no referido estado.

### Contadoria Central da Republica

Expediente de 28 de março de 1933

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Offícios:

N. 895 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Sobre enganos verificados no balanço de ativo e passivo do mês de dezembro.

N. 896 — Ministerio da Fazenda — Sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

N. 897 — Ministerio da Fazenda — Idem, idem, idem.

N. 898 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmittindo, por cópia, o officio n. 897, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de crédito ao Ministerio da Viação pelo decreto número 22.513.

N. 899 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em S. Paulo — Remetendo guias de recolhimento do Banco do Brasil.

Dia 29

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 900 — Alfandega de Corumbá — Respondendo o officio n. 10, sobre o desconto de 4 %.

N. 901 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmittindo, por cópia, o officio n. 917, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro de crédito aberto ao Ministerio do Trabalho, pelo decreto n. 22.500.

N. 902 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional — Sobre vias de recolhimento de rendas ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 903 — Alfandega do Rio de Janeiro — Sobre o saldo ouro de 8:769\$609, que consta da conta do Banco do Brasil, e depósitos, a débito dessa repartição.

### Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1933

(Processo n. 6.861, de 1933). — Requerimento da Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional, pedindo reconsideração do despacho de 14 de janeiro ultimo. — Mantenho o despacho anterior. Se a lei não permite que a pensão deixada pelo mutuario responda pelos debitos contraidos com a garantia da consignação em folha, muito menos pode tolerar que essa pensão seja gravada por quaisquer outros debitos particulares maximé suscitando duvidas sobre a legitimidade dos mesmos. — Cientificada a recorrente, archive-se o processo.

#### EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 30 de março de 1933

Requerimento de D. Jurema Maia Florim, reclamando pagamento de funeral devido pela Associação Beneficen-

te Federal. — Archive-se nos termos dos pareceres. (Processo 74-922, de 1932).

Requerimento de D. Isaura Pereira Jarsen, reclamando contra a Caixa Beneficente dos Escreventes do Exercito. — Convide-se a Sociedade a dizer sobre a reclamação. (Processo n. 8.365, de 1933).

Dia 30 de março de 1933

Offícios:

Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 307 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionarios Civis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este Ministerio a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionarios Civis da União. (Processo numero 14.485, de 1933).

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas:

N. 308 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionarios Civis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este Ministerio a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionarios Civis da União. (Processo n. 14.485, de 1933).

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 309 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionarios Civis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este Ministerio a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionarios Civis da União. (Processo 14.485, de 1933).

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado do Pará:

N. 370 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionarios Civis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este Ministerio a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionarios Civis da União. (Processo 14.485, de 1933).

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão:

N. 377 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionarios Civis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este Ministerio a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionarios Civis da União. (Processo 14.485, de 1933).

(\*) Reproduzido, por ter sido publicado com incorreções no *Diario Oficial* de 24 do corrente.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado do Piauí:

N. 373 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União.

Proc. n. 14.485/33.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará:

N. 313 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União.

Proc. n. 14.485/33.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 374 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União.

Proc. n. 14.485/33.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba do Norte:

N. 375 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União.

Proc. n. 14.485/33.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado de Goiás:

N. 316 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União.

Proc. n. 14.485/33.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 317 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a reali-

zação do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União. (Processo número 14.485, de 1933.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 318 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União. (Processo número 14.485, de 1933.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 319 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União. (Processo número 14.485, de 1933.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:

N. 320 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União. (Processo número 14.485, de 1933.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 321 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União. (Processo número 14.485, de 1933.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 322 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União. (Processo n. 14.485, de 1933.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 323 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização

do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União. (Processo n. 14.485, de 1933.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 324 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União. (Processo n. 14.485, de 1933.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 325 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União. (Processo número 14.485, de 1933.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe:

N. 326 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Comissão Executiva da Congregação Permanente dos Funcionários Cíveis da União, resolveu autorizar os chefes das repartições e estabelecimentos subordinados a este ministério a afixarem, nos respectivos livros do ponto, aviso sobre a realização do Primeiro Congresso dos Funcionários Cíveis da União. (Processo número 14.485, de 1933.)

## Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1933

Processos:

N. 12.578, de 1932 — Associação de Companhias de Seguros, em relação ao imposto sobre prêmios. — Mantenho o despacho anterior.

N. 34.163, de 1932 — Refinadora Paulista, S. A., em relação ao imposto de 5 % sobre o álcool. — Arquite-se.

N. 51.956, de 1932 — R. Macchiavello, pedindo favores do art. 1.068 da Tarifa. — Venha por intermédio do Ministério da Agricultura.

N. 51.417, de 1932 — J. R. Azevedo, sobre classificação de fios para tecelagem. — Arquite-se.

N. 57.365, de 1932 — Cinedia, S. A., sobre isenção de direitos. — Indeferido.

N. 58.713, de 1932 — Instituto do Café do Estado de S. Paulo, sobre isenção de direitos. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 65.926, de 1932 — Associação dos Varejistas da Bahia, em relação à fiscalização do imposto de consumo. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 66.011, de 1932 — Federação das Associações Comerciais do Brasil, em relação do decreto n. 17.390, de 1926. — Arquite-se.

N. 66.391, de 1932 — Antonio Telles de Andrade, solicitando dispensa do pagamento do imposto de consumo. — Indeferido

N. 66.898, de 1932 — Sociedade Anonima Lloyd Nacional, pedindo para pagar debito em prestações mensais. — Defiro o pedido para que o pagamento seja feito em prestações mensais, mediante termo de confissão e reconhecimento de dívida, com fiador idoneo, devendo a primeira prestação ser efetuada por ocasião da assinatura do respectivo termo.

N. 69.432, de 1932 — Weiner Tern, sobre a apresentação de fiador. — Nos termos do parecer considero caduco o favor concedido por despacho de 2 de março do cadente ano, devendo assim prosseguir a cobrança da certidão de dívida já extraída, o que deve ser feito imediatamente.

N. 67.505, de 1932 — Associação Commercial Suburbana do Rio de Janeiro, sobre a prorrogação do prazo para pagamento dos impostos de pena dagua. — Indeferido. Pelo decreto n. 22.231, de 16 deste mês, foi autorizado o recebimento sem multa de mora de todos os impostos e taxas cujos prazos normais de pagamento já se acham terminados. (Em 22 de dezembro de 1932).

N. 69.436, de 1932 — Stephen Schaffer & Comp., sobre pagamento de imposto em prestações. — De acordo com o parecer, indefiro o pedido.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de março de 1933

##### Processos:

N. 548, de 1933 — Companhia Brasileira de Energia Elétrica, sobre redução de direitos. — Convide-se a companhia a prestar os esclarecimentos necessários. (Em 27 de março de 1933).

N. 14.140, de 1933 — Theodomiro Falleiros, 12º tabelião em S. Paulo, em relação ao art. 62 do decreto n. 17.538, de 1926. — Não sendo o Tesouro órgão consultivo, dirija-se o interessado à repartição arrecadadora local. (Em 27 de março de 1933).

##### Ofícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 278 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 14 do fluente mês, publicado no "Diário Oficial" do dia 22, indeferido o pedido formulado por Clarice Gonçalves, restitue o auto respectivo, que se fez acompanhar do ofício n. 1.626, de 24 de fevereiro ultimo. (Proc. n. 12.623, de 1933.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 73 — Remetendo o processo fichado sob n. 17.680, do corrente ano, afim de que essa delegacia se digne prestar os esclarecimentos referidos na representação de fls.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 305 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob numero 67.646, do ano findo, em que a Delegacia Fiscal em Pernambuco submete á aprovação superior o seu ato sobre a escrituração de frações de \$100.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 306 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 13.411, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda recorre da decisão desse Conselho constante do acórdão n. 1.139, publicado no "Diário Oficial" de 23 de fevereiro ultimo, que deu provimento ao

recurso interposto pela Companhia Souza Cruz, do ato da Alfandega do Rio de Janeiro, referente á classificação de mercadorias, proferiu, em data de 21 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Estando perempto o recurso interposto pela interessada, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para restabelecer a decisão da alfandega recorrida."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Publica, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

"Pela decisão de 29 de agosto de 1931, a inspetoria da Alfandega desta Capital, ouvida a Comissão da Tarifa, considerou mercadoria omissa, sujeita a 50% "ad-valorem", a mercadoria recebida pela Companhia Souza Cruz, como obra simples de cortiça, da taxa de \$300 do artigo 360 da Tarifa.

Embora não tenha sido intimada da decisão, a companhia demonstrou ter tido conhecimento da mesma, em 10 de setembro, quando pediu á Alfandega a sua reconsideração, que lhe foi negada. O recurso foi apresentado em 5 de outubro de 1931.

Ora, já estando em vigor desde 5 de setembro o decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, publicado no "Diário Oficial" de 2 de setembro, que criou o Conselho de Contribuintes e estabeleceu o prazo improrrogavel de 20 dias corridos para a interposição de recursos, é certo que o de que trata este processo, quando apresentado, já havia incorrido em insanavel perempção.

Por esse motivo e baseado nos despachos de V. Ex. ao dar provimento a recursos meus (of. n. 584, de 21-6-1932, no "Diário Oficial" de 23; of. 506, de 23-5-1932, no "Diário Oficial" de 26, etc.), recorro para V. Ex. da decisão constante do acórdão n. 1.139 do Conselho de Contribuintes, afim de ser restabelecida a da Alfandega desta Capital, de que não cabia mais recurso, em face da lei."

N. 307 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 35.978, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse Conselho constante do acórdão n. 284, deu provimento, em parte, ao recurso interposto por Peterson & Comp., do ato da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, que lhes multou por infração do vigente regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 18 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de manter o acórdão recorrido."

N. 308 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 6.498, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 799, publicado no "Diário Oficial", de 10 de janeiro ultimo, que confirmou, em parte, o ato da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, recorrido "ex-officio" que deu provimento ao recurso interposto pela firma Castro & Lima, do ato da Alfandega de Vitória, que lhe multou por infração do regulamento do imposto do selo, proferiu, em data de

17 do corrente mês, o seguinte despacho:

"A tabela B, parágrafo 3º, n. 3, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, sujeita á taxa de \$100 "cada via" dos conhecimentos de carga ou embarcação.

As decisões deste Ministerio constantes das ordens ns. 113 e 183, de 23 de setembro de 1931 e 8 de março de 1932, da Diretoria da Receita á Delegacia Fiscal na Baía, deixaram bem explicito que o selo incide sobre o documento com os caracteristicos de um conhecimento de carga ainda que não tenha assinatura; e que á Fazenda não interessam as controversias juridicas sobre a validade do ato escrito, cumprindo-lhe verificar tão somente, para efeito de pagamento do imposto devido, a forma extrinseca do ato.

Não importa que os documentos apreendidos se destinem, como aléga a autuada, a efeitos estatísticos. Averiguado que se trata de "cópia" ou "via" de conhecimento de carga, sobre eles, deve ser cobrado o selo, de vez que nenhuma distincção existe na lei reguladora da especie.

Nestas condições e de acordo com o parecer, dou provimento ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de restabelecer a decisão da Alfandega de Vitória."

O parecer emitido, por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor ministro da Fazenda, é o seguinte:

"Em dois outros processos identicos, procedentes da Delegacia Fiscal do Espirito Santo, esta Diretoria se manifestou pelo provimento do recurso do representante da Fazenda e restabelecimento da decisão da Alfandega de Vitória. A doutrina da ordem n. 261, de 9 de junho de 1930, desta Diretoria á Recebedoria do Distrito Federal, foi modificada pela ordem n. 113, de 23 de setembro de 1931, á Delegacia Fiscal na Baía, esclarecendo esta ultima, que as cópias de conhecimentos de carga, mesmo sem assinatura, estão sujeitas ao pagamento do selo porque a Fazenda não entra na indagação da validade do documento, julgando-o pelos seus caracteristicos aparentes. Assim, o acórdão não merece ser mantido, podendo, somente, prevalecer a redução da multa, "ex-vi" do item 4º, do art. 1º, do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932."

O recurso do senhor representante da Fazenda Publica, é o seguinte:

"Mais uma vez, pelo acórdão n. 799, sobre o recurso n. 255-A, o honrado Conselho de Contribuintes decidiu não incidir no imposto do selo, as cópias de conhecimentos de cargas, que não revisitam as formalidades legais.

Como das vezes anteriores, prevaleço-me dos arts. 2 e 9, letras "a" e "b", do decreto n. 20.350, de 1931, para pedir a V. Ex. a reforma dessa decisão.

O n. 3, do parágrafo 3º, da Tabela B, do decreto n. 17.538, de 1926, sujeita ao pagamento do selo cada via dos conhecimentos de carga ou embarcação. Sendo via e cópia expressões equivalentes, é certo estarem compreendidas na incidência tributaria, os documentos constantes do processo.

Aléga, entretanto, a decisão ora recorrida, que muitas dessas cópias não têm assinatura, pelo que estão isentas do selo, conforme a ordem n. 261, de 9-6-1930, da Diretoria da Receita á Recebedoria.

Antes de tudo, é preciso afirmar que o imposto creado em lei, não pôde ser suprimido por qualquer decisão administrativa. Em segundo lugar, aquela ordem foi modificada por decisões posteriores, notadamente pela ordem n. 113, de 23-9-1931, da Diretoria da Receita e Delegacia Fiscal na Baía ("Diário Oficial" de 24) com despacho do ministro da Fazenda, baseado em parecer do Gabinete do consultor, segundo o qual as cópias do conhecimento de carga, mesmo sem assinatura, estão sujeitas ao pagamento do selo.

É esta decisão perfeitamente jurídica: 1.º porque o fisco não deve indagar da validade ou qualificação dos atos, mas apreciar tão somente seus caracteres aparentes, pois, não lhe cabe invadir a esfera do judiciário (Ghilhot, Droit fiscal, 1928, pags. 7, 8 e 128; Fontana, 1.º contrav. alle legge sulla tasse de volo, pags. 82 e 91; Wahl. Fr. de dr. fisc., tomo III, pags. 1, 13 e 49; Maquet, Fr. de dr. dos trib. pags. 27 e 42); 2.º, porque, mesmo sem assinatura, as cópias dos conhecimentos têm relativa força probante, podendo ser completada ou suprida e não importando essa falta, em nulidade (Acc. do Sup. Trib. de 15-7-1899; Bento de Faria, Cod. cons. vol. I, pags. 597; decreto n. 19.473, de 1930, art. 2.º; Paudectes françaises, vols. IV, pags. 403 e XX, pags. 356; Vidari, Corso di dir. com. vol. VI, pags. 334).

Com estas razões sumariadas e as constantes, com maior desenvolvimento dos meus recursos ns. 170-R e 171-R, de 30 de novembro, encaminhado a V. Ex. com o officio n. ... de ... do corrente mês, do senhor presidente do Conselho, espero, senhor ministro, que V. Ex. haja por bem reformar a decisão ora recorrida, e restabelecer a da Alfandega de Vitória, que está perfeitamente fundada na lei e na justiça." (Processo numero 6.498, de 1933.)

N. 309 — Comunicando o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 59.791, do ano findo, em que as firmas Bias & Martins e Moreira Fernandes pedem reconsideração do despacho ministerial de 11 de julho último, que deu provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, interposto do acórdão desse Conselho, n. 214, de 1932, para o fim de restabelecer a decisão da Recebedoria do Distrito Federal, no auto n. 699, de 1930, proferiu, em data de 23 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer do Sr. diretor da Receita, reconsidero o despacho de 11 de julho último, para manter o acórdão do Conselho de Contribuintes."

O parecer emitido, por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi acôrdo com a informação prestada pelo escrivão Lucas Monteiro de Almeida, nos seguintes termos:

"Por ter sido encontrado em o estabelecimento de Bras & Martins um barril de vinho tinto nacional, que o exame do Laboratorio Nacional de Analise revelou ser colorido com materia corante derivada de alcatrão da hulha, foi contra essa firma e os vendedores da mercadoria Moreira Fernandes & Comp., lavrado o auto de fls. por infração do art. 78, paragrafo unico do regulamento do imposto de consumo em vigor. Multados ambos os acusados em 2.400\$ pela Recebedoria do Distrito Federal, foi interposto recurso para o Conselho de Con-

tribuintes, que, reconhecendo que não fôra convenientemente apurado a quem cabia a autoria da falsificação verificada, deu provimento ao recurso de Moreira Fernandes & Comp., e manteve o despacho recorrido em relação a Braz & Martins, por não haverem depositado a importância da multa imposta. O senhor ministro da Fazenda, reformando essa decisão, mandou restabelecer a de primeira instancia.

Art. 78, paragrafo unico, do regulamento referido dispõe:

Considera-se também contravenção falsificar, adulterar e colorir os vinhos nacionais ou estrangeiros e outras bebidas do estado em que saírem de seus fabricantes— Multa de 5.000\$ para o falsificador, adulterador e colorador e de 1.200\$ a 2.500\$ para o que expuzer á venda semelhantes bebidas."

O § 4.º do art. 14 da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, creou uma estampilha especial para o pagamento do imposto de consumo que recaí sobre o vinho nacional, natural de uva, e em sua alinea "c" estabeleceu que as multas referidas nos arts. 50 a 53, 61 B e 78 do vigente regulamento, seriam applicadas em dobro quando se tratasse de venda, posse, cessão, applicação, etc., das cintas por êle creadas ou da venda ou exposição á venda de vinhos nacionais, naturais de uva. Aplicando a Braz & Martins e a Moreira Fernandes & Comp. a multa de 2.400 (1.200\$ em dobro) a cada um, reconheceu o Sr. diretor da Recebedoria que não haviam colorido o vinho apreendido. Impôs-lhes essa multa pelo fato de o haverem exposto á venda. Ora, Moreira Fernandes & Companhia não o expuzeram á venda, foram Braz & Martins, em cujo estabelecimento foi apreendido os que o expuzeram.

Logo, não ha fundamento legal para a multa imposta áquelles. O disposto no paragrafo unico do art. 78 teve em vista responsabilizar os comerciantes em cujo poder se encontrassem bebidas falsificadas, adulteradas e coloridas, na suposição de que lhes cumpria reconhecer essas qualidades, quando porventura elas as tivessem, nas bebidas que offerecessem a consumo. Si tivesse o intuito de estendê-la a todos os comerciantes por cujos estabelecimentos circulassem as mercadorias, teria de certo usado da expressão "para o que vender ou expuzer á venda semelhantes bebidas." Si assim entender a superior autoridade, será o caso de se atender ao pedido de reconsideração."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 29 — Comunicando, que S. Ex. o senhor Chefe do Governo Provisorio, tendo presente o processo fichado sob n. 31.361, de 1932, ao qual se acha anexo o telegrama em que a firma estabelecida nessa praça — Santos Araujo & Comp., reclama contra o ato dessa Alfandega, cobrando direitos sobre os tamboures que transportaram o silicato de soda destinado á fabricação de sabão, — proferiu, em data de 20 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Estando o assunto previsto em lei, nada há que deferir".

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Maceió:

N. 9 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido em data de 25 do fluente mês, approvou o ato de que destes conta pelo officio n. 29, de 13 de agosto do ano passado, em relação á designação do 3.º escrivão Tito de Oliveira Barro para servir nas conferencias. (Processo n. 68.544, de 19323).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Rio de Janeiro:

N. 427 — Nos termos do despacho de fls. do Sr. chefe do Gabinete de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, transmite o processo fichado sob n. 16.677, deste ano, em que é interessado monsenhor Pedro Massa.

N. 428 — Em aditamento á ordem desta diretoria, n. 417, de 28 do fluente mês, transmite os documentos de folhas 2 a 14, inclusive, que pertencem ao processo protocolado nessa repartição sob n. 5.309, de 1932. (Processo n. 9.441, de 1933).

N. 429 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se fez acompanhar do officio n. 815, de 4 do fluente mês, fichado sob n. 13.540, deste ano, em que Antonio Joaquim Alves Branco pede reconsideração do ato que manteve a decisão dessa Inspeção proibindo sua entrada nessa Alfandega e dependências, por considera-lo suspeito aos interesses da Fazenda, por despacho proferido em data de 20 do mesmo mês, indeferiu esse pedido, de acôrdo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Trata-se de segundo pedido de reconsideração de despacho, do qual não se deve tomar conhecimento, á vista do disposto no decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

N. 430 — Remetendo, o livro fiscal destinado ao lançamento do material importado com isenção de direitos pela Companhia Nacional de Cimento Portland, cujo modelo foi aprovado por esta diretoria, conforme consta do processo n. 9.306, do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 46 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 67.646, do ano findo, em que submete a consideração superior o despacho proferido pelo delegado fiscal nesse Estado — João da Silva Almeida — á vista da consulta constante do officio n. 855, de 3 de outubro de 1932, da Inspeção da Alfandega de Recife, resolvendo, que, em se tratando de somas recebidas, correspondentes, tão somente e isoladamente, as taxas de estatísticas, e de 0,2 %, de Hollerith, se não applique a regra do decreto n. 21.135, de 9 de março de 1932, devendo, entretanto, serem arredondadas pela referida Alfandega, no total geral dos despachos ou de quaisquer outros documentos de receita, sempre que possível, em obediência á prescrição do mesmo decreto, as frações de 100 réis, de conformidade com o criterio estabelecido em seu artigo 1.º, proferiu, em data de 18 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Approvo o ato do Sr. delegado fiscal em Pernambuco. Cientificada a Delegacia Fiscal, submeta-se o assunto ao exame da Comissão Revisora das Tarifas aduaneiras de acôrdo com o parecer do Sr. contador geral."

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:  
N. 27 — Confirmando a ordem telegráfica n. 250, do corrente mês, comunica que, por despacho da mesma data, resolvi conceder férias regulamentares ao fiscal do selo adesivo Niél Rebello Tourinho, com exercício na Alfandega de Paranaguá.

#### Portarias

N. 130 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o artigo 68, parágrafo 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros denominada "Caxias", de propriedade de Azevedo & Comp., sita à praça das Cinco Pontes n. 104, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. (Processo número 12.886, de 1933.) — *J. Rezende Silva*.

Tabela de marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros denominada "Caxias", de propriedade de Azevedo & Comp., sita à praça das Cinco Pontes n. 104, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, de conformidade com o artigo 68 do regulamento número 17.464 de 6 de outubro de 1926:

#### Até \$150

##### Em carteiras:

Fundador n. 1, \$150.  
Pelo Telefone, \$150.  
Alba mist, \$150.  
Vencedores, \$150.  
Foot-ball, \$150.  
Alertinha n. 1, \$150.  
Rainha do Piauí, grosso, \$150.  
Rainha do Piauí, fino, \$150.  
Alvorada, \$150.  
Altivos, \$150.  
Bilontas, \$150.  
Delicias, \$150.  
Dante n. 2, \$150.  
Galantes ovais, \$150.  
Infantil, \$150.  
Milton, \$150.  
Militares, \$150.  
Simona, \$150.  
Vispóra n. 2, \$150.  
Vaporosos, \$150.  
Recife, \$150.  
Chaby, \$150.  
Gloria, \$150.  
Pirillau, \$150.  
Ilia, \$150.  
Cara Preta, \$150.

##### Em maços:

Bôa idéa, \$150.  
Flores da Caxias, pic., \$150.

#### Até \$225

##### Em carteiras:

Foot-Ball n. 1, \$225.  
Yara, \$225.  
Morenos, \$225.  
Argonautas, \$225.  
Amazonia, \$225.  
Brahma Semilla, \$225.  
Carinho, \$225.  
Alertinha, \$225.  
Rainha do Piauí, grosso n. 1, \$225.  
Rainha do Piauí, fino n. 1, \$225.  
Fracos n. 2, \$225.  
Industriais, \$225.  
Gloria n. 1, \$225.  
Ilia n. 1, \$225.  
Pelo Telefone n. 1, \$225.  
Alba "mist." n. 1, \$225.  
Fundador, \$225.  
Liberdade, \$225.  
Primores, \$225.

Vispóra n. 1, \$225.  
Saudades da Patria, \$225.  
Duas Patrias, \$225.

##### Em maços:

Fracos n. 2, \$225.  
Alertinha n. 2, \$225.  
Avante, \$225.  
Bela Rosa, \$225.  
Caporal n. 1, \$225.  
Caporal n. 2, \$225.  
Caporal rotulo verde, \$225.  
Eureka n. 1, \$225.  
Eureka n. 2, \$225.  
Fracos n. 1, \$225.  
Fracos fininhos, \$225.  
Fracos curtos, \$225.  
Mistura n. 1, \$225.  
Prolongamento, \$225.  
Flores da Caxias, picado n. 1, \$225.

#### Até \$450

##### Em carteiras:

Mispermambuco, \$450.  
Mistura n. 2, \$450.  
Ben-Hur, \$450.  
Alerta, \$450.  
Mauricéa n. 3, \$450.  
Eurek, \$450.  
Fundador n. 2, \$450.  
Urbanos, \$450.  
Mistura Elefante, \$450.

##### Em maços:

Caxias antigo, \$450.  
Caxias elephante, \$450.  
Fracos n. 3, \$450.  
Prateados, \$450.  
Ilia n. 2, \$450.  
Cotete, \$450.  
Daniel, \$450.  
Fortes grossos, \$450.  
A Flôr das Flôres, \$450.  
Fracos n. 5, \$450.  
Goyanos, \$450.  
Mistura Pará, \$450.  
Pará, \$450.  
Nobres grossos, \$450.  
Nobres finos, \$450.  
Persa grosso, \$450.  
Persa fino, \$450.  
Mistura grosso, \$450.  
Mistura n. 3, \$450.  
Mistura Elephante, \$450.  
Fortes, grossos, \$450.  
Fracos, grossos, \$450.  
Mistura fina, \$450.  
Condór, \$450.  
Fortes finos, \$450.  
Flôr de Havana, \$450.  
Turcos, grossos, \$450.  
Turcos, finos, \$450.  
Mistura n. 2, \$450.

Recife, 30 de janeiro de 1932. — *Azevedo & Comp.* — Visto. Em 23 de fevereiro de 1932. — *Leal Barros*.

As marcas e preços constantes desta tabela foram confrontadas e achadas exatas com os declarados nas faturas e notas de vendas da firma Azevedo & Comp.

Recife, 26 de dezembro de 1932. — *O. Barros*, agente fiscal. — Visto. Segunda Seção da Alfandega, em Recife, 30 de dezembro de 1932. — *Benedicto Nunes Lette*, chefe, interino.

N. 131 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da pequena fabrica de perfumaria de propriedade de farmaceutico Alberto Eloy da Costa, sita á rua Senador Pompeu n. 36, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. (Processo n. 75.909/32) — *J. Resende Silva*.

Tabela das marcas e dos pesos dos produtos da pequena fabrica de perfumaria de propriedade do farmaceutico Alberto Eloy da Costa, sita á rua Senador Pompeu n. 36, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará:

#### Marcas — Pesos

Epidermina, cincuenta gramas.  
Elixir Dentifricio, duzentos e quarenta gramas.

Pó para os dentes, quarenta gramas.  
Fortaleza, 23 de maio de 1932. — *Alberto Eloy da Costa*.

Visto, Fortaleza 15 de junho de 1932. — O agente da fiscalização, *Joaquim José de Vasconcellos*.

Quando foi da apresentação da presente tabela, consoante informação na petição de encaminhamento da mesma, o interessado havia encomendado os talões e faturas comerciais, pois se tratava de uma fabrica em início de preparo e venda de seus produtos — razão porque não averbei tal ocorrência na tabela — sendo de averbar a existência de tais documentos na posse do fabricante — segundo o exigido na segunda parte da circular n. 8, de 13 de abril de 1932.

O interessado — ocorridos varios dias sobre a apresentação da presente tabela, já está de posse dos talões, notas de vendas e futuras — o que verifiquei — tudo de conformidade com as exigencias da segunda parte, *infra*, da circular numero 8 de 13 de abril do corrente ano.

Fortaleza, 4-8-932. — O agente fiscal da secção, *J. J. de Vasconcellos*. Visto, Em 8-8-33, *J. Gamis*, chefe. Visto, (assinatura ilegivel), inspetor. Visto, em 18-8-32. — *F. Oliveira*, d. fiscal.

N. 132 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela das alterações feitas nas marcas e nos preços dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas de Antonio Rabello Junior, sita á rua Cardoso Vieira n. 253, na cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba. — *J. Resende Silva*.

Tabela das alterações feitas nas marcas e nos preços dos produtos da Fabrica de Especialidades farmaceuticas de "Antonio Rabello Junior". sita á rua Cardoso Vieira n. 253, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, da tabela apresentada em 15 de setembro de 1932:

Marcas — Preço por duzia, exclusive o imposto

Agua Purgativa P. E. U. B., 14\$208.  
Fibrogenol, 43\$680.

João Pessoa, 25 de outubro de 1932. — *A. Rabello Junior*, farmaceutico.  
Recebida em 27-10-932.

Verifiquei pelas cópias das faturas e das notas de venda do Laboratorio Rabello que as vendas atuais dos produtos denominados "Agua Purgativa P. E. U. B." e "Fibrogenol" estão sendo feitas de acordo com os preços constantes da presente tabela.

João Pessoa, 4 de outubro de 1932. — *Sebastião Vianna*, agente fiscal.  
Visto, (assinatura ilegivel), inspetor.

N. 133 — O diretor, interino, da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de

consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros denominada Caxias, de propriedade de Azevedo & Comp., sita à praça das Cinco Pontas n. 104, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. (Processo número 11.918/33). — J. A. P. de Amarante Junior.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros denominada "Caxias", de propriedade de Azevedo & Comp., sita à praça das Cinco Pontas n. 104, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, de conformidade com o art. 68 do regulamento número 77.464, de 6 de outubro de 1926.

#### Em carteiras:

Fundador n. 1 até \$150.  
Pele Telefone até \$150.  
Alba (mist.) até \$150.  
Vencedores até \$150.  
Foot-ball até \$150.  
Alertinha n. 1 até \$150.  
Rinha do Piauí, grosso, até \$150.  
Rainha do Piauí, fino, até \$150.  
Alvorada até \$150.  
Altivos até \$150.  
Bilontres até \$150.  
Delicias até \$150.  
Dante n. 2 até \$150.  
Galantes (evais), até \$150.  
Infantil até \$150.  
Milton até \$150.  
Milhares até \$150.  
Simona até \$150.  
Vispota n. 2 até \$150.  
Vaporesos até \$150.  
Recife até \$150.  
Chaby até \$150.  
Gloria até \$150.  
Pirilau até \$150.  
Ila até \$150.  
Cara Preta até \$150.  
Em maços:  
Boa Idéa até \$150.  
Flores da Caxias, pic., até \$150.  
Em carteiras:  
Mistura n. 2 até \$225.  
Foot-ball n. 1 até \$225.  
Rainha do Piauí, grosso, n. 1, até \$225.  
Rainha do Piauí, fino n. 1, até \$225.  
Yara até \$225.

#### Morenos até \$225.

Argonautas até \$225.  
Amazonia até \$225.  
Mispernambuco até \$225.  
Vispota n. 1 até \$225.  
Brahma Semila até \$225.  
Carinho até \$225.  
Alertinha até \$225.  
Fracos n. 2 até \$225.  
Industriais n. 225.  
Gloria n. 1 até \$225.  
Ila n. 1 até \$225.  
Pelo Telefone n. 1 até \$225.  
Alba mist. n. 1 até \$225.  
Fundador até \$225.  
Liberdade até \$225.  
Primores até \$225.  
Saudades da Patria até \$225.  
Duas Patrias até \$225.  
Marte até \$225.  
Vencedores n. 1 até \$225.  
Em maços:  
Caporal rol., verde, até \$225.  
Eureka n. 2 até \$225.  
Fracos n. 3 até \$225.  
Fracos grossos, n. 225.  
Mistura fina até \$225.  
Mistura n. 2 até \$225.  
Fracos n. 2 até \$225.

Alertinha n. 2 até \$225.  
Avante até \$225.  
Bela Rosa até \$225.  
Caporal n. 1 até \$225.  
Caporal n. 2 até \$225.  
Fracos curtos até \$225.  
Fracos curtos até \$225.  
Mistura n. 1 até \$225.  
Prolongamento até \$225.  
Flores da Caxias pic., n. 1, até \$225.  
Prateados até \$225.  
Fracos n. 1 até \$225.  
Fracos fininhos até \$225.  
Caxias antigo até \$225.  
Caxias Elefante até \$225.  
Em carteiras:  
Ben Hur até \$450.  
Alerta até \$450.  
Urbanos até \$450.  
Eureka até \$450.  
Mistura Elefante até \$450.  
Mauricéa n. 3 até \$450.  
Fundador n. 2 até \$450.  
Em maços:  
Mistura Pará até \$450.  
Pará até \$450.  
Ila n. 2 até \$450.  
Cotete até \$450.  
Daniel até \$450.  
Nobres, grossos, até \$450.  
Persa grosso até \$450.  
Condor até \$450.  
Fortes grossos, até \$450.  
A Flor das Flores até \$450.  
Farcos n. 5 até \$450.  
Nobres finos até \$450.  
Persa fino até \$450.  
Fortes, grossos, até \$450.  
Mistura Elefante até \$450.  
Mistura n. 3 até \$450.  
Mistura grossa até \$450.  
Goianos até \$450.  
Fortes finos até \$450.  
For de Havana até \$450.  
Turcos grossos até \$450.  
Turcos finos até \$450.  
Recife, 7 de maio de 1932. — Azevedo & Comp.

A presente tabela está de acordo com o que dispõe o regulamento de consumo e a mesma poderá se encaminhada à Diretoria da Receita Pública.

2ª seção da Alfandega, 18 de maio de 1932. — Austrelindo M. da Cunha, 4º escrivão. Visto. Em 25-8-32. — Assinatura ilegível, inspetor.

As marcas e preços declarados nesta tabela foram confrontados e achados exatos com os constantes das faturas e notas de venda da firma Azevedo & Comp.

Recife, 26-12-932. — O. Barros, agente fiscal. Visto. — (Assinatura ilegível).

### Diretoria do Domínio da União

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

#### Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1933

D. Maria Vasco de Castro, viúva de Herculano José de Castro, relativamente ao aforamento do terreno, lote de 11 metros à rua da Imperatriz, Santa Cruz. — Satisfaça a exigência da Sub-Diretoria. (P 13.250-929).

D. Maria da Cunha Mendes da Rocha, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se os demais documentos pertencentes à requerente. Proc. 52.573 de 1932).

Aviso n. 162 de 2 de fevereiro de 1932 do Ministério da Viação, sobre a doação de terreno sito nas proximidades da estação de Engenheiro Leal, que faz Antonio de Macedo Lima à Estrada de Ferro Central do Brasil. — Satisfaça o requerente as exigências da Sub-Diretoria. (Proc. 11.314-933).

Americo Martins Coelho da Silva, relativamente à assinatura do termo de comisso relativamente à falta de pagamento dos fóros do lote n. 13 do terreno nacional n. 79, à rua 24 de Maio onde está edificado o prédio n. 443. — Satisfaça o requerente as exigências da 1ª Sub-Diretoria. (Proc. 63.738 de 1932).

#### Ofícios:

#### Dia 30

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 352 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 9 de fevereiro último, resolveu autorizar a distribuição do crédito de 223:668\$800, à conta da verba 24ª — "Obras" — do exercício corrente, para ocorrer à despesa a ser feita com a execução das obras da Delegacia Fiscal no Ceará, solicita providenciando no sentido de ser distribuído àquela Delegacia Fiscal o mencionado crédito. (Proc. 31.210-930).

N. 353 — Solicita que, à conta da verba 16ª — Alfandegas, exercício de 1933 — seja distribuído à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, o crédito de 16:361\$660, conforme despacho do Sr. ministro, de 6 de fevereiro último para ocorrer à despesa a ser efetuada com os concertos do rebocador "Natal", pertencente à Alfandega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte. (Proc. 52.236-931).

N. 451 — Comunica, para os devidos fins, que o 3º escrivão da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Bethuel Eugênio Peixoto, esteve em exercício nesta diretoria todo o corrente mês.

— Sr. Dr. Juiz Eleitoral do Distrito Federal:

N. 355 — Constando da relação encaminhada a esse Juízo, pelo ofício desta repartição, n. 92, de 19 de janeiro do corrente ano, sob n. 69, o nome de José Christovão de Oliveira, artifice, com 36 anos de idade filho de Damião Christovão de Oliveira e Isabel Magdalena de Oliveira, residente à rua Manoel Machado n. 104, e, em virtude de não ter sido publicado no Boletim Eleitoral, n. 35, de 18 de fevereiro p. passado, no qual foi feita a publicação do pessoal desta diretoria, nem em outros boletins, o referido nome, pede providenciar no sentido de ser feita aquela publicação, afim de que possa o mesmo empregado promover a sua qualificação eleitoral.

Solicita a atenção para o fato de, por um erro dactilografico, ter saído com a idade de 20 anos quando, na realidade, tem 22, o nome de Adelia Duarte Lisboa, auxiliar de 3ª classe, filha de Victor Duarte Lisboa e Herminia Pavioli Lisboa residente à rua Campo da Botija n. 49, pelo que pede providências afim de ser incluído em nova publicação, o nome da aludida Adelia Duarte Lisboa.

— Sr. diretor do Departamento de Portos e Navegação:

N. 356 — Afim de emitir parecer a respeito, envia o processo em que a S/A. Longovica, pede transferência de locação do terreno lotes 88 a 95, quadra 9 do Cais do Porto para o nome de "Cafemat", Companhia Brasileira de Fôr e Materiais de Construção S/A. (Processo n. 7.207/3).

— Sr. gerente da Caixa Economica e Monte Socorro do Rio de Janeiro:

N. 357 — Tendo os Srs. José Nader Zeltone & Filho depositado na caderneta dessa Caixa, n. 78.729, da 4ª série, a quantia de 300\$, como garantia de sua proposta para a concorrência pública para a venda de automoveis, conforme edital publicado no *Diário Oficial*, de 22 de outubro de 1932, segundo se verifica do incluso conhecimento n. 2.348, de 18 de novembro daquele ano, solicita providencias no sentido de ser levantado o deposito efetuado pelos mesmos senhores, nessa Caixa. (Proc. número 8.763/33).

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 358 — Retificando o officio expedido a essa diretoria, sob n. 284, de 24 de fevereiro último, comunica para os devidos fins, que resolveu considerar justificadas as seis faltas, sendo três do mês de novembro e três do de dezembro, do ano passado, pelo condutor-técnico desta repartição Adalberto de Carvalho, á vista do que consta do processo número 3.788/1932.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 359 — Havendo equívoco do interessado, dirigindo o seu pedido ao Tesouro Nacional, envia, para os devidos fins, o requerimento em que Eurydice das Chagas Andrade Amorim, pede entrega de uma escritura. (Proc. n. 15.738, de 1933).

### Recebedoria do Distrito Federal

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de março de 1933

#### Precatórios despachados:

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Hermínio. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de José Hermínio. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 300\$, a favor de Romeu Estelita Cavalcanti Pessoa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Miguel Lopes Diniz. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 200\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 200\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo de Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo de Setima Pretoria Criminal, entrega de 289\$700, a favor da Fazenda Nacional. — Idem.

#### Requerimentos:

N. 843 — Manoel Carneiro Sanroque. — Em face do que tem resolvido esta diretoria em casos identicos, indeferido.

N. 17.417 — Antonio de Lima Bacellar Filho. — Em face do que afirma o informante, e de acordo com o parecer,

reconsidero o despacho de 19 de agosto de 1931, exarado ás fls. 2, verso, junta por linha, e mando que se officie á Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida constante da certidão n. 7.588, de 8 de outubro de 1931, bem como o da divida extraída em virtude da solicitação contida no officio n. 2.309, de 23 de setembro do mesmo ano desta diretoria.

N. 25.628 — Standard Oil Cia. of Brasil. — Em face do informado, indeferido.

N. 1.011 — José Firmino Ferreira. — Proceda-se pela fórmula proposta na informação, de acordo com o laudo e parecer.

N. 31.177 — Antonio Joaquim Machado. — Em face do que afirmam os informantes altere-se para "hotequim" a classificação do negocio de que se trata a partir de 1932 proximo findo.

N. 31.034 — José Marques Fernandes. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932 proximo findo e corrente ano.

N. 6.851 — Augusto Lopes da Silveira. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 6.852 — Companhia de Imoveis do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 6.854 — João Antonio de Almeida Gonzaga Junior. — Idem.

N. 6.856 — Pedro Carvalho Villela. — Idem.

N. 6.857 — Companhia Serrat de Navegação e Comercio. — Idem.

Processo n. 2.519, de 1933 — Consulta de Bellandi & Comp. Ltda. — Os produtos quimicos denominados "Corante Guarani" e "Corante Popular", de fabricação da consultante, estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo, *ex-vi* da letra f, do § 26, do art. 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, e assim, sujeitos á taxa de \$040 por cem gramas ou fração, peso bruto, de acordo com a alinea VII do § 26, citado.

#### Auto de infração:

N. 221, de 1933, contra Bertoldo & Comp. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 30 de março de 1933

N. 894 — Oswaldo Baugart. — De acordo com a ordem n. 638, da Diretoria da Receita, é necessario o registro do documento de fls. 3, no Registro de Titulos e Documentos. Isto feito, volte o processo a despacho.

N. 29.997 — Corrêa & Mondego. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercicio.

N. 29.422 — N. de Souza Cavadinha & Comp. — Transfira-se.

N. 22.785 — Machado Barros & Lourenço. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto do corrente exercicio. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 4.144 — Manoel Soares de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 4.802 — Agualdo Autran Dourado. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, á certidão do imposto do corrente exercicio. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 4.826 — Domingos Paschoal dos Santos. — Faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a João Bordallo a multa de 50\$000.

N. 4.792 — Addino Francisco e outro. — Transfira-se.

N. 25.389 — William C. Downs. — Dê-se a baixa.

Sem número — Manoel João. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Manoel João a multa de réis 100\$000 (cent mil réis), minimo da lei.

Sem número — Léo Raphael Benzaquem. — Idem.

N. 2.197 — Habid Zarur. — Faça-se a anotação proposta, arquivando-se em seguida o processo.

N. 4.289 — João Leite Filho. — Averbese-se a mudança.

N. 1.489 — Saraiva & Dias. — Idem.

N. 3.188 — Lauriano Sanches. — Averbese-se a mudança.

N. 2.913 — Flavio Maria de Novaes. — Idem.

N. 2.657 — Sociedade Cine-Educativa Brasil Ltd. — Idem.

N. 29.457 — Dionysio Beltrame. — Transfira-se.

N. 29.761 — Alberto Seabra. — Arquivase-se.

N. 3.862 — Aurelio Galaso & Pacheco. — De acordo com a ordem n. 638, da Diretoria da Receita, é necessario o registro do contrato de fls. 3, no Registro dos Titulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 4.598 — Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro. — Officie-se á Inspeção de Aguas e Esgotos. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

#### Certidões:

N. 355 — Leclerc & Comp. — A' vista da certidão da procuração junta, certifique-se.

N. 360 — Antonio Joaquim da Silva. — Idem.

### Conselho de Contribuintes

#### ACÓRDÃO N. 1.605

Recurso n. 528 A — Taxa de viação. Recorrente — Quadros Carvalho & Comp. Ltda.

Repartição de origem—Delegacia Fiscal no Amazonas:

*Prozada a infração e bem demonstrada a competencia do delegado fiscal para, originariamente, impôr multa por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.534, de 10 de novembro de 1926, toma-se conhecimento do recurso para relevar a multa imposta, ex-vi do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.*

Quadros Carvalho & Comp. Limitada, firma estabelecida em Manaus, recorre do despacho do delegado fiscal no Amazonas, pelo qual lhe foi imposta a multa de 500\$, minimo, da cominada no art. 2º do regulamento expedido com o decreto n. 17.534, de 10 de novembro de 1926, por não haver recolhido no prazo prescrito pelo art. 18 do mesmo regulamento, produto da taxa de viação que arrecadou.

A infração está provada, e a recorrente, em sua defesa, a atribue a descuido de um seu empregado.

A Diretoria da Receita, emitindo parecer, entende que o processo devia ser anulado a partir do despacho recorrido, porque á Delegacia Fiscal sómente cabia tomar conhecimento do assunto, em grau de recurso.

Assim não é, porém.

Conforme determina o art. 16 do regulamento citado, a cobrança da taxa aludida compete, nos Estados, às Delegacias Fiscais, só excepcionalmente às repartições arrecadoras.

Nessas condições, não se verificando, como não se verifica, a hipótese de exceção, todos os atos inerentes à fiscalização e cobrança da taxa, se iniciam, processam e concluem nas delegacias, e, pois, implicitamente, entre eles, o de punir as infrações que, ali, se conheçam.

Isto posto, e, considerando que a infração está provada, como se declarou de início;

Considerando que não há, no processo, elementos conducentes à presunção de intenção dolosa, da parte dos recorrentes;

Considerando que a infração cometida, referindo-se a prazo, é simplesmente regulamentar;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa, nos termos do art. 4º do decreto número 21.459, de julho último.

Conselho de Contribuintes, em 13 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *A. de Andrade Queiroz*, relator. — *Mário P. da Camara*, vencido, dispensava 50 % da multa nos termos do art. 1º, n. 4, do decreto número 21.459, de 1932, porque a taxa si fôr recolhida em virtude de representação e no fim do prazo que aos recorrentes fôra marcado pela Delegacia Fiscal. — *José Lourdes Salgado Scarpa*, vencido. — *Raul de Araujo Maia*. — *Malaquias dos Santos*. — *Benedicto Costa*. — *Candido Borges*, vencido. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*. — *Xisto Vieira Filho*. — *Serafim Vallandro*. Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Sd Filho*, representante da Fazenda Pública.

#### ACÓRDÃO N. 1.631

Recurso n. 765 A — Imposto de consumo; recorrentes, Augusto Constante & Comp.; repartição de origem, Delegacia Fiscal no Amazonas.

*Os comerciantes que não venderem por amostra ou simples encomenda e que se limitarem ao comércio por comissão, consignação, representação ou conta própria, de uma ou mais de uma especie tributada, pagarão apenas o emolumento de 300\$000, quer façam vendas em seu nome, quer no nome de seus comitentes.*

Augusto Constante & Comp., estabelecidos em Manaus, pagaram a patente de registro do exercício de 1930, de 300\$000, como escritório de comissão, consignação e representação, sendo intimados a pagar a diferença da patente pelo comércio por atacado de bebidas, conservas, tecidos e manteiga.

Requereram Augusto Constante & Comp. que a intimação ficasse sem efeito, por isso que as vendas que haviam efetuado foram de mercadorias que lhes tinham sido enviadas espontaneamente à consignação e que haviam efetuado também a venda de uma partida de vinho que a firma recebedora havia abandonado na Alfandega, o que prova com a correspondência trocada com os seus representados e com a conta de venda respectiva.

O Sr. agente fiscal sustenta a intimação e observa que Augusto Constante

& Comp. podiam ter efetuado essas vendas em nome dos consignadores, mas tendo vendido em seu nome se tornaram devedores da diferença do registro. A 2ª seção informa opinando pela cobrança da diferença, tendo, porém, o seu chefe solicitado à 1ª seção para informar si Augusto Constante & Comp. haviam recebido à sua ordem ou consignação as mercadorias constantes de intimação, tendo a 1ª seção informado negativamente. O chefe da 2ª seção opina, à vista desta informação, não haver razão para o pagamento dessa diferença de patente, assim decidindo o Sr. inspetor da Alfandega, que recorre, *ex-officio*, para o Sr. delegado fiscal.

Na Delegacia Fiscal, o 1º escrivão observa que, em face da venda efetuada, os notificados se tornaram devedores da diferença, nos termos do § 6º do art. 11, tendo o Sr. delegado fiscal dado provimento ao recurso *ex-officio* para sujeitar a firma Augusto Constante & Comp. ao pagamento da diferença de patente exigida pela letra d do referido art. 11, o que é comunicado aos notificados em 19 de março de 1931. Augusto Constante & Comp. recolheram a importância exigida a 24 de março e recorreram a 28 para o Sr. ministro da Fazenda, sustentando as suas alegações.

Isto posto, e,

Considerando que o hipótese do § 6º do art. 11, do decreto n. 17.464, de 1926, não se verificou, pois nem foi arguido pelo agente notificante que os recorrentes tivessem efetuado vendas por amostras ou simples encomendas,

Considerando que os notificados se mantiveram exclusivamente no papel de representantes, quando muito agiram como comissários, vendendo mercadorias que lhes haviam sido consignadas;

Considerando que o regulamento de consumo não estipula que o escritório de comissão, consignação ou representação só possa vender as mercadorias que receber em nome dos remetentes, muito ao contrario, estipulando a conta própria, autorizou incontestavelmente a venda em nome do próprio comissário;

Considerando que a circular 19, de 3 de abril de 1928, não tem aplicação ao caso, pois, como já salientamos, as vendas não foram efetuadas por amostras ou encomenda;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso.

Conselho de Contribuintes, em 13 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Mário P. da Camara*, pela conclusão. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *Andrade Queiroz*. — *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*. — *Benedicto Costa*. — *Xisto Vieira Filho*. — *Ciente*. — *Sd Filho*, representante da Fazenda Pública.

#### ACÓRDÃO N. 1.747

Recurso n. 741 — Classificação de mercadorias.

Recorrentes: Wescott & Comp., A Quimica Industrial, Bayer Meister Lucius.

Repartição de origem: Alfandega do Rio de Janeiro:

*O produto terapeutico "omnadina" classifica-se no art. 304 da Tarifa, 15% "ad-valorem".*

Wescott & Comp., A Quimica Industrial, Bayer Meister Lucius, despacharam pela Alfandega do Rio de Janeiro, pela nota 42.769, de 1931, diversas caixas contendo mercadorias que declaram ser injeções medicinais da taxa de 3\$200 do art. 249. O Sr. conferente de saída, tendo dúvida sobre a qualidade da mercadoria, solicitou que fosse ouvido o Departamento Nacional de Saude Publica, que declarou ser o produto em causa constituído "pela mistura de albuminas de germens não patogenos, lipoides da bile e gorduras animais, sendo conforme os seus proprios folhetos de propaganda uma vacina".

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, opina pela classificação da mercadoria em causa, "Omnadina", como serum ou soro terapeutico para pagar direitos á razão de 15% "ad-valorem", decisão homologada pelo Sr. inspetor em 7 de outubro de 1931.

A 23 de outubro de 1931, Wescott & Comp. e Bayer Meister Lucius recorrem para o Conselho de Contribuintes, alegando que os pareceres em que se baseou a Comissão da Tarifa para preferir a sua decisão limitaram-se a opinar de acordo com a literatura dos folhetos de propaganda, deixando de proceder á análise do preparado em questão e assim solicita que fossem ouvidas novamente as autoridades sanitarias do país.

Atendendo a esse pedido, solicitei ao Sr. presidente que baixasse o processo em diligencia para que o produto omnadina fosse devidamente analisado, o que foi deferido, estando junto ao processo o laudo do Instituto Oswaldo Cruz e do qual consta que o liquido foi examinado, resultando desse exame que o produto "omnadina" é perfeitamente semelhante a uma vacina bacteriana; cita diversos autores que se manifestam sobre o que se deve entender por vacina.

Isto posto, e,

Considerando que o produto em causa, tendo sido devidamente analisado no Instituto Oswaldo Cruz, opinou o técnico que procedeu ao exame que se trata de uma "vacina".

Considerando que a vacina não estando classificada deve ser assemelhada em face do parecer do técnico do Instituto Oswaldo Cruz aos seros e seruns terapeuticos do art. 304.

Considerando que depois do decreto n. 19.570, de 7 de janeiro de 1931, a vacina não mais se classifica por assemelhação, pois em virtude deste mesmo decreto passou a vacina a ser classificada no referido art. 304.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para mandar classificar a omnadina no art. 304, 15% "ad-valorem".

Conselho de Contribuintes, 24 de novembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Mário P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *Andrade Queiroz*. — *Benedicto da Costa*. — *João Augusto Alves*. — *Xisto Vieira Filho*. — Fui presente, *Sd Filho*, representante da Fazenda Publica.

## ACÓRDÃO N. 1.703

— Recurso n. 698 — Vendas mercantis — Recorridos "ex-officio", Recebedoria do Distrito Federal; recorrenes, Francisco Vidal & Comp — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Multa por infração do art. 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1928 — (Imposto sobre vendas mercantis) — Dá-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida

Contra Francisco Vidal & Comp., estabelecidos à rua S. Francisco Xavier n. 226, foi lavrado o auto de fls. 2.

A infração capitulada foi a do art. 6º do regulamento que baixou com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, por não haver os autuados devolvido a duplicata n. 13.990, emitida por Pinto Fernandes & Comp., estabelecidos à rua do Camerino n. 168, nesta capital.

A instrução do processo revelou a nenhuma culpa da firma autuada pelo que o diretor da Recebedoria considerou insubsistente a infração, recorrendo "ex-officio" para este Conselho.

O que tudo visto e examinado, e considerando que a firma autuada provou ter devolvido e pago em tempo oportuno a duplicata;

Considerando mais que a referida duplicata não teve baixa no respectivo registro por ter sido subtraída por um empregado infiel que se apropriou igualmente do dinheiro recebido;

Considerando finalmente, que, à vista do exposto desapareceu a infração arguida;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 20 de novembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Xisto Vieira Filho, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Raul de Araujo Maia. — Candido Borges. — Malaquias dos Santos. — Andrade Queiroz. — João Augusto Alves. — Paulo Seabra. — Ciente. Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

## ACÓRDÃO N. 1.634

Recurso n. 1.012 — Imposto de consumo.

Recorrente, Miguel J. Queiroz. Repartição de origem, Delegacia Fiscal no Paraná.

Exibido, no momento da defesa perante a primeira instância, o livro por cuja falta foi autuado o recorrente, e verificando-se do próprio livro sua existência anterior ao auto, este não autoriza a imposição de multa por embargo a fiscalização.

Contra Miguel J. Queiroz, estabelecido na Vila do Pirai, no Estado do Paraná, foi lavrado, a 30 de setembro de 1931, auto de infração dos arts. 4.º §§ 7.º e 38 combinado com o art. 112, § 8.º, do regulamento expedido com o decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, por ter exposto à venda joias e obras de ourivesaria, para cujo comércio estava registrado, sem possuir o competente livro fiscal.

Intimado, alegou o autuado, depois de referir-se às incertezas do próprio fisco na classificação dos objetos que se deviam

haver como joias e obras de ourives, e a circunstancia de desconhecer o decreto n. 19.550, de 31 de dezembro de 1920, acrescentando que, se pagava a patente de registro de joias, era porque se tratava de importancia de 2\$000 que lhe adiantaria nada em retirando-a de sua patente anual.

Conclue declarando que o livro a que o auto alude existe, conforme prova com a exhibição que do mesmo faz, e deseja que se lhe conceda despacho favoravel, mesmo por equidade, por que, comerciante a trinta annos, jamais sofreu qualquer pena fiscal, da União, do Estado ou do Municipio, o que prova com certidão.

Falou um dos autuantes, descrevendo os fatos que precederam à lavratura do auto, convido salientar:

a) solicitados os livros fiscaes, foram apresentados os de vendas mercantis à vista, e o de registro de duplicata;

b) exigidos os livros comerciais, foram recusados sob o fundamento de não existirem;

c) (testualmente):

c) passando-se a examinar as mercadorias expostas à venda, encontrou-se tudo regularmente bem; pedido o "livro de joias" foi-me dito pelo procurador da casa, Sr. Queiroz Netto que esse também não o possuía a casa, d'af, pois, a origem do auto de fls.

Esse mesmo autuante, depois de varias considerações sobre a publicidade das leis, expõe:

"Tudo isto amplamente divulgado pela imprensa, "Diario Oficial" e pela fiscalização, tanto assim que o Sr. Miguel J. Queiroz organizou o seu livro de joias em 26 de setembro de 1924, atendendo ainda ao dec. n. 16.042, de 22 de maio de 1923, que devia entrar em vigor em 1924."

"Selou também o Sr. Queiroz o referido livro em 7 de agosto de 1928, pagando a verba (aliás indevida), de réis 25\$300 (sêlo de verba)."

"Diga-se a bem da verdade que este livro principiado ha tanto tempo, teve pela Casa Queiroz um inicio de lançamentos até dezembro de 1924, mas não pagou o imposto de de 2 % e dessa epoca para cá, nada mais foi escriturado ou pago."

Depois da informação que finda lembrando que o livro foi exibido depois do auto, proferiu o coletor federal o despacho de fls. impondo ao recorrente a multa de 1:2008, grau minimo do art. 219 do regulamento aprovado pelo dec. n. 17.464, citado, isto é, por embargo a fiscalização.

Intimado, depositou o autuado a importancia da multa e, do despacho do coletor, interpoz recurso para a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná.

Na Delegacia, recebeu o processo informação que reconhecia estar provado a insubsistencia do auto; propondo, todavia, que se verificasse se havia ou não falta de pagamento do imposto.

Exarou o delegado fiscal despacho ordenando a remessa do processo à repartição de origem, para a diligencia lembrada, despacho que não foi cumprido.

Entretanto, sem preceder despacho, offcio ou qualquer ato a respeito, prestou informação o inspetor fiscal autuante, nos termos que o Conselho vai ouvir (lê) (fls. 17).

Voltou o processo à Contadoria onde, o mesmo escriptuario que propuzera a diligencia que não se efetuou, prestou

nova informação em que se declara convencido, ante o resultado da diligencia efetuada, de que, de fato, o autuado procurou embarçar a ação fiscal.

Com essa informação concordou o contendor, e, dispensada a audiencia do consultor Juridico da Delegacia Fiscal, despachou o delegado negado provimento ao recurso.

Enviado o processo à Coletoria de Pirai, foi intimado o recorrente, que, no prazo regulamentar, interpôs recurso, endereçando-o ao Sr. ministro da Fazenda, havendo pago, no entanto, a taxa exigida pelo dec. n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Encaminhado o recurso à delegacia fiscal, devolveu-o esta à coletoria para que outre se fizesse, dirigido a este conselho.

Assim fez o interessado que pagou nova taxa do recurso.

Tudo visto, relatado e discutido:

Considerando que o auto base deste processo se refere exclusivamente à infração consistente em não possuir o recorrente determinado livro de escrita fiscal;

Considerando que, no entanto, como ficou provado no momento proprio, isto é, por ocasião da defesa em primeira, dito livro existia, ha muito, no estabelecimento do autuado, embora durante sete annos não houvesse sido examinado por qualquer agente do fisco;

Considerando que, ainda que constituindo embargo a fiscalização a recusa de livros fiscaes ou comerciais, dessa infração não cogita o auto, nem a respeito se fez qualquer diligencia complementar, com o termo que o regulamento exige, aliás, inaceitavel, pois que o embargo a fiscalização só se pode verificar em ato de busca ou no momento de qualquer diligencia que se não leve a efeito por opposição dos contribuintes;

Considerando que, pelo que consta do processo, não mais voltaram os autuantes ao estabelecimento do autuado para qualquer fim, impedida sua ação por qualquer modo;

Considerando, finalmente, tudo o mais que consta do processo, convencido da inexistencia da infração autuada e da que foi punida:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para julgar improcedente o auto, sem embargo de diligências posteriores quanto ao regular pagamento do imposto.

Conselho de Contribuintes, 16 de novembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Candido Borges, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — Paulo Seabra. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Raul de Araujo Maia. — Andrade Queiroz. — João Augusto Alves. — Benedicto da Costa. — Xisto Vieira Filho. — Malaquias dos Santos. — Ciente. Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

## EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 29 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 13.761, de 1932 — Emilio Moraes & Comp. — Entreguem-se mediante recibo.

N. 3.390, de 1933 — Usinas Santa Luzia S. S. — Indeferido por falta de fundamento legal.

N. 10.020, de 1932 — Aureo Rodrigues Ferraz. — Arquite-se.

N. 7.629, de 1927 — Affonso Amendola. — Cancele um dos lançamentos *ex-officio*, em duplicata, e mantenha o outro. Proceda-se na forma do artigo 9º do decreto n. 19.723. Intime-se a pagar sem multa dentro de cinco dias.

N. 3.638, de 1933 — Moyses Elias & Irmãos. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 2.526, de 1933. — Candido Alves do Valle. — Mantenho o lançamento nos termos do artigo 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.554, de 28 de junho de 1932.

N. 3.211, de 1933 — J. R. Nunes & Comp. — Discrimina, no prazo de 10 dias, o saldo da conta de Lucros e Perdas de 31 de dezembro de 1931.

N. 3.872, de 1933 — Ledo & Carvalho. — Retifique-se o lançamento, computando-se as retiradas mensais dos socios levados a conta de Despesas Gerais, de acordo com o contrato social. Observe-se o limite do decreto 21.554.

N. 3.836, de 1933 — M. Moreira Violante. — Mantenho o lançamento; a depreciação solicitada é excessiva.

N. 3.802, de 1933 — Mario Mattos. — Prove o que alega, no prazo de 10 dias.

N. 3.959, de 1933 — Reis Marques & Comp. — Mantenho o lançamento; a depreciação solicitada é excessiva.

N. 4.037, de 1933 — José Maria Teixeira & Comp. — Concedo mais 15 dias.

N. 2.306, de 1933 — Ramiro Lemos Corrêa. — Diga o nome das irmãs que deduziu.

N. 3.177, de 1933 — Carlos Gramatico Filho. — Reconheço o direito à restituição da importância líquida de réis.

Encaminhe-se o processo à Diretoria da Receita, para os devidos fins.

N. 3.557, de 1933 — Martins & Ciuccio. — Mantenho o despacho de 13 de março de 1933, do Sr. ajudante.

N. 13.367, de 1932 — Fabio Leonel de Rezende. — Cancele-se o "ex-officio".

N. 3.094, de 1933 — Manoel Jacintho Ferreira. — Anotada a baixa, archive-se.

N. 10.687, de 1932 — Francisco Ferreira da Varzea. — Indague-se quanto foi recebido, no período indicado.

N. 14.104, de 1932 — Pr. José Hendricks. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.717, de 1932 e 11.741, de 1932 — J. E. L. Skelton. — Arquite-se.

N. 3.302, de 1933 — Francisco da Silva Mello. — Deixo de tomar conhecimento da declaração por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 2.144, de 1933 — João Guedes de Moura. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 3.898, de 1933 — J. Zagury & Comp. — Retifique-se o lançamento, excluindo-se as retiradas.

N. 3.165, de 1933 — Virgilio Lopes & Comp. — Apresente os livros.

N. 3.309, de 1933 — Fazendas Reunidas do Guapy S. A. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

## EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO.

Dia 29 de março de 1933

## Requerimentos despachados

N. 2.529-33 — Cossard Mossé & Comp. — Paguem o debito relativo a 1932 a que alude a informação de f. 2.

N. 4.158-33 — S. A. Empresa Fon-Fon e Selecta. — A vista das informações do lançamento e da declaração anexa, de 1932, certifique-se o que constar.

N. 1.856-33 — Barbosa de Oliveira & Comp. — Provem o pagamento dos debitos referentes a 1927, 1930 e 1931, a que alude a informação de f. 2.

N. 4.224-33 — Antonio de Souza. — Prove que está habilitado a requerer em nome de Antonio de Souza.

Sobre objeto de serviço.

N. 338 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Prestando informações.

N. 339 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Remetendo processo em que é interessado Astrogildo Justino de Almeida.

N. 340 — Ao delegado fiscal na Baía — Fazendo comunicação.

N. 341 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo. — Idem.

N. 342 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio. — Restituindo processo em que são interessados Alderano Crissiuma e Mario C. Paranhos.

N. 343 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Restituindo processo de lançamento "ex-officio" instaurado contra o contribuinte, Antonio Camillo de Almeida.

N. 344 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio. — Remetendo processo em que é interessado Padin Isser Nohra.

N. 345 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Remetendo relação enviada pela "Companhia Singer".

N. 346-48 — Aos chefes da Seção do Imposto de Renda em S. Paulo e Minas Gerais. — Remetendo processos em que são interessados diversos contribuintes.

N. 349 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio — Remetendo copia da portaria n. 44.

N. 350 — Ao delegado fiscal em Estado do Rio. — Fazendo comunicação.

Offícios expedidos:

N. 40 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo processo em que é interessado Pedro Moutinho dos Reis Filho.

N. 80 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Reiterando officio solitando informações.

N. 113 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessada a firma Teixeira & Martins e fazendo comunicação.

N. 114 — Ao diretor da Receita Pública — Transmitindo requerimento em

que é interessado João Ferreira de Moraes Junior.

N. 115 — Ao diretor da Contabilidade Pública do Tesouro Nacional — Remetendo processo de restituição de Imposto de Renda em que é interessado Pedro Moutinho dos Reis Filho.

N. 255 — Ao Dr. procurador criminal da Republica — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Scional contra Sampaio & Bastos.

N. 256 — Ao Dr. 2º procurador da Republica — Idem, contra Theodora Treuz.

Ns. 257-259 — Ao Dr. 3º procurador da Republica — Idem, contra Ulrich Wenzel, Francisca Wervoecke e José Maria Serpa.

N. 260 — Ao Dr. 1º procurador da Republica — Idem, contra Francisco Ferreira Alves dos Reis.

Ns. 261-262 — Ao Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Solicitando informações.

N. 356 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Remetendo processo em que é interessado Paulo Ramos da Silva.

N. 357 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo.

Dia 30

## Requerimentos despachados

N. 2.688/33 — Albano Candido Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

N. 2.050/33 — José Augusto Mala. — Tendo apresentado declaração de rendimentos no ano de 1929, como se vê á fls., a firma José Augusto Mala, que é sucessora de Aristides Medeiros Galvão, segundo a informação da Seção de Lançamento, cancela-se o processo exarado contra esta última firma e revallti-officio de fls. 4, sob n. 3.906, instaurado a 1929.

N. 2.436/33 — Joaquim Teixeira Ferreira. — Em face da informação de folhas 24 e tendo em vista as declarações de fls. 17 e 19, feitas pela firma Manoel Rodrigues Fontoura, com genero de negócio semelhante ao mencionado nos processos de lançamento *ex-officio* de fls. 14 e 27, que indicam endereço identico ao da aludida firma, resolvo mandar cancelar os referidos processos.

N. 2.357/33 — S. A. Machado. — Uma vez que a firma requerente é sucessora de Anna Micoux, segundo a informação de fls. 2, que se refuta á prestada pela Seção de Cadastro, cancela-se o lançamento *ex-officio* de fls. 6, referente a 1929, visto haver a mencionada firma apresentado declarações nesse exercicio.

N. 2.944/33 — Domingos Gomes Oliveira. — A vista dos esclarecimentos, certifique-se o que constar.

N. 3.888-33 — Schneider & Irmão Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 4.476/33 — Companhia Produtos Farmaceuticos S. A. — Informe quando se iniciou a tividade da companhia e si succedeu alguma firma ou sociedade.

N. 2.204/33 — Cervinho, Campos

& Comp. — Digam quando teve início o negócio e qual a firma a que sucederam.

N. 4.203/33 — Figueiredo e Netto. — Digam quando iniciaram o negócio e si são sucessores de outra firma.

N. 2.930/33 — Antonio José Branco. A' vista das alegações de fls. 5 e atendendo a que foram apresentadas por Antonio José Branco as declarações de rendimentos de fls., relativas aos anos de 1929, 1930 e 1931, declarações que mencionam o mesmo ramo de negócio e o mesmo local indicados nos processos de lançamento *ex-officio* de fls., referentes aos anos citados de 1929, 1930 e 1931, e instaurados contra Augusto Nascimento Branco, resolvo mandar cancela-los. Reveja-se a declaração de fls. 13, referente a 1929, á vista da grande divergencia que se nota entre o montante das rendas nela acusadas e o indicado no lançamento *ex-officio* á folhas 6, sob o n. 1.511.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 18 de março de 1933:

N. 296 — João Wang — 4.329. Despachou pela nota n. 72.193, do ano findo, toalhas e guardanapos de tecido de linho, bordados, com o peso líquido de 32 quilos, no valor de 1:011\$500, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado a mercadoria com o peso líquido de 98 quilos, sujeita a direitos *ad valorem*, na base de 22\$ por quilo, e considerado o requerente passível de multa de direitos em dobro. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subcreve o voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet, que é o seguinte: "Verificado, em peso líquido, o acréscimo de mais de 10 % sobre o declarado na fatura consular, é caso de aplicação de multa, segundo o regulamento de faturas consulares. O fato de estar sujeito a valor, para a taxaçaõ, não interessa na dispensa da penalidade, que é imposta por divergencia de peso, á base de quilo — valor arbitrado de 22\$"; o Sr. conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer: "Estou de acôrdo com o entender do conferente Seabra, mas tendo em vista a Ordem do Tesouro n. 262, de maio de 1929, não é caso de multa de D.D."; e os Srs. conferentes Drs. Sá e Souza e Paulo Martins emitiram seus pareceres em separado. O Sr. inspetor decide no sentido de ser cobrada a diferença sem multa, publicando-se, a seguir, os referidos pareceres.

Os pareceres citados são os seguintes:  
Parecer do conferente Sá e Souza:

"Nos casos de aumento de valor por força de base estabelecida para mercadorias tarifadas *ad valorem*, não cabe a aplicação da multa de direitos em dobro. A doutrina aceita e já consagrada pelo Tesouro.

Quanto á base de 22\$, embora admitida em decisões da Comissão da Tarifa, não me parece que possa ser aplicada aos guardanapos e toalhas de linho. Ela diz respeito á roupa feita de tecido de linho, classificada no art. 562 da Tarifa. Os guardanapos e toalhas estão compreendidos no art. 552 da mesma Tarifa.

Os que fazem objeto deste processo são de tecido de linho de 12 até 24 fios, e os direitos a cobrar, si fossem *simples* ou lisos, seriam de 2\$200, mais \$220, igual a 2\$420 por quilo, no valor oficial de 4\$033. Sendo, porém, *bordados*, ficam sujeitos a direitos *ad valorem*, na razão de 60 %, valor que deve ser o da fatura consular.

A lei ou a tarifa o que não permite é que sejam actios para os guardanapos *bordados*, valores inferiores aos dos *simples*, isto é de 4\$033.

No caso em apreço a fatura respectiva consigna para 846 toalhas e 3.270 guardanapos de linho o valor de 1:011\$500, com despesas. Sendo de noventa e oito quilos, o peso verificado em conferencia interna e de saída para a mesma quantidade desses artefatos, resulta para valor de cada quilo, 10\$320, ou mais do dobro do valor oficial dos guardanapos e toalhas de linho, *simples*.

E' assim, perfeitamente aceitavel valor faturado.

O que não é justo é atribuir-se aos mesmos artefatos o valor de 22\$, que pertence á roupa feita de linho, classificada em artigo diferente da tarifa para pagamento dos direitos de 12\$, por quilo, quando *simples*.

O conferente interino doutor Pedro Affonso justifica, em sua informação, de modo satisfatorio, a questão.

Sei que a Comissão da Tarifa, em mais de uma decisão, tem estendido o valor de base de 22\$000, por quilo, aos guardanapos e toalhas de linho, *bordados*, mas é sempre tempo de se reconhecer e corrigir o engano, restabelecendo o verdadeiro criterio a seguir. E' o que, de minha parte, faço agora.

Isto posto, entendo que no caso em foco, não ha multa de direitos em dobro a ser aplicada, e o valor de 22\$, por quilo, não tem lugar em relação ás toalhas e guardanapos.

Deve ser aceito o valor da fatura consular, como fez o conferente interno.  
E' este o meu voto".

#### Parecer do conferente Paulo Martins

Subscrevo, integralmente, o voto do senhor conferente doutor Sá e Souza. A questão fundamental, no caso, é a de que os guardanapos têm classificação propria e não ha como inclui-los no artigo de roupa feita. A diferença de peso não tem repercussão fiscal porque a incidencia se dá pelo "*ad-valorem*", de modo que o peso nada influe.

A questão está perfeitamente explanada pelo doutor Pedro Affonso que justificou, plenamente, seu proceder, aceitando o valor da fatura, sem que houvesse lesão fiscal de qualquer natureza. E' esse o meu voto.

N. 297 — Hime & Comp. — 9.875 — Pedindo reconsideração da decisão numero 182, deste ano, considerando o oxido de antimônio como produto químico não classificado. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o senhor conferente Elias Souto proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou os senhores conferentes Euclides de Carvalho, doutores Amarilio de Noronha e Paulo Martins: "O despacho recorrido está de acôrdo com a decisão numero 148, de 1930. Esta decisão manda classificar o oxido de antimônio no artigo 328 (*ad-valorem* 50 %). Em 1923, pela ordem do Tesouro sob n. 93, de 10 de junho, á Alfandega de Santos, já a superior administração assim entendia e ordenava classificação identica. Opinião pela manutenção da decisão recorrida: o senhor conferente Pedro Torres Leite emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Xisto Vieira: "No artigo 274, onde estão especificados os oxidos, não consta o oxido de antimônio, assim não é possível ser atendido o pedido dos requerentes, mesmo em face do acôrdo do Conselho de Contribuintes n. 168, de 20 de janeiro de 1932"; e os senhores conferentes Dr. Sá e Souza e Eugenio Pourchet consideraram a mercadoria sujeita a direitos "*ad-valorem* 50 %" do artigo 328, da tarifa. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a comissão, ficando deste modo, mantida a decisão n. 182, deste ano.

N. 298 — Companhia Cervejaria Brasm — 7.827 — Pedeu exame previsto para a mercadoria que julgam ser papel para filtrar, segundo decisão n. 976, de 1922, e permanecendo a duvida, pediu classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, assim se manifestou: os senhores conferentes Elias Souto, Pedro Torres Leite, doutores Paulo Martins e Amarilio de Noronha, subcrevem o voto do senhor conferente Euclides de Carvalho, que é o seguinte: "Considero a mercadoria em apreço (massa de papel para filtrar), como omissa na tarifa, sujeita portanto a direitos na razão de 50 % "*ad-valorem*"; e os senhores conferentes Dr. Sá e Souza, Xisto Vieira e Eugenio Pourchet consideram pasta de papel para filtrar, como mercadoria omissa, para pagamento de 50 % "*ad-valorem*". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a comissão.

N. 299 — Costa, Pereira & Comp. — 6.989 — Despacharam pela nota numero 5.275, deste ano, peças de celuloide para usos domesticos (didais), baseados no laudo do laboratorio que serviu de orientação á decisão 953 de 30 de julho de 1932, tendo o conferente senhor Euclides de Carvalho classificado na primeira parte do artigo 89, como didais de galalite, da taxa de 6\$. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, e tendo em vista o laudatária quantidade de substancias mineiras 213, que declara ser a mercadoria analisada, peças para costura (didais), constituída por acetato de celuloze, pequena quantidade de substancias mineiras e corante; o acetato de celuloze, serve para a fabricação de inumeros objetos, tendo sobre este a vantagem de ser menos combustivel, não se tratando de galalite nem de celuloide, assim se manifestou: os senhores conferentes Xisto Vieira e doutor Sá e Souza classificam a mercadoria em causa no artigo 1.033, da tarifa, como peças para uso domestico, da taxa de 2\$600 por quilo, de acôrdo com a decisão n. 953, de 30 de julho do ano passado; e os demais, á vista do que informa o Laboratorio, que "não se trata de galalite, nem de celuloide", são de parecer que a mercadoria em questão deve ficar sujeita á taxa de 50 % "*ad-valorem*". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os senhores conferentes Xisto Vieira e Dr. Sá e Souza.

N. 300 — The Caloric Company — 8.878. — Despachou pela nota número 75.966, de 1932, óleo de petróleo para fabricação de gaz Pinch, da taxa de \$010 por quilo. No ato da conferencia, entendendo tratar-se de óleo combustível proprio para combustão interna de motores, da taxa de \$003 por quilo, pediu a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, analise n. 224, por unanimidade de votos considera a mercadoria da amostra n. 1 — Diesel Gaz-Oil leve — bem despachada como óleo de petróleo para fabricação de gaz Pinch, da taxa de \$010 por quilo. e a da n. 2 — Fuel-Oil — como óleo combustível, da taxa de \$003 por quilo, ambos do art. 161 da tarifa, de acordo com a circular da Diretoria da Receita Pública, n. 25, de 31 de agosto do ano findo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 301 — Ofício n. EC/15/524.20, de 13 de fevereiro proximo findo, do Ministerio das Relações Exteriores, protocolado sob número 8.493, consultando sobre os dispositivos legais brasileiros que se referem aos recipientes de gaz sob pressão, recipientes esses que são empregados, principalmente, na exportação do amoniaco liquido. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta, assim se manifestou: os senhores conferentes Euclides de Carvalho, doutores Amarilio de Noronha e Sá e Souza subscrevem o voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet que se segue: "Deve-se responder que nos termos das exigencias fiscaes aduaneiras, a circular n. 127, de 18-10-932 especifica as condições em que o envoltorio fica sujeito a direitos"; o Sr. conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Elias Souto: "O amoniaco sob pressão vem sempre acondicionado em cilindros de ferro fundido, sendo esses envoltorios classificados nesta alfandega como obra não classificada de ferro fundido pintado, da taxa de \$500 no art. 757 da tarifa"; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins emitou o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Xisto Vieira: "Não ha, na legislação aduaneira do Brasil, dispositivos que se refiram aos recipientes de gaz sob pressão, quanto á sua segurança. Apenas, si o conteúdo for considerado inflamavel ou corrosivo, obriga a armazenagem especial, em entreposto proprio. E' medida de segurança adotada. Dependem, assim, da qualidade do gaz as medidas de segurança a adotar. E' o que se deve responder, penso." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os dois ultimos.

Nota: As decisões acima, ns. 296, 297, 298, 299, 300 e 301, foram proferidas com data de 11 de março corrente.

N. 302 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — 9.703. — Despachou pela nota n. 9.318, deste ano, sabão liquido, sem perfume de qualquer qualidade, do art. 64 da Tarifa e taxa de \$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Amarilio de Noronha impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional — analise n. 259, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um liquido de cor amarela, de reação alcalina, uma solução de sabão, sem perfume, em dissolvente organico, que se destina a fins industriais, por unani-

midade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 64 da Tarifa, como sabão sem perfume para fins industriais, da taxa de \$400 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 303 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — 11.663. — Despachou pela nota n. 14.666, deste ano, tambôres contendo sulfureto de sódio, tendo pago os direitos dos envoltorios como obras de ferro batido, simples, da taxa de \$400 por quilo. Em conferencia, pretendeu a requerente desclassificação dos tambôres por entender não estarem os mesmos sujeitos a direitos. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Sá e Souza, Eugenio Pourchet e Julio Maciel subscrevem o parecer do senhor conferente doutor Paulo Martins, que é o seguinte: — "Os tambôres continentes de sulfureto de sódio ficam sem valor mercantil porque, o contacto com ar, os inutiliza completamente"; e os senhores conferentes Alfredo Seabra, Dr. Amarilio de Noronha, Elias Souto e Pedro Torres Leite consideram a mercadoria em causa bem despachada, como obras não classificadas de ferro batido, simples, do art. 757 da Tarifa e taxa de \$400 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 304 — Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd. — 8.864. — Despachou pela nota n. 11.864, deste ano, óleo de petróleo para fabricação de gaz Pinch (óleo Diesel), da taxa de \$010 por quilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para óleo combustível, da taxa de \$003 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional — analise n. 234, que declara ser a mercadoria analisada, com as seguintes constantes fisicas: ponto de inflamabilidade 93°C., ponto de combustibilidade 107°C., densidade a mais 22° C 0,860, um Diesel Gaz-oil leve, sendo empregado nas máquinas de combustão interna, motores Diesel e semi Diesel, podendo tambem ser empregado para fabricar gaz Pintsch; tratando-se evidentemente de um óleo mineral combustível, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como óleo de petróleo para fabricação de gaz Pinch da taxa de \$010 por quilo, conforme está resolvido pela Circular n. 25, da Diretoria da Receita Pública, de 31 de agosto do ano passado. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 305 — Arthur Balfour & Co., South America (9.901). — Despacharam pela nota n. 11.065, deste ano, arame de níquel para galvanisar, semelhante ás laminas da mesma materia e para o mesmo fim, do art. 767, taxa de \$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Elias Souto considerado como mercadoria omissa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. — A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analise n. 238, que declara ser a mercadoria analisada, fio (arame) de níquel, por sua maioria, subscreve o voto do senhor conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte: "Em face do laudo do Laboratorio de Analises, trata-se de mercadoria omissa, 50 % *ad-valorem*, conforme já está resolvido por diversas decisões, *ex-vi* da de n. 1.575, de 31"; o senhor conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer: "A mercadoria é considerada "omissa" na Tarifa. Assim decidiu o ministro da Fazenda, reformando a decisão do Conselho de Contribuintes e provendo recurso do representante

da Fazenda, a respeito interposto"; e o senhor conferente Eugenio Pourchet assemelha o fio de níquel ás laminas ou cubos do mesmo metal, taxa de \$500 por quilo, por não ser o fio artefato, para se considerar "omissa" como obras de níquel. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 306 — Representação do conferente Sr. Sá e Souza, protocolado sob numero 9.952, relativa á mercadoria despachada por "Anilinas Francésas Limitada", pela nota n. 8.278, deste ano, como acido congénere da benzidina, tendo o dito conferente solicitado o exame do Laboratorio Nacional. — A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, analise n. 257, que declara tratar-se de um produto quimico organico, sulfonado, podendo servir como intermediario na fabricação de cores de anilina, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como produto quimico não classificado, do art. 328 da Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 307 — Representação do escriptorio Sr. Pacheco Junior, protocolada sob numero 4.141, relativa á mercadoria despachada por Berger & Wieth, pela nota n. 3.748, deste ano, como tinta a óleo para impressão, sobre cuja classificação o dito escriptorio teve duvida. — A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, analise n. 111, que declara ser a mercadoria analisada, representada por uma pasta, de aspecto viscoso e coloração creme, um óleo secativo de mistura com substancias minerais; não se tratando de uma tinta para impressão, mas de um produto, que pela sua composição, serve para o preparo da mesma tinta, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como produto quimico não especificado, do art. 328, da Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 308 — Representação do escriptorio senhor Pacheco Junior, protocolada sob numero 8.690, relativa á mercadoria despachada por Condoril & Paint S. A., pela nota n. 8.849, deste ano, como naphtha, da taxa de \$070 por quilo, sobre cuja classificação o dito escriptorio teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, analise n. 233, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um liquido incolor, turvo, de cheiro ativo inflamando-se na temperatura ordinaria, tendo de densidade a mais 22°, 0,86 e distilando entre 135° e 141°, um hidrocarbureto (xilol ou xileno), tratando-se de um produto impuro para fins industriais, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no artigo 327 da Tarifa, como xilol, da taxa de \$600 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 309 — Casa Mayrink Veiga — 55.342. — Despachou pela nota numero 64.144, do ano findo, tinta preparada a óleo, sem resina, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente senhor Alfredo Seabra considerado como tinta preparada a óleo com resina, da taxa de \$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o parecer do senhor conferente doutor Amarilio de Noronha, que é o seguinte: "De acordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, classifico a amostra n. 1 (retirada da lata n. 214) como tinta preparada a óleo com resina da

taxa de \$500 por quilo, e as de números 2 e 3 (retiradas das latas números 10 e 97) como tinta preparada a óleo sem resina, da taxa de \$100 por quilo." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 310 — Ch. Lorilleux & Cie. — 8.880. — Pedindo reconsideração da decisão n. 90, de 21 de janeiro do corrente ano, considerando como pano de lã, de mais de 450 gramas por metro quadrado, a mercadoria despachada pela nota n. 66.622, de 1932. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, e tendo em vista o parecer da Oficina de Impressão, anexo ao ofício da Casa da Moeda, n. 464, de 10 do corrente, informando que o baetão de lã é aplicado na secção de estampania, e na litografia para revestimento dos cilindros, não tendo aceitação para outro mistér naquela oficina, assim se manifestou os senhores conferentes doutor Amarílio de Noronha, Elias Souto e Eúclides de Carvalho subscrevem o parecer do senhor conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte: "Mantenho meu parecer anterior. O laudo da Casa da Moeda, tem competência para dizer quanto á applicação, cousa aliás que não foi posta em dúvida. Quanto á classificação do tecido, esta compete a esta alfandega como repartição técnica, e sempre foi entendido que o tecido em apreço é pano de lã, pela sua contextura. Vulgarmente é que denominam — baetão, todo tecido espesso ou grosso, por isso não se póde estranhar essa denominação dada pela Casa da Moeda"; o senhor conferente doutor Paulo Martins proferiu o seguinte parecer: "Mantenho meu voto anterior, a cujos exatos termos me reporto. O laudo da Casa da Moeda é a demonstração clara de que a razão está comigo."; o senhor conferente doutor Sá e Souza manteve seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa bem despachada como baetão de lã, da taxa de 2\$200 por quilo; e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Julio Maciel manteem, também, o parecer anterior, considerando como pano não especificado de lã, para maquinas, da taxa de 8\$000 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os dois últimos, ficando deste modo, modificada a decisão n. 90, de 21 de janeiro deste ano.

N. 311 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — 11.875. — Submeteu a despacho lousa em obras não classificadas, para pagar direitos "ad-valorem" 50 por cento, pretendendo, em conferência interna, desclassificar para taboas de lousa, da taxa de \$060 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como lousa em obras não classificadas, do artigo 631 da Tarifa, para pagamento de 50 por cento "ad-valorem"; e o senhor conferente Alfredo Seabra considera como lousa em taboas, da taxa de \$060 por quilo, de acôrdo com a Ordem do Tesouro n. 1.075, de 1931, e recente acórdão do Conselho de Contribuintes. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 312 — Companhia Fabrica de Papel Petropolis — 12.328 — Despachou pela nota n. 12.173, deste ano, partes integrantes de maquina, operatriz, pesando mais de 500 até 1.000 quilos, da taxa de \$140 por quilo, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet classificado como utensilios para maquinas, da taxa de \$300 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por

sua maioria, subscreve o parecer do senhor conferente Alfredo Seabra, que é o seguinte: "Os cilindros para maquinas, de acôrdo com decisões existentes, passadas em julgado, estão classificados como utensilios para maquinas, do artigo 1.025 da Tarifa, taxa de \$300 por quilo; o senhor conferente Elias Souto declara estar de acôrdo, tratando-se de caso que não sobre duvida quanto á taxação de \$300 como utensilios para maquina; e o senhor conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte parecer: "Os cilindros em questão constituem, indistintivamente, peças integrantes de maquinas. Basta considerar que sem eles a maquina não tem função. Ha uma grande diferença entre utensilios e parte integrante de maquinas. Os primeiros servem á confecção de obra; e os segundos ao seu integral funcionamento. Assim, numa maquina de costura, a agulha é um utensilio, porque mesmo sem ela a maquina funciona. No caso o cilindro é indispensavel ao funcionamento. Não é possível considera-los como utensilios. A mercadoria foi, a meu ver, bem despachada". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 313 — United Schoe Machinery do Brasil — 12.708 — Despachou pela nota n. 15.710, deste ano, obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2\$ por quilo, pretendendo, em conferência, desclassificar para arame de cobre, da taxa de \$400 por quilo, com o que não concordou o conferente Sr. Alfredo Seabra que considerou a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas de cobre, simples, da taxa de 2\$ por quilo, de acôrdo com a decisão n. 50, de 14 de janeiro deste ano, proferida justamente para a propria Companhia United Shoe Machinery do Brasil. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 314 — United Shoe Machinery do Brasil — 12.709 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como obras impressas de uma só côr, do art. 610, da Tarifa e taxa de 4\$ por quilo, por não se tratar de decalcomania. — O Srs. inspetor assim decidiu.

N. 315 — Dr. Blem & Comp., Ltda. — 9.081 — Despacharam pela nota número 5.959, deste ano, "Inseticida Tatú", preparado para exterminar insetos na lavoura; mandado incluir no art. 1.068 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$020 por quilo, pela circular n. 74, de 24 de novembro de 1931, do Ministerio da Fazenda, tendo o conferente, Sr. Tavares Guimarães, verificado cianureto de sodio impuro, do art. 222, da Tarifa, taxa de \$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, analise n. 232, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó branco, cristalino, fortemente higroscopico, exalando cheiro de acido cianidrico, soluvel na agua, dando reação alcalina ao Tournesol, caracterizada, satisfatoriamente pelas reações dos seus respectivos ionios, um mianeto de sodio, puro, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como cianureto de sodio puro, do art. 222, da Tarifa e taxa de 1\$600 por quilo. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 316 — F. R. Moreira & Comp. — 12.579 — Despacharam pela nota número 13.091, deste ano, torradores movidos a electricidade, do art. 1.020, da Tarifa, tendo o conferente, Sr. Torres Leite verificado torradores de café, electricos, sujeitos a direitos *ad-valorem*, 15 %. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa—torradores de café electricos—como torradores de qualquer forma ou feitio, do art. 1.020 da Tarifa, pagando as tomadas em separado, 15 % *ad-valorem*, conforme decisão n. 340, de 1930; e os Srs. conferentes, Dr. Amarílio de Noronha e Elias Souto, classificam a mercadoria como aparelhos fisicos não especificados, sujeitos ao pagamento de 15 % *ad valorem*. — O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os dois ultimos.

N. 317 — H. B. Werner & Comp. — 9.678 — Despacharam pela nota número 6.260, deste ano, fio de borra de seda para tecelagem, tendo o conferente senhor Torres Leite, considerado como torçal. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, analise n. 241, que declara ser a mercadoria analisada, fio de borra de seda animal, não apresentando os caracteres das linhas de seda para costuras (retrozes e torçais), por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como fio de borra de seda, do art. 570 da Tarifa e taxa de \$600 por quilo. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 318 — Hugo Molinari & Co. Ltd. 13.258. Despacharam pela nota número 16.836, deste ano, cem duzias de oculos de massa, tendo o conferente Sr. Elias Souto verificado cem duzias de armações de massa, sem vidros, e mais 2.400 vidros para oculos. Não sendo os vidros adaptaveis ás armações, o dito conferente exigiu o pagamento dos direitos em separado. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Paulo Martins, proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Considero a mercadoria bem despachada, por isso que os vidros estão da exata correspondencia das armações. Não colho o argumento de não serem os vidros adaptaveis ás armações, de que se socorre o digno conferente Elias Souto, porque os vidros, na especie, terão de sofrer o preparo necessario a essa adaptação. As razões dos peticionarios são procedentes e os casos iguais, anteriormente invocados não autorizam resolução diferente"; os senhores conferentes Alfredo Seabra e Julio Maciel subscrevem o voto do senhor conferente Eúclides de Carvalho, que se segue: "Não sendo adaptaveis ás armações os vidros que acompanham aqueles, penso que a classificação dada pelo Sr. conferente Elias Souto deve ser adotada"; o senhor conferente Eugenio Pourchet declara estar de acôrdo com este voto, com fundamento no que preceitua a nota n. 113 da Tarifa, sobre a taxação das armações sem os vidros; e o senhor conferente Pedro Torres Leite emitiu o seguinte parecer: "Não se adaptam aos oculos os vidros em apreço, assim não é possível reuni-los para efeito de isenção da taxa dos vidros, mesmo porque pela nota 113-A as armações de oculos sem vidros estão sujeitas ás mesmas taxas das com vidro". o senhor

inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 319 — Lazaro Duék & Filhos. 12.866. Despacharam pela nota número 16.047, deste ano, contas de vidro fundido, do art. 657, taxa 2\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Tavares, Guimarães, classificado como adereços de vidro, da taxa de 12\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — pinturas de vidro — como contas e avelórios de vidro, lapidados, do art. 657 da Tarifa e taxa de 2\$ por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 320 — Louis Nigri & Irmão — 12.785. Despacharam pela nota número 16.086, deste ano, obras não classificadas de ferro batido niquelado, da taxa de \$520 por quilo, tendo o conferente Sr. Elias Souto verificado fivelas de ferro niqueladas para ligas. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa — ferragens para ligas — com obras não classificadas de ferro batido niquelado, do artigo 757 da Tarifa, combinado com a nota 100ª da mesma Tarifa, para pagamento da taxa de \$520 por quilo; e os senhores conferentes Pedro Torres Leite, Dr. Amarillo de Noronha e Euclides de Carvalho entendem que se trata de fivelas de ferro niquelado, da taxa de \$910 por quilo, conforme está resolvido pelo Tesouro. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, à vista da ordem da Diretoria da Receita Publica n. 110, de 16 de fevereiro de 1929, a esta Alfandega.

N. 321 — Lutz Ferrando & Comp. Ltda. — 9.507. Submeteram a despacho agulhas para injeções hipodermicas, de níquel, sujeitas à taxa de 18\$000 por quilo, tendo o conferente Sr. Daniel Cezar considerado como mercadoria omissa 50 % *ad-valorem*, à vista da decisão n. 115, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, analise n. 245, que declara ser a mercadoria analisada, representada por seis agulhas raquidianas, e contida numa caixa de papelão, tendo em rotulo impresso, os seguintes dizeres: "Aiguilles rachidiennes de Gentile — Nickel — Gentile — Paris", constituída por três partes: 1) agulha de níquel, cuja base ou parte que adapta à seringa é constituída por uma liga de cobre niquelada; 2) haste metálica, que se adapta à agulha, constituída igualmente por uma liga de cobre niquelada; 3) tubo, destinado a proteger as partes citadas, uma liga de cobre, assim se manifestou: o senhor conferente Pedro Torres Leite emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarillo de Noronha e Elias Souto: "De acordo com o laudo do Laboratorio de Analises, trata-se de agulhas de níquel, que pagam direitos *ad-valorem* 50 %, conforme já está resolvido pela decisão n. 115, do corrente ano, e os tubos e hastes como obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2\$000"; o senhor conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Sá e Souza: "Trata-se de agulhas de níquel para injeção hipodermica" sujeitas à taxa de 18\$000, do artigo n. 928 da Tarifa"; o senhor conferente Alfredo Seabra declara estar de acordo

com este voto, de vez que o níquel considerado metal ordinario, está nominalmente incluído na taxação tarifaria do ratigo 928; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet e Julio Maciel entendem que as agulhas de níquel para injeções constituem instrumentos não especificados de cirurgia, de metal ordinario, da taxa de 18\$000 por quilo, do artigo 928 da Tarifa. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando deste modo, reformada a decisão número 115, de 28 de janeiro ultimo.

N. 322 — Patrone & Comp. — 12.865. Despacharam pela nota n. 16.199, deste ano, utensilios não classificados para máquina operatriz para indústria nacional, do artigo 1.025 e taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente senhor Silva Almeida( considerado a mercadoria sujeita à taxa de 1\$300 por quilo, do artigo 101, da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra, Julio Maciel e o Dr. Sá e Souza consideram a mercadoria em causa como utensilios para máquinas, por se tratar de formas para bombons; o senhor conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Amarillo de Noronha: — "Entendo que o objeto apresentado está compreendido nos artefatos especificados no artigo 1.013, da Tarifa, como piluleiro ou pastilheiro de metal, sujeito à taxa de 1\$300, como bem entendeu o conferente do despacho"; o senhor conferente Elias Souto deu o seguinte parecer: — "Não se tratando no caso de utensilios para máquina e sim de forma de metal para fabricação de bombons considero a mercadoria classificada no artigo 1.013, por assemblação, como pastilheiro de metal, para pagar réis... 1\$300."; e o senhor conferente doutor Paulo Martins emitiu o seguinte voto: — "A parte interessada cumpria, de fato, fazer a prova que esclarecesse a dúvida do conferente. Não o fez, porém. Nesse caso, é de admitir, por assemblação, a classificação proposta pelo conferente do despacho que bem se ajusta à especie". O senhor inspetor decidiu de acordo com os quatro últimos.

N. 323 — Pereira Carneiro & Comp. Ltda. — 11.995. Despacharam baetas de lã em peças cilíndricas para máquinas de fabricar papel, tendo o conferente senhor Amarillo de Noronha classificado como pano de lã em peças cilíndricas, da taxa de 2\$200 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o parecer do senhor conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte: — "As amostras apresentadas são indiscutivelmente de peças cilíndricas de pano de lã, sujeitas à taxa de 2\$200 no art. 489, conforma aliás já está resolvido nesta Alfandega em diversas decisões."; e os senhores conferentes Alfredo Seabra, Eugenio Pourchet e Dr. Paulo Martins consideram a mercadoria bem despachada — como peças cilíndricas de lã para máquinas de fabricar papel, da taxa de réis 1\$100 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 324 — Produtos Merck Limitada. — 9.658. Despacharam pela nota número 9.474, deste ano, carbonato de cal impuro, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como carbonato de cal pupo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o lau-

do do Laboratorio Nacional de Analise n. 249, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó fino, branco, inodoro e insípido, insolúvel nos ácidos clorídrico, nítrico e acético diluídos, produzindo efervescência e caracterizada satisfatoriamente pelas reações dos seus respectivos íons, um carbonato de cálcio, impuro, contendo os seguintes íons como impurezas; cloreto, sulfato e ferro, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no artigo 205 da Tarifa, como carbonato de cálcio impuro, da taxa de \$200 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 325 — Robert Stubert. — 9.362. Não concordando com a classificação dada no armazem de encomendas postais á mercadoria que recebeu — dois pares de abotoaduras para punhos, — pediu arbitramento de valor. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet, que é o seguinte: — "O valor para o calculo dos direitos *ad-valorem* 15% sobre o objeto deve ser o declarado no documento, isto é: fra... 2000 e não qualquer outro que porventura seja adotado para base". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 326 — S. A. Cortume Carioca. — 11.522. Despachou pela nota n. 13.720, deste ano, feltros de lã não especificado, da taxa de 2\$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado feltro da taxa de 7\$200 por quilo, como para piano e semelhante. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão assim se manifestou: os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Julio Maciel, Drs. Pallo Martins e Sá e Souza, consideram a mercadoria em causa, bem despachada como feltro de lã não especificado, da taxa de 2\$400 por quilo; e os senhores conferentes Alfredo Seabra, Euclides de Carvalho, Elias Souto e doutor Amarillo de Noronha classificam a mercadoria como feltro de lã para piano e semelhantes, da taxa de 7\$200 por quilo, de acordo com as decisões ns. 876, de 27 de junho de 1925 e 777, de 28 de maio de 1927. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 327 — Sociedade Anonima Marvin. — 12.471. Despachou pela nota número 15.425, deste ano, ferro em barra, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente senhor Luiz Trindade verificado mercadoria em forma igual aos eixos de aço para movimento, tendo na extremidade uma saliência trabalhada, parecendo-lhe que isto constitua o elemento que serve de apoio ao movimento. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como eixos para aparelhos de transmissão ou de movimento, sujeitos ao pagamento de 15% *ad-valorem*, do artigo 982, da Tarifa; e o senhor conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte voto: "Considero a mercadoria bem despachada. Para que a mercadoria possa servir de eixo terá de sofrer um preparo de ajustamento especial". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 328 — Sociedade Anonima "White Martins". — 13.147. Despachou pela nota n. 16.773, deste ano, manômetros para marcar a pressão do vapor, inclusive as torneiras de passagens de vapor, tendo o conferente senhor Elias Souto separado as torneiras, classificando-as para pagamento da taxa de 2\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se mani-

festou: os senhores conferentes doutor Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Julio Maciel subscrevem o parecer do senhor conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte: — "As amostras apresentadas são de duas mercadorias perfeitamente distintas: manômetros, da taxa de 5\$000 por unidade, nominalmente especificados no artigo 849, e registro de cobre ou passagens de vapor, que são classificados como obras não classificadas de cobre simples, art. 699, da taxa de 2\$000 por quilo". O senhor conferente doutor Paulo Martins proferiu o seguinte parecer: "Na hipótese a torneira integra-se no manómetro. Para verificar a pressão é indispensável a torneira. Aberta esta o manómetro funciona, indicando a pressão; e desde que as torneiras estão na sua exata proporção, isto é, em número igual aos monómetros, que pagam por unidade, a mercadoria foi bem despachada."; os senhores conferentes Alfredo Seabra e doutor Sá e Souza consideram a mercadoria em causa como aparelhos físicos não classificados, sujeitos ao pagamento de 15% *ad-valorem*, de acordo com as decisões ns. 1.899, de 1931 e 1.634, de 1930; e o senhor conferente Eugenio Pourchet declara estar de acordo com este voto, tanto mais quanto é necessário manter coerência nos atos da Inspeção, depois de ouvida a Comissão da Tarifa. O senhor inspetor assim decidiu de acordo com os três últimos.

N. 329 — S. Rousseau & Comp. 9.436. Despacharam pela nota n. 10.288, deste ano, agulhas, do art. 928 da Tarifa e taxa de 18\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra considerado como mercadoria omissa a tarifa, sujeita a direitos *ad-valorem* 50 %. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, analise n. 256, que declara tratar-se de agulha para injeção hipodérmica, tendo a parte que adapta a seringa constituída por cobre niquelado e a agulha propriamente dita de níquel, assim se manifestou os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Elias Souto e Euclides de Carvalho subscrevem o parecer do senhor conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte: "Já está resolvido pela decisão n. 115 do corrente ano, que as agulhas de níquel estão sujeitas a direitos *ad-valorem* 50 %, como mercadoria omissa"; o Sr. conferente Eugenio Pourchet proferiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Paulo Martins e Julio Maciel: "Desde que se trata de agulhas de níquel para injeções, a classificação respectiva é de instrumentos de cirurgia não especificados, de metal ordinário, taxa de 18\$ por quilogramo, artigo 928 da Tarifa"; e o Sr. conferente Dr. Sá e Souza declara estar de acordo com este voto, parecendo-lhe que a decisão n. 115 de janeiro deste ano, deveria ser revogada. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os quatro últimos, ficando deste modo, reformada a decisão n. 115, de 28 de janeiro deste ano.

N. 330 — Sander & Deutschmann — 2.998. Despacharam pela nota n. 676, deste ano, arruelas de amianto, sujeitas á taxa de 1\$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra considerado arruelas de pano para serem adaptadas aos batóques dos barris de chop, como mercadoria omissa na Tarifa, para apagamento de 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, tendo em

vista o laudo do Laboratório Nacional, analise n. 244, que declara ser a mercadoria analisada arruelas de pano (algodão) impregnadas de parafina, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, omissa na Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*, em face da decisão citada, n. 26, de 1932. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 331 — Representação do conferente Sr. Alfredo Seabra, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 12.831, deste ano, pela Sociedade Comercial Industrial Suíça no Brasil, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida, pelo que solicitou, nos termos da circular do Ministério da Fazenda n. 19, de 10 de fevereiro último, a designação de um técnico para emitir parecer. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, e tendo em vista o parecer técnico do engenheiro Sr. Rubem Moitinho, assim se manifestou: o senhor conferente Eugenio Pourchet emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Julio Maciel, Dr. Sá e Souza e Euclides de Carvalho: "De acordo com as conclusões do parecer — Deve ser feita a classificação das peças segundo a Tarifa, não só sob o ponto de vista específico, como também genérico"; o Sr. conferente Pedro Torres Leite opina que, na ausência das amostras, não pode pronunciar-se sobre a classificação; e os Srs. conferentes doutor Amarílio de Noronha e Elias Souto subscrevem o parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins, que é o seguinte: "No meu entender, exceção feita do motor, que tem classificação própria, os demais objetos estão sujeitos á taxa de 15 % *ad valorem*, como "aparelhos físicos não classificados"; salvo a hipótese de comprovação de pertencer uma ou algumas dessas peças a qualquer maquinismo, como parte dele integrante". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os três últimos.

N. 332 — Standard Brands of Brazil Inc. — 13.280. Despachou pela nota n. 12.948, deste ano, balança automática computadora, tendo o conferente Sr. Elias Souto considerado como balança de precisão ou qualquer outra qualidade, da taxa de 50 % *ad valorem*. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o parecer do senhor conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte: "A amostra apresentada é de balança granatária de precisão, conforme se verifica da explicação de manejo que á mesma acompanha. Assim deve pagar 50 % *ad valorem* no art. 983." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 333 — The Caloric Company — 8.728. Despachou pelas notas números 7.235/36, deste ano, óleo de petróleo para fabricação de gaz Pinch, da taxa de \$010 por quilo, pretendendo, em conferência, desclassificação para óleo combustível, da taxa de \$003 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, analise n. 235, que declara ser a mercadoria analisada, com as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade 74° C., ponto de combustibilidade 93° C., densidade a mais 24° C 0.840. Um Diesel Gaz-oil-leve sendo empregado nas máquinas de combustão interna, motores Diesel e semi-Diesel, podendo também ser empregado para fabricar gaz Pintsch; tratando evidentemente de um óleo mineral combustível, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como óleo de petróleo

para fabricação de gaz Pinch, da taxa de \$010 por quilo, de acordo com os precisos termos da circular n. 25, da Diretoria da Receita Pública, de 31 de agosto de 1932. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 334 — Byington & Comp. — 10.630. Despacharam pela nota n. 11.233, deste ano, máquinas motrizes dinamos elétricos, com todos os seus pertences e acessórios pesando cada uma até 1.000 quilos, do art. 1.008, taxa de \$150 por quilo, tendo o conferente Sr. Elias Souto verificado excesso de pertences e acessórios. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer técnico do engenheiro senhor Gilberto da Fontoura, por unanimidade de votos, subscreve o parecer do senhor conferente Euclides de Carvalho, que é o seguinte: "Em face das informações prestadas pelo conferente Elias Souto e engenheiro designado para prestar esclarecimentos, verifica-se que existe um acréscimo de 1.483,543 da mercadoria despachada pela nota 11.233, do corrente ano, que está sujeita a direitos, na razão de \$150, por quilograma." O senhor inspetor assim decidiu, e manda que se publique a seguir, o referido parecer técnico. O parecer citado é o seguinte:

"Certifico que examinei o material constante da presente petição, verifiquei tratar-se de oito caixas e sete engraxados com a marca "Alfon" W 1.412, ns. 1/8 e 9/15, contendo oito máquinas motrizes dinamo-elétricas, com todos os seus pertences e acessórios despachados pela nota n. 11.233 do corrente ano, pela firma Byington Cia., estabelecida á rua São Pedro ns. 68/70, nesta Capital. Pelo exame procedido constatei tratar-se de quatro motores "geradores" (transformador de corrente alternativa para contínua), e quatro motores de "corrente contínua", com suas respectivas polias e cabos de transmissão. Quanto ao material subressalente que acompanha os referidos motores, é parte integrante das referidas máquinas denominado "Material de Controle", indispensável para o funcionamento das mesmas.

Trata-se de uma série de dispositivos como sejam: chaves de controle, e aparelhos de unidade de medidas dispostos em forma de quadros, que são utilizados quando se deseja obter as variações da velocidade. Estes motores são empregados geralmente nas construções de elevadores, e também podem ser utilizados em qualquer ramo industrial onde for necessário a velocidade variável.

Cabe-me salientar que existe realmente uma diferença de peso a mais, no total de 1.483,543 gramas, conforme constatou a informação prestada no requerimento junto pelo funcionario dessa Alfandega.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — Gilberto Fontoura.

N. 335 — F. R. Moreira & Comp. — 12.578 — Despacharam pela nota n. 13.083, deste ano, fogareiros de ferro niquelados, elétricos, do art. 742 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como torradores elétricos, de pão, sujeitos a direitos *ad-valorem* 15 %. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como torradores de ferro niquelado, e como fogareiros de ferro niquelado, de acordo com os artigos 742 e 1.020 da Tarifa, com a respectiva sobre-taxa somente os fogareiros; pagan-

do as tomadas ou fios electricos, em separado, pela taxa respectiva, de conformidade com a decisão n. 340, de 28 de fevereiro de 1930; e os Srs. conferentes Dr. Amarilio de Noronha e Elias Souto classificam a mercadoria como aparelhos fisicos não especificados, do artigo 875 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os últimos.

N. 336 — Oscar D. O'Neill — 6.965 — Despachou pela nota n. 4.860, deste ano, massa para obturar dentes, da taxa de 16\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Tavares Guimarães classificado como medicamentos em geral, não classificados, do art. 328, 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, analyse n. 250, assim se manifestou: o Sr. conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Amarilio de Noronha, Elias Souto e Julio Maciel: "Em vista do laudo do Laboratorio N. de Analises, desde que os dois produtos reunidos servem para obturar canais de dentes, entendo que pôde ser assemelhado á massa para dentista, taxa de 16\$000"; os Srs. conferentes Dr. Sá e Souza, Eugenio Pourchet e Alfredo Seabra consideram a mercadoria em causa — Cresolformio de Caulk — bem despachada como massa para obturar dentes, do art. 906 da Tarifa e taxa de 16\$ por quilo; e o Sr. conferente doutor Paulo Martins emitiu o seguinte parecer: "De acôrdo. O preparado destina-se á obturação de canais dentarios, com o fim de prevenir a formação de abcessos. Está, por isso, bem despachada a mercadoria, na conformidade do laudo". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a Comissão, e manda que se publique a seguir, o referido laudo.

O laudo citado é o seguinte:  
"A amostra achava-se acondicionada em dois frascos de vidro, o primeiro contendo um liquido incolor e o segundo um pó branco, tendo ambos em rotulos impressos as seguintes palavras: "Cresolformio de Caulk".

(Parte liquida). Á analyse demonstrou ser a referida amostra principalmente constituída de solução de formol (aldehydo formico), e cressões.

(Parte solida). A analyse demonstrou ser a referida amostra principalmente constituída de saes de zinco e amonio (pequena quantidade) em combinação com o aldehydo formico e enxofre.

Não se trata de um cimento dentario mas sim de um medicamento usado em terapeutica odontologica. Os dois produtos misturados até formar uma pasta, são applicados nos canais dentarios, varias vezes até completa cura do dente, havendo mesmo vantagem terapeutica em obturar-se então definitivamente a cavidade, com cimento ou outro qualquer obiturante, conservando os referidos canais cheios do medicamento.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933  
— Farmaceutica Regina Barros de Souza, 1ª quimica."

N. 337 — Edgar Zambrano. 9.873. Não concordando com a classificação de obras de madeira, 50 % sobre o valor de 30\$, dada a uma caixa-gabinete para radio, usada e pretendendo pagar 15 %, pediu a audiencia da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, declara estar de acôrdo com o parecer em separado, dos Srs. confe-

rentes Eugenio Pourchet e Dr. Amarilio de Noronha, considerando a mercadoria em causa sujeita ao pagamento de 50 % *ad-valorem*, no art. 394, da Tarifa; o Sr. conferente Euclides de Carvalho emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Julio Maciel: "Penso tambem como os Srs. Eugenio Pourchet e Dr. Amarilio de Noronha (informação separada), tratar-se de um movel não classificado, sujeito a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %. Penso mais que deve ser aceito o valor de 30\$, arbitrado pelo Armazem de Bagagem." O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a comissão e com fundamento no § 5º, do art. 18, das Preliminares da Tarifa, por se tratar de movel usado, pertencente á bagagem de passageiro. Publique-se, a seguir, o parecer acima aludido.

O parecer citado é o seguinte:

"Em obediencia ao despacho supra, examinámos, no armazem de bagagens, a mercadoria de que trata o presente processo, um — movel — armario — com adaptação para radio-vitrola ou somente radio, com a indicação, em uma pequena placa de metal, do autor do aparelho de radio-Atwater kent", o que faz supôr que o movel se destine a uma combinação de "radio-fonografo", como pôde ser fornecida por aquela fabrica.

Não nos parece aconselhavel a classificação de "aparelhos ou objetos fisicos não classificados" — 15 % *ad-valorem*, art. 875 da Tarifa para "Obras não classificadas de madeira" — constituindo um movel, destinado a um aparelho de radio, e o fato de guardar, conservar, um fonografo, uma vitrola, etc., não tira ao movel a qualidade que ajusta ao mesmo a classificação de "Obras não classificadas de madeira artigo 394 da Tarifa — 50 % *ad-valorem*."

A nota 115ª da Tarifa não é objeto fiao caso em questão porque o objeto fisico não veiu juntamente com o movel, que não pôde ser considerado caixa ou estojo — é uma peça movel, ou de mobilia, contendo no seu interior um aparelho de radio, como dá uma idéa a estampa anexa, tambem da fabrica referida.

Si se considerar que a peça pôde ser importada separadamente do objeto fisico (radio) ou do fonografo, ou da vitrola (art. 952 da Tarifa); e, ainda, que "qualquer obras não classificadas de madeira" têm, tambem, classificação generica art. 493 — *ad-valorem* 50 %.

Somos de parecer que deve ser mantido o valor arbitrado — 30\$ — para o movel em questão, que, sem quaisquer caracteristicos de "objetos fisicos" — deve ficar sujeito aos direitos de 50 % *ad-valorem* do art. 394 da Tarifa."

N. 338 — Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda. — 70.879 — Despacharam pela nota n. 12.945, deste ano, obras não classificadas de vidro, para outros usos, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho classificado como vidros para relógios (despertadores), sujeitos á taxa de 5\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra, Julio Maciel e Elias Souto consideram a mercadoria como vidro em laminas, polidas, sem aço, "biseautés", sujeitos a direitos conforme a espessura e a superficiele quadrada; os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Dr. Sá e Souza e Dr. Paulo Martins classificam a mercadoria como obras não classificadas de vidro branco, n. 2; e os senhores conferentes Paulo Martins classificam a mercadoria

Noronha mantêm seu parecer anterior, porque a parte não pôde negar que os vidros em apreço, têm applicação em relógios, e de acôrdo com a 2ª parte do art. 9º, das Preliminares da Tarifa, a classificação só pôde ser a do art. 802 da Tarifa, como vidros para relógio de algibeira, parede ou para cima de mesa, da taxa de 5\$ por quilo. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os dois últimos.

N. 339 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 9.098 — Despachou pela nota n. 9.372, deste ano, partes de caldeiras grandes, da taxa de 15 % *ad-valorem*, livre de direitos, tendo o conferente Sr. Elias Souto considerado como mercadoria omissa, 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer tecnico do Sr. Daniel de Souza Ramos, assim se manifestou: O Sr. conferente Dr. Paulo Martins, mantêm, em face do parecer tecnico, o seu voto anterior, que é o seguinte: — "Considero a mercadoria bem despachada, porque, na verdade, a classificação aduaneira se ajusta á denominação contida na fatura consular. Trata-se de peça destinada a vedar á passagem de vapor, parte integrante de caldeiras, a qual deve seguir o mesmo regimen fiscal"; o Sr. conferente Xisto Vieira declarou estar de acôrdo com este voto; o Sr. conferente Eugenio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Amarilio de Noronha e Euclides de Carvalho: — "Mantenho meu voto — mercadoria omissa *ad-valorem* 50%. De acôrdo com a segunda parte da nota n. 143 da Tarifa — peça em questão não é parte integrante da caldeira ou de qualquer maquina. Apesar de se tratar de mercadoria que não tem classificação especial, não ha duvida, deve a mesma ficar sujeita á taxa *ad-valorem* das mercadorias omissas"; os Srs. conferentes Dr. Sá e Souza e Julio Maciel mantêm seu parecer anterior, considerando a mercadoria como parte integrante de caldeiras, o que vem confirmar o parecer junto do engenheiro Dr. Daniel Souza; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer: — "Desde que o engenheiro certificado declara não haver similar no país a servir ao fim para que foi importado, pôde gosar do favor previsto em lei, mas sob a classificação de mercadoria omissa". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com o ultimo, e manda que se publique a seguir, o referido parecer tecnico.

O parecer citado é o seguinte:

"Em cumprimento ao vosso despacho fui ao armazem n. 16, examinar a mercadoria em apreço e vos apresento o parecer tecnico.

São peças de forma conica, bi-partidas, com rosca interna, feitas de carvão, geralmente chamadas "glandulas", destinadas exclusivamente, como partes accessorias de caldeiras, á vedar a passagem de vapor, tendo os caracteristicos inherentes ao fim para que foram importadas, serviços de gaz, não podendo ter outra applicação e não tem similar na produção nacional.

Rio, 7 de março de 1933. — Daniel de Souza Ramos, engenheiro da C. de Similares".

## Estados:

Offício da Alfandega de Porto Alegre, n. 159, de 20 de fevereiro próximo passado, protocolado sob numero 12.242, remetendo o recurso da firma Augusto C. V. Muller, interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar parte da mercadoria despachada pela nota de importação n. 8.302, de 1932, como obras não classificadas e não especificadas de zinco, do art. 702 da Tarifa, da taxa de 2\$500 por quilo; a parte em que entra a louça, como peças de qualquer forma ou feitio, não classificadas de louça n. 3, do art. 645 e taxa de \$300 por quilo, e os pés do objeto, como obras não classificadas e não especificadas de zinco, art. 702 e taxa de 2\$500 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Julio Maciel e Dr. Sá e Souza: "As peças em que a louça se apresenta com predominância de peso, como é de facil percepção na maioria dos casos, devem ser taxadas como "obras de louça" e nos demais — obras de metal ou da materia de que forem feitos. Assim — no caso em exame, ha predominância de peso na louça para os dois artefactos, que constituem "obras não classificadas de louça n. 3"; o Sr. conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte voto: "De acôrdo com a ordem n. 1.487 de 10-12-29, não é permitido cobrar direitos em separado das partes componentes de um objeto, por isso devem as fruteiras em apreço pagar a taxa de 300 réis como obras não classificadas de louça n. 3, por predominar o peso desta materia"; o Sr. conferente Alfredo Seabra deu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Elias Soulo e Dr. Amarilio de Noronha: "Considero a mercadoria em causa — fruteiras de zinco com prato de louça n. 3, que lhes é accessorio, como zinco em obras não especificadas e não classificadas, da taxa de 2\$500 por quillogramo", e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o parecer que se segue: "Estou de acôrdo com o voto do Sr. conferente Seabra. A predominância, no caso, deve se entender para materia de apresentação da materia de que é feito o objeto. Trata-se de uma fruteira de "zinco em obras na qual o prato de louça é parte insignificante, ainda que com maior peso. Mas o que se apresenta á vista é o zinco, sobretudo quando utilizada á fruteira". O Sr. inspetor concordou com o voto do Sr. conferente Alfredo Seabra.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 18 de marco de 1933. — *Luiz Simões*, 2º escripturario, secretário.

## Ministerio da Marinha

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.142-A — Dispensando o capitão tenente Leonidas Marcos da Conceição do serviço dessa directoria.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.163-A — Solicitando providencias no sentido de ser tomada uma cambial de L 53.581-0-0, para a compra de

caldeiras, maquinas auxiliares e accessorios para o encouraçado "Minas Gerais", segundo os termos expressos na decima primeira clausula do contrato lavrado na Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, com John I. Thornicroft Comp. Ltd., de Londres e Southampton, Inglaterra, pelo seu representante, nesta capital.

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.164 — Solicitando providencias, afim de que pela mala diplomatica seja enviada á Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres a guia anexa, relativa ao capitão de Mar e Guerra engenheiro naval Julio Regis Bittencourt, que foi designado para chefiar a Comissão Fiscal da Construção do navio-escola "Almirante Saldanha da Gama".

N. 1.165 — Concedendo licença ao ex-marinheiro nacional, asilado, Honorio Francisco Pereira da Silva, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 1.166 — Concedendo licença ao ex-fuzileiro naval, asilado, musico de segunda classe, Orlando Barroso, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.167 — Promovendo ao posto imediatamente superior o marinheiro nacional n. 2.025—PE—F—cabo José Borges.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.168 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria os marinheiros nacionais cabo n. 4.839 PE—F—João Severino de Lima e 3ª classe numero 12.528—GRV—Manoel Paes Barreto, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.175 — Dispensando, conforme pediu, das funções de assistente da segunda divisão naval, o capitão tenente Mario de Freitas Alves.

N. 1.177 — Dispensando o capitão tenente João Carlos Cordeiro da Graça das funções de immediato do contra torpedeiro "Santa Catarina" e designando-o para exercer as de assistente da segunda divisão naval.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 1.176 — Designando o capitão de fragata, Aristides de Almeida Beltrão, e os capitães-tenentes, honorarios, contadores navais, Walter Huguet e Edmundo Gonçalves, para, em comissão, procederem ao exame da escripturação de Fazenda da Aviação Naval.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.169 — Solicitando pagamento da importancia de 44:886\$700, de que é credora a firma Kobler & Comp.

N. 1.170 — Solicitando pagamento de 400\$, de que é credor o marinheiro nacional, cabo, Antonio de Oliveira Sampaio.

N. 1.171 — Solicitando pagamento da importancia de 440\$700, de que é credor o fuzileiro naval, Bernardino Soares do Nascimento.

N. 1.172 — Solicitando pagamento da importancia de 93\$000, de que é credor o sub-official Leoncio José de Oliveira.

— Ao Sr. diretor geral de Aeronautica:

N. 1.174 — Concedendo matrículas, no Curso Superior de Navegação Aerica da Escola de Aviação Naval, aos seguintes candidatos:

Antonio Eugenio Basilio,  
Haroldo Cecil Poland.

Carlos Parreiras Horta.

Alberto Franco do Amaral.

Orlando Meringolo.

Eduardo Henrique Martins de Oliveira.

Manoel Bezerra de Oliveira Lima Sobrinho.

Fernando Borges.

Renato Cezar Cavalcante Lemos.

Murillo V. de Souza Carvalho.

Jayme da Silva Araujo.

João Baptista de Miranda Junior.

Julio Pujeo Baliú.

N. 1.179 — Concedendo seis meses de licença ao foguista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Narciso dos Santos, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

N. 1.180 — Exonerando o 2º tenente enfermeiro naval, reformado, Ismael da Cunha Passos, do cargo de sub-ajudante de quimico do Serviço Quimico da Marinha.

## Ministerio da Guerra

Requerimento despachado pelo Exmo.

Sr. Chefe do Governo Provisorio:

Memorial apresentado por alunos e reservistas do Tiro 622, pedindo a reinclusão de Synval dos Reis, ex-1º sargento. — Arquite-se, em 27-3-1933.

Por despachos de 28 do corrente:

Foram descomissionados do posto de segundo tenentes e mandados excluir das fileiras do Exercito os sargentos David Lourenço Alvares, considerado desertor e Alvaro Augusto de Oliveira.

— Por outros de 29 do mesmo mês:

Foram mandados matricular na Escola de Aviação Militar, desde que satisfazam a todas as exigencias regulamentares, os candidatos abaixo ao curso de sargento aviador, aprovados no exame de admissão ao referido curso ultimamente realizado naquele estabelecimento, a saber:

Oscar Schmidt, Alfredo Amaral Barcellos, José Blanco Siero, Astelio da Gama Silva, Moacyr Giraldes, Moacyr Freire Atayde, Edgard Brasil, Romen dos Santos Silverio, Ruben Almeida Carvalho, Sylvio Lopes da Costa, Elcio Fortes, Jean Bourdan, Durval Leal de Figueiredo, José Corrêa de Souza, Eno Graner Moriati, Miguel Domingues Magalhães, Joaquim de Azevedo Beiral, Otto Vieira, Antonio de Castro Domingues, Hugo dos Santos Frota, Hildemar Dias Valim, Thiago Guedes Alcoforado, Alverne Lins, Antonio Pinto Magalhães, Jarbas Monteiro de Moraes, Herberto Filgueiras, Mario Bello Amorim, Hugo Tenan, Milton da Silva Sarmento, Clodomiro Blois, Paulo de Castro Gondim, Mario Mamede, Christovão Tostes Coelho, João Ribeiro Casas Costa, Silvino Prevot de Oliveira, Alfredo Siqueira Filho, Raymundo Doria Soares, Sebastião da Silva, Lourival Massa da Costa, Libero Gati, Adalberto J. do Espirito Santo, Alan Francis Gepp, Arnaldo Sotta, Diomedes de Vasconcellos Pereira, Nicolau Olegario de Assis, Altair do Prado, Zenas Moraes Carneiro da Cunha, Atilio Bocheti, Fernando Lopes Ferreira, Gutemberg Freire Gameiro, Soriano Bastos de Oliveira, Eros Monteiro, Arnaldo Teixeira Torres, Cronwel de Medeiros, Alberto Féres, Antonio Monta-

na, João Tavares, Joaquim Maroues Barbosa Junior, Oswaldo de Paula Dias, Halei de Oliveira Passos, Waldemar da Costa Azevedo, Eduardo Aluizio Ferreira, Nelson Pires, Lucio Magioli, João Martins Ramos, Raphael do Prado Ascoli, Mario França, Arnaud Pires de Castro, Adauto Tavares Romero, Christovão dos Santos Pimentel, José Terzi, Benedicto Gonçalves Cordeiro, Alberto de Lima Gracel, Legrange Junqueira de Souza, João Baptista Cilenio, João Medeiros Nunes, Servulo de Paula Machado, Modestino Augusto de Assis Martins, Gilberto Caolo, Oscar Mangia, Anacleto Rodrigues S. Junior, Rubens Pires Franco, Ruy Barbosa Corrêa, Luiz Amaran de Azevedo e Jayme de Souza, num total de 85.

Foi mandada fazer a classificação do pessoal do antigo Serviço Geográfico Militar, hoje, Serviço Geográfico do Exército, da seguinte forma, de acordo com a respectiva proposta, a saber:

Emilio Wolf, consultor tecnico do Gabinete Fotografico e do de fisica e quimica; Carlos Gacush e Augusto Pokorny, consultores tecnicos dos gabinetes de geodesia e topografia, respectivamente; e Jorge Winter, Max Kolbe e Rodolf Langer, primeiros officiais tecnicos; Adolf Jedlitscka, 2º official tecnico; Hufgo Mutzell, 3º official tecnico; Max Hunger, 1º assistente tecnico; José Pavoni, 2º assistente tecnico; Helmut Odembreit, 3º auxiliar tecnico; José Domingues Ferreira, operario de 1ª classe; João Lopes Ferreira, operario de 3ª classe; Armando Level da Silva, bibliotecario; Herculi no Baroni e Adelmiro Queiroz Lemos, terceiros assistentes tecnicos; Emilio de Araujo Filho, 3º auxiliar tecnico; Jayme Martins de Almeida, João Moreira Paes, operarios de 3ª classe; Humberto Jacintho da Cruz, Eurico Machado, Antonio de Souza Paes, Joaquim Moreira Paes, Thomaz Salba Filho, João Augusto Moreira e Manoel Belmino Lins, operarios de 4ª classe; Roberto Atilio Trani, João José de Sant'Anna, Geraldo Bispo de Loyola, Serafim Teixeira Bastos e Severino Muniz de Mello, operarios de 5ª classe; Thomaz Ignacio Salba, Joaquim de Souza Paes, Lourenço da Costa Barbosa, Orlando da Silva Freitas, Agenor Ribeiro dos Santos, José Fernandes Taveira, serventes de 1ª classe; Mariano José da Silva, Nelson Lago Diniz, Junqueira, Napoleão Bonaparte Jandiroba, Abimael Castello Branco, serventes de 2ª classe; Augusto Nunes, servente de 3ª classe; Alveir Soares Borges e José Bernardo de Souza, serventes de 4ª classe.

Foi declarado ter sido por absoluta conveniencia do serviço a designação do 1º tenente José de Lima Prado para subalterno do contingente da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, publicada no "Diario Oficial", de 23 de janeiro ultimo.

Foi designado o capitão Olivio de Oliveira Bastos, auxiliar de instrutor da Escola de Artilharia.

— Por outro de 28 do mesmo mez:

Foram designados para a Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército:

1º tenente Alfredo da Costa Monteiro, professor de anatomia, exterior do cavalo; 2º tenent Fortunato Pinto Sá Junior, professor de fisiologia e quimica biologicas; 2º tenente Manoel Cavalcanti Proença, professor de botânica e zoologia medicas; capitão Sebastião Cabral de Lacerda, professor de histo-

logia e embriologia; capitão graduado Firmino Pires de Camargo, professor de fisiologia; major medico Jesuino Carlos de Albuquerque, professor de anatomia, patologia, teratologia, medicina legal; 1º tenente Celio Heredia, professor de patologia geral e terapeutica; capitão farmaceutico José Benevenuto de Lima, professor de farmacologia e toxicologia; 1º tenente Cicero João da Silva, professor de patologia medica e respectiva clinica, semiologia e ferraria; 1º tenente Vital Costa Filho, professor de patologia cirurgica, manual operatorio e clinica; 1º tenente Joaquim Olegario da Silva, professor de bacteriologia, molestias contagiosas, parasitarias e respectivas clinicas, policia sanitaria; 1º tenente Armando Rabello de Oliveira, professor de zootecnia geral e especial, agronomia geral, higiene e alimentação dos animais domesticos; 1º tenente Aldemar Alves de Carvalho, auxiliar do ensino de bacteriologia, molestias contagiosas, parasitarias e respectivas clinicas, policia sanitaria, e 2º tenente Ary de Menezes Gil, auxiliar do ensino de anatomia, exterior do cavalo.

— Por outro de 30 do mesmo mez:

Foram designados: o major Armando Rodrigues Alves e o capitão Octavio Mariath da Costa, comandante do Depósito de Remonta de Barueri e adjunto do mesmo depósito, respectivamente.

Retificação — Foi designado o tenente-coronel Maximiliano Fernandes da Silva, auxiliar do estado-maior da Inspectoria de Defesa de Costa, e não como foi publicado no *Diario Oficial* de 29 do corrente.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

474\$400, ao chefe de secção do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Francisco Mamede Lins Wanderlei. (Aviso n. 252);

168\$, ao soldado José Marques Bezerra. (Aviso n. 253);

2:640\$, ao 2º tenente em comissão José Vieira de Mattos. (Aviso n. 254);

2:640\$, ao 2º tenente em comissão Aurilio Lopes da Silva. (Aviso n. 255);

864\$, ao cabo Waldemar Francisco Guimarães. (Aviso n. 256);

300\$, ao 3º sargento, João Jorge Rybu. (Aviso n. 258);

864\$, ao cabo Mario do Nascimento Sampaio. (Aviso n. 259);

168\$, ao soldado José Eduardo dos Santos. (Aviso n. 260);

456\$, ao soldado Antonio de Fausta. (Aviso n. 261);

— Ao Sr. interventor federal no Distrito Federal, pedindo providencias para que se proceda ao emplaceamento dos automoveis de turismo, auto-caminhões e outras viaturas pertencentes ao Serviço Central de Transporte do Exército, á varios estabelecimentos militares e corpos de tropa, constantes das relações que se enviam.

— Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que passam para o regimen de massas as dotações seguintes: Verba 5ª — Diretoria do Material Belico — Consignação Pessoal — do atual orçamento, atribuidas á mesma diretoria, sendo: Material permanente — 1 Para aquisição de fivros, etc. — 3:000\$; Material de consumo — 4 Aquisi-

ção de artigos de expediente, etc. — 12:000\$; Diversas despesas. — 5 Despesas miudas de pronto pagamento — Diretoria do Material Belico — 600\$000.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra, declarando:

Que ao patrão e remadores da maruja de Asilo de Invalidos da Patria, deve ser paga a importancia da etapa de que trata a lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, correndo a despesa a conta da verba 13ª. Soldos, etapas e gratificações de praças, etc. do atual orçamento;

Que fica extensivo a maruja do Forte da Lage, o aviso n. 28, de 9 de fevereiro ultimo, mandando abonar a importancia de uma etapa, para alimentação fóra das suas residencias, ao pessoal da maruja do Serviço Central de Transportes do Exército, correndo a despesa á conta da verba 13ª. Soldos, etapas e gratificações etc.

— Ao Sr. diretor de Intendencia da Guerra, declarando em aditamento ao aviso anterior, que ficam incluidos nas disposições do aviso n. 10, de 9 deste mês á mesma diretoria, os patrões, maquinistas, foguistas, marinheiros e remadores das marujas de todas as fortificações do 1º Distrito de artilharia de Costa, para o efeito do abono da importancia de uma etapa destinada á alimentação, fóra de suas residencias, visto que os serviços dos mesmos serventuarios são permanentes e ininterruptos, enquadrando-se tambem nas despesas da verba 13ª. Soldos, etapas e gratificações de praças, etc.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral, remetendo a relação dos predios pertencentes a Ministerio da Guerra e nos quais poderão ser instaladas as secções eleitorais, tendo sido expedidas as necessarias ordens sobre o assunto.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de março de 1933 — N. 13.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em vista das ponderações constantes do vosso officio n. 192, de 13 do corrente, declaro-vos que a a ser subordinada ao comando da 1ª Regtª Companhia de Estabelecimentos passação Militar. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Dia 29 de março de 1933

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que passa para o regimen de massas a dotação de 200:000\$000, constante da verba 5ª Serviço de Material Belico — Consignação Material — 2 Aquisição de material destinado ás instalações e funcionamento do laboratorio metalografico.

Que, para constituir a Comissão Permanente de Orçamento referida no aviso n. 151 de 9 do corrente, são nomeados;

Para presidente, o general de brigada Felipe Antonio Xavier de Barros, e para membros o coronel Luiz Ato Gomes Ferraz, pelo Serviço de Engenharia; tenente coronel Mario Ary Pires, pelo Estado Maior do Exército; tenente coronel médico Dr. Carlos Eugenio Guimarães, pelo Serviço de Saude da Guerra; major João Gomes Carneiro Junior, pelo Departamento do Pessoal da Guerra; major Rodolpho Lima de Vasconcelos, pelo Serviço de Material Belico; major aviador Angelo Mendes de Moraes, pelo Serviço de Aviação e major Cicero Costard pelo Serviço de Intendencia da Guerra; Dr. Joaquim Henrique Coutinho pela Diretoria Geral

de Contabilidade da Guerra e Armando Magno da Silva, pela Secretaria da Guerra.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1933

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Pará, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Sêlo, o requerimento em que o ex-cabo do Exército Raimundo Carvalho Ribeiro, pede reinclusão.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, transmitindo o requerimento em que José Pedra de Mattos, pede ser efetivado no lugar de guarda-chave da Estrada de Ferro Central do Brasil, para os efeitos do Regulamento do Sêlo.

Dia 29 de março de 1933

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que, no ofício n. 85 de 20 de fevereiro findo do comandante da Bateria de Dorsó "Capitão Veloso" pedindo promoção e asilamento do soldado da mesma Bateria Antonio José Dias, incapaz para o serviço do Exército, em consequência de lesões corporais adquiridas no mesmo serviço, o Sr. Ministro da Guerra, exarou o seguinte despacho: "I: Seja asilado. II. Quanto á promoção, não".

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmitindo para os efeitos do Regulamento do Sêlo, o requerimento em que Primio Ferreira de Abreu, agente dos Correios do Braz, pede transferência de um filho para um dos corpos da 2ª Região Militar.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Alberto Masson Jacques, capitão, servindo no 4º B. E., solicitando pagamento de diferença de gratificação. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. C.

Amphilophio de Carvalho e Alberto Secco, solicitando pagamento da quantia de 48:890\$900. — A vista das informações resolvo: I, determinar que o comandante da Escola de Av. Militar, marque prazo para os contratantes retirarem os moveis que guarnecem o Casino de Oficiais, cuja organização ou melhor exploração foi permitida a título precário; II, tornar a rescisão do contrato na parte relativa á cantina, sem efeito, devendo os contratantes continuar a exploração da mesma, até a terminação do periodo contratual, salvo se vierem a ocorrer circunstâncias das clausulas 13ª e 16ª.

Antonia Rodrigues Fontoura de Barros, inventariante dos bens deixados por seu marido Cyriaco Paes de Barros, sargento-ajudante voluntario da Guerra do Paraguai, solicitando expedição de títulos referente ao soldo vitalicio, instituido pelo decreto n. 1.687, de 13 de agosto de 1902. — Expeça-se o respectivo titulo do soldo vitalicio.

Antonio Benedito Gomes, Felix Rodrigues da Silva e Pedro Celestino, respectivamente 2º sargento e soldados voluntarios da Guerra do Paraguai, solicitando expedição de titulo referente ao soldo vitalicio, instituido pelo decreto n. 1.687, de 13 de agosto de 1907. — Expeçam-se os respectivos titulos de soldo vitalicio.

Antonio Pires Pinheiro, motorista, solicitando pagamento da etapa de 3\$000, para alimentação, durante o tempo em que esteve ao serviço das forças legais,

contra os rebeldes de São Paulo. — Indeferido, em vista do parecer do diretor da Contabilidade da Guerra.

Arlindo José Lourenço, 3º sargento do 7º R. C. I., solicitando asilamento. — Indeferido, em vista do resultado da inspeção.

Aurelio de Cabral Werneck Segundo, solicitando restituição de documentos. — Como pede, de acordo com a lei.

Carlos Cesar de Souza, motorista da Inspetoria de Veículos, solicitando pagamento de diferença de diaria, a que se julga com direito, durante o tempo em que esteve ao serviço das forças legais, contra os rebeldes de São Paulo. — Indeferido, em vista das informações.

Eurico da Gama Almeida, ex-praça do Exército, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu reinclusão nas fileiras. — Mentenho o despacho anterior.

Giovani Baptista Borges\* reservista do Exército, solicitando pagamento da quantia de 316\$900. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Higino de Barros Lemos, capitão, servindo no 15º B. C., solicitando retificação da data de sua promoção. — Indeferido, de acordo com o parecer unanime da Comissão de Promoções.

Izaltina Mello Ferraz, viuva do 1º sargento Aureliano de Souza, solicitando certidão dos assentamentos de seu marido. — Forneça-se.

José Rodrigues Bento, motorista, solicitando pagamento de diarias durante o tempo em que esteve ao serviço das forças legais, contra os rebeldes de São Paulo. — Indeferido, em vista das informações.

José Tertuliano, 3º sargento escrevente, adido á Escola de Intendencia, solicitando dispensa do requisito referente á idade, para matricular-se no curso de Administração da Escola de Intendencia. — Indeferido, por excesso de idade.

Josué Nascimento de Oliveira, carpinteiro do Stand do Tiro Nacional, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, de acordo com a informação da D. G. C. G.

Leonilia Martins dos Santos, mãe do soldado Virgilio Martins dos Santos, do 11º R. I., falecido em 18 de agosto de 1932, solicitando entrega do respectivo espólio. — Nada ha que deferir, em vista das informações da 4ª R. M. Caso se habilite, poderá receber os vencimentos deixados pelo seu filho.

Palmyra Meirelles de Oliveira, viuva do 2º sargento Joaquim Machado de Oliveira, solicitando habilitação á pensão independentemente do pagamento do onus judiciario. — Indeferido, em face das informações.

Ricardo Mario dos Santos, capitão-tenente patrão-mór, solicitando transferência de seus filhos Nelson Mario dos Santos e Newton Mario dos Santos do Colegio Militar de Porto Alegre, para o do Rio de Janeiro. — Sejam transferidos, mas sem compromisso de internação.

Severino Alvino de Moura, 2º tenente comissionado, servindo no 2º B. C., solicitando pagamento de ajuda de custo. — Indeferido.

Temistocles Marcello, soldado do Batalhão Escola, solicitando pagamento de vencimentos relativos ao periodo de 1 de julho a 31 de dezembro e de etapas de 10 de julho a 31 de dezembro, tudo de 1932. — Indeferido; a solução do seu caso não corresponde a uma absolvição.

## Requerimentos despachados

Alberto Bernardes, 3º anista de Odontologia da Faculdade de Farmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, solicitando permissão para trabalhar gratuitamente na Policlínica Militar. — Prove o que alega e junte declaração de que se submeterá, caso aceite, aos regulamentos militares.

Alberto Marques de Azevedo, engenheiro civil, propondo executar as obras (reparos, pinturas, etc.) de que carece o 1º R. C. D., pela importancia de réis 118:550\$000. — Sómente uma parte das obras será executada. Indeferido.

Alice Silveira Corrêa, viuva do coronel do Exército Pedro Angelo Corrêa, solicitando permissão para que seu filho menor José Silveira Corrêa seja internado no Hospital Central do Exército, afim de ser submetido á uma operação de hernia, correndo por sua conta as respectivas despesas. — Como pede.

Alfredo Maciel da Costa, capitão, inspetor regional do Tiro de Guerra (1ª Região Militar), solicitando seja computado o periodo de 3 anos, por ter cursado com aproveitamento, sob o regulamento de 1898, o Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com as informações e em face do que dispõe o regulamento de 1898.

Alvaro Augusto de Frias Villar, major, adido ao D. P. G., solicitando seja contado o tempo em que cursou com aproveitamento, pelo regulamento de 1898, o Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, o requerente não tendo concluido o curso, não prestou exame da parte prática.

Amancio Ferreira Gomes, 1º sargento da Força Militar do Estado do Rio de Janeiro, solicitando certidão do tempo em que serviu no Exército. — Diga o fim para que requer a certidão.

Americo Ferreira da Silva, guarda civil do Distrito Federal, solicitando pagamento de gratificação referente ao tempo em que serviu, requisitado pelo comando da 1ª Região Militar. — Reconheço a divida. A Secretaria para fazer o expediente.

Antonio José Herzer, ex-aluno da Escola Militar, solicitando matrícula na aludida Escola e, bem assim, manutenção de comissionamento. — Indeferido.

Camilo Olympio Paraguassú, major, adido ao D. G., solicitando seja computado o periodo de 3 anos, para efeito de reforma, em que cursou com aproveitamento o Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, o requerente não tendo concluido o curso, não prestou exame da parte prática.

## Diretoria de Engenharia

## SERVIÇO ELETROTÉCNICO

## Requerimento despachado

José dos Santos Cabral, auxiliar de mecanico electricista do Forte de Copacabana, pedindo licença para tratamento de saude. — Concedo 60 dias, prazo que lhe foi arbitrado pela junta médica, de acordo com o art. 8º, item I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º, do decreto n. 19.714, de 19 de novembro de 1931.

## Ministerio da Viação e Obras Públicas

### PROTOCOLO GERAL

Por portarias de 30 de março de 1933, são concedidas as seguintes licenças:

Ao servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo, Constantino Gonçalves, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de janeiro de 1933, com o ordenado, de acordo com o § 1º do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 4.534-33).

Ao guarda dormitório de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Pereira Saraiva, um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de janeiro de 1933, com um terço da diaria, de acordo com o art. 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924. (N. 4.405-33).

Ao praticante diplomado do Departamento dos Correios e Telegrafos, Anfrísio Marcos de Abreu Lobo, licença por tempo indeterminado, a contar de 21 de dezembro de 1931, sendo dois anos, com dois terços da diaria, de acordo com o art. 19 e o seu § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e o restante, com um terço da diaria, nos termos do § 2º do art. 19 do citado decreto n. 14.663. (N. 18.564-32).

— Por outras da mesma data:

São aprovadas folhas de diaristas contratados pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, a saber:

De 108 diaristas, para diversos serviços a cargo da Fiscalização dos Portos do Ceará, durante o período de 1 a 31 de janeiro do corrente ano. (N. 5.359-33).

De 86 diaristas, para diversos serviços a cargo da Fiscalização dos Portos do Ceará, durante o período de 1 a 28 de fevereiro do corrente ano. (Idem).

De 514 diaristas, para os serviços de fixação de dunas em Mucuripe e Camocim, a cargo da Fiscalização dos Portos do Ceará, a partir de 1 de março, sendo 91 até 31 desse mesmo mês, e os restantes até 31 de maio do corrente ano. (Idem).

Telegrama de 7 de março de 1933:

Circular a todas as repartições subordinadas:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, na ausência do Sr. ministro, fui autorizado pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio a despachar o expediente da pasta nesta Capital. Saudações. — *Fernando A. d'Almeida Brandão*.

Requerimentos despachados:

Edmundo de Castro, como procurador de Gastão Rabello da Silva. — Cumpra o despacho de 13-VI-1933. (N. 5.217-33).

José Peixoto da Silva, funcionário do Ministerio da Educação, pedindo contagem de tempo de serviço prestado à Companhia Great Western. — Preliminarmente, indique os precedentes a que se refere em sua petição. Em 13-III-33. (N. 3.727-33).

Ismar Cruz, escrevente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, a partir de 16 de novembro de 1931, ou o seu aproveitamento em cargo equivalente a escrivão. — Indeferido, em face dos pareceres. Em 20-III-33. (N. 756-33).

Virgílio Vianna da Silva Tavares, auxiliar técnico da Rede de Viação Cearense, pedindo pagamento de diferença de remuneração relativo ao período de abril de 1932 a janeiro de 1933. — Indeferido, em face do que dispõe o decreto n. 21.208, de 28 de março de 1932. Em 24-III-33. (N. 3.725-33).

Renato Alves de Oliveira, carteiro auxiliar da agencia postal-telegrafica de Barbacena, solicitando promoção a carteiro. — Indeferido, por não se ter submetido ao concurso regulamentar. Em 25-III-33. (N. 4.964-33).

Fonseca Almeida & Comp., solicitam seja pedida à extinta Comissão da Divisão Passiva da União, a devolução do processo relativo ao pagamento de contas na importância de 132:254\$000, e o respectivo pagamento. — Indeferido; o processo não se encontra mais na Comissão, foi remetido à Diretoria Geral do Tesouro, com o ofício n. 5 de 10 de fevereiro ultimo. Em 27-III-33. (Número 4.751-33).

Eurico S. Machado, inspetor de Traction, diarista, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicita pagamento de vencimentos de setembro de 1932. — Deferido, quanto ao período de 1 a 7 de setembro. Em 29-III-33. (N. 2.331-33).

Manoel R. Neto e outros (8) diaristas da Estrada de Ferro, Noroeste do Brasil, solicitam a suspensão, temporariamente, dos descontos de seus débitos para com a massa falida da Cooperativa dos Empregados dessa estrada. — Nada ha que deferir. Em 29-III-33. (N. 2.454-33).

Joaquim Virgílio dos Santos, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado: — declaração de família. — Para regularidade da declaração é indispensável a assinatura de duas testemunhas, com as firmas reconhecidas.

### Departamento dos Correios e Telegrafos

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de março de 1933

Mudando o nome da agencia do Correio de Siqueira Campos, no Estado do Pará, para Capanema, por ser essa a denominação atual da localidade. (Portaria n. 462, de 28 de março de 1933).

Transferindo, da Diretoria Técnica de Telegrafos para a Diretoria do Pessoal, o diarista Hugo Caetano da Costa. (Portaria n. 464, de 29 de março de 1933).

Transferindo, da Estação Central Telegrafica para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro, o praticante diplomado Anadir Vianna Barros. (Portaria número 465, de 29 de março de 1933).

Transferindo, da Estação Central Telegrafica para a agencia de Cruzeiro, na jurisdição da Diretoria Regional de São Paulo, o telegrafista de 4ª classe, Heitor Machado da Silveira e a praticante diplomada Octacilia Ferraz da Silveira.

(Portaria n. 466, de 29 de março de 1933).

Designando o inspetor de linhas de 2ª classe Armando de Almeida Couto, para exercer as funções de chefe dos serviços de linhas e instalações da Diretoria Regional do Ceará. (Portaria n. 467, de 29 de março de 1933).

Tornando sem efeito a designação da auxiliar de 3ª classe da Diretoria Geral, Emilia Ferreira Rollemberg, constante da portaria sob n. 263, de 9 de fevereiro ultimo, que nomeou uma comissão para organizar os assentamentos do pessoal diarista do Departamento. (Portaria n. 469, de 29 de março de 1933).

Retificando a portaria n. 83, de 13 de janeiro do corrente ano, dar a seguinte numeração aos trechos da 3ª seção de linhas telegraficas da Diretoria Regional de Santa Catarina: 1º trecho — Blumenau a Indaial e ramais de Itoupava Sêca e de Encruzilhada; 2º trecho — Indaial e Aquidaban e ramais de Hamonia e Rodeio; 3º trecho — Aquidaban a Alto Subida; 4º trecho — Alto Subida a Rio do Sul; 5º trecho — Rio do Sul a Pouso Redondo e ramal da Trombudo Central; 6º trecho — Pouso Redondo e Poço Fundo; 7º trecho — Poço Fundo e Fachinal de Meio; 8º trecho — Fachinal do Meio a Lages; 9º trecho — Hamonia a Nova Bremen e Nova Breslau; 10º trecho — Rio de Sul a Canoa Quebrada; 11º trecho — Canoa Quebrada a Taio. (Portaria número 461, de 28 de março de 1933).

#### Requerimento despachado

João Gonçalves, continuo da Diretoria Regional de Santa Maria, pedindo nomeação para o cargo de ajudante de porteiro da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul. — Indeferido de acordo com as informações. Ofício n. 54, D. Santa Maria).

## Ministerio da Agricultura

### Diretoria do Expediente e Contabilidade

#### Primeira Secção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1933

#### Offícios:

Ao diretor do Instituto Geologico: N. 575 — Remete um requerimento, contas, empenho de despesa e requisições da S. Paulo Railway Company.

—Ao diretor da Diretoria do Fomento e Defesa Agricola:

N. 574 — Remete o requerimento de Eduardo Elias de Souza, pedindo pagamento de abono de dois meses de salários.

— Ao Sr. José Maria Brandão, encarregado do serviço do extinto Patronato Agricola "Casa dos Ottoni":

N. 573 — Declara que o expediente desse extinto patronato deverá ser atualmente dirigido à Diretoria do Ensino Agronomico.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura:

N. 572 — Remete um requerimento, conta, empenho da despesa e requisições da S. Paulo Railway Company.

— Ao diretor da Diretoria de Plantas Textis:

N. 571 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar o pagamento da conta de Adriano Telles & Comp., na importância de 13:562\$800.

— Ao engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, diretor geral de Indústria Animal:

S. 570 — Solicita informações a respeito das obras de cobertura do almoxarifado da Diretoria do Fomento.

— Ao encarregado dos Negocios da Belgica, Rio de Janeiro:

N. 569 — Comunica que foram transmitidas instruções ao senhor Louis Saublen, com relação às providencias que deverá tomar para recebimento das diarias que reclama.

— Ao Sr. Louis Saublen — Campo de Sementes em Maria da Fé:

N. 568 — Comunica que o pagamento de 3:090\$400 que solicitou deverá ser requerido por "exercícios findos".

— Ao diretor da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícola:

N. 567 — Remete um requerimento, conta, empenho da despesa e requisições da S. Paulo Railway Company.

— Ao diretor do Instituto Geologico:

N. 566 — Idem.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia:

N. 565 — Idem.

— Ao diretor da Diretoria do Ensino Agronomico:

N. 564 — Idem.

— Ao diretor da Diretoria do Ensino Agronomico:

N. 563 — Idem da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 562 — Idem, da São Paulo Railway Company.

— Ao delegado fiscal em Belo Horizonte:

N. 561 — Declara que os pagamentos às firmas Vidal & Comp. e Pereira & Irmão, devem ser requeridos por exercícios findos.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 558 — Restitue os requerimentos de José Domingos, Alberto Sebastião e Antonio Moreira, pedindo abono de dois meses de vencimentos.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 557 — Solicita providencias no sentido de serem feitos, mensalmente, nos vencimentos dos funcionarios da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, os descontos a que estão sujeitos, pelos alugueres dos proprios nacionais que ali ocupam.

#### Segunda secção

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

###### Avisos:

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 605 — Declara haver providenciado no sentido de serem feitos, nos vencimentos dos funcionarios constantes da relação enviada junto ao seu aviso n. 37, de 8 do corrente, que ocupam proprios nacionais, os descontos a que estão sujeitos, pelos respectivos alugueres.

— Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 602 — Declara que foi nomeado o 3º oficial, em disponibilidade, da extinta Diretoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado, Agenor Severino da Silva, que estava servindo em comissão na qualidade de escrevente privativo dos Cartorios Eleitorais do Distrito Federal, para exercer, interinamente e du-

efetivo, o cargo de 3º oficial, da Secção de Expediente e Contabilidade, da mesma Secretaria de Estado.

#### Segunda secção

Por portaria de 22 de março corrente, foi dispensado, a pedido, o bacharel Miguel Vicente Calmon Vianna, do cargo de fiscal do governo junto às empresas de fiação de seda.

Despachos do Sr. ministro:  
Miguel da Costa, pedindo disponibilidade. — De acôrdo com os pareceres, indeferido. (D. E. C. 2.189/33).

Joaquim Vellasquez, pedindo seu aproveitamento em qualquer lugar deste ministerio. — Prêve ter mais de 10 anos de serviço. (D. E. C. 2.711/33).

#### Dia 29

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 665 — Em referencia ao convite de The Imperial Bank Chambers sobre a possibilidade do comparecimento do Brasil á Exposição e Conferencia Mundial de Sementes, que se realizará em Regina, no Canadá, de 24 de julho a 5 de agosto do corrente ano, declara que este ministerio, tendo em vista as necessidades de serviços decorrentes da reforma por que passou recentemente, se vê na contingencia de declinar do referido convite.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comercio:

N. 666 — Informa não ser possivel atender ao pedido feito com relação á restituição da lancha a motor denominada "Simões Lopes", visto pertencer a mesma a este ministerio.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Pará:

N. 667 — Remete titulo de propriedade de um lote de terras sito em Outeiro, junto ao Patronato Agrícola "Mannoel Barata", nesse Estado, afim de ser entregue á Sra Henriqueta Maria das Neves, a quem o mesmo pertence.

## Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

### Conselho Nacional do Trabalho

#### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 27 de março de 1933

##### Processos:

N. 2-1.715/32 — Caixa da Empresa Força e Luz Alegre-Veado, comunicando a renúncia do seu presidente. — Oficie-se á Caixa determinando seja realizada uma eleição para ser escolhido o substituto do presidente renunciante, solicitando a remessa urgente da cópia de todas as atas de instalação e posse.

N. 2-1.991/33 — Caixa da E. F. Madeira-Mamoré, remetendo processo de aposentadoria do associado Quintino Moreira da Silva. — Arquite-se, em face do parecer do Sr. inspetor médico.

N. F-2.888/33 — Caixa do Cais do Porto do Rio de Janeiro, remetendo laudos medicos das aposentadorias concedidas por invalidez. — Oficie-se á Caixa para que preste as informações pedidas no parecer do Sr. inspetor médico.

N. F-2.925/33 — Caixa da E. F. Central do Brasil, remetendo laudos medicos das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquite-se, em face do parecer do Sr. inspetor médico.

N. F-2.948/33 — Caixa da E. F. Sorocabana, remetendo laudos medicos das aposentadorias concedidas por invalidez. — Arquite-se, em face das informações.

N. 1-8.833/32 — Murias & Comp. — Relação de empregados, referente á lei dos dois terços. — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando mandar proceder á fiscalização.

## TRIBUNAL DE CONTAS

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 27 de março de 1933

##### Requerimento despachado

Francisco de A. Figueira de Mello, inventariante do espólio do falecido auditor do Tribunal, Dr. Antonio dos Passos Miranda Filho, pedindo certidão. (G. 10.589-218.) — Devidamente selado o documento junto, volte, querendo.

#### N. 44\* — SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE MARÇO DE 1933

Presidencia do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Fazenda:  
Processo de concessão de aposentadoria a Noé Rodrigues Saraiva, guarda fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; a Domingos Antonios Rabello, 2º faroleiro da Diretoria de Navegação do Ministerio da Marinha e a Aristeu Moreira de Magalhães, remador das embarcações da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catarina. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:  
Processos de concessão:  
De aposentadoria a Antonio Frederico de Almeida Albuquerque, guarda fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos e a João Matheus de Farias, porteiro da Administração dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.  
De montepio e meio soldo a Iracema Gomes da Costa Vaz, viuva do 1º tenente contador do Exercito, José Ferreira Vaz. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De reversão de montepio e meio soldo de Maria Izabel Brittes de Souza Lobo, viuva do capitão tenente reformado da Armada, Raymundo José de Souza Lobo, para suas filhas, Lydia Domingos de Souza Lobo e outras. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões, com exclusão das de que tratam os titulos expedidos a favor de Lydia Domingos de Souza Lobo, os quais deverão ser devolvidos para a necessaria retifi-

cação, quanto ao nome que é Domingas Lydia de Souza Lobo.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 495, de 18 do corrente mês, com as tabelas de créditos orçamentários organizadas de acordo com o decreto n. 22.509, de 27 de fevereiro último. — O Tribunal ordenou o registro das tabelas, ficando os respectivos créditos á disposição do Tesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Domingos Vicente Malta, fogueista das embarcações da divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

De montepio civil a Elodia de Moura Rangel e outra, viuva e filha de Plínio de Araújo Rangel, 4.º escrivão aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio do Trabalho Industria e Comercio:

Aviso n. 68, de 18 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 22.500, de 27 de fevereiro anterior, que abre o crédito de 80.000\$ para o custeio dos serviços de feitura das carteiras profissionais instituídas pelo decreto n. 21.580, de 29 de junho do ano passado. — O Tribunal ordenou o registro do crédito e de sua importância total á disposição do Tesouro Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Requerimento, de 7 de janeiro último, do 2.º escrivão deste Tribunal Sebastião de Paiva, solicitando providências no sentido de ser revisto o atual quadro do pessoal do mesmo Tribunal, visto como se encontra ali, classificado em 5.º lugar pela ordem de antiguidade e so julga com direito a melhor classificação. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido, uma vez que o quadro do pessoal foi organizado nos termos do art. 2.º do decreto n. 20.938, de 13 de janeiro de 1932, que regula a materia.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Raymundo Fernandes dos Reis, operario de 1.ª classe da Diretoria de Construções Navais do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso; a Eugenio de Paula Pinheiro, operario de 1.ª classe da oficina de Embarcações Miúdas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; a Francisco Nunes da Cruz, guarda de Polícia do Arsenal de Marinha de Mato Grosso e a Aurelio Rodrigues do Nascimento, chefe de Seção do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

De montepio civil a Irene Zoebelin Poroto, viuva do professor normalista do Ministerio da Marinha Affonso Guimarães Porto.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Promoção n. 8, de 16 do corrente, do Dr. representante do Ministerio Publico, sobre o contrato celebrado entre o Ministerio da Educação e Saude Publica e Joaquim José Teixeira, para aluguel do predio e terreno situados á rua Roberto Silva n. 25, na estação de Ramos. — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não constar a sua aprovação pelo Sr. ministro da Educação.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a João Pimenta da Silva, ajudante de porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro; a João Mazzotti Junior, contra-mestre de 1.ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra e a Antonio Soares do Nascimento, fogueista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

De montepio civil a Ernestina dos Prazeres da Cruz e outra, viuva e filha de Joaquim Augusto da Cruz, guardafio de 2.ª classe da Reparti Geral dos Telegrafos.

De montepio militar a Leonor Francisca de Moura Miranda, viuva do 2.º sargento do Exercito Antonio do Sacramento Miranda.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 24 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### Diretoria Geral de Contabilidade

##### Segunda Seção

Termo complementar e de ratificação da escritura de rescisão do contrato, transferencia de dominio e quitação, entre o Governo Federal e a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense

Aos ... dias do mês de ..... de mil novecentos e trinta e três, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutores José Americo de Almeida, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e Antonio Viçoso de Moraes Jardim, representante legalmente constituído, conforme procuração que exhibiu e que fica arquivada nesta Secretaria de Estado, da "Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense", foi declarado que, tendo em vista o disposto no Código de Contabilidade Pública, cujos artigos setecentos e sessenta e nove e setecentos e oitenta e um não foram observados no ato da rescisão dos contratos entre o Governo Federal e a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense (decretos números quatorze mil quinhentos e oitenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e quatorze mil novecentos e sete, de treze de julho de mil novecentos e vinte e um) autorizado pelo artigo seis do decreto número dezoito mil seiscentos e cinquenta e três de dois de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, realizado por escritura pública de doze de outubro de mil novecentos e trinta e dois, em notas do Cartorio do Quarto Officio desta Capital a folhas duzentos e noventa e quatro a trezentos e quarenta e seis — Livro quinhentos e trinta e sete, fica ratificado expressamente o dito ato de rescisão em todas as suas estipulações e para todos os efeitos decorrentes, escritura essa

lavrada nos seguintes termos: (Papel timbrado com os seguintes dizeres: Doutor Belisario Fernandes da Silva Tavora — Tabelião de Notas do Quarto Officio — Rua Buenos Aires — cincoenta — antiga Hospicio — Telefone três-três, zero, zero, um — Rio de Janeiro) — Primeiro traslado — Escritura de rescisão de contrato, transferencia de dominio e quitação, entre partes, a Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil, a "Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense", o Banco do Brasil e o Banco Português do Brasil, na forma abaixo. (Livro número quinhentos e trinta e sete, folhas duzentos e noventa e quatro a trezentos e quarenta e seis).

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e trinta e dois, aos doze dias do mês de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Diretoria do Patrimonio Nacional, onde eu tabelião interino fui vido, compareceram justo e contratados a Fazenda Federal, representada neste ato, pelo doutor Julião de Sá Freire Pecanha, diretor do mesmo Patrimonio, devidamente autorizado por despacho do senhor ministro da Fazenda, exarado no processo protocolado sob número 43.103, depois número 52.266, ambos do corrente ano, a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, representada neste ato pelo Banco do Brasil, consoante procuração com poderes irrevogáveis lavrada em notas do Terceiro Officio, livro quinhentos e quarenta folhas quatorze verso, caução feita em 18 de fevereiro de 1931 e contrato de dilação de prazo assinado em 30 de dezembro de 1931 e também pelo seu liquidante Dr. Antonio Viçoso de Moraes Jardim, sendo a procuração hoje registrada no livro proprio deste cartorio, dou fé; o Banco do Brasil, representado pelo seu presidente senhor Arthur de Souza Costa, e, finalmente, o Banco Português do Brasil, representado pelos seus diretores Visconde de Moraes e Carlos Frederico da Costa, os presentes reconhecidos como os proprios de mim tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuída. E perante as mesmas testemunhas, pela Fazenda Federal, foi dito pelo doutor Julião de Sá Freire Pecanha, diretor do Patrimonio Nacional o seguinte:

Primeira — Que o Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do decreto n. 19.398, de onze de novembro de mil novecentos e trinta, baixou, em 2 de fevereiro de 1931 o decreto número 19.653, para aprovar os contratos celebrados entre o Governo Federal e a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, em virtude dos decretos números 14.589, de 30 de dezembro de mil novecentos e vinte e 14.907, de 13 de julho de 1921 e ratificar a transferencia para dita Empresa dos terrenos da União que foram aterrados na enseada de Mangunhos.

Segunda — Que, nos termos do referido decreto numero 19.653, o Governo tomaria posse, imediatamente, de todos os terrenos abrangidos na concessão, inclusive os que se acham incorporados ao dominio da Empresa, em virtude de desapropriação ou execução das obras, as construções de qualquer espécie, existentes nesses terrenos, e bem assim as instalações e aparelhamento destina-

dos aos serviços em execução, competindo ao Governo providenciar sobre a avaliação das obras executadas pela Empresa, das instalações e aparelhamentos, tudo nos termos dos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do citado decreto n. 19.653, de mil novecentos e trinta e um.

Terceira — Que, atendendo a que a avaliação das obras executadas pela Empresa na área de Manguinhos era praticamente impossível por falta absoluta de dados necessários, quer em relação ao volume real dos aterros realizados, quer no que concerne à natureza e quantidade dos materiais provenientes das escavações e ainda por motivos outros, baixou o Governo Provisório um outro decreto, o de numero 20.256, de vinte e cinco de julho de mil novecentos e trinta e um, no qual estabeleceu a forma da fixação do débito da Empresa ao Governo.

Quarta — Que, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, no Gabinete do ministro da Fazenda foi assinado um termo, entre partes, a Fazenda Nacional e a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, em virtude da qual ficou ajustado se resolver por meio de arbitramento as questões relativas ao pagamento da dívida da União com a mesma Empresa, ficando para isto estabelecido um juiz arbitral, que em sentença proferida em 23 de julho de 1932, fixou em vinte e nove mil contos de réis (29.000:000\$) a quantia devida pelo Governo Federal à Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, em consequência dos decretos numeros 19.653, de 2 de fevereiro de 1931 e 20.256, de 25 de julho de 1931. Em seguida a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, pelo seu liquidante, declarou:

Primeira — Que a sua assembléa geral extraordinária realizada em onze de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, (*Diário Oficial* de 26 do mesmo mês e ano), autorizou a rescisão dos contratos aprovados pelos decretos numeros 14.589 e 19.907, de trinta de dezembro de mil novecentos e vinte, e treze de julho de mil novecentos e vinte e um, e a consequente transferência à União, mediante indenização pelo justo valor, dos bens ocupados pelo Governo Federal, por injunção do disposto no decreto n. 19.653, de 2 de fevereiro de 1931, bens esses mencionados em termo de entrega na Inspetoria de Portos, Rios e Canais, em 12 daqueles mês e ano.

Segunda — Que havendo sido fixado o justo valor desses bens, em sentença proferida em 23 de junho de 1932, pelo árbitro ministro Eduardo Espinola, daí resultando o saldo a favor da Empresa, de trinta e um mil setecentos e noventa contos trezentos e noventa e seis mil seiscentos e seis réis (31.790:396\$606), restringindo, em obediência ao estipulado, a 29.000:000\$000 (vinte e nove mil contos de réis), importância, esta, que foi fixada como quantia devida pelo Governo Federal à Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, em consequência dos decretos numeros 19.653, de 2 de fevereiro de 1931 e 20.256, de 25 de julho de 1931, e assim julgado por sentença.

Terceira — Que por esse motivo convém em que fiquem rescindidos, para todos os efeitos, os contratos celebrados em virtude dos decretos n. 14.589 e 19.907, de 30 de dezembro de 1920 e 13 de julho de 1921, mediante a indenização de vinte e nove mil contos de réis (29.000:000\$000), que lhe será paga pela forma estipulada.

Quarta — Que, assim sendo, por este público instrumento, transfere a União Federal por esta e melhor forma de direito, o domínio e posse dos bens já ocupados pelo Governo Federal e que são os que passam a ser mencionados e descritos, conforme os títulos neste ato entregues pela Empresa ao representante da Fazenda, acompanhados das respectivas plantas, devidamente autenticadas, todos constantes do inventário e avaliação procedidos em virtude do disposto no decreto n. 20.256, de 25 de julho de 1931 (Vide documentos numeros nove, dez, onze, doze, trêze e quatorze, do processo de arbitramento);

Quinta — Que os referidos bens móveis e imóveis se acham livres e desembaraçados de quaisquer onus, afóra o penhor e a hipoteca contraídos em virtude dos contratos referidos nesta escritura;

Sexta — Que, finalmente, assumindo o Banco do Brasil, na forma aqui consignada, a obrigação de levar a crédito o Banco Português do Brasil, a aludida quantia de 29.000:000\$000 (vinte e nove mil contos de réis), nos termos do mandado outorgado pela declarante aos deztoito de fevereiro de 1931 e para os fins da caução prestada em igual data, dá pelo presente à Fazenda Nacional plena e irrestrita quitação, não só dos bens que lhe transfere, como pela rescisão dos contratos com ele celebrados. Ato contínuo, o Banco do Brasil, pelo seu representante legal declarou que, em conformidade do contrato celebrado em trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e um e atos anteriores aí ratificados, como o Banco Português do Brasil e a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, e do que foi pactuado entre a União Federal e a dita Empresa, neste ato assume o compromisso de levar a crédito daquele Banco, nos termos do mandado outorgado pela Empresa e para os fins da caução prestada aos deztoito de fevereiro de 1931, a quantia de vinte e nove mil contos de réis (29.000:000\$), que, nos termos do item 3 das declarações adiante feitas pela Fazenda Federal fica, neste ato irrevogavelmente autorizado a debitar o Tesouro Nacional, na sua conta de "Despesas da União", obrigando-se outrossim a restituir ao mesmo Banco Português, devidamente quitados, títulos de dívida representativos da importância que a este vai ser creditada. Em seguida pelo Banco Português do Brasil foi dito que, aceita efetivamente o crédito que se lhe vai fazer, bem assim a quitação que lhe é dada neste ato pelo Governo Federal, assumindo, por sua vez, a obrigação de encontrar suas contas com a Empresa para o pagamento da quantia de vinte e nove mil contos de réis (29.000:000\$000), que a ele Banco Português do Brasil vai ser creditada. A seguir, finalmente declarou a Fazenda Federal, pelo seu representante:

Primeira — Que de acôrdo com os decretos citados e a sentença proferida pelo árbitro Eduardo Espinola, aceita a presente escritura de rescisão, transferência de domínio e quitação plena da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, não só do preço dos bens ocupados como pela rescisão dos contratos existentes com a mesma;

Segunda — Que, por sua vez, dá a mesma Empresa e ao Banco Português do Brasil, plena e geral quitação por toda e qualquer obrigação decorrente desses contratos, salvo no que disser respeito a indenizações porventura devidas por de-

sapropriação de terrenos que façam parte da área ora transferida à União e bem assim a quaisquer despesas relativas aos serviços contratados, anteriores à ocupação dos terrenos pelo Governo, indenizações e despesas pelos quais ficam solidariamente responsáveis a Empresa e o Banco Português do Brasil;

Terceira — Que autoriza irrevogavelmente o Banco do Brasil a debitar à sua conta de "Despesas da União" a quantia de 29.000:000\$000 (vinte e nove mil contos de réis), para o pagamento da indenização fixada na sentença arbitral supracitada, ressalvado, porém, contra a mesma Empresa o disposto no art. 5º do decreto n. 20.256, de 1931, si ao tempo dessa operação não estiverem definitivamente liquidadas as indenizações por desapropriações, etc. São os seguintes os imóveis supra referidos:

Descrição dos imóveis de propriedade da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense e situados nas freguesias de Inhaúma e Traja, Ilha do Bom Jardim, na freguesia de Inhaúma, com quatro casas de morada e um grande depósito de inflamáveis com uma área total de 276.720,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis mil setecentos e vinte metros quadrados), atualmente confrontando com terrenos da outorgante, em virtude do aterro feito por esta, em terrenos de marinha, adquiridos de Mayrink Veiga & Comp., em virtude de desapropriação processada no Juízo da Primeira Vara Federal, homologada por sentença do Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, em 20 de maio de mil novecentos e vinte e dois, devidamente transcrita sob numero três mil quatrocentos e trinta e dois, à pagina 275 do livro 3 DD, da quarta Circumscrição. Predio e terreno no Caminho da Freguezia, duzentos e sessenta e sete, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com duas janelas e uma porta de frente, dividido em comodos para residencias, medindo seu terreno onze metros de frente, igual largura nos fundos, por cincoenta metros de extensão, confrontando por um lado, com João de Souza Pimenta, do outro com Thereza Banza e fundos com quem de direito; adquirida de Antonio Caetano Machado e sua mulher, conforme escritura de 30 de abril de 1923, no Terceiro Officio, registrada sob numero 14.025, à pagina 79, do livro 3 "I", do Quarto Officio. Predio e terrenos à Estrada de Manguinhos, trinta e dois, trinta e quatro, trinta e seis e trinta e oito (32, 34, 36 e 38), na frente de Inhaúma, sendo os predios terreos, divididos em comodos, para moradia, medindo o terreno, ao todo, sessenta metros de frente, por cincoenta metros de extensão, confrontando por um lado com Candido de Mello Palhares e pelo outro e fundos com a outorgante; adquiridos ao casal de Basilio Henriques, por escritura de 27 de junho de 1922, no Terceiro Officio registrada sob numero 10.182, à pagina 291, do livro 3 "F", do 4º Officio. Predio e terreno à rua Olga, noventa e cinco na freguezia de Inhaúma, predio em forma de chalet, edificado no centro do terreno, com três janelas de frente, três mezzaninos no porão e entrada ao lado, medindo o terreno trinta metros de frente por sessenta e três metros de extensão, confrontando por um lado com Pedro Aôr e pelo outro com Anna Jacintha da Costa; adquirida ao casal do Dr. Octavio Luiz Vianna, por escritura de trinta de maio de maio de 1922, do Terceiro Officio, regis-

trada sob numero 9.887 á pagina 213, do livro 3 "F", do Quarto Ofício. Barracão e terreno á rua Luiz Ferreira, numero nove, na freguezia de Inhaúma, medindo o terreno onze metros de frente, igual largura nos fundos por cincoenta metros de extensão, confrontando por um lado com José Monteiro pelo outro com Alzira P. Thomazia e fundos com quem de direito; adquirido de José Leal da Silva e sua mulher por escritura de oito de maio de mil novecentos e vinte e três, do Terceiro Ofício, registrada sob numero 13.668, á pagina 428, do livro 3 "H", do Quarto Ofício. Terreno á rua do Portinho, na Vila Luzitânia, freguezia de Irajá, lote 34 (trinta e quatro), da quadra trinta e oito, que fica entre as ruas Ourique e Cascais, a dez metros da rua Ourique, lado direito de quem parte do mar, medindo sete metros de frente por quarenta e três metros, mais ou menos, de extensão, confrontando com a Companhia Territorial do Rio de Janeiro, ou sucessores; adquirido de Cicero Sergio dos Santos, por escritura de 7 de junho de 1922, do Terceiro Ofício, registrada sob numero 10.020, á pagina 247, do livro 3 "F", do Quarto Ofício. Predio e terreno á rua Olga, numero quatorze, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio assobradado, com duas janelas de frente, entrada ao lado, dividido em comodios de moradia, medindo o terreno oito metros de frente, igual largura nos fundos e dezesseis metros de extensão, confrontando pelos lados com Domingos dos Santos e Salvador Onida, adquirido ao casal de José Barbosa da Cunha, por escritura de 22 de maio de 1922, do Terceiro Ofício, registrada sob numero 9.691, á pagina 157, do livro 3 "F", do Quarto Ofício. Predio e terreno á rua João Magalhães, numero trinta e cinco, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com duas janelas de frente, dividido em comodios para residencia, medindo o terreno dezesseis metros e cincoenta centimetros de frente, igual largura nos fundos por quarenta e seis metros de extensão, confrontando por um lado com o predio trinta e três, pelo outro com quem de direito e fundos com á rua Capitão Carlos, adquirido de Bernardo José de Barros Lima, por escritura de 2 de abril de 1923, no Terceiro Ofício, registrada sob numero 13.369, á pagina 341, do livro 3 "H", do Quarto Ofício. Pedreira e respectivo terreno á praia do Porto de Inhaúma, duzentos e quarenta e cinco, na freguezia de Inhaúma, com cento e noventa metros aproximadamente, de frente, acompanhando a sinuosidade da praia, de extensão, pelo lado que confronta com a Companhia Vieira Mattos, duzentos e dez metros, pelo outro lado, duzentos e sessenta metros e nos fundos cento e vinte dois metros, por uma linha e setenta metros, por outra, confrontando com a outorgante, tendo a área total de quarenta e três mil oitocentos e vinte metros quadrados; adquirida de Francisco Casimiro Alberto da Costa, na ação de desapropriação, movida no Juizo da Primeira Vara Federal, registrada sob numero 25.107, á pagina 285, do livro 3 "I", do 4º Ofício. Predio e terreno á rua João Romariz, numero cento e trinta e nove, na freguezia de Irajá, sendo o predio terreo, com duas janelas de frente, entrada ao lado, dividido em comodios para residencia, medindo o seu terreno oito metros de frente até a extensão de trinta metros, e

daí aos fundos tem a largura de dezasete metros, confrontando pelos lados com os predios cento e trinta sete e cento e quarenta e um e fundos com quem de direito; adquirido de Manoel Bento Rodrigues, por escritura de 16 de março de mil novecentos e vinte e três, do 3º Ofício, registrada sob numero 13.000, á pagina 233, do Livro 3 "H", do 4º Ofício. Predio e terreno á rua Frei Jaboatão, numero vinte, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio proprio para moradia, medindo o terreno setenta e cinco metros de frente, de extensão pelo Caminho da Freguezia, com o qual faz esquina setenta e três metros, de extensão pelo outro lado, onde confronta com Antonio Alves Pires, cincuenta e sete metros de largura nos fundos quarenta e sete metros e cincoenta centimetros, onde confronta com a outorgante adquirido ao Espolio de Antonio Ramos, na ação de desapropriação movida pelo Juizo da 4ª Vara Federal, julgada por sentença de 31 de maio de 1929, registrada sob numero 1.544, á pagina 183, do Livro 3 "BB", do 4º Ofício. Predio e respectivo terreno á rua Farnêze, setenta e sete e terreno á mesma rua, canto da rua Nova Jerusalém, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio construido de madeira, com duas janelas de frente, entrada ao lado, proprio para moradia, medindo o terreno onze metros de frente igual largura nos fundos e de extensão quarenta e sete metros, mais ou menos, confrontando por um lado com o predio 65 e pelo outro e fundos com quem de direito. Terreno á mesma rua, lado impar, esquina da rua Nova Jerusalém, lado impar, medindo sete metros de frente, igual largura nos fundos e de extensão vinte e quatro metros, mais ou menos, confrontando com aquelas ruas e com quem mais de direito; adquiridos de Antonio Pinheiro da Cunha e sua mulher por escritura de 14 de novembro de 1922, no 3º ofício, registrada sob numero 11.589, á pagina 260, do Livro 3 "G" do 4º Ofício. Predio terreo á rua Lucio de Mendonça, numero dois, na Vila Gerson, freguezia de Inhaúma, com duas janelas de frente, entrada ao lado por uma varanda, dividido em comodios para moradia, medindo o seu terreno dez metros de frente igual largura nos fundos por trinta metros de extensão, confrontando por um lado, com Luciano Francisco Vieira Sobrinho e fundos com quem de direito; adquirido ao casal de Alvaro Ribeiro, por escritura de 20 de novembro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob numero 11.589, á pagina 266, do Livro 3 "G", do 4º Ofício. Predio e terreno á rua Vieira Ferreira numero noventa e um, na freguezia de Inhaúma, com três portas e duas janelas de frente dividido em comodios para moradia, medindo o terreno, cinco metros e cincoenta centimetros de frente igual largura nos fundos por cincoenta e cinco metros de extensão, confrontando por um lado com a outorgante e pelo outro e fundos com quem de direito; adquirido ao casal de Antonio Abreu de Azevedo, por escritura de 30 de outubro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob numero 11.366, á pagina 197, do Livro 3 "G" do 4º Ofício. Terreno á Estrada do Porto Velho, na Estação de Cordovil, na freguezia de Irajá, medindo cento e sessenta e duas braças

de frente, cento e noventa e duas braças de largura nos fundos, por trezentos e cincoenta e seis metros e quarenta centimetros de extensão, com a área total de cento e cincoenta, dois mil cento e sessenta metros quadrados, conhecido por terras do Xavier do Amaral, confrontando com o terreno de Fuão Bonavita; adquirido de Amalia da Costa Correia e outros, por escritura de 30 de novembro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob numero 11.993, á pagina 386, do Livro 3 "G", do 4º Ofício. Terreno nos fundos de outros que dão frente para a Estrada de Mangueinhos, na freguezia de Inhaúma, medindo quarenta metros de largura por cincoenta metros de extensão, contados de um caminho projetado que divide do terreno da outorgante confrontando com os demais lados com Candido de Mello Palhares da Veiga; adquirido de José Mathias Simões, e sua mulher por escritura de 22 de agosto de 1922, do 3º Ofício, registrada sob numero 10.713, á pagina 449, do Livro 3 "F", do 4º Ofício. Chacara e predio á Estrada do Porto de Inhaúma, cento e dezenove, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com duas janelas e uma porta de frente dividido em comodios para moradia e o terreno, com a área total de 92.488,75, confrontando por um lado com a rua Liège, com a qual faz esquina, pelos demais lados, com a outorgante; adquiridos de Custodio Teixeira Torres e sua mulher em virtude de desapropriação processado no Juizo da 1ª Vara Federal, e registrada sob numero 28.084, á pagina 415 do Livro 3 "R", do 4º Ofício. Predio e terreno á rua da Regeneração numero duzentos e setenta e três, antigo 27, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com uma porta e duas janelas de frente, proprio para moradia, medindo o terreno, onze metros de frente igual largura nos fundos por cincoenta metros de extensão, confrontado por um lado com o predio 271, e pelo outro e fundos com terrenos de quem de direito, adquirido do casal de Djalma Monteiro por escritura de 28 de julho de 1922, do 3º Ofício, registrada sob numero 10.432 á pagina 363, do Livro 3 "F" do 4º Ofício. Predio e terreno á rua Parahybuna numero dezoito, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com duas janelas de frente, entrada ao lado, proprio para moradia, medindo o seu terreno sete metros de frente, igual largura nos fundos, por trinta e dois metros de extensão, confrontando por um lado com o doutor José Fontoura e pelo outro e fundos com quem de direito; adquirido de Leontina Vignal e outros por escritura de 23 de março de 1923, do Terceiro Ofício, registrada sob numero 13.002, á pagina 234, do livro 3 "H", do 4º ofício. Terreno á Estrada de Mangueinhos, na freguezia de Inhaúma, situado do lado impar, medindo dez metros de frente por cincoenta de extensão, confrontando por um lado com Antonio Buriello Junior, pelos outros e fundos com a outorgante, adquirido de José Joaquim Paredes e sua mulher em virtude de desapropriação processada no Juizo Federal da Primeira Vara, julgada por sentença de 17 de junho de 1929, registrada sob numero 1.500, á pagina 165, do livro 3 "BB", do Quarto Ofício. Terrenos á rua Sete de Março, na freguezia de Inhaúma, lotes 3 e 5, (tres

e cinco), situados do lado ímpar e distante sete metros da esquina da rua 29 de Junho lado par medindo ao todo quatorze metros de frente, igual largura nos fundos por vinte e quatro metros de extensão, confrontando por um lado com Joaquim Nunes Vieira e Tibiriçá Guaracy Callado Correia e pelo outro e fundos com quem de direito; adquirido de Manoel Pinto Madeira e sua mulher, por escritura de 21 de março de 1923, do Terceiro Ofício registrada sob número 13.150, á pagina 277, do livro 3 "H", do Quarto Ofício. Quatro predios terreos, de números I, II, III e IV de pequenas dimensões, ligeira construção, á travessa Vieira, sem numero, na freguezia de Irajá; terreno á mesma travessa, sem numero, lado ímpar, com dezoito metros de frente por onze metros mais ou menos, de fundos e terreno á travessa Barreiros, numero oitenta e quatro, lado par, esquina da travessa Vieira, lado ímpar, medindo dezesseis metros de frente para esta travessa e onze metros para aquela, mais ou menos; o terreno dos citados predios, mede seis metros de frente por onze de fundos, sendo todos os terrenos contíguos, formando uma área de 632m,30, confrontando com terrenos de Joaquim Arlindo Guimarães, adquiridos ao casal de Augusto Monteiro Meirelles, por escritura de 3 de março de 1922, do 10º Ofício, registrada sob número 9.128, á pagina 5, do Livro 3 "F", do 4º Ofício. Predio e terreno á rua 29 de Junho numero vinte e seis, e terrenos á rua da Regeneração sem numero na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com duas janelas de frente com entrada ao lado, com grade e portão de ferro á frente, dividido em comodos para residencia, medindo o terreno oito metros de frente igual largura nos fundos por trinta metros de extensão, confrontando por um lado com o predio 24, da outorgante, pelo outro com Felipe Gonçalves Leite Junior e fundos com quem de direito; o terreno da rua da Regeneração sem numero, situado do lado par, distante 196,00 da esquina da rua 29 de Junho, lado ímpar, medindo o terreno vinte e dois metros de frente, igual largura nos fundos por cinquenta metros de extensão, confrontando por um lado com sucessores do coronel Augusto Goldschmidt e pelo outro e fundos com quem de direito; adquirido de Zeferino José de Azevedo por escritura de 2 de maio de 1923, do Terceiro Ofício, registrada sob numero 13.583, á pagina 402, do livro 3 "H", do Quarto Ofício. Predio e respectivo terreno á rua Olga numero cinquenta e sete, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com comodos para moradia, com uma porta e duas janelas de frente medindo o terreno 5,50 de frente, igual largura nos fundos por 43,0, de extensão, confrontando por um lado com Miguel de Souza e outros, pelo outro com o predio numero 59, da outorgante e fundos com quem de direito; adquirido ao casal de Antonio Joaquim Gomes, por escritura de 29 de maio de 1922, do Terceiro Ofício e registrada sob numero 9.842, á pagina 200, do livro 3 "F", do Quarto Ofício. Predio e terreno á rua Leonor Mascarenhas, numero vinte e seis, antigo 2, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, proprio para moradia, com uma porta e duas janelas dependente, medindo o terreno 15,70 de frente, igual largura nos fundos e de extensão 150,0, mais ou menos, confrontando por um

lado com o predio 24, e do outro e fundos com quem de direito; adquirido de Julia Reis e seu marido, por escritura de 19 de junho de 1922, do Terceiro Ofício, registrado sob numero 9.972, á pagina 23, do livro 3, "F", do Quarto Ofício. Terreno á Estrada de Manguinhos, á freguezia de Inhaúma, medindo 23,0 de frente de extensão por um lado 15,0, nos fundos 27,0, terminando de um lado em ponta aguda, tendo a forma de um triangulo retangulo, confrontando por todos os lados com a outorgante, adquiridos ao casal de João de Oliveira e Silva, por escritura de 19 de junho de 1922, do Terceiro Ofício, e registrada sob numero 9.919, á pagina 220, do livro 3 "F" do Quarto Ofício. Predio, tres barracões e respectivo terreno, á rua Capitão Carlos, sem numero, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, feito de chalet, dividido em comodos para moradia, e os tres barracões, também proprios para moradia, medindo o terreno ao todo quarenta metros de frente por trinta e tres metros de extensão, frontando por um lado com a rua Dona Julia, com a qual faz esquina, do outro com sucessores de Francisco Gomes e fundos com quem de direito, adquirido de Manoel Requeira e sua sua mulher, por escritura de 29 de novembro de 1922, no Terceiro Ofício, registrada sob numero 11.804, á pagina 329, do livro 3 "G", do Quarto Ofício. Predio terreo á rua da Regeneração cento e vinte cinco, na freguezia de Inhaúma, com três janelas de frente, varanda ao lado, proprio para moradia e seu terreno mede 11,0 de frente igual largura nos fundos por cinquenta metros de extensão, confrontando por um lado, com João Teixeira Ribeiro e pelo outro com quem de direito; adquirido ao espolio de Maria Martins, por escritura de 31 de outubro de 1922, Terceiro Ofício, registrada sob número 11.701, á pagina 299, do livro 3 "G", do Quarto Ofício. Predios e respectivos terrenos á Estrada do Porto de Inhaúma, números 128 e 156, na freguezia de Inhaúma, sendo o de n. 128 terreo, com duas portas de frente, três portas e uma janela pela rua das Palmeiras, com a qual faz esquina, medindo o terreno 40,0 de frente, igual largura nos fundos, por 83,50 de extensão, confrontando por um lado com quem de direito, pelo outro com a rua das Palmeiras e fundos com a rua Luiz Ferreira; o de número 156, também é terreo, com uma porta e uma janela de frente proprio para moradia, medindo o terreno 12,70 de frente, 11,0 mais ou menos de largura nos fundos, por 40,0 de extensão, confrontando por um lado com o predio n. 158 e pelo outro e fundos com quem de direito; adquiridos ao casal de Antonio Gonçalves Roma, por escritura de 18 de outubro de 1922, do Terceiro Ofício, registrada sob numero 11.514, á pagina 243, do livro 3 "G", do Quarto Ofício. Predio terreo, á rua Leonor Mascarenhas numero noventa, na freguezia de Inhaúma, com duas janelas e uma porta de frente, proprio para moradia, medindo seu terreno 22,0 de frente igual largura nos fundos, por 54,0 de extensão, confrontando por um lado com o predio numero noventa e dois, e pelo outro e fundos, com quem de direito; adquirido ao casal de Sebastião Francisco Moreira, por escritura de 20 de outubro de 1922, no Terceiro Ofício, registrada sob numero 11.541, á pagina 251, do livro 3 "G", do Quarto Ofício.

Predio e terreno á rua Leonor Mascarenhas numero quarenta e sete, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com duas janelas de frente e porta ao lado, proprio para moradia, medindo o terreno dez metros de frente e igual largura nos fundos, por 47,0 de extensão, confrontando por um lado com José Araujo e pelo outro com João Affonso, adquirido de Maria Lourenço Martins e seu marido, por escritura de 17 de julho de 1922, do Terceiro Ofício, registrada sob numero 10.277, á pagina 218 do livro 3 "F", do Quarto Ofício. Predios e respectivos terrenos, á Praia de Inhaúma, números 193, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 219 e 223, na freguezia de Inhaúma, sendo os predios terreos, proprios para moradia, medindo o terreno em que se acham edificados duzentos e vinte e oito metros e 35 centímetros de frente, 231,43 de largura nos fundos e de extensão 33,0, confrontando pelos lados e fundos com terrenos da outorgante, adquiridos ao casal de Pedro da Costa Y. Trillo Junior, por escritura de 18 de junho de 1922, do Terceiro Ofício, registrada sob numero 10.231, á pagina 332, do livro 3 "F", do Quarto Ofício. Predio e terreno, á rua Olga n. 71 (setenta e um), na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com uma porta e duas janelas de frente, proprio para moradia, medindo o terreno trinta metros de frente, vinte oito metros de largura nos fundos por 44,0 de extensão, confrontando por um lado com Antonio Ramos, pelo outro com Virgilio Teixeira da Cunha e fundos com quem de direito; adquirido ao espolio de Honoria Leopoldina de Mendonça, por escritura de 18 de julho de 1922, do Terceiro Ofício, registrada sob n. 10.353, á pagina 341, do livro 3 "F", do Quarto Ofício. Predio e terreno á rua Caetés numero dois, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com uma porta e duas janelas de frente, proprio para moradia, medindo o terreno 9,0 de frente para a rua João Magalhães, com a qual faz esquina por 23,0 para a rua Caetés, confrontando por um lado e fundos com Manoel Felipe Agostinho e Luiz Agostinho; adquirido de Gaspar José de Brito, por escritura de 18 de julho de 1922, no Terceiro Ofício, registrada sob numero 10.320, á pag. 332, do livro 3 "F" do 4º Ofício. Predio e terreno á Estrada do Porto de Inhaúma numero oitenta e cinco, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo com duas janelas e uma porta de frente, proprio para moradia, medindo o terreno dezesseis metros de frente, igual largura nos fundos por 60,0 de extensão por um lado e 56,0 pelo outro, com a area total de 912m, 2740, confrontando por um lado com o predio numero 83, pelo outro e fundos com a outorgante; adquirido de Manoel Fernandes Alvares e sua mulher, na ação de desapropriação movida no Juizo da Primeira Vara Federal, registrada sob numero 14.965, á pagina 354 do livro 3 "I", do Quarto Ofício. Predio e terreno á Praia do Porto de Inhaúma numero 183, á freguezia de Inhaúma sendo o predio terreo com três janelas de frente, entrada ao lado, dividido em comodos para moradia, medindo o seu terreno 58 metros e 80 cent. de frente, igual largura nos fundos e de extensão 26.80, confrontando pelos lados e fundos com terrenos de propriedade da outorgante; adquirido de Gustavo dos Santos

Marques, por escritura de 6 de dezembro de 1922, do Terceiro Ofício, registrada sob numero 12.211, á pagina 5 do livro n. 3 "H", do Quarto Ofício. Predio e terreno á travessa Adahil numero dez, antigo numero 17, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com 2 janelas de frente e uma porta ao lado, dividido em comodos para moradia, medindo o seu terreno 10,0 de frente igual largura nos fundos e de extensão 40,0 confrontando pelos lados e fundos com propriedades de José Joaquim da Costa Vasconcellos; adquirido ao casal de João José Pinto, por escritura de 19 de fevereiro de 1923, do Terceiro Ofício, registrada sob numero 12.669, á pagina n. 134, do livro n. 3 "H", do Quarto Ofício. Predios e respectivos terrenos á Estrada do Norte, numeros 24 e 26, á freguezia de Inhaúma, proprios para residencia, medindo o terreno de ambos ao todo, dezesseis metros de frente, igual largura nos fundos e de extensão 50,00, confrontando por um lado, com o predio 28 e pelo outro e fundos com o Bom-sucesso Foot Ball Club, construído pela outorgante, no terreno adquirido, com o antigo predio n. 26, por compra á Associação da Igreja Evangelica Brasileira, conforme escritura de 19 de fevereiro de 1923, do Terceiro Ofício, registrada sob numero 12.723, á pagina 150, do livro n. 3 "H", do Quarto Ofício. Predio e terreno á rua Lucio de Mendonça, cinco, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com duas janelas de frente, entrada ao lado, proprio para residencia, medindo seu terreno 10,0 de frente por trinta metros de extensão, confrontando por um lado com Alvaro Ribeiro e pelo outro e fundos com herdeiros de Ruth Garcia Vieira Ferreira por escritura de 17 de março de 1923, no Terceiro Ofício, registrada sob numero 12.954, á pagina 218, livro n. 3 "H", do Quarto Ofício. Terreno á rua Nova Jerusalem, onde existiu o predio n. 150, na freguezia de Inhaúma, medindo 17,0 de frente por 50,0 de extensão, confrontando de um lado com Olavo Mariano da Silva, do outro com Manoel Martins da Cruz e fundos com João Teixeira Ribeiro; adquirido com o dito predio 150, adquirido; pela outorgante de Joaquim Domingues de Oliveira e sua mulher, por escritura de 20 de março de 1923, no Terceiro Ofício, registrada sob numero 13.001, á pagina 233, do livro n. 3 "H", do Quarto Ofício. Predios e terrenos á Estrada do Porto de Inhaúma numero 17, e Praia de Inhaúma, cento e onze, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio dezeseite, assobradado, com três sacadas de frente, com portão de madeira, dividido em comodos para residencia, medindo o terreno 12,0 mais ou menos, de frente, por 13,0 mais ou menos de extensão, confrontando por um lado com successores de João Nogueira Belem de outro com a outorgante e fundos com José de Oliveira Lago; o de numero 111 é um galpão, de madeira, em grande parte assoalhado e coberto de zinco, medindo o terreno onze metros de frente por 62,0 de extensão e mais as marinhas e acrescidos com 66,0 de extensão, confrontando de um lado com José de Oliveira Lago e do outro e fundos com a outorgante; adquiridos de Antonio José Nogueira Belem e sua mulher, por escritura de 21 de setembro de 1926, do Ter-

ceiro Ofício, registrada sob numero 27.208, á pagina 115, do livro 3 "R", do Quarto Ofício. Terreno á Estrada de Manguinhos, sem numero na freguezia de Inhaúma, com seiscentos e cincoenta metros de testada, por 382,0 de fundos ou sejam 112.227m2,00, mais ou menos, situado do lado esquerdo de quem partindo da Estação de Amorim vae em direção ao Caminho do Hospital; fazendo canto com esse Caminho e do lado direito deste, de quem vae para o Instituto de Manguinhos, confrontando com Candido de Mello Palhares e com a outorgante; adquirido de David Florencio Le Masson e outros, por escritura de 27 de dezembro de 1926, do Terceiro Ofício, registrada sob numero 28.203, á pagina 8 do livro n. 3 "S", do Quarto Ofício. Predio e terreno no Caminho da Freguezia, setenta e sete, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio principal, proprio para moradia, de construção antiga, e mais cinco pequenas casas, cobertas de telhas, medindo o terreno 269.924m2,00, confrontando com Candido de Mello Palhares e a outorgante; adquirido de Aurelie Furquine França Mallet, outra por escritura de 28 de janeiro de 1927, do Terceiro Ofício, registrada sob numero 28.272, á pagina n. 33, do livro 3 "S", do Quarto Ofício. Terreno lotes 2 e 4, no Caminho da Praia de Inhaúma, na freguezia de Inhaúma, do lado direito e a cincoenta metros da esquina par de uma rua projetada, medindo ao todo vinte metros de frente por 92,0 de extensão, por um lado e 96,0 pelo outro, confrontando por um lado com a outorgante e pelo outro e fundos com successores de Candido de Mello Palhares; adquirido do casal de Julio Ferreira Serpa por escritura de 2 de maio de 1927, do Terceiro Ofício, registrado sob numero 29.405, á pagina n. 437, do livro 3 "S", do Quarto Ofício. Predios e terrenos á Estrada da Penha, trezentos e trinta e oito e trezentos e trinta e seis na freguezia de Inhaúma, sendo o predio n. 336 de construção antiga, com dez quartos e o de numero 338 uma pequena construção coberta de telhas, medindo o terreno, ao todo 565,00 de frente por 435,0 de extensão com a area aproximada de 189.390m2,00, confrontando por um lado com o Rio Faria e pelo outro e fundos com terrenos da outorgante; adquiridos um quarto, ao casal do Dr. Guilherme de Barros da Rocha Frota, por escritura de 17 de maio de 1927, no 3º ofício, registrada sob numero 29.406, á pagina 428 do livro 3 "S" do 4º ofício e 3/4 a Alberto de Andrade Pinto, sua mulher e outros por escritura de 13 de novembro de 1928, do 3º ofício e registrada sob numero 36.531 á pagina 444, do livro 3 "Y" do 4º ofício. Predio e terreno á rua Joanna do Nascimento, trinta e nove, antigo 7, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, proprio para moradia, medindo o terreno 14,60 de frente 28,0 de largura nos fundos e de extensão 72,0 confrontando por um lado com o predio 41 da outorgante, pelo outro com Joaquim Thomaz Ribeiro ou successores e fundos com quem de direito; adquirido de Martins Muniz Barreto de Menezes e sua mulher por escritura de 29 de novembro de 1922, do 3º ofício, registrada sob numero 11.738, á pagina 310, do livro 3 "G", do 4º ofício. Predio e terreno á rua Caetés numero 15, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com 3

janelas de frente, entrada ao lado, proprio para moradia, medindo o terreno 16,0 de frente, igual largura nos fundos por 50,0 de extensão, confrontando por um lado com o predio 17, e pelo outro e fundos com quem de direito; adquirido a Fabiana Rosa de Oliveira, por escritura de 22 de setembro de 1922, do 3º ofício, registrada sob numero 11.127, á pagina 129, do livro 3 "G" do 4º ofício. Predios e respectivos terrenos á rua Saldanha da Gama, numeros 128 A, 130, 132 e 134, na freguezia de Inhaúma, todos terreos, com duas janelas e uma porta de frente, proprios para moradia medindo o terreno em que acham edificados onze metros de frente, igual largura nos fundos por cincoenta metros de extensão, confrontando de um lado com a rua 17 de Fevereiro, pelo outro com Fuão Martins, e fundos com quem de direito; adquiridos ao casal do capitão Pedro de Alcantara Folani, por escritura de 30 de setembro de 1922, do 3º ofício registrada sob numero 11.138, á pagina 132, do livro 3 "G", do 4º ofício. Predio e terreno á rua Parafbuna numero 7, antigo sem numero na freguezia de Irajá, sendo o predio terreo com 7 portas e 2 janelas na frente, proprio para moradia, medindo o terreno dez metros de frente, igual largura nos fundos por 32,0 de extensão, confrontando por um lado com o predio 5 e pelo outro com Albano José de Paiva, adquirido de Luiza de Souza e seu marido por escritura de 30 de setembro de 1922, no 3º Ofício registrada sob numero 11.140, á pagina 133, do livro 3 "G" do 4º Ofício. Predio terreo á rua Parafbuna, três, na freguezia de Irajá, com uma porta e duas janelas de frente proprio para moradia, medindo seu terreno sete metros de frente, igual largura nos fundos, por trinta e dois metros de extensão, confrontando de um lado com Antonio Carlos dos Santos, do outro com o Almirante Campello e fundos com quem de direito; adquirido de Maria das Dores Piffarré e seu marido por escritura de 31 de outubro de 1922 do 3º Ofício, registrada sob numero 11.649, á pagina 284, do livro 3 "G" do 4º Ofício. Predio e terreno á rua Joanna do Nascimento, 41, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, proprio para moradia, medindo o terreno sete metros e quarenta centímetros de frente; 14,0 de largura nos fundos e de extensão 50,0 confrontando pelo lado direito com José Lopes e pelo esquerdo com o predio 39, da outorgante; adquirido ao casal de Anselmo Barcellos da Silva, por escritura de 11 de agosto de 1922, do 3º Ofício, registrada sob numero 10.457, á pagina 371, do livro 3 "F" do 4º Ofício. Predio e terreno á Estrada de Manguinhos, dezeseis, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, proprio para moradia, medindo o terreno 59,0 de frente igual largura nos fundos e de extensão 112,0 confrontando com Candido Mello Palhares e terrenos da outorgante; adquirido de Ernesto Valença por escritura de 22 de agosto de 1922, do 3º Ofício, registrada sob numero 10.712, á pagina 448, do livro 3 "F" do 4º Ofício. Predio e terreno á Estrada de Manguinhos, vinte e dois, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio de construção rustica, proprio para moradia, medindo o terreno dez metros de largura até a extensão de 50,0, tendo aí mais dez metros de extensão a largura de trinta metros, até os fundos, confrontando pelo lado direito com Alberto Vicente Ferreira, pelo esquerdo

com a outorgante e fundos com quem de direito; adquirido de Felicidade Porfíria do Jesus, por escritura de 22 de agosto de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 10.711, á pagina 419, do livro 3 "F", do 4º Ofício. Predio e terreno á rua Olga, cento e treze, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com 3 janelas de frente, entrada ao lado, proprio para moradia, medindo o terreno 10,0 de frente, igual largura nos fundos e de extensão 13,0, confrontando pelo lado direito com Alberto Vicente Ferreira, pelo esquerdo com a outorgante e nos fundos com quem de direito; adquirido de José Maximiano Galvão, por escritura de 28 de agosto de 1922, do 3º Ofício e registrada sob o numero 10.841, á pagina 36 do livro 3 "G", do 4º Ofício. Predio e terreno da rua Regeneração numero cento e cincoenta e cinco, antigos 19 e 21, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio proprio para residência, com uma janella e duas portas de frente, medindo o terreno 11,0 de frente, igual nos fundos e de extensão 50,0, confrontando com a outorgante por um lado, pelo outro com Armindo Telles de Menezes e fundos com quem de direito; adquirido de Francisco Henrique dos Santos, por escritura de 28 de agosto de 1922 do 3º Ofício, registrada sob o numero 10.769, á pagina 15 do livro 3 "G", do 4º Ofício. Predio e terreno á Praia do Porto de Inhaúma numero 115, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com quatro janellas de frente, proprio para moradia medindo o terreno onze metros de frente, igual largura nos fundos, por 33,0 de extensão, confrontando pelo lado esquerdo e fundos com a outorgante e pelo lado direito com José João de Araújo, e parte com a Praia de Inhaúma; adquirido de Leopoldo de Carvalho e sua mulher por escritura de 28 de agosto de 1922, do 3º Ofício, registrada sob numero 10.770, á pagina 16, do livro 3 "G", do 4º Ofício. Predios e terrenos ás ruas da Regeneração numeros 151 e 153, e 17 de Fevereiro numero 12, na freguezia de Inhaúma, sendo os predios terreos, proprios para moradia, sendo o da rua 17 de Fevereiro numero 12, uma avenida composta de três casas pequenas, divididas em comedios para moradia, tendo cada, uma porta e janella de frente, medindo o terreno do predio 151 11,0 de frente, igual largura nos fundos por 50,0 de extensão; o do predio numero 153, mede 11,0 de frente, igual largura nos fundos e de extensão 50,0, confrontando um com o outro e por um lado com o predio 155 da outorgante, pelo outro e fundos com quem de direito e o terreno do de numero 12, mede 10,0 de frente igual largura nos fundos e de extensão 40,0, confrontando por um lado com Manoel Gaspar, pelo outro com Manoel Valente e outros e fundos, com sucessores de Puão Alvaréz; adquiridos de Valdiviro Ferreira do Nascimento e seus filhos, por escritura de 28 de agosto de 1922, do 3º Ofício e registrada sob numero 10.734, á pagina 5, do livro 3 "G", do 4º Ofício. Terreno limitado pelas Avenidas Londres, Roma, Liège e Caminho da Freguezia, na freguezia do Irajá, com a area total de 31,200, confrontando com as referidas vias publicas; adquirido de Guilherme Manovell de Souza Bastos e sua mulher, por escritura de 21 de dezembro de 1928, do 3º Ofício, registra-

da sob numero 37.198, á pagina 246, do livro 3 "Z", do 4º Ofício. Predio e terrenos á Estrada de Manguinhos numeros 400 a 426, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio numero 400., dividido em dois corpos e puxado, assobradado, feilho de platibanda, tendo na frente três portas com sacada; o de numero 426, formado por dois galpões de madeira, cobertos de telhas francêsas e outro galpão em forma de chalet. O terreno em que estão edificados, atravessado pela Estrada do Ferro Leopoldina, mede ao todo, de frente 477,0 e a linha quebrada, desde o alveo do Rio Faria, até os terrenos de propriedade da outorgante, limitando nos fundos com o leito do rio Faria, desde a Estrada de Manguinhos, até a divisa dos terrenos dos sucessores de Candido de Mello Palhares da Veiga e pela lateral esquerda, que é quebrada e mede 240,0 com a outorgante e sucessores de Candido de Mello Palhares da Veiga; adquiridos do Dr. Joaquim Antonio Dias de Amorim, sua mulher e outros, por escritura de 27 de Dezembro de 1929, do 3º Ofício, registrada sob numero 37.343, á pagina 25, do livro 3 "AA" do 4º Ofício. Predio e terreno á Estrada da Penha, hoje Avenida dos Democraticos numero 262, na freguezia de Irajá, medindo o terreno 572,0 de frente a partir da Estrada de Manguinhos, até a divisa da chacara numero 339, de propriedade da outorgante; a linha lateral direita que o separa dessa chacara, parte da referida Estrada da Penha e tem a extensão de 500,0 até o leito abandonado do rio Faria, onde ha um marco de pedra; a partir desse marco a linha divisoria corre pelo leito abandonado do rio Faria e depois pelo leito actual do mesmo rio até a Estrada de Manguinhos, ponto de partida da linha da frente; tendo a area aproximada de 153.000,20, adquirido de José Marques da Cunha Junior e sua mulher, em virtude de desapropriação processada pelo Juizo da 2ª Vara Federal, julgada por sentença de 10 de maio de 1923; registrada sob numero 34.954, á pagina 339, do livro 3 "X" do 4º Ofício. Terreno á rua Projétada, três lótes numeros 6, 8 e 10, na freguezia de Inhaúma, situado a trinta metros antes do predio numero 3, medindo ao todo 24,0 de frente, 16,0 de largura nos fundos, de extensão por um lado 52,75 e, pelo outro 50,0, confrontando por um lado com um predio sem numero de José Gil, pelo outro com a outorgante e fundos com Joaquim Fernandes Gonçalves Pires, adquirido do Dr. Raul de Barros Madureira, por escritura de 3 de julho de 1930, do 11º Ofício, registrada sob ns. 5.203 á pagina 15 do livro 3 "GG", do 4º Ofício. Terreno á rua Projétada 3, na Estação de Amorim, freguezia de Inhaúma, junto e antes do predio numero 2, da rua Três, medindo quarenta metros de frente pela rua Três, de largura, nos fundos, onde faz testada para a rua 2, mede 60,0 de extensão pelo lado que confronta com o predio numero 2, de Elias Cochet; 77,0 e pelo outro lado 80,0, onde confronta com a outorgante; adquirido do Dr. Raul de Barros Madureira e sua mulher, por escritura de 30 de abril de 1930, do 11º Ofício, registrada sob numero 4.442, á pagina 43, do livro 3 "FF", do 4º Ofício. Predios e respectivos terrenos á rua Monsenhor Brito, numeros 19 e 31 e terreno á rua Frei Ja-

boatão, na feguezia de Irajá; o terreno dos predios 19 e 31 são de forma irregular, medindo 66,0 de frente, de largura, nos fundos, 80,0, onde faz frente para o Caminho da Freguezia, de extensão por um lado 150,0, onde confronta com a outorgante e Antonio Alves Pires e pelo outro lado, sessenta metros, onde confronta com José Teixeira de Carvalho. Adquiridos de Augusto Nascimento Senna e sua mulher, em virtude de desapropriação processada na 1ª Vara Federal, julgada por sentença de 23 de outubro de 1922, registrada sob numero 3.431, á pagina 274, do livro 3 "DD", do 4º Ofício. O terreno da rua Frei Jabotão, fazendo esquina com o Caminho da Freguezia e situado do lado esquerdo de quem do referido caminho entra na dita rua Frei Jabotão, medindo de frente 76,0 de largura nos fundos 129,0 onde confronta com a outorgante, de extensão pelo Caminho da Freguezia 71,0 e pelo outro lado 50,0, onde confronta com Antonio Alves Pires; adquirido de Anna Florinda da Silva, por escritura de 23 de agosto de 1929, do 3º Ofício, registrada sob numero 5.712, á pagina 198, do livro 3 "GG", do 4º Ofício. Predio e terreno á rua Saldanha da Gama n. 58, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com três portas e 1 janella de frente, proprio para moradia, medindo o terreno onze metros de frente, igual largura nos fundos por 44,0 de extensão, confrontando por um lado com João Chaves, pelo outro com Francisco Ferreira da Silva e fundos, com quem de direito; adquirido de Silvino Teixeira de Carvalho, sua mulher e outros, por escritura de 15 de março de 1929, do 3º Ofício, e registrada sob numero 1.282, á pagina 78, do livro 3 "BB", do 4º Ofício. Predio e terreno no Caminho da Freguezia, numero 680, na freguezia de Inhaúma, medindo o terreno 8,0 de frente por 500,0 mais ou menos de extensão, confrontando por um lado com Alexandre dos Santos, pelo outro com quem de direito e fundos com as vertentes; adquirido de Leonie Perras e seu marido, por escritura de 4 de outubro de 1922; no 3º Ofício, registrada sob numero 11.128, á pagina 129, do livro 3, "G", do 4º Ofício. Predio terreo, á Estrada do Norte, n. 155, na freguezia de Inhaúma, com uma porta de frente, proprio para moradia, medindo o terreno 26,0 de frente; 28,0 de largura nos fundos, de extensão, pelo lado direito, 17,0 e pelo esquerdo 30,0, confrontando por um lado com Clarinda Moura e pelo outro e fundos com Firmo Pereira de Mello; adquirido de Manoel Tavares do Amaral e sua mulher por escritura de 4 de novembro de 1922, do 3º Ofício, registrado sob numero 11.752, á pagina 314, do livro 3 "G", do 4º Ofício. Predio e terreno á travessa João Romariz numero 18, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio assobradado, com 2 janelas de frente, entrada ao lado, com gradil de ferro e portão á frente, dividido em comedios para moradia, medindo o terreno 11,0 de frente, igual largura nos fundos por 23,40 de extensão, confrontando por um lado com o predio n. 16, pelo outro com o de numero 20 e fundos, com quem de direito; adquirido de Elpidio Duarte dos Santos e sua mulher, por escritura de 31 de agosto de 1922, do 3º Ofício, registrada sob numero 10.896, á pagina 53, do livro 3 "G", do 4º Ofício. Predio e terreno á rua Luiz Ferreira n. 29, na

freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com 2 janelas de frente, entrada ao lado, proprio para morada, medindo o terreno 7,0 de frente igual largura nos fundos e de extensão 22,0, confrontando pelos lados com os predios ns. 27 e 31 e nos fundos, com quem de direito. adquirido de Horacio Sebastião, por escritura de 31 de agosto de 1922, do 3º Oficio, registrada sob numero 10.961, a pagina 75; do livro 3 "G", do 4º Oficio. Predio e terreno á estrada do Norte n. 122, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com 1 porta e duas janelas de frente, proprio para moradia, medindo o terreno 14,0 de frente, igual largura nos fundos e de extensão, 40,0, confrontando por um lado com o predio n. 120, pelo outro, com o de numero 124 e nos fundos, com quem de direito; adquirido de Isidora Maria da Conceição, por escritura de 1 de setembro de 1922, do 3º Oficio, registrada sob numero 11.031, á pagina 99, do livro 3 "G", do 4º Oficio. Predio e terreno á rua do Portinho, na freguezia de Irajá, sendo o predio terreo, com 2 janelas de frente, entrada ao lado, dividido em comoditos para moradia, medindo o terreno dez metros de frente, de extensão, por um lado, 51,50 e pelo outro 52,80, confrontando, por um lado, com José Oscarlino da Silva e pelo outro e fundos com quem de direito; adquirido de Abdias de Almeida Silva, e sua mulher, por escritura de 31 de agosto de 1922, do 3º oficio, registrada sob numero 10.897, á pagina 54 do livro 3 G, do 4º oficio. Predio e terreno á rua Dezenove de Outubro numero 67, na freguezia de Inhauma, sendo o predio terreo com tres janelas de frente, proprio para morada, medindo o terreno 7,0 de frente, igual largura nos fundos por 50,0 de extensão, confrontando com João Gonçalves Oliveira e quem mais de direito; adquirido de José Maria Paranhos e sua mulher por escritura de 11 de setembro de 1922, do 3º oficio e registrado sob numero 11.009, á pagina 90 do livro 3 G, do 4º oficio. Predios e terrenos ás rua Dezesete de Fevereiro n. 60 a Sete de Março n. 30, terrenos lotes 30 e 32, da rua Dezesete de Fevereiro e terreno ao lado do numero 60, na freguezia de Inhauma, o de numero 60 é um barracão de madeira, coberto de telhas francezas, medindo o terreno 31,0 de frente, igual largura nos fundos, por 43,0 de extensão, confrontando por um lado com a rua Sete de Março, com a qual faz esquina, pelo outro com o terreno abaixo descrito e nos fundos com o predio n. 30, em seguuido descrito; o da rua Sete de Março numero 30 é terreo, com quatro janelas e uma porta de frente, proprio para moradia, medindo o terreno 96,0 de frente; 92,0 de largura nos fundos e de extensão 64,0, confrontando por um lado com o predio n. 60 da rua Dezesete de Fevereiro e terrenos da outorgante, abaixo descritos, pelo outro com Luiza Ferreira e fundos com quem de direito. Terreno junto e depois do predio numero 60, da rua Dezesete de Fevereiro, medindo 11,0 de frente, igual largura nos fundos, por 43,0 de extensão; terreno lotes ns. 30 e 32 em continuação ao acima descrito, com 22,0 de frente, igual largura nos fundos, por 43,0 de extensão, confrontando uns com os outros e por um lado com o predio n. 60, pelo outro com quem de direito e nos fundos com terrenos do predio n. 30

da rua Sete de Março, de propriedade do outorgante, acima descrito, adquiridos ao casal de João da Silva Cardoso, por escritura de 2 de dezembro de 1922, do 3º oficio, registrada sob numero 12.144, á pagina 436 do livro 3 G, do 4º oficio. Predios e terrenos á rua Dezesete de Fevereiro numero oito, á Avenida Postal ns. 30 e 50, rua Vinte de Março ns. 11 e 15, rua Vinte e tres de Abril n. 57 e terreno á Avenida Postal numero 57, na freguezia de Inhauma, sendo o da rua Dezesete de Fevereiro numero 83 um barracão de madeira e tijolo, com duas janelas de frente, entrada ao lado, dividido em comoditos para moradia, medindo o terreno 28,0 de frente, igual largura nos fundos, por 31,0 de extensão, confrontando por um lado com a rua D. Luiza Ferreira, com a qual faz esquina, pelo outro com o predio numero 85 e fundos com quem de direito; o de numero 30 da Avenida Postal é terreo, com duas janelas de frente, proprio para moradia, medindo o terreno onze metros de frente, igual largura nos fundos por cincuenta metros de extensão, confrontando por um lado com o predio n. 28 e pelo outro e fundos com quem de direito, o da rua Vinte de Março numero 11 é terreo, com duas janelas e uma porta de frente, proprio para moradia; o de numero 13, também terreo, com duas janelas e uma porta de frente, proprio para moradia e o de numero 15, também terreo, de porta e janela de frente e proprio para moradia, medindo o terreno em que se acham os tres edificados 20,0 de frente, igual largura nos fundos por 11,0 de extensão, confrontando por um lado com o predio numero 9, pelo outro com o de numero 17 e fundos com quem de direito. O de numero 57, da rua Vinte e tres de Abril, hoje numero 5, é terreo, com uma porta e duas janelas de frente, dividido em comoditos para habitação, medindo seu terreno 16,50 de frente, igual largura nos fundos por 50,0 de extensão, confrontando por um lado com o predio n. 55, pelo outro com o de numero 59, e fundos com quem de direito. O terreno numero 50, da Avenida Postal, junto e depois do predio numero 52, mede 14,0 de frente, igual largura nos fundos por 50,0 de extensão, confrontando por um lado com o referido predio n. 52, pelo outro e fundos com quem de direito. Adquiridos de João Teixeira Barbosa, por escritura de 2 de dezembro de 1922, do 3º oficio, registrada sob numero 12.070, á pagina 413 do livro 3 G, do 4º oficio. Predio e terreno á rua Filomena Nunes n. 317, na freguezia de Irajá, sendo o predio assobradado, com duas sacadas e uma janela de frente, no pavimento superior e tres janelas no pavimento terreo, varando ao lado, com escada de cimento e grades de ferro, dividido em comoditos para residencia, medindo seu terreno 15,0 de frente, igual largura nos fundos e de extensão 40,0, confrontando de um lado com o predio numero 315, pelo outro com o de numero 319, e fundos com quem de direito, adquirido de Luiz Vassallo Caruso e sua mulher, por escritura de 5 de dezembro de 1922, do 3º oficio, registrada sob numero 11.844, á pagina 342, do livro 3 G do 4º oficio. Predios e respectivos terrenos, á rua Dr. Luiz Ferreira ns. 16 e 18, antigos ns. 6 e 8, na freguezia de Inhauma, sendo os pre-

dios assobradados, com duas janelas de frente e portão ao lado, proprios para moradia, medindo o terreno de ambos 11,0 de frente, igual largura nos fundos, por 35,0 de extensão, confrontando por um lado com Francisco Gonçalves da Silva, pelo outro com João Teixeira Ribeiro e fundos com Alzira Caneda Ladeira, ou sucessores, adquiridos de Francisco José Monteiro e sua mulher, por escritura de 7 de agosto de 1922, do 3º oficio, registrada sob numero 10.559, á pagina 400, do livro 3 "F" do 4º Oficio. Predio e terreno á rua Leonor Mascarenhas n. 86, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com três janelas e uma porta de frente, proprio para moradia, medindo o terreno 11m,0 de frente, igual largura nos fundos por 54m,0 de extensão, confrontando por um lado com Antonio da Silva Santos, pelo outro com Sebastião Francisco Moreira e fundos com Onofre Gonçalves Mariz; adquirido de Firmo Domingues por escritura de 8 de agosto de 1922 do 3º Oficio, registrado sob numero 10.511, á pagina 387 do livro 3 "F" do 4º Oficio. Predio e terreno, no caminho da Freguezia numero 247, freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, proprio para moradia e seu terreno, de forma irregular, mede 14m,70 pela rua Julio Maria, 11m,0 pelo caminho da Freguezia e em uma direção mais ou menos normal ao caminho da Freguezia 37m50, pelo lado oposto mais ou menos, paralelamente a esta última linha 53m,0 e, finalmente, pela linha que liga a frente da rua Julio Maria com esta última linha 15 metros, confrontando com as ditas ruas e com Anna Jacinthia da Costa; adquirido de D. Adelina Cruz y Failde por escritura de 14 de agosto de 1922, do 3º Oficio, registrada sob numero 10.627, á pagina 420 do livro 3 "F" do 4º Oficio. Predio e terreno á rua Vieira Ferreira numero 93, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, de porta e janela, proprio para moradia, medindo o terreno 5m,50 de frente, igual largura, nos fundos com 55m,0 de extensão, confrontando por um lado com o predio numero 91, da outorgante e pelo outro e fundos, com quem de direito; adquirido ao casal de Antonio Abreu de Azevedo, por escritura de 14 de agosto de 1922, do 3º Oficio, registrada sob numero 10.628, á pagina 420, do livro 3 "F" do 4º Oficio. Predios e respectivos terrenos á estrada do Porto de Inhaúma números 40, 42, 44 e 46; 43, 47 e 51; rua dos Caetés, antiga travessa D. Julia numero 25, rua da Regeneração numero 18, antigo 6, e terreno á rua da Praia numero 28, antigo Porto de Inhaúma, antigo 6, com os respectivos terrenos de marinhãs e seus acrescidos e acrescidos de acrescidos, que houver e bemfeitorias feitas sobre o mar; e rua Capivarí numero 27, antigo beco do Escorrega, e antes de Thibáu, na freguezia de Inhaúma, sendo todos os predios terreos e proprios para moradia; o de numero 40 tem como dependencia um barracão e o de numero 47 tem como dependencia oito pequenas casas proprias para morada, de números I a VIII; no terreno á rua Capivarí existe uma pedreira; que os terrenos onde se acham edificados os predios medem: o de numero 40 a 46, da estrada do Porto de Inhaúma 88m,0 de frente, de extensão — pelo lado esquerdo 110m,44, pelo lado direito 203m,28

e na linha dos fundos 23m,32, confronta de um lado com o beco do Escorrega e pelos demais com a outorgante; os de números 43, 47 e 51, — 24m,0 de frente, 14m,0 de largura nos fundos e de extensão 25m,0, confrontando com Antonio Soares; o de número 25 da rua dos Caetés 11m,0 de frente, igual largura nos fundos e 50m,0 de extensão, confrontando com José Francisco Coutinho; o de número 18 da rua Regeneração 22m,0 de frente, igual largura nos fundos e 44m,0 de extensão, confrontando com sucessores de José Maria Marçal; e os terrenos sem edificação medem o da rua da Praia número 28, mencionado conjuntamente com o da rua Capivari número 27 — 79m,64 de frente, pelo lado do mar e fundos 111m,10 até o beco do Thibáu, hoje rua Capivari, dividindo por um lado com João José Pereira das Neves, e por outro com quem de direito; o de número 27 da rua Capivari é formado pela reunião de quatro terrenos, um dos quais o acima descrito e os outros três medem um 71m,0 de frente por 132m,0 de fundos, outro 96m,80 de frente e de extensão 70m,40 por um lado e 77m,0 pelo outro; o último 98m,0 de frente, 36m,0 de largura nos fundos e de extensão por um lado 134m,0 e pelo outro 150m,0, confrontando com Carlos Gomes de Oliveira, José Soares da Silva, Josepha Ignez da Cruz e outros; formando todos os terrenos descritos a área total de 55.837m<sup>2</sup>,54, adquiridos do casal de José Maria Marçal, por escritura de 14 de agosto de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 10.639, à página 424, do livro 3 "F" do 4º Ofício. Avenida Suburbana, onde existiu o predio número 402, antiga estrada Real de Santa Cruz e antes Praia Grande e Praia Pequena, número 6, na freguezia de Inhaúma, medindo de frente 146m,66 pelo lado esquerdo até a vala denominada Almeida, com a mesma extensão entrando pelo mangue no lado direito, murado na frente a partir do caminho que vai ao local chamado Trapiche, na extensão de 138m,0 e a parte restante do terreno alha-se aberta até a vala, com a área total de 49.519m<sup>2</sup>,36, confrontando com terrenos da outorgante, adquirido de D. Amelia Christina Carneiro da Rocha, conforme escritura de 8 de março de 1922, do 10º Ofício e registrada sob número 9.129, à página 6 do livro 3 "F" do 4º Ofício. Ilha do Pinheiro, Baía de Guanabara, enseada de Mangueinhos, freguezia de Inhaúma, em forma de polígono, muito irregular, plana no litoral e um pouco elevada para dentro, com uma área de 117.500m<sup>2</sup>,0 adquirida de Werner Eugenio Meyer e outros, por escritura de 14 de março de 1922, no 3º Ofício, registrada sob número 9.127, página 5, do livro 3 "F" do 4º Ofício. Predio e respectivo terreno à avenida Nova York n. 39, hoje n. 41 da Vila Maxwell, freguezia de Inhaúma, medindo o terreno 10m,0 de frente, igual largura nos fundos por 40,0 de extensão, confrontando com terrenos de Guilherme Maxwell de Souza Bastos, ou sucessores, adquirido ao casal de Octavio Lucio de Menezes, por escritura de 15 de março de 1922, no 3º Ofício, registrada sob número 9.147, à página 11 do livro 3 "F" do 4º Ofício. Predio e respectivo terreno, à rua Olga n. 59, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo dividido em comodatos para moradia, com

duas janelas de frente medindo o terreno 11,0 de frente, igual largura nos fundos por 43,0 de extensão, confrontando por um lado com o predio n. 57, da outorgante e pelo outro e fundos com Antonio Joaquim Gomes e José Coutinho da Fonseca; adquirido de Alfredo Pires do Couto e sua mulher e outros, por escritura de 28 de abril de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 9.504, à página 110, do livro 3 "F" do 4º Ofício. Predios e respectivos terrenos à Estrada do Porto de Inhaúma números 112 e 114, na freguezia de Inhaúma, ambos terreos, com uma porta e uma janela de frente, cada um dividido em comodatos para moradia, medindo o terreno 11,60 de frente, igual largura nos fundos e 50,0 de extensão, confrontando com terrenos de João Luiz Pereira; adquirido por escritura de 1 de maio de 1922, do casal de José Francisco Pinhel, do 3º Ofício, registrada sob número 9.505, à página 110, do livro 3 "F" do 4º Ofício. Predios e respectivos terrenos, à Praia de Inhaúma números 25 e 31, antigos 50 e 52 e Caminho da Freguezia número 36, antigo A 2 e C 2, na freguezia de Inhaúma, tendo o terreno do predio número 25 da Praia de Inhaúma 108,46 de frente para o mar, em seguimento à chacara de Fuão Chaugneum até onde finaliza o mesmo, 116,16 e daí por diante até a cerca que divide com os herdeiros do senador Paes de Andrade, fazendo frente para o mar 11,0 pelo lado da divisa com herdeiros do mesmo senador, a principiir da praia até o Caminho da Freguezia 148,50 e pelo lado do mesmo Caminho, à direita, cerca de 170,38, dividindo por um lado com terrenos arrendados a Augusto Dugue Estrada Meyer, nos fundos com Fuão de Chaugneum e com o Caminho da Praia Pequena e por outro lado com o Caminho da Freguezia. O terreno do predio número 31, à Praia de Inhaúma, tem 75,0 de frente por um lado 440,0 pelo outro 439,0 e, na linha dos fundos 60,0; este mesmo terreno, pelo Caminho da Freguezia, tem o número 36, formando todos os fundos uma área de 77,012m<sup>2</sup>,86. No terreno do número 25 existe um predio com gradil de ferro na frente sobre pilares cercando o jardim, com uma porta e quatro janelas para os lados, dividido em comodatos, tendo sido os demais demolidos, confrontando com herdeiros de Gaudencio Dias e com terreno da outorgante; adquiridos de Francisco Julieta de Amaro Costa e outros por escritura de 6 de maio de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 9.506, à página 110, do livro 3 "F" do 4º Ofício. Terreno à rua Projeta Mangueinhos número 30, na freguezia de Inhaúma, rua essa que dá servidão para a Estrada de Mangueinhos, tendo o mesmo servidão de passagem por um caminho junto ao predio pertencente a Candido de Mello Palhares da Veiga; medindo 20,0 de frente por 50,0 de extensão, confrontando pelo lado direito com José Soares e pelo lado esquerdo e fundos com terrenos de Candido de Mello Palhares da Veiga; adquirido de Antonio Alexandre Duarte, por escritura de 10 de maio de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 9.660, à página 149, do livro 3 "F" do 4º Ofício. Predios e terrenos às ruas Luiz Ferreira número 59 e Guilherme Frota números 88, 90, 92 e 94 e terreno

junto ao número 59, na freguezia de Inhaúma; o da rua Luiz Ferreira número 59 é terreo, com quatro janelas, uma porta de frente, dividido em comodatos para moradia, medindo o terreno trinta e dois metros de frente por 70,0 de extensão, confrontando por um lado com o terreno adiante descrito, pelo outro com o predio número 57 e fundos com o outorgante; terreo junto e depois do predio número 59 mede de frente pela rua Luiz Ferreira 34,0 de largura nos fundos, onde faz frente para a rua Guilherme Frota 30,0 mais ou menos e de extensão pela rua Joana do Nascimento 100,0, bem como pelo outro lado, confrontando com as referidas ruas, com o predio número 59 e com a outorgante; os da rua Guilherme Frota número 88 a 94 são terreos, com duas janelas e uma porta de frente cada um, proprios para moradia, medindo o terreno em que se acham edificadas 28,0 de frente por 30,0 de extensão, confrontando por um lado com o terreno acima descrito, pelo outro lado com quem de direito, e fundos com o predio número 59 da rua Luiz Ferreira, acima descrito, adquiridos de Francisco Antonio da Rocha e sua mulher, por escritura de 23 de novembro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 11.700, à página 299, do livro 3 "G", do 4º Ofício. Predios e terrenos, à rua Julio Ribeiro número 86, Estrada da Penha número 800 e terrenos às ruas Nova Jerusalém, Regeneração e Bom Sucesso, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio da rua Julio Ribeiro assobradado, com tres janelas de frente, entrada ao lado, dividido em comodatos para moradia, medindo o terreno 55,0 mais ou menos, de frente, igual largura nos fundos e de extensão 55,0 confrontando de um lado com a outorgante, do outro com o predio número 88 e fundos com a vala. O da Estrada da Penha número 800 é terreo, com duas portas de frente, aberto em armazem para negocio, tendo nos fundos duas dependencias, medindo o terreno 4,80 de fundos, 4,40 de largura nos fundos, por 20,0 de extensão, confrontando por um lado com o predio n. 798, pelo outro com o de número 802 e fundos com quem de direito. O terreno da rua Nova Jerusalem, situado do lado par, fazendo esquina com a rua Saldanha da Gama, lado par, mede 55,0 de frente, igual largura nos fundos e de extensão 40,0, confrontando de um lado com a outorgante, fundos com quem de direito e pelo outro lado com a rua Saldanha da Gama. O terreno da rua da Regeneração, ao lado par, fazendo esquina com a rua Nova Jerusalem, lado par, mede 44,0 de frente, igual largura nos fundos e de extensão 40,0, confrontando por um lado com a rua Nova Jerusalem, pelo outro e fundos com quem de direito. O terreno da rua Bom Sucesso, lado impar, mede 16,50 de frente, igual largura nos fundos e de extensão 50,0, confrontando por um lado com Manoel Barbosa Landim, pelo outro com Joaquim Ferreira Cunha e fundos com quem de direito; adquiridos de Francisco Antonio da Rosa e sua mulher, por escritura de 23 de novembro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 11.832, à página 337 do livro 3 "G" do 4º Ofício. Predio e terreno à rua Vinte e Nove de Junho número 35, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio de madeira, proprio para moradia, com duas janelas

de frente e porta ao lado, medindo o terreno 7,0 de frente, igual largura nos fundos, por 50,0 de extensão, confrontando de um lado com Archimedes Trajano, do outro com o predio n. 33 e fundos com quem de direito; adquirido de Carmelia da Silva Pimenta e seu marido, por escritura de 24 de novembro de 1922 do 3º Ofício, registrada sob número 11.699, página 298 do livro 3 "G" do 4º Ofício. Predio e terreno á rua Guilherme Frota número 58, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, feitiço de chalet, com duas portas de frente e uma porta e duas janelas ao lado, proprio para moradia, medindo seu terreno 7,0 de frente, igual largura nos fundos, por 22,0 de extensão, confrontando por um lado com o predio n. 56, pelo outro com o de número 60 e fundos com quem de direito e adquirido a Antonio José Martins Tinoco e sua mulher, por escritura de 24 de novembro de 1922 do 3º Ofício, registrada sob número 11.677, á pagina 932 do livro 3 "G" do 4º Ofício. Predios e terrenos á rua Olga 115-A e 117, na freguezia de Inhaúma; o de número 115-A é terreo, com duas janelas e uma porta de frente, proprio para moradia, medindo seu terreno, que se acha nos fundos do de número 117, 10,0 de largura por 20,0 de extensão, o de n. 117 é terreo, com tres janelas de frente, entrada ao lado, proprio para moradia, medindo o terreno 10,0 de frente, igual largura nos fundos e de extensão 43,0, confrontando um com o outro e por um lado com o predio 115, pelo outro com quem de direito, adquiridos de Maria Motta da Silva e seu marido, por escritura de 29 de novembro de 1922 do 3º Ofício, registrada sob número 11.805, á pagina 320 do livro 3 "G" do 4º Ofício. Predio e terreno á rua 29 de junho número 24, na freguezia de Inhaúma, sendo o predio terreo, com duas janelas de frente, entrada ao lado, proprio para moradia, medindo o terreno 8,0 de frente, igual largura nos fundos, por 30,0 de extensão, confrontando de um lado com a rua Saldanha da Gama, com a qual faz esquina, pelo outro com a outorgante e fundos com quem de direito, adquirido ao casal de Olympio Nunes Vieira, por escritura de 20 de novembro de 1922 do 3º Ofício, registrada sob número 11.676, á pagina 292 do livro 3 "G" do 4º Ofício. Descrição dos imóveis de propriedade da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, o situados na freguezia do Engenho Novo: Predios e terrenos á avenida Suburbana ns. 258 e 260, na freguezia do Engenho Novo, tendo o de número 258 tres portas de frente, proprio para negocio e o de número 260 duas portas e duas janelas, medindo o terreno, ao todo, 13,80 de de frente, de extensão por um lado 104,0 e pelo outro 100 metros, confrontando por um lado com Antonio Bastos de Oliveira, pelo outro e fundos com a outorgante, adquiridos de José Ribeiro Bastos e sua mulher, por escritura de 21 de julho de 1922 do 3º Ofício, registrada sob número 51.693, á pagina 176 do livro 3 "HH" do 1º Ofício. Terreno á avenida Suburbana, á rua Miguel Angelo, lotes 1, 2 e 3, na freguezia do Engenho Novo, medindo no total 142,0 de frente, pela avenida Suburbana, lado impar, 221,0 de frente para a rua Miguel Angelo, lado par; de extensão, por um lado, paralelo á linha da rua Miguel Angelo 123,0 e pelo outro lado, paralelo á avenida Su-

burbana n. 158,0, confrontando por esses dois lados, com terrenos da Companhia Morro da Graça, adquirido de Manoel da Silva Oliveira Junior, por escritura de 16 de novembro de 1925 do 3º Ofício, registrada sob número 57.733, á pagina 11 do livro 3 "MM" do 1º Ofício. Predio e terreno á rua Viuva Claudio, cento e nove casas, de I a III, na freguezia do Engenho Novo, sendo o predio terreo, com duas janelas de frente, entrada ao lado, seguindo-se as casas de tijolo, de porta e duas janelas cada uma, e um barracão nos fundos, medindo o terreno 13,50 de frente, igual largura nos fundos e de extensão por um lado 60,0 e pelo outro 54,0, confrontando por um lado com o predio n. 103, pelo outro com Antonio Bernardes Morgado e fundos com João Saraiva, adquirido de Antonio Raphael da Silva por escritura de 18 de janeiro de 1928, do 3º Ofício, registrada sob número 60.845, á pagina 202, do livro 3 "OO" do 1º Ofício. Predio e terreno á rua Viuva Claudio número 143, antigo 31, na freguezia do Engenho Novo, sendo o predio terreo, com duas janelas e uma porta de frente propria para moradia, medindo o terreno 22,0 de frente; 39,0 de largura nos fundos, de extensão por um lado 50,60 e pelo outro 41,80, confrontando de um lado com a outorgante, do outro com o predio 141 e fundos com Carolina Thereza Mauritz ou sucessores, adquirido do casal de Bartholomeu João Palmeira por escritura de 22 de setembro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 52.026 á pagina 302 do Livro 3 "HH" do 1º Ofício. Predios e respectivos terrenos á avenida Suburbana número 316, 342, 344, 346 e 348, na freguezia do Engenho Novo; o de número 316 é terreo com tres janelas e uma porta de frente, proprio para residencia; os de números 342 e 344, são terrees, com quatro janelas e uma porta de frente, divididos em comodos para moradia, os de números 346 e 348, são terrees, com duas janelas e uma porta de frente, cada um, divididos em comodos para moradia; o terreno do predio 316, mede de frente 30,0 e de extensão, por um lado 191,0 e pelo outro 176,0; confrontando pelos lados com terrenos da outorgante e fundos com o leito da Estrada de Ferro Leopoldina; o dos predios 342 e 348, mede 106,0 mais ou menos, de frente e de extensão até o leito da Estrada de Ferro Leopoldina, confrontando nos fundos com a dita estrada de ferro, e pelos demais lados com a outorgante, adquiridos de Henrique Ribeiro Bastos e sua mulher, por escritura de 4 de novembro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 52.289, á pagina 405, do Livro 3 "HH" do 1º Ofício. Predio e terreno á rua São Luiz Gonzaga número 658, na freguezia do Engenho Novo, sendo o predio assoalhado, feitiço japonês, com tres janelas de frente, entrada ao lado, proprio para moradia, medindo o terreno 12,0 de frente; 8,0 de largura nos fundos e 43,0 de extensão, confrontando por um lado com o predio 658, pelo outro com quem de direito e fundos com o leito da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, adquirido de João Pereira Campos e sua mulher, por escritura de 30 de agosto de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 51.936, á pagina 269, do Livro 3 "HH" do 1º

Ofício. Predios e respectivos terrenos á avenida Suburbana ns. 18, 20 e 26, na freguezia do Engenho Novo; os de números 18 e 20 são terrees com duas janelas e uma porta de frente cada um, proprios para moradia e o de número 26 tem porão habitavel nos fundos, dividido em comodos para moradia, com tres janelas de frente e um portão de ferro; o terreno dos predios 18 e 20, mede 13,85 de frente, conservando essa largura até a extensão de 50,0 e o terreno do predio 26, mede 12,30 de frente conservando essa largura até a extensão de 50,0 existindo entre os dois terrenos, o dos predios 18 e 20, de um lado e o de número 26 do outro, o predio número 24, de propriedade de Lourenço Flayer Martel, cujo terreno mede 11,85 de frente por 50,0 de extensão, os terrenos dos referidos predios ns. 18, 20 e 26, findos os 50,0 que estão intercalados, comunicam-se formando então alargando estão a largura de 38,0 (trinta e oito metros) e conservando até o seu fundo, numa extensão de mais 58,0 afóra os mangues, confrontando de um lado com o predio 16, de Joaquim de Oliveira, do outro com o predio 28, de João Martins Cardoso e nos fundos (antigos mangues) com terrenos aterrados pela outorgante e de sua propriedade. Adquiridos a Laurentino Cesario da Cunha e sua mulher, por escritura de 27 de outubro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 52.217, á pagina 376, do Livro 3 "HH", do 1º Ofício. Predios e terrenos á avenida Suburbana números 218 e 220, antiga rua de Bemfica, na freguezia do Engenho Novo, sendo o de número 218, de um pavimento, dividido em duas habitações, com duas portas e tres janelas de frente, proprio para moradia e o de número 220, é terreo, com uma porta e uma janela de frente, proprio para moradia, medindo seu terreno 4,00 de frente e de extensão, 61 metros mais ou menos até as marinhas e o terreno do predio 218 mede 1,70 de frente por 26,0 de extensão, alargando até para 12,60 sobre os fundos do terreno do predio 216, até as marinhas, onde finda, confrontando um com o outro e por um lado com o predio 222, de Antonio de Souza Ventura, pelo outro com o de número 216, de Antonio Ferreira e com terrenos da outorgante nos fundos com terrenos de marinhas, aterrados pela outorgante e de sua propriedade, adquirido ao casal de Luiz Lopes Ramos, por escritura de 26 de outubro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 52.216, á pagina 375, do Livro 3 "HH" do 1º Ofício. Predio e terreno á avenida Suburbana n. 50, antiga rua Bemfica, freguezia do Engenho Novo, sendo o predio assoalhado, medindo o terreno 16,50 de frente, igual largura nos fundos e 44,0 de extensão, confrontando pelo lado direito com o predio 48, pelo esquerdo com Manoel Ramalho e nos fundos com terreno da outorgante, adquirido de Antonio Maia, por escritura de 1 de agosto de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 51.744, á pagina 195, do Livro 3 "HH", do 1º Ofício. Predio e terreno á avenida Suburbana número 400, na freguezia do Engenho Novo, sendo o predio terreo, com duas janelas de frente, duas portas e oito janelas de um lado e uma porta e 4 janelas do outro, proprio para mora-

dia; ao lado do predio existe um telheiro com 5,0 de largura por 21,0 de comprimento, tendo 3 portas e 2 janelas, também dividido em comoditos para moradia, medindo o terreno, ao todo, 337,0 de frente, 160,0 de largura nos fundos e de extensão por ambos os lados 460,0, ou sejam 103.762m<sup>2</sup>,00, confrontando pelos lados com propriedades da outorgante e nos fundos com a Estrada de Ferro Leopoldina, adquirido da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, por escritura de 26 de setembro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob numero 52.046, á pagina 309 do Livro 3 "HH", do 1º Ofício. Terrenos á Avenida Suburbana numero 293 e 299, na freguezia do Engenho Novo, junto e antes do predio 344, da outorgante, medindo 25,0 de frente, 60,75 de largura nos fundos, onde confronta com a linha da Estrada de Ferro Linha Auxiliar, de extensão pelo lado que confronta com o imóvel 344, acima referido, 130,27 e pela rua Conselheiro Mayrink, com a qual faz esquina, 147,0, ou sejam 5.783m<sup>2</sup>,00, adquirido de The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, por escritura de 5 de janeiro de 1930, no 16º Ofício, registrada sob numero 1.483, á pagina 146 do Livro 3 "RR" do 1º Ofício. Terreno á Avenida Suburbana, antiga rua da Praia Grande, numeros 1 e 3, no morro da Viuva Claudio, freguezia do Engenho Novo, com a área total de 50.324m<sup>2</sup>,63, tendo as seguintes confrontações e limites: Frente para a Avenida Suburbana, lado impar, rumo a 43º N. O., medindo 148,80, do marco de madeira posto a 24,20 da esquina da rua Conselheiro Mayrinck, antiga travessa do Jacaré, lado impar do marco posto na direção dos alvíveres de uma parede antiga; confronta pelo lado direito com terrenos hoje pertencentes á Light, por uma vala em linha réta, com o rumo de 66º 15' S. O., medindo 130,27, até a faixa da Estrada de Ferro Central do Brasil; do outro lado dessa faixa, em linha réta, guardando o mesmo rumo, até o marco de pedra antigo, e medindo 359,30, linha essa que passa junto a uma touceira de bambús; do marco de pedra, em linha réta com o rumo de 71º 90' S. O., até o marco de cimento da Light e medindo 93,55; confronta pelos fundos com herdeiros ou sucessores de Francisco Gonçalves Picota, em linha réta, rumo de 55º 29' N. O., e medindo 22,90 do marco de cimento da Light, ao de madeira, confronta do outro lado com o espólio do comendador Peixoto de Castro, em linha réta, rumo de 55º 2' N. E. e méde, da Avenida Suburbana á faixa da Estrada de Ferro Central do Brasil, 75,85, e do outro lado da faixa ao marco de madeira situado nos fundos do terreno, 480,10, adquirido dos herdeiros de Manoel José da Silva em virtude da desapropriação processada no Juízo da 3ª Vara Federal, julgada por sentença de 19 de fevereiro de 1929, registrada sob numero 63.076, pagina 41 do Livro 3 "QQ" do 1º Ofício. Predios e terrenos á praça de Bemfica numeros 14 e 20 e terrenos de marinhas na freguezia do Engenho Novo, sendo os predios divididos em comoditos para moradia, sendo o de numero 20 um barracão, medindo o terreno, ao todo, 16,05 de frente, de extensão pelo lado direito 33,40 e pelo esquerdo 29,60, confrontando por um lado com o predio 12, da ou-

torgante, e pelo outro e fundos com terrenos também da outorgante; adquiridos de Rosalina Nunes de Souza em virtude de desapropriação processada na 1ª Vara Federal, julgada por sentença de 28 de fevereiro de 1929, registrada sob numero 63.074, a pagina 64 do Livro 3 "QQ" do 1º Ofício. Terreno á Avenida Suburbana, em frente ao numero 137, na freguezia do Engenho Novo, medindo 196,05 de frente e de extensão 118,0 até o mar, confrontando por um lado com o numero 60, da outorgante, pelo outro com terrenos também da outorgante; adquirido de José Rodrigues de Carvalho e sua mulher, em virtude da desapropriação processada no Juízo da 3ª Vara Federal, registrada sob o numero 2.810, á pagina 237 do Livro 3 "SS" do 1º Ofício. Predio e terreno á praça de Bemfica doze, na freguezia do Engenho Novo, medindo o terreno 5,0 de frente e igual largura nos fundos por 17,80 de extensão, ou sejam 146m<sup>2</sup>,00; confrontando pelo lado e fundos com a outorgante, adquirida de Alice Ferreira Custodio Nunes, em virtude de desapropriação processada no Juízo Federal da 3ª Vara, registrada sob o numero 62.874, á pagina 439 do Livro 3 "PP" do 1º Ofício. Terreno á Avenida Suburbana junto e depois do numero sessenta, á freguezia do Engenho Novo, situado do lado par e distante 201,0 depois do predio numero 54, medindo 116,33 de frente por 30,0 de extensão, confrontando pelos lados e fundos com a outorgante, adquirido do Dr. Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães e sua mulher, por escritura de 7 de novembro de 1927, no 3º Ofício, registrada sob numero 60.498, á pagina 73 do Livro 3 "OO" do 1º Ofício. Predios e terrenos á rua São Luiz Gonzaga ns. 669, 677 e 679, e terreno entre os numeros 669 e 677, na freguezia do Engenho Novo, todos construídos de tijolos, cobertos de telhas, forrados e assoalhados, divididos em comoditos para residencia, tendo nos fundos dois barracões de madeira, medindo todo o terreno compreendido entre os numeros 669 e 677, setenta e quatro metros e cinquenta centímetros de frente, 80,50 de largura nos fundos, onde confronta com a Estrada de Ferro Rio Douro, hoje com uma rua sem denominação; de extensão pelo lado que confronta com o predio 663, 26,25 e 1,50 para o largo de Bemfica. Adquiridos de Antonio José Luiz de Queiroz Junior e sua mulher por escritura de 7 de dezembro de 1922, no 3º ofício, registrada sob numero 52.646 á pagina 89, do livro 3 "II", do 1º Ofício. Predio e respectivo terreno á rua Viuva Claudio, trinta e cinco, na freguezia do Engenho Novo, sendo o predio terreo, com três portas de frente, dividido em comoditos para moradia, tendo nos fundos, como bemfeitoria, um predio terreo, proprio para morada, com 2 portas, 3 janelas e mais um barracão de madeira e zinco; medindo o respectivo terreno vinte metros e trinta e cinco centímetros de frente por 34,50 de extensão, onde alarga para 32,25 por mais 36,45, onde termina com a largura de 36,10, com a área total de 1.904m<sup>2</sup>,00, confrontando de um lado com o predio 33, pelo outro, parte com a outorgante e parte com quem de direito e nos fundos com Francisco Picota; adquirido de Rosa de Jesus Basilio e outro, por escritura de 21 de novembro de 1922, no 3º Ofício, registrada sob nume-

ro 52.224, á pagina 379 do livro 3 "HH", do 1º Ofício. Terreno á avenida Suburbana, junto e depois do predio 54, na freguezia do Engenho Novo, medindo cinco metros de frente, igual largura nos fundos e de extensão 70,0, até a pedra do muro e daí até terminar, mais dez metros; confrontando por um lado com aquele predio e pelo outro e fundos com a outorgante; adquirido por titulo registrado sob numero 3.115, á pagina 9 do livro 3 "TT", do 1º Ofício. Terreno á avenida Suburbana antigo numero 4, junto e depois do predio numero 316 na freguezia do Engenho Novo, com a área total de 388.498m<sup>2</sup>,00 medindo de testada 709,00 por 500,00, mais ou menos de extensão, limitando com a Estrada de Ferro Leopoldina, pelo lado do Oeste e nos demais quadrantes, com os cursos e atuais do rio Cunha e Jacaré; adquirido de Eurico da Rocha Passos e outros, por escritura de 20 de outubro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob numero 52.073, á pagina 319, do livro 3 "HH", do 1º Ofício. Terreno á rua Viuva Claudio, onde existiu o predio numero 98, junto e depois do predio 96, na freguezia do Engenho Novo, medindo de frente 20,00 mais ou menos, por 35,00 de extensão, aproximadamente, confrontando por um lado com o predio 96, pelo outro com o terreno de Manoel Cabral e fundos com uma vala. Adquirido de Adão Basilio Dias, por escritura de 30 de outubro de 1922, no 3º Ofício, registrada sob numero 52.245, á pagina 388, do livro 3 "HH", do 1º Ofício. Terreno nos fundos dos predios 50, 52 e 54, da avenida Suburbana e a 44,00 da face da rua, na freguezia do Engenho Novo, com 49,00 de largura por 135,0 de extensão, confrontando de um lado com os predios de numeros 50, 52, 54, referidos, os 2 primeiros da outorgante e pelos demais lados, com terrenos da outorgante; adquirido de José Casimiro de Macedo e sua mulher por escritura de 24 de abril de 1928, do 3º Ofício, registrada sob numero 61.260, á pagina 343, do livro 3 "CO" do 1º Ofício. Predio e terreno á avenida Suburbana, 188, na freguezia do Engenho Novo, sendo o predio terreo, com 2 janelas e 1 porta de frente, proprio para moradia, medindo o terreno 6,75 de frente por 28,0 de extensão, confrontando por um lado com o predio 186, pelo outro com quem de direito e fundos com terrenos da outorgante, adquirido do casal de Antonio Coppello Polonia, por escritura de 25 de julho de 1922, no 18º Ofício e registrada sob numero 51.825, á pagina 226, do livro 3 "HH", do 1º Ofício. Predios e respectivos terrenos á avenida Suburbana, numero 562 a 572, Estrada da Penha numeros 4, 4 A, 6, 8, 10, 12, 16 e 26, nas freguezias do Engenho Novo e Irajá, sendo que o terreno em que se acham construídos tais predios, era o antigo numero dois, da praia Pequena, hoje limitada pela Avenida Suburbana e Estrada da Penha e pelos rios Jacaré e Farias, desde os pontos em que atravessam aquelas vias públicas até a confluência dos rios, terreno esse cortado pela Estrada de Ferro Leopoldina, do qual, uma parte aterrada e outra em mangue, medindo na totalidade, 118.227 metros quadrados, e a área edificada em mil setecentos e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados, sendo todos os predios, proprios para morada, terrees, á exceção do 572, da avenida Suburbana que é de sobrado; entre os de numeros 16 e 26, da Estrada da Penha, uma avenida com

13 pequenas casas e em seguimento, mais oito casas, no largo formado pelos fundos dos prédios 4 a 12, da Estrada da Penha e 562 e 572, da avenida Suburbana, confrontando uns com os outros e com os ditos rios e aquelas avenida e estrada. Adquiridos ao casal de João Antonio Rodrigues Lopes, por escritura de 11 de julho de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 10.238, á página 307, do livro 3 "F", no 4º Ofício e sob número 51.603, á página 142, do livro 3 "HH", do 1º Ofício. Predios e terrenos á rua São Luiz Gonzaga, números 670 e 672 e 674; praça de Bemfica, 6, 8 e 10 e avenida Suburbana 176, 206, 234, 236, 238 e 240, e terrenos juntos e antes do número 176, na freguezia do Engenho Novo; os prédios da rua S. Luiz Gonzaga, são terreos, com 2 portas de frente, cada uma, divididos em armazem e comoditos; o de número 674 é terreo na frente, de sobrado nos fundos, com 2 janelas de peitoril e 2 portas de frente, dividido o sobrado em comoditos para moradia e a parte terrea em armazem; os prédios da praça Bemfica são terreos, tendo cada um, duas janelas de frente e porta ao centro, divididos em comoditos para moradia; os da avenida Suburbana, 206 é assobradado, com tres janelas de peitoril á frente e entrada ao lado, por uma varanda, em seguida puchado; e os de números 236, 238 e 240, são, assobradados, com duas janelas de frente e porta ao centro, divididos em comoditos para moradia; o terreno em que estão construidos os prédios 670, 672 e 674, da rua S. Luiz Gonzaga, e 6, 8 e 10 da praça de Bemfica, mede 14,40 de frente para a rua S. Luiz Gonzaga e 28,00 de frente para a praça de Bemfica, formando a esquina destas ruas, de extensão pelo lado do predio número 10 da praça de Bemfica 30,80 e de extensão pelo lado do predio 670, da rua S. Luiz Gonzaga 35,0 tudo mais ou menos, confrontando por este lado com o predio 668 e por aquele com a outorgante. O terreno onde estão construidos os prédios 234 a 240, da avenida Suburbana, mede 13,00 de frente, 15,20 na linha dos fundos e de extensão 27,20, confrontando pelos lados com Irmãos Bastos de Oliveira e pelos fundos com terrenos da outorgante. O terreno do predio 206, da avenida Suburbana mede 47,0 de frente, igual largura nos fundos, de extensão pelo lado que confronta com o predio 204, 56,00, com igual extensão pelo outro lado, onde confronta com o predio 216, confrontando nos fundos com terrenos da outorgante. O terreno junto e antes do predio 176, mede 20,0 de frente e de extensão até o mangue, confrontando de um lado com o predio 176, pelo outro e fundos com a outorgante, adquiridos ao espólio de Antonio José de Queiroz, por escritura de 18 de outubro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 52.183, á página 363, do livro 3 "HH" do 1º Ofício. Predio e terreno á rua Viuva Claudio número 122 na freguezia do Engenho Novo, sendo o predio terreo, com duas janelas de frente, entrada ao lado, tendo nos fundos um barracão de madeira, o terreno mede 11,0 de frente e de extensão até o rio, confrontando por um lado com o predio 124, pelo outro com quem de direito e fundos com o rio. Adquirido de Alfredo Bairos e sua mulher, por escritura de 13 de outubro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 52.134, á

pagina 344, do livro 3 "HH", do 1º Ofício. Predio e terreno á rua Viuva Claudio, 160, antigo 20-A, na freguezia do Engenho Novo, sendo o predio terreo, com duas janelas de frente e entrada ao lado, proprio para moradia, e seu terreno mede onza metros de frente por 90,0 de extensão, confrontando por um lado com Jeronymo Vieira da Silva, por outro com Alfredo Vieira da Silva e fundos com uma vala; adquiridos de Silvino Vieira da Silva e sua mulher por escritura de 3 de outubro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 52.127, á pagina 342, do livro 3 "HH", do 1º Ofício. Predios e terrenos á avenida Suburbana, 425, e rua Viuva Claudio números 19-A, 19-B, 23, 41 e 43 e terrenos á avenida Suburbana números 427, 429, 431 e 433, á freguezia do Engenho Novo, sendo todos os prédios terreos, excepto o de número 425, da avenida Suburbana, que é assobradado, tendo duas janelas, gradil e portão de ferro ao lado, tendo nos fundos um telheiro com dois quartos; os da rua Viuva Claudio 19-A e 19-B, tem duas janelas e uma porta de frente, cercados de zinco, com portão de ferro na frente; o de número 43 é um barracão de madeira, construido nos fundos do predio 41, sendo todos os prédios e barracões proprios para moradia; os terrenos onde se acham construidos os prédios, medem: o da avenida Suburbana, 425, 8,40 de frente por 32,0 de extensão, até a cerca da casa número 1, da rua Viuva Claudio; os da rua Viuva Claudio, 19-A e 19-B, 14,0 de frente, igual largura dos fundos e 19,93 de extensão; o de número 23, tres metros, mais ou menos de frente, alargando para os fundos, onde tem 25,0 de largura e de extensão 44,0; os de números 41 e 43, 12,0 de frente, igual largura nos fundos e de extensão 36,0. O terreno da avenida Suburbana, 427, 429 e 431, mede 11,60 de frente por 30,10 de extensão; e o terreno da mesma avenida sob número 433, onde existiu o predio 433, mede 15,60 de frente por 30,10 de extensão. Os imoveis números 425, 427, 429 e 431 e 433, da avenida Suburbana e números 19-A e 19-B da rua Viuva Claudio, confrontando entre si, formando a esquina daquelas ruas, confrontando pelo lado da rua Viuva Claudio, com o predio 21, e pelo lado da avenida Suburbana, com herdeiros de Joaquim José Antonio de Carvalho; o de número 23, da rua Viuva Claudio, confronta por um lado com o leito da Estrada de Ferro, Linha Auxiliar, pelo outro com Francisco Peixoto e fundos com Alexandre de tal; e os de números 41 e 43, da rua Viuva Claudio confrontam por um lado com Adelino Ribeiro de Mello, pelo outro com o predio 39, e fundos com sucessores de Francisco Peixoto. Adquiridos de Adelino Ribeiro de Mello e sua mulher, por escritura de 31 de outubro de 1922, no 3º Ofício, e registrada sob número 52.135, á pagina 344, do livro 3 "HH", do 1º Ofício; prédios e terrenos á avenida Suburbana 545, 549 e 551, á freguezia do Engenho Novo, medindo o terreno, que é atravessado pela Estrada de Ferro Auxiliar, 125,0 mais ou menos, de frente, limitando, do lado direito, numa extensão de 290,0 pelo rio Jacaré, do lado esquerdo pelo Caminho da Fabrica, em uma extensão de 498,0 e nos

fundos com terrenos da Fabrica de Foforos Cruzeiro, em uma extensão de 160,50, e com terrenos de quem de direito, em uma extensão de 241,0; adquiridos juntamente, com o predio 549, demolido pela outorgante, de Manoel Moreira Dias, conforme titulo registrado sob numero 55.639, á pagina 220, do livro 3 "KK" do 1º Ofício. Terreno e predio á avenida Suburbana numero 48, á freguezia do Engenho Novo, sendo o predio assobradado, com gradil e dois portões de ferro, na frente, proprio para residencia, com 3 janelas de frente, entrada ao lado; além desse predio existem quatro pequenos prédios, com uma janela e 1 porta cada uma e nos fundos, mais quatro barracões de madeira, cobertos de zinco, medindo o terreno no todo nove metros e cinquenta centímetros de frente por 108,50 de extensão e mais 24,0 de extensão de marinhãs, confrontando por um lado, com o predio 46, pelo outro com o predio 50, da outorgante, e fundos com terrenos aterrados pela outorgante e de sua propriedade. Adquirido de Rosa Macedo da Rocha e seu marido, registrado sob n. 52.701, á pagina 110, livro 3 "II", do 1º Ofício. Predio á rua Viuva Claudio numero 105, antigo 27, na Estação de Riachuelo, freguezia do Engenho Novo, sendo o predio terreo, feito de chalet, com 2 janelas, de frente, entrada ao lado, medindo o terreno 9,10 de frente por 50,0 de extensão, mais ou menos, confrontando por um lado com o predio 107, pelo outro com o de numero 103 e fundos com uma vala. Adquirido do casal de Agapito dos Santos Magalhães, por escritura de 23 de maio de 1922, do 3º Ofício, registrada sob n. 51.395, á pagina 68, do livro 3 "HH" do 1º Ofício. Predio e terreno á rua Viuva Claudio numero 151, na freguezia do Engenho Novo, sendo o predio terreo, com tres janelas de frente, entrada ao lado, proprio para moradia, medindo o terreno 28,65 de frente, igual largura nos fundos e 50,0 de extensão, confrontando pelo lado direito com a outorgante e pelo esquerdo e fundos com Bartholomeu Filho; adquirido ao casal de Theotônio Verissimo de Sá por escritura de 7 de junho de 1922, do 3º Ofício, registrada sob n. 51.517, á pagina 111, do livro 3 "HH" do 1º Ofício. Descrição dos Imoveis de propriedade da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, situados na freguezia de São Christovão. Predio e terreno; rua Couto Magalhães 83 e 85, na freguezia de S. Christovão, sendo o predio meio assobradado, com 4 janelas de frente e duas entradas aos lados, dividido em comoditos para moradia, medindo o terreno 10,0 de frente, igual largura nos fundos, por 30,0, confrontando pelos lados e fundos, com terrenos da outorgante, adquirido ao casal de Pedro Baptista de Assis Silva, por escritura de 19 de outubro de 1927, do 3º Ofício, registrada sob numero 26.623, á pagina 302, do livro 3 "FF", no 3º Ofício. Predio e terreno á rua da Alegria junto ao numero 106 na freguezia de S. Christovão, sendo o predio terreo em forma de chalet, com 4 portas e 4 janelas de frente, proprio para moradia, medindo o terreno 35,20 de frente, 56,0 de largura nos fundos e de comprimento 166,0, confrontando pelos lados e fundos com a outorgante, adquirido ao casal de Manoel Ribeiro de Souza, por escritura de 3 de abril de 1928, no 3º Ofício, registrada sob numero 28.123, á pagina 22 do livro 3 "II", do 3º Ofício. Predios e

terrenos á rua da Alegria números 418 a 460, á freguezia de S. Christovão, sendo o de numero 46, uma avenida de 4 casas, sob numeros I a IV e mais dois barracões nos fundos do terreno, que mede na totalidade 89,0 de frente, igual largura nos fundos e de extensão 173,0 confrontando os predios, uns com os outros e o terreno confronta por um lado em a rua Lopes da Silva, pelo outro e fundos com terrenos da outorgante, adquirido de Salvador Gimenes Pararas, por escritura de 10 de janeiro de 1928, no 3º Officio, registrada sob numero 26.783, á pagina 46 do livro 3 "GG", do 3º Officio. Predios e respectivos terrenos, á rua Ricardo Machado números 50, 52 e 54 e terreno numero 56 entre os numeros 54 e 64, na freguezia de S. Christovão, sendo os de numeros 50 e 54, terreos, com uma porta e 3 janelas de frente; cada um e duas janelas e um portão de madeira, para o lado da entrada da avenida 52, dividido em comodos para moradia; o de numero 52 é uma avenida em dois lances, tendo um lance — de 11 casas de numeros de I a XI e outro lance — dez casas de numeros XII a XXI, cada uma com duas janelas e uma porta, dividido em comodos para moradia, medindo o terreno, em que se acham todos edificados, 66,60 de frente, 38,20 de largura nos fundos, de extensão por um lado, 99,50 e pelo outro 98,80, tudo mais ou menos, achando-se incluído nessa medição o terreno entre os numeros 54 e 64 (o qual mede 34,30 por 80,50); confrontando por um lado com o predio 48, pelo outro com o de numero 58 e fundos com uma vala, adquiridos de Leopoldina Rodrigues da Cruz Machado e outros, por escritura de 30 de agosto de 1922, no 3º Officio, registrada sob numero 18.737, á pagina 415, do livro 3 "U", do 3º Officio. Predios e respectivos terrenos á rua Couto Magalhães, numeros 25 e 27, antigo 25, da rua D. Clara, na freguezia de São Christovão, sendo os predios terreos, proprios para moradia, tendo entrada para os dois predios, por um portão na frente do predio n. 25, medindo o terreno, ao todo, 11,0, igual largura nos fundos, por 60,0 de extensão, confrontando pelos lados e fundos com a outorgante; adquiridos de Joaquim Vieira Lourenço e sua mulher por escritura de 30 de agosto de 1922, do 3º Officio, registrada sob numero 18.742, á pagina 418, do livro 3 "U", do 3º Officio. Predios e terrenos á rua da Alegria números trinta e noventa e seis e terreno á rua Retiro Saudoso, junto e depois do numero 50, á freguezia de São Christovão; o de numero 30 é terreno, proprio para moradia, medindo o terreno 50,0 de frente e de extensão até o mar, confrontando, por um lado, com Ernesto Otero e pelo outro, com terreno da outorgante; o de numero 96 é um barracão, medindo o terreno 4,50 mais ou menos de frente, e de extensão até o mar; confrontando, dos lados, com Ignacio Bittencourt; o terreno da rua do Retiro Saudoso, em forma de vela latina, mede 73,0 de frente e de extensão, por um lado, onde confronta com The Armeo International Corporation, 80,00 e pelo lado que confronta com o predio 50 e com terrenos da Irmandade da Penha, 37,90; adquiridos de João de Souza Mendes, em virtude de desapropriação processada no Juizo da 2ª Vara Federal, registrada sob numero 929, á pagina 9 do livro 3 "LL", do 3º Officio. Terreno á rua da Alegria, á freguezia

de São Cristovão, número 462, medindo 50,20 de frente, de extensão por um lado, 90,18, pelo outro, 93,0 e de largura nos fundos 110,50, confrontando, por um lado, com o predio n. 462, pelo outro e fundos, com terrenos da outorgante, adquirido ao casal Salvador Oliveira, em virtude de desapropriação processada na 3ª Vara Federal, registrada sob numero 1.660, á pagina 279, do livro 3 "MM" do 3º Officio. Terreno á rua Couto Magalhães, lote n. 17, á freguezia de São Cristovão, a 22,0 depois do predio 37, medindo 11,0 de frente, igual largura nos fundos, por 62,0 de extensão, confrontando, pelos lados e fundos, com os lotes ns. 16 e 18, da outorgante, adquirido de João Maia e sua mulher, por escritura de 26 de março de 1929, do 3º Officio, registrada sob numero 28.569, á pagina 328 do livro 3 "II", do 3º Officio. Terreno á rua Couto Magalhães, lote n. 16, á freguezia de São Cristovão, situado a 11,0, depois do predio numero 37, medindo 11,0 de frente, igual largura nos fundos por 62,0 de extensão, confrontando, pelos lados e fundos, com terrenos da outorgante; adquirido de Ismael de Souza Pires e sua mulher, por escritura de 11 de janeiro de 1922, do 3º Officio, registrada sob numero 28.325, á pagina 155, do livro 3 "II", do 3º Officio. Predio e terreno á rua Couto Magalhães numero 33, á freguezia de São Cristovão, medindo o terreno 11,60 de frente, igual largura nos fundos, de extensão por um lado, 63,63, pelo outro 62,45, confrontando, por um lado, com o predio n. 35, pelo outro com o de numero 37, da outorgante e nos fundos com terreno da outorgante; adquirido ao casal de João Morendeiro, em virtude de desapropriação processada em juiz da 1ª Vara Federal, julgada por sentença de 10 de dezembro de 1928, registrada sob numero 28.440, á pagina 229 do livro 3, "II", do 3º Officio. Terreno á rua Couto Magalhães, lote n. 18, á freguezia de São Cristovão, situado do lado impar e distante 33,0 mais ou menos, do predio n. 37, medindo 11,0 de frente, igual largura nos fundos e de extensão 65,0 mais ou menos, confrontando, pelos lados e fundos, com a outorgante, adquirido de Custodio Gomes da Fonseca e sua mulher, por escritura de 28 de novembro de 1928, no 3º Officio, registrada sob numero 28.257, á pagina 109, do livro 3, "II", do 3º Officio. Predio e terreno á rua Couto Magalhães n. 37, á freguezia de São Cristovão, medindo 5,50 de frente, igual largura nos fundos e de extensão, por um lado, 65,0 e pelo outro, 64,0, confrontando, pelos lados e fundos, com terrenos da outorgante, adquirido de João Bento Fernandes e sua mulher, em virtude de desapropriação processada na 2ª Vara Federal, registrada sob numero 28.111, á pagina 18, do livro 3, "II", do 3º Officio. Dois terrenos á rua da Alegria ns. 167 e 171 A, na freguezia de São Cristovão, em entre os numeros 167 e 169, com 3,50 de frente, mantendo essa largura até a linha dos fundos do predio n. 169, alargando-se daí por diante, sobre os fundos, dos predios ns. 165, 167, 169, 171 e 171 A, para 37,50, por uma extensão de 73,0 por um lado sobre os fundos dos predios ns. 165 e 167 e 80,0 pelo outro, sobre os fundos dos predios ns. 169, 171 e 171 A, confrontando com esses predios, com a outorgante e com quem

de direito, com a área total de 1.826m<sup>2</sup>,50. O outro de marinhãs, e acrescidos, fronteiro aos numeros 165 a 171 A, com 37,50 de frente, igual largura nos fundos, por 106,0 de extensão, ou sejam, 3.975m<sup>2</sup>, encravados em terrenos aterrados pela outorgante e de sua propriedade, adquiridos de José Baptista Soares e sua mulher, em virtude de desapropriação processada no Juizo da 1ª Vara Federal, registrada sob numero 27.895, á pagina 308, do livro 3, "HH", do 3º Officio. Predios e terrenos rua do Bonfim números duzentos e cincoenta e duzentos e cincoenta e dois, á freguezia de São Cristovão, tendo o de numero 250 a área de 56.386m<sup>2</sup>, e o de numero 252 tem a área de 48.942m<sup>2</sup>,00, confrontando, de um lado, com o estadio do Club Vasco da Gama, pelo outro e fundos com a outorgante, adquiridos em virtude de desapropriação processada no Juizo da 3ª Vara Federal, julgado por sentença de 31 de janeiro de 1928, registrada sob números 27.893 e 27.894, ás paginas trezentos e seis e 307, do livro 3 "HH" do 1º Officio. Terreno, á rua da Alegria e Praia do Retiro Saudoso, á freguezia de São Christovão, situado na junção dessas duas ruas, medindo 125,0 de frente para as referidas ruas, sendo 25,0 pela praia do Retiro Saudoso e 100,0 pela rua da Alegria e de extensão por um lado 110,0, pelo outro 120,0, confrontando por um lado com a Santa Casa de Misericórdia, pelo outro com o predio 30, da rua da Alegria, da outorgante e fundos com terreno, também da outorgante, adquiridos de José Pacheco da Rocha, em virtude de desapropriação processada pelo Juizo da 2ª Vara Federal, registrada sob numero 960, á pagina 31 do livro 3 "LL", do 3º Officio. Predios e terrenos á rua Retiro Saudoso, numero 62 e travessa da Alegria, numero 1, antigo B 1, á freguezia de São Christovão; os predios são terreos, tendo o da rua Retiro Saudoso, 3 janelas e 1 porta de frente e o da travessa, 1 porta e 1 janela, ambos proprios para moradia, tendo nos fundos um barracão de 2,20 x 3,70, medindo o terreno em que ambos estão edificados, pela rua Retiro Saudoso 18,25 de frente e de extensão pelo lado que confronta com o predio 64, 7,60 e pela travessa da Alegria, mede 4,55 de frente e de extensão 15,30, em linha irregular, onde confronta com o predio numero 3, da travessa Alegria; adquirido de Manoel Rey Duran e sua mulher por escritura de 13 de outubro de 1922, do 3º Officio, registrada sob numero 18.908, á pagina 61 do livro 3 "V" do 3º Officio. Terreno á rua Bela de São João, onde existiu o predio 301, demolido pela outorgante na freguezia de São Christovão, medindo 6,55 de frente por 2,70 de largura nos fundos e de extensão 39,20, confrontando por um lado com o predio 299 pelo outro lado com o de numero 303, e fundos com quem de direito, adquirido de Miguel Machado, por escritura de 26 de setembro de 1922, do 3º Officio, registrada sob numero 18.821, á pagina 12 do livro 3 "V", do 3º Officio. Predios e respectivos terrenos, á rua da Alegria, 173 a 197, na freguezia de São Christovão; todos os predios são terreos, divididos em 2 grupos, um com frente para a rua da Alegria, de 12 casas de numeros 173 e 185, e 189 a 197 e outro de dezoito casas de numeração romana, de I a XVIII, construídas em uma travessa que tem o numero 187,

da rua da Alegria; os prédios de 1º grupo são dez de porta e duas janelas, para a rua da Alegria e 2 com 3 portas para esta rua e 1 porta e 1 janela para a mencionada travessa; os prédios do segundo grupo compreendem 4 *chalets*, divididos cada um em duas moradas, com 2 janelas na frente e entrada ao lado e dez casas de 2 janelas e 1 porta para as quais dá acesso uma escada situada no centro da mencionada travessa; tendo o terreno a área total de 4.701,45 metros quadrados, aproximadamente confrontando por um lado, parte com a outorgante e parte com o predio 171 e pelo outro com M. Santos e a outorgante, adquirido de Maria Magdalena de Moraes Dias de Oliveira, por escritura de 31 de outubro de 1922, no 3º Ofício, registrada sob número 18.939, á pagina 77, do livro 3 "V" do 3º Ofício. Predio o terreno á travessa da Alegria número 25 e 27, na freguezia de São Christovão, sendo os prédios terreos, com 1 porta e 1 janela de frente, divididos em comodados para moradia e medindo o terreno em que ambos estão edificados 10,60 de frente, igual largura nos fundos por 21,00, mais ou menos de extensão; confrontando por um lado com a outorgante, (predio 29) pelo outro com o predio 23 e fundos com quem de direito; adquiridos de João Ribeiro e sua mulher, por escritura de 9 de novembro de 1922, no 3º Ofício, registrada sob número 19.069, á pagina 147, do livro 3 "V", do 3º Ofício. Predios e terrenos á rua Bela de São João, 338 e 344, e terreno entre os números 340 e 344, na freguezia de São Christovão; sendo o de número 338, terreo, com 3 portas de frente e 2 ditas para a rua Retiro Saudoso, aberto em armazem e nos fundos, comodados para moradia; os prédios 340 e 344, são assobradados, tendo o primeiro três janelas de frente e portão de ferro e muro ao lado e o 2º duas janelas de frente e portão de ferro e muro ao lado e o 2º duas janelas de frente e gradil de ferro ao lado, divididos em comodados para moradia; o terreno em que estão edificados estes prédios, inclusive o terreno que fica entre os prédios 340 e 344, mede ao todo 31,40 de frente; 40,45 pela rua Retiro Saudoso, com a qual faz esquina de extensão por um lado 34,60, pelo outro 13,0; confrontando pelo lado da rua Bela de São João, com o predio 346 e pelo lado da rua Retiro Saudoso, com quem de direito, adquiridos ao casal de Alfredo de Carvalho Pinto Osorio, cuja escritura de 14 de novembro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 18.972, á pagina 95, do livro 3 "V", do 3º Ofício. Predios e respectivos terrenos, á rua Couto Magalhães, 13, 13 A e 13 B, na freguezia de São Christovão, medindo o terreno, em que estão construídos 11,0 mais ou menos de frente e fundos e de extensão 55,30, confrontando por um lado com Francisco Vieira Borba, pelo outro com o predio número 15, e fundos com uma vala; os prédios são terreos, para morada, tendo cada um, quatro quartos, sendo que nos fundos do de número 13, existem 2 pequenas casas, com 3 quartos, cada uma e um barracão com um quarto; adquiridos ao casal de José Coelho da Rocha por escritura de 19 de junho de 1922, no 3º Ofício, registrado sob número 18.383, á pagina 218, do livro 3 "U", do 3º Ofício. Predios e respectivo terreno á rua da

Alegria ns. 408 a 416, na freguezia de S. Christovão, medindo o terreno 30,0 mais ou menos de frente por 173,80 de extensão, confrontando por todos os lados com a outorgante formando o de número 408/412, uma avenida com 15 casas, das quais uma está subdividida em 4, adquiridas do casal de José Lopes Martins, por escritura de 30 de maio de 1922, do 3º Ofício, registrada sob número 18.339, á pagina 194 do livro 3 "U" do 3º Ofício. Predio e terreno á praia do Retiro Saudoso, número 201 na freguezia de S. Christovão, tendo o terreno a forma de um marlete, medindo de frente 8,0 até a extensão de 29,50, onde termina, com 2,0 de largura, alargando-se sobre os fundos do terreno da igreja da Irmandade de S. Pedro, para 19,50 e de fundos até a cerca de zinco existentes no alto do morro, 3,55 por esse lado e 8,10 pelo lado do predio n. 188, sendo o predio terreo com uma janela de frente confrontando por um lado com a Irmandade de S. Pedro, pelo outro com o predio n. 199, e fundos com quem de direito, adquirido ao casal de Amadeu Lenos Peixoto de Macedo, por escritura de 26 de maio de 1922, no 3º Ofício, registrada sob número 18.304, pagina 176, do livro 3 "U", do 3º Ofício. Predios e respectivos terreno á rua Ricardo Machado ns. 42-A, 44 e 46, na freguezia de S. Christovão, sendo o de número 42-A, em forma de avenida, com 2 casas, sob números I e II divididos em comodados com porta e 2 janelas, cada uma e os de números 44 e 46, são assobradados, com entrada ao lado, com 3 janelas de frontal cada uma, divididos em comodados, medindo todo o terreno 22,0 de frente, 18,50 de largura nos fundos e 94,50 pelo lado direito e 98,0 pelo esquerdo, confrontando ao lado direito com Domingos dos Santos, pelo esquerdo com Antonio C. Sobrinho e nos fundos com uma vala, adquirido ao casal de Joaquim Fonseca, por escritura de 10 de maio de 1922, no 3º Ofício, registrada sob número 18.250, á pagina numero 148 do livro 3 "U" do 3º Ofício. Terreno á rua D. Clara, hoje Couto Magalhães número 53, junto e depois do predio número vinte da praça de Bemfica, á freguezia de S. Christovão, medindo 116,00 de frente, 154,0 mais ou menos, de extensão, pelo lado que confronta com o predio número 20, da praça de Bemfica, da outorgante, desde a frente até o canal de Bemfica, 330,0 nos fundos e pelo lado direito, dando frente para a rua Lopes da Silva 66,35, onde quebra em linha réta, em uma extensão de 250,0 até o mar, acompanhando sempre o citado canal de Bemfica e entre este os fundos dos terrenos dos prédios ns. 384 e 402, da rua da Alegria, confrontando com os mencionadas ruas, com o canal, com o predio n. 20 e com o terreno da outorgante e adquirido ao casal de Dr. Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, por escritura de 6 de fevereiro de 1922, nas notas do 10º Ofício desta cidade, transcrita sob número 17.952, á pagina 433, do livro 3 "U" do 3º Ofício. Predios e respectivos terrenos á rua D. Clara, hoje rua Couto Magalhães números 21 e 23 na freguezia de S. Christovão, sendo o de número 21, terreo, com 2 janelas, de frente e uma porta no centro, medindo o terreno 11,0 de frente por 60,0 de extensão. O de número 23, edificado em terreno com 11,0 de frente igual largura nos fundos e 60,0 de extensão, confrontando um com o outro e pelos lados com Narcisca de Araujo Fialho e Joaquim Ferreira e nos fundos com terreno da

outorgante, adquiridos de Anna da Conceição, por escritura de 22 de maio de 1922, no 3º Ofício, registrada sob número 18.272, á pagina 159, do livro 3 "U" do 3º Ofício. Terreno á rua Bela de S. João, onde existiu o predio n. 307, antigo 129, junto e depois do predio número 305, da freguezia de S. Christovão, medindo 12,78, de frente 5,0 de largura na linha dos fundos onde corre uma vala que dá esgoto para aguas pluviais, de extensão por um lado 62,40, pelo outro 45,20, confrontando por um lado com o predio n. 305 de José Joaquim de Mattos e pelo outro com terreno de Enéas de Sá Freire, adquirido com o referido predio, por escritura de 26 de maio de 1922, no 3º Ofício, registrada sob número 18.303, á pagina 175, do livro 3 "U" do 3º Ofício. Terrenos ás ruas Alegria ns. 249 e 349 e Plano Inclinado, antiga Gaudie-Ley, na freguezia de S. Christovão; terreno com 116,30 de frente para á rua da Alegria, conservando essa largura até a extensão de 30,0 aí estreitando para 86,30, conservando esta largura sobre mais 67,20 de extensão aí alargando novamente para 209,80 sobre mais 90,45 de extensão por um lado e 60,95 pelo outro, terminando nos fundos com a largura de 232,11, confrontando de um lado com a rua Plano Inclinado, até a extensão de 30,0 e daí até os fundos, com terreno da outorgante e com quem mais de direito e pelo outro com terreno do predio 249, até a extensão de 100,00 e daí até o fundo com terrenos da outorgante e nos fundos com terreno da outorgante. Terreno á rua da Aleria com 77,50 de frente, de extensão pela travessa Johnnie, com a qual faz esquina 61,80 e pela rua Plano Inclinado com a qual também faz esquina 67,0 e de largura nos fundos, onde confronta com quem de direito 60,50. Terreno á rua Plano Inclinado, antigo lotes 27, 28, 29 e 30, do lado esquerdo de quem vai para a Caixa d'água e distante 31,0 depois do canto com a travessa Lizzie, medindo 33,60 de frente igual largura nos fundos e de extensão 30,0 confrontando por um lado nos fundos, e de extensão 30,0 confrontando por um lado com o lote 26, pelo outro com o lote 31, e fundos com terrenos da outorgante. Os terrenos descritos são formados pelos antigos lotes, 1 a 12, 35 a 42, 56 a 65, 71 a 81, adquiridos ao casal de Victor Augusto de Azambuja, por escritura de 15 de dezembro de 1926, no 16º Ofício, registrada sob número 25.671, á pagina 187, do livro 3 "EE" do 3º Ofício. A 1, a 9, 45, 46, 47, 49, 52, 54, 66 á 68, 70 á 72, 90 á 96, 97 á 11, 82 á 89, 27 á 30 e uma área no alto do morro, marinhas, e acrescidos fronteirios aos ns. 249 e 359, adquiridos aos herdeiros de John Henry Louwides, por escritura de 15 de dezembro de 1926, no 16º Ofício, registrada sob n. 25.673, á pagina 188, do livro 3 "EE", do 3º Ofício; 43 e 44, adquiridos de Rivika Morove Nudelman, na ação de desapropriação processada no Juizo da Terceira Vara Federal, julgada por sentença de 26 de janeiro de 1929, registrada sob n. 28.358, á pagina 178, do livro 3 "II" do 3º Ofício; 48, adquirida de Rosa Sluber, na ação de desapropriação processada no Juizo da Terceira Vara Federal, julgada por sentença de 26 de janeiro de 1929, registrada sob n. 28.353, á pagina 175, do livro 3 "II", do 3º Ofício. Lote 50, adquirido de Domingos da Ressurreição Gomes, juntamente com o predio nu-

mero 327, demolido pela outorgante, por escritura de 5 de junho de 1929, do 3º Ofício, registrada sob n. 556, á pagina 30 do livro 3 "KK", do 3º Ofício; 51, de Leonardo de Freitas Valle e sua mulher, por escritura de 10 de dezembro de 1928, do 3º Ofício, registrada sob n. 28.243, á pagina 101, do livro 3 "II", do 3º Ofício; e 69, ao casal de Armando Pereira, na ação de desapropriação, processada no Juízo da Primeira Vara Federal, registrada sob n. 27.982, á pagina 367, do livro 3 "HH", do 3º Ofício. Predio e terreno á rua de São João n. 295, antigo 117, á freguezia de S. Christovão, sendo o predio terreo, com duas janelas de frente, proprio para moradia, medindo o terreno 11m,92 de frente, 7m,70 de largura nos fundos e 47m,30 de extensão confrontando de um lado com o predio 293, pelo outro com o de n. 297, e fundos com quem de direito, adquirido de Joaquim Francisco da Silva e sua mulher, por escritura de 30 de novembro de 1922, no 3º Ofício, registrado sob n. 19.173, á pagina 201, do livro 3 "V" do 3º Ofício. Predio e terreno á Travessa da Alegria n. 29, antigo n. 7, na freguezia de São Christovão, sendo o predio terreo, com duas janelas e uma porta de frente, proprio para moradia, medindo o terreno 4m,70 de frente, igual largura nos fundos, e de extensão 25m,30, confrontando por um lado com o predio n. 27, pelo outro com o de n. 31, ambos da outorgante, fundos com quem de direito; adquirido ao casal de José de Santa Euphemia Farinhas, por escritura de 1 de agosto de 1922, no 3º Ofício, registrada sob n. 18.574, á pagina 325, do Livro 3 "U", do 3º Ofício. Predios e respectivos terrenos á rua da Alegria ns. 388 a 396, antigos 386, e antes n. 42, na freguezia de S. Christovão, sendo os predios ns. 388, 390, 394 e 396, terreos, proprios para moradia e o de n. 392, é uma avenida composta de 15 casas terreas, em dois lances, proprias para moradia, de I a XV, tendo nos fundos, dois barracões de madeira, cobertos de zinco; o terreno em que se acham todos construídos, mede 33 metros de frente e de fundos 61m,80 até a vala ali existente, estando apenas aterrados cincoenta metros, confrontando pelos lados e fundos com propriedades da outorgante, adquiridos de Manoel Esteves Martins, sua mulher e outros, por escritura de 4 de outubro de 1922, do 3º Ofício, registrada sob n. 18.854, á pagina 29 do livro 3 "V" do 3º Ofício. Predio e terreno á rua da Alegria n. 384, antigo n. 40, á freguezia de S. Christovão, sendo o predio terreo, com tres portas de frente, varanda ao lado, tendo na frente muro, gradil e portão de ferro, proprio para moradia, medindo o terreno 10m,50 de frente, igual largura nos fundos, por 33 metros de extensão, confrontando pelos lados e fundos com a outorgante; adquirido de Rose Jane Louwdes, por escritura de 31 de outubro de 1922, no 3º Ofício, registrada sob n. 18.925, á pagina 70 do livro 3 "V" do 3º Ofício. Predios e respectivos terrenos á rua da Alegria n. 71 e Travessa da Alegria ns. 31 a 35, antigo n. 11, da rua da Alegria, na freguezia de S. Christovão, sendo o de número 71, constituido por um barracão de madeira, coberto de zinco, ser-

vindo para cocheira e os da travessa são terreos, tendo os de números 31, uma porta e uma janela e o de número 35, portão e duas janelas, ambos divididos em comodoss para moradia, havendo como dependencia do de número 35, duas casas nos fundos sob números I e II, divididos em comodoss para moradia e o terreno mede, pela travessa da Alegria, 39m,0 mais ou menos pela rua da Alegria, 25m,35, confrontando pelo lado da travessa da Alegria, com o predio número 29, da outorgante e pelo lado da rua da Alegria com o predio número 73, de quem de direito; adquirido ao casal de Abilio Pereira Varejão, por escritura de 22 de agosto de 1922, no 3º Ofício, registrada sob número 18.681, á pagina 383, do livro 3 "U" do 3º Ofício.

Descrição dos imóveis de propriedade da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, situados no município de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, Fazenda de São Bento do Iguaçu, também denominada Fazenda de São Bento, nos 1º e 5º Distritos do Município de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, confinando ao Norte e a Leste com terras do Barão de Asseca, com o Rio Velho Iguaçu, com terras de Isaac Camara com as da Fazenda do Buraco, com as da Fazenda Santa Cruz do Rio Pilar, passando pela Estação de Pilar, com as terras do Godinho, com as de Antonio Alves Corrêa, com as de Manoel de Mello Leite, atravessando o morro do Mosquito, limites do Riacho do Mosquito e Rio Estrella, até a Barra e deste com quem de direito; ao sul com a bahia de Guanabara até adiante e Barra do Rio Sarapu, com as ilhotas Grande e Pequena, com as terras da Fazenda do Gramacho, até o marco de Manja Legoa e a Oeste com as terras de José Antonio Martins do Porto, com as de José Fernandes Monteiro, com as de Francisco Raz, com as do capitão Pedro Bastos, com as do Barão do Guandú, com as de Carolina Bastos e com quem mais de direito, herdeiros ou sucessores dos donos declarados; a fazenda tem, de acôrdo com a planta a área total estimada em cerca de 102km,2 (cento e dois quilômetros quadrados), mata virgem, em capoeirão, em capoeira boa, em capoeira fina, em capoeirinha, em campos e pastos, em brejos, alagadiços e alagados, em mangues, em terras boas, sem cultivo, sujeitas a inundações, de cultivo, secas (camboada) para arrozais (campo de bomba) cultivadas e desfloçadas, etc., todas pertencentes á dita Fazenda de São Bento, ficam dentro dos limites declarados; os bens moveis se compõem de uma grande casa da dita Fazenda, de um grande barracão, contendo 12 casas, venda e oficinas, casa de moradia para o administrador, três grupos de duas casas, cada um, para moradia de colonos, situadas no morro, uma casa na encosta do morro, dois grandes barracões de madeira, para morada, uma casa para bomba, uma casa onde se acha instalada a usina, um barracão para ferraria, uma casa para selaria, uma grande pocilga modelo, com cozinha a vapor, para 1.500 cevados, uma cocheira, um galinheiro com muitas aves, um barracão no campo da bomba, um grande armazem de arroz, duas grandes casas de morada no emboaba, uma casa de morada em Outeiro, um chalet, e outras cem casas mais ou menos em vários outros lugares da aludida fazenda; que quasi todos esses imóveis são divididos em comodoss para morada; os bens moveis são compostos de

ferramentas, materiais, ferragens, maquinas (uma bateadeira para arroz Robinson), uma dita pequena, uma ceifeadeira-atadeira, uma prensa para palha, uma capinadeira, duas semeadeiras, diversos arados (Plané, etc.), uma grande de disco, um cultivador, uma ciscadeira, um virador de feno, um arranca-tócos, incompleto, uma maquina para cortar cana, um moinho para milho, feijão, etc. dois debulhadores para milho, uma maquina para cortar cana, uma caldeira horizontal, uma dita vertical, uma instalação para matança de porcos, com motor a querosene, Deutz, e demais pertences, uma dita para farinha de mandioca, uma dita para limpar cereais Nagel & Kemp, uma dita de oficina mecanica e pertences, uma dita de ferraria e pertences, uma dita de ferraria e pertences, um secador, um imunizador, para cereaes (ar quente pelo vacuo) sistema privilegiado Kronenberg, para beneficiar 120 sacos de arroz, por dia, uma maquina de beneficiar arroz Towami, para 100 sacos diarios, completa, um ventilador para arroz Engelberg, um frigorifico completo, desmontado, para matadouro, etc., uma bomba para agua, pequena, uma dita de pistão, uma dita centrífuga Sulzer Irmãos, Winterlhue L. Z. P. número 50, para 300 litros por segundo ou 1.080.000 por hora, para força de 21 cavalos uma dita idem L. Z. P. n. 50 de, respectivamente 360 e 1.298.000, para força de 26 cavalos, uma dita, idem de, respectivamente, 150 a 540.000 litros; um motor a gaz pobre de Winterlhue Schloko, mot. u Naxh Fabrick, para 30 cavalos (embarcações), uma lancha a gazolina "Iguaçu", uma canoa, dois botes, quatro pranchas, arreios e vehiculos, (sete carroças para um burro, velhas, uma carroça em serviço para um burro, uma carrocinha, cinco troleys Decauville, três troleys grandes, para trilhos, duas carroças grandes para trilhos, duas carroças grandes, um caminhão, diversas rodas e mesas, de vehiculos, em mau estado, quatro carrocinhas de mão, para olaria, três wagonetes para conduzir tijolos no outeiro, dois troleys Decauville, completos e um automovel para trilhos) todos os remedios e objetos de farmacia, trilhos, (mais de 500 metros de linha dupla de trilhos) mobiliario e utensilios, stock de venda, etc.; e as bemfeitorias compostas de valas e diques (sessenta quilômetros), desvios de quatro e cinco quilômetros, cujos trilhos pertencem a Leopoldina Railway; C.); Olaria a vapor, lenha em stock, cercas, instalações de agua canalizada, etc.; que os semoventes são mais de duzentos especimens de gado vacum, gado cavalari e muar, etc., e de reprodução; adquirida da Abbadia Nullius de Nossa Senhora do Monserrate do Rio de Janeiro, por escritura de 9 de novembro de 1922, no 12º Ofício, registrada sob número 1.626, á pagina 71 a 74, do Livro 3 "H", da Comarca de Iguaçu. Fazenda denominada Chacrinha, na freguezia de Meriti, 4º Distrito do Município de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, com a área total de 464.640m,00 confrontando por um lado com José Antonio Martins Porto e pelo outro e fundos com a Fazenda da Gramacho, com as bemfeitorias constantes de seis casebres de pau a pique. Adquirida de Francisco José Lobo Junior, por escritura de 1 de março de 1923, no Terceiro Ofício, registrada sob número 1.811, á pagina 148 e 149, do Livro 3

"H", do Registro competente. Sítio denominado Meriti, situado no 4º Distrito de Iguassu, Estado do Rio de Janeiro, medindo 200,0 de frente para a Estrada da Freguezia e localizada do lado direito desta e 200,0 de extensão, ou seja 40.000m<sup>2</sup>,00 confrontando pelos lados com Antonio e João Telles Bittencourt e fundos com quem de direito, adquirido do casal de Roberto de Oliveira Borges, por escritura de 20 de fevereiro de 1922, no 10º Ofício desta cidade, transcrito no Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício da Comarca de Nova Iguassu, Estado do Rio de Janeiro; Fazenda S. José ou China, no 1º Distrito do Município de Iguassu, Estado do Rio de Janeiro, formada do prazo de terra denominada "São José" e de metade da Fazenda denominada "Calundú" e da Fazenda S. Benedicto, também conhecida pelos nomes S. Bento e Mata-Moleque, com suas bemfeitorias, sendo elas constantes de quatro casas para morada, uma casa para engenho, de mandioca e aguardente, uma casa de sobrado, ocupada por oito dornas para caldo de cana, por duas caixas de cimento para água, um barracão para depósito de gêneros, com sua pequena oficina de concertos, com as respectivas máquinas e ferramentas, três cocheiras construídas sobre pilares, seis pequenas casas para colonos, uma casa em ruínas, que foi sede de uma das fazendas, sendo a área dos imóveis, mais ou menos, cem alqueires, distribuídos da seguinte forma: Situação S. Benedicto — Trinta alqueires, datas de terras "S. José com 465 braças de testada e 756 braças de fundo e metade da Fazenda Calundú, com 1.901.120m<sup>2</sup>,00 de área; que a situação S. Benedicto, confronta por um lado com terras do Mosteiro de S. Bento, hoje de propriedade da outorgante, pelo outro com sucessores de Francisco de Carvalho Estudante, por outro com herdeiros da Viuva Freitas e com a Fazenda Calundú e pelos fundos com terras da Fazenda S. João, que a data de terras S. José confronta por um lado com terras de Aida Durão e por outro com as do Antonio Ferreira Rocha; que a metade da Fazenda Calundú, confronta com João da Costa Vieira, José A. Martins Porto, Firmino José Leite e Francisco de Carvalho Estudante. Móveis, semoventes e maquinismos, moendas e outros. Adquirida de José Fernandes Monteiro, por escritura de 25 de janeiro de 1924, no Terceiro Ofício registrada sob número 2.903, á pagina 58 e 59, do Livro 3 "L" do Registro competente. Sítio Raphael, no 6º Distrito do Município de Iguassu, Estado do Rio de Janeiro, na freguezia de Pillar, com a área de 711.977m<sup>2</sup>,00 limitando-se com a linha da Estrada de Ferro Leopoldina, com a Estrada União e Indústria, com o Rio das Antas e terras das Fazendas Tapura e Sanga Macaco; adquirido em maior porção de Henrique Arvellos Walter e sua mulher, por escritura de 22 de setembro de 1922, no Terceiro Ofício, registrada no Registro da Situação do imóvel. Fazenda do Tinguá, no Município de Nova Iguassu, Estado do Rio de Janeiro, com a área total de 25.522.675m<sup>2</sup>,00, com todas as suas bemfeitorias, dependências e servidões, confrontando ao sul, com a Fazenda Guarda-Mór e terras da União Federal, se seguem com linhas quebradas até a comiada da Serra; adquirida de Azevedo Alves & Comp., por escritura de 30 de novembro de 1922, do 3º Ofício e devi-

damente transcrita no Registro de Imóveis competentes. Bemfeitorias na Fazenda do Tinguá, constantes de duas casas cobertas de telhas, para morada, sendo uma com três portas de frente, dois quartos e mais dependências e a outra pequena, adquiridas por compra feita a Justino Rinaldi, por escritura lavrada em notas do 3º Ofício em 24 de julho de 1925. Fazenda denominada "Aurora", na freguezia de Santo Antonio de Jacutinga, 1º distrito do município de Nova Iguassu, Estado do Rio de Janeiro, e se compõe de casa de vivenda, terras e outras bemfeitorias, medindo as terras, pela Estrada de São Bento, 126,0 até a margem da estrada e daí fazendo angulo numa linha reta, com mil metros de extensão, fazendo divisa com a antiga fazenda da Alidão e findos os 1.000 metros, fazendo angulo, segundo uma outra linha de 740m<sup>2</sup>,0 e confronta com herdeiros de José Maria de Freitas Braga, até encontrar terrenos pertencentes a José Marques da Silva, onde também faz angulo, seguindo uma outra linha; pelos fundos dos terrenos, pertencentes a Custodio José de Azevedo, Marlinho Gonçalves Pereira e finalmente, com a Fazenda do Brejo, de Manoel José Coelho da Rocha, até encontrar a Estrada de Ferro de Xerem, lado da casa com desenvolvimento de 1.200 metros mais ou menos, excluída desta área de terrenos, da margem da Estrada de Ferro Xerem, uma parte do terreno, com oitenta metros de frente por cem metros de fundos, em frente do morador Francisco Ribeiro, cujo lote pertence a João Alves Ribeiro e bem assim, o terreno onde está Jacintho Luiz da Silva; adquirida de Maria Pinto Monteiro, por escritura de 9 de março de 1922, no 3º Ofício, registrada sob número 1.272, á pagina 84, do livro 3 "G" do Registro de Imóveis, competente. Fazendas "Retiro e Gloria", situadas no 1º distrito de Iguassu, com a área total de 2.520.855m<sup>2</sup>,00, confrontando com terras de Cuyabá, terras de D. Maria Elisa de Andrade, Pedro Gonçalves Ribeiro Bastos, terras de Jeronymo Bastos e Ernesto dos Santos, adquiridas de D. Juliette Naegeli de Beaufort, por escritura pública de 1 de dezembro de 1922, ratificada pela de 6 de outubro de 1932, ambas, lavradas em notas do 3º Ofício desta Capital, no livro 1.184, á folhas 24. Declaram em tempo, que por omissão não se fez menção ás propriedades seguintes, da freguezia de Inhaúma desta cidade, e que fazem parte desta transação, a saber: Predios e respectivos terrenos á Estrada de Mangueiros, 14 e 18 e 28, antigos sem número, na freguezia de Inhaúma, medindo o terreno, ao todo 107,0 de frente de extensão por um lado 178,0 e pelo outro 188,0, e de largura nos fundos 176,0 em diversas linhas, sendo: uma de cinquenta e um metros, outra de 70,0, outra de 22,0, outra de 33,0; confrontando por um lado com Candido Palhares e por outro e fundos com terrenos da Empresa, adquirida ao casal de Antonio Siero, em virtude de desapropriação processada pelo Juizo da 1ª Vara Federal, julgada por sentença de 14 de outubro de 1922, e registrada sob número 5.094, á pagina 129, do livro 3 "F", do 6º Ofício. Terreno á Estrada de Mangueiros, número 8, na freguezia de Inhaúma, com a área total de 29.00m<sup>2</sup>,00, encravada em terrenos da Empresa, adquirido ao casal de Damião Macedo Baradas, em virtude de desapropriação, julgada por sentença de 21 de julho de

1922, e registrada sob número 5.095, á pagina 129, do livro 3 "F" do 6º Ofício. Terreno á Estrada de Mangueiros, sem número, junto e antes do predio número 400, na freguezia de Inhaúma com a área total de 11.345m<sup>2</sup>,00, confrontando por um lado com aquele predio, de propriedade da Empresa e pelos demais lados, com terrenos também da Empresa; adquirido ao casal de Henrique Ribeiro Bastos, em virtude de desapropriação julgada por sentença de 20 de outubro de 1922, e registrada sob número 5.096, á pagina 130, do livro 3 "F" do 6º Ofício. E de como assim o disseram, dou fé, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, que lhes sendo lida e ás testemunhas, F. Mendes Pimentel, e Dr. Affonso Celso Marchand, outorgaram, aceitaram e assinam. Não paga selo nem transmissão, por ser parte a União. Eu, Dante Guarinello, tabelião interino, a escrevi. — Arthur de Souza Costa. — Antonio Viçoso de Moraes Jardim. — Julião de Sá Freire Peçanha. — Visconde de Moraes. — Carlos Frederico da Costa. — Affonso Celso Marchand. — F. Mendes Pimentel. Traslada em seguida. Eu, Dante Guarinello, tabelião interino, subscrovo e assino, em público e raso. Em testemunho da verdade. — Dante Guarinello. Estavam coladas e devidamente inutilizadas por carimbos do tabelião, doutor Belisario Fernandes da Silva Tavora, com a data de doze de dezembro, digo, com a data de doze de outubro de mil novecentos e trinta e dois, seis estampilhas federais, no valor total de vinte e cinco mil e oitocentos réis. Fica bem entendido que o presente termo de ratificação só se tornará exequível depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma, si for denegado o respectivo registro. Outrossim, fica declarado que o fóro, para todos os efeitos, será o da Capital Federal. O presente termo de ratificação está isento de selo na conformidade do que estatue a clausula vigesima sexta do contrato celebrado entre o Governo e a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, celebrado ainda em virtude do decreto número quatorze mil novecentos e sete, de dezoito de julho de mil novecentos e vinte e um. Por assim haverem acordado, mandou o senhor doutor Fernando Augusto de Almeida Brandão, encarregado do Expediente deste ministério, na ausencia do senhor doutor José Americo de Almeida, ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com o referido representante da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, doutor Antonio Viçoso de Moraes Jardim, com as testemunhas, Francisco Manços Leal Vallim, diretor de secção, interino, da segunda secção de Contabilidade, da respectiva Diretoria, bacharel Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho, segundo official e comigo, Oscar Ramos, dactilografo, que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 29 de março de 1933. — Fernando Augusto de Almeida Brandão, encarregado do Expediente, na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas. — Antonio Viçoso de Moraes Jardim. — Francisco Manços Leal Vallim. — Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho. — Oscar Ramos. Visto. — F. Vallim, diretor de secção interino. Confere. — E. Pacobahyba, 3º official.

## NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 30 de março de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 30 às 18 horas do dia 31

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom, com nebulosidade. Temperatura : Estável á noite e elevada de dia. Ventos : Pre-  
dominarão os de norte a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, com nebulosidade. Temperatura : Estável á noite e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo : Bom com nebulosidade, passando a instável, no Rio Grande do Sul. Temperatura : Em elevação.  
Ventos : De norte, frescos, por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 29 às 14 horas do dia 30

O tempo foi bom até cerca de treze horas e instável, após. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 29.4 e mínima 21.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 27.8 e mínima 22.8, respectivamente, às 13 horas e às 7 horas. Os ventos foram variáveis, frescos, por vezes, havendo períodos de calma pela madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 30 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                            | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Ventos  |       | Estado de céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em mm | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|-------------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                                     | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centígrada        | Diferença em 24 horas | Direção | Força |               |               |                                      | Máxima            | Mínima |                      | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Manáos (X).....                     | 759.2   | —                     | 25                | —                     | NE      | 2     | —             | —             | —                                    | 31                | 23     | 55                   | Aot               | Ao                 | Ao                |
| Belém.....                          | 59.5    | —                     | 25                | —                     | C       | 0     | 9b            | Tranq.        | —                                    | 27                | 23     | 45                   | Ao                | Ao                 | Ao                |
| São Luiz.....                       |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Barra da Corda (X)...               |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Grajaú (X).....                     |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Terezina.....                       | 59.4    | —                     | 25                | —                     | C       | 0     | 9b            | —             | —                                    | 31                | 23     | 9                    | I                 | Io                 | Aot <             |
| Fortaleza (Poranga-<br>ba) (X)..... |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Quixeramobim (X)...                 |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Sobral (X).....                     |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Iguatú (X).....                     |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Natal (X).....                      |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| João Pessoa (X).....                |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Campina Grande (X)...               |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Recife (Olinda).....                | 59.3    | —                     | 27                | —                     | SE      | 2     | 9b            | Chão          | Mo                                   | 31                | 26     | 0                    | I                 | I                  | I                 |
| Pesqueira.....                      | 57.2    | —                     | 23                | —                     | SE      | 5     | 9a            | —             | B                                    | 32                | 19     | 0                    | B                 | B                  | I                 |
| Goianna (X).....                    |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Garanhuns (X).....                  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Fernando Noronha (X)                |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Maceló.....                         | 60.1    | 0.2                   | 30                | 1                     | SE      | 2     | 5b            | P. vgs.       | I                                    | 30                | 26     | 0                    | B                 | B                  | B                 |
| Sant'Anna do Ipa-<br>nema (X).....  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Aracajú.....                        | 60.4    | 0.1                   | 29                | 1                     | SE      | 5     | 5b            | —             | I                                    | 30                | 26     | 0                    | B                 | B                  | I                 |
| Propriá.....                        | 61.1    | 0.1                   | 32                | 3                     | SE      | 5     | 9b            | —             | I                                    | 35                | 19     | 0                    | I                 | I                  | Bx                |
| Ondina (São Salva-<br>dor).....     | 61.6    | 0.4                   | 28                | 0                     | C       | 0     | 2b            | Chão          | B                                    | 29                | 25     | 1                    | Io                | B                  | I                 |
| B. do Rio Grande....                | 57.6    | -1.3                  | 28                | 2                     | C       | 0     | 5b            | —             | —                                    | 31                | 22     | 0                    | I                 | I                  | —                 |
| Caetité.....                        | 61.4    | 0.0                   | 20                | -2                    | SE      | 5     | 9b            | —             | I, III                               | 26                | 18     | 0                    | I                 | I                  | I, III            |
| Ilhéus.....                         | 61.3    | 1.1                   | 26                | 2                     | S       | 2     | 9b            | Vagas         | I, ai                                | 30                | 22     | 3                    | Bx                | B                  | Io                |
| Caravelas.....                      | 62.5    | 0.7                   | 27                | 2                     | C       | 0     | 9b            | Tranq.        | I                                    | 29                | 22     | 5                    | I                 | I                  | Io                |
| Belo Horizonte.....                 | 61.2    | 0.0                   | 22                | 1                     | E       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 27                | 19     | 0                    | B                 | B                  | B                 |
| Januária.....                       | 58.5    | 0.0                   | 26                | 1                     | E       | 5     | 2a            | —             | B                                    | 31                | 21     | 0                    | I                 | I                  | I                 |
| Teófilo Otoni.....                  | 60.6    | 0.7                   | 22                | -1                    | SE      | 2     | 9b            | —             | Mo                                   | 30                | 23     | 9                    | Ao                | B                  | Ao                |
| São Lourenço.....                   | 61.7    | —                     | 22                | —                     | C       | 0     | 5a            | —             | B                                    | 28                | 14     | 0                    | I                 | B                  | B                 |
| Cambuquira (X).....                 |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Passa Quatro.....                   | 61.8    | -0.4                  | 19                | 1                     | W       | 2     | 5a            | —             | B                                    | 28                | 14     | 0                    | B                 | B                  | B                 |
| Poços de Caldas.....                | 60.5    | -0.3                  | 19                | 1                     | SE      | 2     | 9b            | —             | I                                    | 25                | 16     | 0                    | B                 | B                  | I                 |
| Juiz de Fôra (X).....               |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Goiaz.....                          | 62.2    | -0.4                  | 21                | -1                    | E       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 31                | 19     | 11                   | I                 | Ao                 | Io                |
| Catalão (X).....                    |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Cuiabá.....                         | 758.2   | —                     | 26                | —                     | N       | 2     | 5a            | —             | B                                    | 31                | 22     | 1                    | Io                | I                  | B <               |
| Corumbá (X).....                    |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                      |                   |                    |                   |
| Aquidaua.....                       | 56.7    | -0.7                  | 23                | 0                     | NE      | 2     | 9b            | —             | I                                    | 29                | 21     | 9                    | I                 | Ao                 | I                 |
| Bela Vista.....                     | 56.2    | —                     | 23                | —                     | NE      | 2     | 5a            | —             | B                                    | 30                | 15     | 18                   | Ao                | Ao                 | Ao                |
| Vitoria.....                        | 63.0    | —                     | 28                | —                     | C       | 0     | 5b            | Tranq.        | B                                    | 28                | 22     | 1                    | I                 | B                  | Io                |
| C. Itapemirim.....                  | 63.3    | -0.7                  | 25                | -1                    | C       | 0     | 2b            | —             | B                                    | 29                | 19     | 0                    | I                 | B                  | B                 |

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) no dia 30 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                 | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempe e fenômenos |                    |                   |
|--------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                          | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centígrada        | Diferença em 24 horas | Direção | Força |               |               |                                      | Máxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Capital Federal.....     | 63.3    | 0.4                   | 24                | 1                     | C       | 0     | 9a            | P. vgs.       | B                                    | 28                | 23     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Campos .....             | 63.1    | 0.0                   | 27                | 3                     | NE      | 2     | 9b            | —             | I                                    | 31                | 22     | 1                     | AO                | I                  | AO                |
| Paraíba do Sul (X).....  | 63.0    | 0.5                   | 20                | 0                     | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 26                | 17     | 10                    | B                 | Io                 | Io                |
| Friburgo .....           | 63.9    | 0.8                   | 17                | -1                    | NE      | 2     | 5a            | —             | B                                    | 25                | 17     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Petropolis .....         | 62.2    | 0.2                   | 23                | -1                    | —       | —     | 9a            | —             | B                                    | 30                | 19     | —                     | B                 | B                  | I                 |
| Rezende .....            | 63.0    | 1.0                   | 21                | -1                    | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 28                | 15     | 0                     | B                 | I                  | I                 |
| Terezopolis .....        | 63.4    | 0.6                   | 27                | 2                     | NE      | 2     | 9a            | Chão          | B                                    | 28                | 23     | 0                     | B                 | B                  | I                 |
| Cabo Frio.....           | 61.7    | -0.1                  | 20                | 1                     | SE      | 2     | 9a            | —             | B                                    | 28                | 15     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Angra dos Reis (X).....  | 62.4    | 0.6                   | 24                | 0                     | C       | 0     | 9a            | P. vgs.       | B                                    | 28                | 21     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| S. Paulo.....            | 61.7    | 1.2                   | 21                | -1                    | C       | 0     | 9b            | —             | Mo                                   | 29                | 21     | 3                     | I                 | AO                 | AO                |
| Santos .....             | 63.4    | —                     | 19                | 0                     | NE      | 2     | 9b            | —             | Mo                                   | 30                | 18     | 0                     | I                 | I                  | I                 |
| Ribeirão Preto .....     | 61.4    | 1.2                   | 21                | -1                    | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 32                | 17     | 0                     | I                 | At                 | I                 |
| S. C. do Pinhal .....    | 62.9    | 0.4                   | 22                | 0                     | C       | 0     | 9a            | —             | B                                    | 31                | 18     | 0                     | I                 | I                  | I                 |
| Faxina.....              | 63.4    | 0.2                   | 19                | 2                     | C       | 0     | 5a            | —             | B                                    | 27                | 15     | 0                     | B                 | I                  | B                 |
| Campinas .....           | 63.5    | 1.0                   | 21                | -2                    | —       | —     | 9a            | Tranq.        | B                                    | 29                | 20     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Campos do Jordão(X)..... | 62.1    | 1.2                   | 18                | -5                    | NE      | 2     | 9b            | —             | Mo                                   | 26                | 15     | 0                     | B                 | B                  | I                 |
| Curitiba .....           | 62.2    | 1.9                   | 16                | -4                    | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 27                | 14     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Paranaguá .....          | 62.9    | 1.3                   | 23                | -1                    | C       | 0     | 9a            | Tranq.        | B                                    | 29                | 21     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Guarapuava .....         | 62.7    | 6.5                   | 17                | -2                    | NE      | 2     | 9b            | —             | I                                    | 28                | 16     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Palmas .....             | 62.1    | —                     | 19                | —                     | C       | 0     | 2b            | —             | B                                    | 32                | 20     | —                     | B                 | B                  | B                 |
| Florianopolis .....      | 62.7    | 0.8                   | 23                | 1                     | C       | 0     | 5a            | Chão          | B                                    | 28                | 22     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Lages .....              | 59.5    | -0.7                  | 19                | -2                    | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 28                | 13     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Herval Novo .....        | 62.0    | -1.0                  | 19                | -3                    | C       | 0     | —             | —             | B                                    | 25                | —      | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| S. Francisco .....       | 60.2    | -2.4                  | 20                | 3                     | SE      | 2     | —             | —             | B                                    | 31                | 19     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Xanxerê .....            | 60.2    | -1.3                  | 26                | 1                     | NE      | 2     | 5a            | —             | B                                    | 32                | 19     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Porto Alegre .....       | 61.0    | -2.3                  | 17                | 5                     | —       | —     | 0             | —             | B                                    | 24                | 15     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Uruguaiana.....          | 59.5    | -5.2                  | 20                | 3                     | N       | 4     | 5a            | —             | B                                    |                   |        |                       | B                 | B                  | B                 |
| S. Luiz Gonzaga .....    | 58.0    | -5.0                  | 22                | 4                     | N       | 2     | 0             | —             | B                                    |                   |        |                       | B                 | B                  | B                 |
| Santa Vitória .....      |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Montevideu .....         |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Buenos Aires .....       |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |

A temperatura máxima verificou-se em Pão de Assucar com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Rio Negro com 8° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. fenômenos diversos: (O) chuva; t, trovoadas; C, chuviscos; OO neve seca; ≡ nevoeiro; Δ granizo; K trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 29 às 9 horas do dia 30

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se com alternativas de bom e incerto, tendo chuviscado em Uberaba. A temperatura sofreu ascensão no Estado do Rio e declinou em Minas Gerais e manteve-se estável nos demais Estados. Predominaram os ventos do quadrante leste, fracos.

Zona-Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom, salvo em raras localidades, onde com fraca intensidade. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura sofreu ascensão no Rio Grande do Sul, foi estável em Santa Catarina e declinou nos demais Estados. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

## Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

| Elementos   | Pão de<br>Assucar | Saenz<br>Pena | Jardim<br>Botânico | Paqueta | Ipanema  | Campo<br>des<br>Afonso | Deodoro | Bangü | Santa Cruz | Olaria | Campo<br>Grande | Corcovado | Mocimbu |
|-------------|-------------------|---------------|--------------------|---------|----------|------------------------|---------|-------|------------|--------|-----------------|-----------|---------|
| Maxima..... | 26.9              | (X) 30.6      | 28.6               | 32.7    | (X) 27.9 | —                      | —       | 30.4  | 30.2       | 31.8   | 29.2            | 25.8      | —       |
| Minima..... | 20.3              | 21.1          | 21.6               | 22.1    | 21.5     | —                      | —       | 22.8  | 21.7       | 22.2   | 21.1            | 18.9      | —       |
| Chuva.....  | —                 | 0.0           | 0.0                | 0.0     | 0.0      | —                      | —       | 0.0   | 0.0        | 0.0    | 0.0             | —         | —       |

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

## Serviço Hidrométrico

| Estações                                    | Obs.  | Diferença<br>em 24<br>horas mt. | Estações                      | Obs. | Diferença<br>em 24<br>horas mt. |
|---------------------------------------------|-------|---------------------------------|-------------------------------|------|---------------------------------|
| Bacia Amazonica — Dia 29:                   |       |                                 | Rio Paraíba do Sul — Dia 30:  |      |                                 |
| Esperança (X).....                          |       |                                 | Guararema.....                | 0.30 | 0.00                            |
| S. P. Olivença .....                        | 12.14 | -0.01                           | Jacareí.....                  | 0.16 | -0.04                           |
| Fonte Boa .....                             | 5.74  | 0.01                            | Caçapava.....                 | 0.60 | 0.00                            |
| Tefé, .....                                 | 8.49  | 0.02                            | Pindamonhangaba.....          | 0.70 | 0.02                            |
| Manaus.....                                 | 24.66 | 0.07                            | Guaratingueta .....           | 0.80 | 0.00                            |
| Porto Velho .....                           | 97.85 | 1.95                            | Rezende .....                 | 0.48 | 0.00                            |
| Itacoatiará (X) .....                       |       |                                 | Barra Mansa.....              | 1.40 | -0.08                           |
| Parintins (X).....                          |       |                                 | Barra do Pirai.....           | 1.40 | 0.01                            |
| Obidos.....                                 | 5.15  | 0.05                            | Paraíba do Sul .....          | 0.32 | -0.02                           |
| Santarém (X).....                           |       |                                 | Anta .....                    | 0.94 | -0.05                           |
| Porto Nacional.....                         | 5.00  | 0.75                            | Porto Novo .....              | 0.74 | -0.02                           |
| Carolina.....                               | —     | —                               | S. Fidella.....               | 2.50 | -0.03                           |
| Boa Vista (X).....                          |       |                                 | Campos.....                   | 7.21 | -0.03                           |
| Imperatriz.....                             | 7.54  | -0.15                           | Rio Itajaí-Assú — Dia 30:     |      |                                 |
| Conc. <sup>o</sup> Arag. <sup>o</sup> ..... | 4.92  | -0.05                           | Barracão .....                | 0.31 | 0.11                            |
| Cruzeiro do Sul .....                       | 10.78 | 0.24                            | Taio .....                    | 0.80 | -0.05                           |
| S. Felipe (X).....                          |       |                                 | Rio do Sul .....              | 1.32 | -0.03                           |
| Rio Branco (X).....                         |       |                                 | Hansa .....                   | 0.72 | 0.00                            |
| Labrea (X).....                             |       |                                 | Subida .....                  | 0.55 | -0.02                           |
| S. Gabriel.....                             | 6.35  | -0.01                           | Aquidaban .....               | 1.10 | 0.00                            |
| Humaitá (X).....                            |       |                                 | Indaial .....                 | 0.92 | -0.02                           |
| Maués.....                                  | 8.05  | 0.01                            | Passo Manso .....             | 0.62 | -0.02                           |
| Mjr. Amarante .....                         | 2.04  | 0.05                            | Blumenau .....                | 0.00 | -0.06                           |
| Itaituba (X).....                           |       |                                 | Gaspar .....                  | 1.65 | -0.12                           |
| Arumanduba.....                             | 3.73  | -0.03                           | Ihota.....                    | 2.40 | 0.10                            |
| Alta Mira (X).....                          |       |                                 | Rios Belmonte-Pardo Dia 30:   |      |                                 |
| Rio S. Francisco — Dia 30:                  |       |                                 | Arassuaí.....                 | 1.40 | 0.04                            |
| Pirapósa .....                              | 0.74  | -0.01                           | Barra Pental (X).....         |      |                                 |
| S. Francisco .....                          | 1.30  | 0.10                            | Itinga.....                   | 1.88 | -0.04                           |
| Januaria.....                               | 2.15  | 0.05                            | Itaobim (X).....              |      |                                 |
| Carlinhã.....                               | 2.01  | -0.01                           | São Pedro (X).....            |      |                                 |
| Rio Branco .....                            | 2.63  | 0.01                            | Bacia Paraná Paraguai-Dia 29: |      |                                 |
| Barra do Rio Grande .....                   | 3.01  | -0.01                           | Tres Lagoas .....             | 2.80 | 0.00                            |
| Remanso.....                                | 1.00  | 0.00                            | Pres. Epitacio (X).....       |      |                                 |
| Joazeiro (X).....                           |       |                                 | Guaira (X).....               |      |                                 |
| Cabrobó .....                               | 2.30  | -0.05                           | Porto Mendes (X).....         |      |                                 |
| Paula Afonso .....                          | 3.00  | -0.05                           | Foz Iguassú (X).....          |      |                                 |
| Piranhas .....                              | 5.22  | -0.38                           | Cuiabá .....                  | 2.90 | -0.20                           |
| Propriá .....                               | 2.24  | -0.06                           | S. Luiz Cáceres (X).....      |      |                                 |
|                                             |       |                                 | Corumbá (X).....              |      |                                 |

## Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 29 — Baixando em S. P. Olivença, S. Gabriel, Arumanduba, C. do Araguaia e Imperatriz. Subindo em F. Boa, C. do Sul, Tefé, Manaus, Porto Velho, Maués, Obidos, Porto Nacional e M. Amarante.

Rio São Francisco — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionário entre Pirapósa e Piranhas em declínio no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 29 — Estacionário em Tres Lagoas e baixando em Cuiabá,

## Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

| Estações                    | Hora  | Altitudes |        |       |        |       |       |       |       |           |
|-----------------------------|-------|-----------|--------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|-----------|
|                             |       | 200       | 500    | 1.000 | 1.500  | 2.000 | 3.000 | 4.000 | 5.000 | Maxima    |
| Fernando Noronha (X).....   | 10 hs |           |        |       |        |       |       |       |       |           |
| Quixeramobim (X).....       | 9.30  |           |        |       |        |       |       |       |       |           |
| Natal (X).....              | 9.30  |           |        |       |        |       |       |       |       |           |
| Olinda (X).....             | 9.30  |           |        |       |        |       |       |       |       |           |
| Maceió (XX).....            | 9.30  |           |        |       |        |       |       |       |       |           |
| Ondina (X).....             | 9.30  |           |        |       |        |       |       |       |       |           |
| Cuiabá (X).....             | 7.30  |           |        |       |        |       |       |       |       |           |
| Caravelas (XX).....         | 9.30  |           |        |       |        |       |       |       |       |           |
| B. Horizonte .....          | 9.30  | ENE 5     | —      | ENE 5 | —      | —     | —     | —     | —     | 1.350 ms. |
| Vitoria .....               | 9.30  | NNE 5     | NNE 5  | NNE 7 | —      | —     | —     | —     | —     | 1.200 ms. |
| Campos (XX).....            | 9.30  |           |        |       |        |       |       |       |       |           |
| Rio de Janeiro .....        | 9.30  | E 2       | E 3    | ENE 2 | NE 4   | NE 7  | ENE 6 | —     | —     | 3.450 ms. |
| Rio de Janeiro .....        | 13 hs | SSE 5     | SSE 2  | S 4   | NE 5   | NE 6  | ENE 6 | NNW 7 | NNW 5 | 5.600 ms. |
| Rio de Janeiro (O) (X)..... | 21.00 |           |        |       |        |       |       |       |       |           |
| Santos .....                | 9.30  | SW 1      | E 3    | ENE 9 | ENE 7  | ENE 8 | NNE 6 | —     | —     | 3.900 ms. |
| Curitiba .....              | 9.30  | ENE 4     | ENE 10 | ENE 5 | ENE 11 | NE 9  | ENE 5 | —     | —     | 5.750 ms. |
| Florianopolis.....          | 9.30  | NNW 3     | NNW 6  | N 11  | NNE 11 | NNE 8 | ENE 3 | SE 4  | ENE 5 | 4.300 ms. |
| Porto Alegre.....           | 9.30  |           |        |       |        |       |       |       |       |           |

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

## PARTE COMERCIAL

## CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Praças                          | 90 d/v      | A' vista    |
|---------------------------------|-------------|-------------|
| Sobre Londres .....             | 5 17/64     | 5 7/32      |
| Valor da libra .....            | 45\$578,635 | 45\$988,023 |
| Sobre Paris .....               | —           | \$540       |
| Sobre Italia .....              | —           | \$700       |
| Sobre Alemanha .....            | —           | 3\$265      |
| Sobre Portugal .....            | —           | \$432       |
| Sobre Belgica (papel) .....     | —           | —           |
| Sobre Belgica (ouro) .....      | —           | 1\$905      |
| Sobre Hespanha .....            | —           | 1\$155      |
| Sobre Suissa .....              | —           | 2\$640      |
| Sobre Suecia .....              | —           | —           |
| Sobre Noruega .....             | —           | —           |
| Sobre Dinamarca .....           | —           | —           |
| Sobre Syria e Palestina.....    | —           | —           |
| Sobre Tcheco-Slovaquia .....    | —           | \$410       |
| Sobre Nova York .....           | —           | 13\$300     |
| Sobre Montevideu .....          | —           | 6\$450      |
| Sobre Buenos Aires (papel)..... | —           | 3\$515      |
| Sobre Buenos Aires (ouro).....  | —           | —           |
| Sobre Holanda .....             | —           | 5\$536      |
| Sobre Japão .....               | —           | 3\$110      |
| Sobre Rumania .....             | —           | —           |
| Sobre Canadá .....              | —           | —           |
| Sobre Austria .....             | —           | —           |
| Sobre Chile .....               | —           | —           |

## Moedas

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| Vales-ouro, por 1\$000 ..... | 7\$264  |
| Dollars (papel) .....        | 22\$000 |
| Escudos (papel) .....        | \$710   |
| Liras (papel) .....          | 1\$125  |

## Bolsa

## Apolices:

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 % .....                          | 825\$000   |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ....                 | 827\$000   |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. ....                | 820\$000   |
| Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão) .....            | 1:030\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1917, port. ....                     | 150\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 1920, port. ....                     | 150\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948) .....  | 167\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093) .....  | 165\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264) .....  | 161\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 1931, port. ....                     | 168\$500   |
| Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555) ..... | 670\$000   |
| Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom. (decreto n. 9.682) .....  | 700\$000   |
| Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511) ..... | 835\$000   |
| Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 % port. (decreto n. 9.716) .....  | 830\$000   |
| Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % ...                    | 1:030\$000 |

## Ações de bancos:

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| Banco Mercantil do Rio de Janeiro.... | 450\$000 |
|---------------------------------------|----------|

## Ações de companhias:

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Companhia de Tecidos Corcovado..... | 75\$000  |
| Debentures:                         |          |
| Companhia Docas de Santos.....      | 190\$000 |

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

## MERCADO DISPONIVEL

## Movimento do dia 29

## Café

|                                                               | Sacos   |
|---------------------------------------------------------------|---------|
| Entradas .....                                                | 13.411  |
| Saídas .....                                                  | 3.395   |
| Consumo local .....                                           | 500     |
| Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café ..... | 6.800   |
| Existência .....                                              | 428.951 |
| Mercado estavel.                                              |         |
| Preços por 10 quilos:                                         |         |
| Tipo 3 .....                                                  | 13\$100 |
| Tipo 4 .....                                                  | 12\$700 |
| Tipo 5 .....                                                  | 12\$300 |
| Tipo 6 .....                                                  | 11\$900 |
| Tipo 7 .....                                                  | 11\$500 |
| Tipo 8 .....                                                  | 10\$900 |

## Assucar

|                                | Sacos             |
|--------------------------------|-------------------|
| Entradas — Não houve.          |                   |
| Saídas .....                   | 16.089            |
| Existência .....               | 138.308           |
| Mercado sustentado.            |                   |
| Preços por saco com 60 quilos: |                   |
| Branco cristal .....           | 56\$000 a 57\$000 |
| C. amarelo .....               | 46\$000 a 47\$000 |
| Mascavinho .....               | Nominal           |
| Mascavo .....                  | 36\$000 a 38\$000 |

## Algodão

|                       | Fardos            |
|-----------------------|-------------------|
| Entradas .....        | 555               |
| Saídas .....          | 358               |
| Existência .....      | 28.316            |
| Mercado calmo.        |                   |
| Preços por 10 quilos: |                   |
| Fibra longa:          |                   |
| Tipo Soridó:          |                   |
| Tipo 3 .....          | 61\$000 a 65\$000 |
| Tipo 4 .....          | 61\$000 a 62\$000 |
| Fibra média:          |                   |
| Sortiões:             |                   |
| Tipo 3 .....          | 62\$000 a 63\$000 |
| Tipo 5 .....          | 57\$000 a 58\$000 |
| Ceará:                |                   |
| Tipo 3 .....          | 58\$000 a 59\$000 |
| Tipo 5 .....          | 55\$000 a 56\$000 |
| Fibra curta:          |                   |
| Matas:                |                   |
| Tipo 3 .....          | 52\$000 a 53\$000 |
| Tipo 5 .....          | 48\$000 a 49\$000 |
| Paulista:             |                   |
| Tipo 3 .....          | 41\$000 a 42\$000 |
| Tipo 5 .....          | 39\$000 a 40\$000 |

O síndico. Bento Dias Peretra.

## RENDAS PÚBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

## COMPARAÇÃO DA RENDA

|                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 1 a 29 de março de 1933.....             | 20.895:493\$139 |
| em 30 de março de 1933.....                            | 1.154:646\$712  |
|                                                        | 22.050:139\$85  |
| Em igual periodo de 1932.....                          | 21.790:712\$036 |
| Diferença para mais em 1933.....                       | 259:427\$815    |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de março de 1933 ..... | 63.341:887\$053 |
| Em igual periodo de 1932.....                          | 62.470:461\$836 |
| Diferença para mais em 1933.....                       | 871:425\$217    |

## Alfandega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                   | Importancias    |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|                                                         | Em ouro         | Em papel        |
| Receita do dia:                                         |                 |                 |
| 30 de março de 1932.....                                | 61:474\$000     | 41:413\$900     |
| 30 de março de 1933.....                                | 116:717\$900    | 87:985\$300     |
| Receita mensal:                                         |                 |                 |
| De 1 de março a 30 de março de 1932 .....               | 2.069:583\$200  | 1.857:502\$600  |
| De 1 de março a 30 de março de 1933 .....               | 3.691:185\$800  | 2.572:486\$900  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1933 ..... | 1.621:602\$600  | 714:984\$300    |
| Receita global:                                         |                 |                 |
| De 2 de janeiro a 30 de março de 1932 .....             | 6.653:771\$900  | 6.295:199\$200  |
| De 2 de janeiro a 30 de março de 1933 .....             | 10.791:113\$800 | 10.226:123\$300 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1933 ..... | 4.137:341\$900  | 3.930:924\$100  |

## SOCIEDADES ANONIMAS

## COMPANHIA "ASSICURAZIONI GENERALI DI TRIESTE E VENEZIA"

## BALANÇO GERAL DA COMPANHIA "ASSICURAZIONI GENERALI DI TRIESTE E VENEZIA", REPRESENTAÇÃO GERAL PARA O BRASIL, PARA O EXERCÍCIO DE 1932

| Ativo                                                             |                |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| Títulos em depósito no Tesouro Nacional..                         | 400:000\$000   |
| Depósito no Banco Francês e Italiano.....                         | 2.800:000\$000 |
| Apólices da Dívida Pública Interna Federal.....                   | 277:200\$000   |
| Apólices da Dívida Pública Externa Federal .....                  | 2.318:538\$738 |
| Ações da Companhia Paulista Estrada de Ferro.                     | 1.120:000\$000 |
| Depósito para reservas, constituído em companhias de seguros..... | 1.651:892\$862 |
| Empréstimos sobre apólices de seguros de vida..                   | 213:550\$000   |
|                                                                   | 8.381:181\$600 |
| Premios a receber:                                                |                |
| Terrestres .....                                                  | 286:600\$217   |
| Marítimos .....                                                   | 206:483\$080   |
| Acidentes Pessoais .....                                          | 41:114\$528    |
| Vida .....                                                        | 185:841\$100   |
|                                                                   | 720:038\$923   |

## Devedores diversos:

|                                                                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Companhias de Seguros..                                            | 388:791\$717    |
| Juros a receber.....                                               | 58:166\$300     |
| Valor das estampilhas a receber .....                              | 19:549\$600     |
|                                                                    | 466:507\$617    |
| Caixa: — Dinheiro, e á nossa disposição, nos Bauso e Agencias..... | 1.325:746\$531  |
|                                                                    | 11.293:474\$671 |

## Passivo

|                                                          |                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------|
| Capital .....                                            | 5.000:000\$000  |
| Tesouro Federal, conta depósito, apolices federais ..... | 400:060\$000    |
| Reservas para riscos em curso.....                       | 1.487:657\$200  |
| Reserva matematica para seguros de vida..                | 1.818:172\$000  |
| Reserva de contingencia para seguros de vida .....       | 56:514\$000     |
| Reserva para sinistros avisados.....                     | 1.798:515\$245  |
| Credores diversos:                                       |                 |
| Impostos a pagar.....                                    | 104:095\$479    |
| Casa Matriz .....                                        | 357:866\$222    |
| Saldo .....                                              | 270:714\$525    |
|                                                          | 11.293:474\$671 |

"Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia", Representação geral para o Brasil. — Dr. A. Migliorelli. — Dr. A. Rossi.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA ASSICURAZIONE GENERALI DI TRIESTE E VENEZIA, REPRESENTAÇÃO GERAL PARA O BRASIL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

## Débito

|                                                               |                 |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|
| Premios de resseguros .....                                   | 616:996\$375    |
| Comissões e corretagens:                                      |                 |
| Terrestres .....                                              | 509:432\$960    |
| Marítimo .....                                                | 338:238\$160    |
| Acidentes Pessoais .....                                      | 57:056\$645     |
| Vida .....                                                    | 402:416\$770    |
| Impostos federais, estaduais e municipais..                   | 110:345\$385    |
| Despesas gerais .....                                         | 2.386:172\$086  |
| Sinistros pagos:                                              |                 |
| Terrestres .....                                              | 1.062:811\$442  |
| Marítimo .....                                                | 694:886\$740    |
| Acidentes Pessoais .....                                      | 48:101\$599     |
| Pagamentos per sinistros e liquidações de apolices vida ..... | 325:899\$600    |
| Reserva para riscos em curso — 1932:                          |                 |
| Terrestres .....                                              | 1.091:799\$500  |
| Marítimo .....                                                | 171:605\$800    |
| Acidentes Pessoais.....                                       | 224:251\$900    |
| Reserva matematica para seguros de vida — 1932 .....          | 1.818:172\$000  |
| Reserva de contingencia para seguros de vida — 1932 .....     | 56:514\$000     |
| Reserva para sinistros avisados — 1932:                       |                 |
| Terrestres .....                                              | 1.062:510\$946  |
| Marítimo .....                                                | 591:408\$756    |
| Acidentes Pessoais .....                                      | 58:095\$543     |
| Vida .....                                                    | 86:500\$000     |
| Saldo .....                                                   | 270:714\$525    |
|                                                               | 11.983:930\$752 |

## Crédito

|                                                          |                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------|
| Reserva para riscos em curso — 1931:                     |                 |
| Terrestres .....                                         | 1.151:718\$800  |
| Marítimo .....                                           | 53:521\$900     |
| Acidentes Pessoais .....                                 | 73:455\$200     |
| Reserva matematica para seguros de vida 1931 .....       | 1.270:820\$900  |
| Reserva de contingencia para seguros de vida — 1931..... | 40:316\$461     |
| Reserva para sinistros avisados — 1931:                  |                 |
| Terrestres .....                                         | 687:621\$003    |
| Marítimo .....                                           | 187:448\$157    |
| Acidentes Pessoais .....                                 | 2:395\$610      |
| Vida .....                                               | \$ 877:464\$770 |
| Premios de seguros:                                      |                 |
| Terrestres .....                                         | 3.884:526\$757  |
| Marítimo .....                                           | 2.387:145\$157  |
| Acidentes Pessoais .....                                 | 332:223\$332    |
| Vida .....                                               | 1.619:750\$300  |
|                                                          | 8.223:645\$546  |

Apolices ..... 20:606\$000 |

Operações de capital..... 272:381\$175 |

11.983:930\$752

"Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia", Representação geral para o Brasil. — Dr. A. Migliorelli. — Dr. A. Rossi.

(C-2.644-30-3-33-183\$600)

## COMPANHIA USINAS NACIONAIS

Srs. acionistas:

De conformidade com o que determinam os nossos estatutos e a lei das sociedades anonimas, submetemos hoje ao vosso exame e aprovação as contas, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1932.

Continuou-se a Consolidação do Ativo a que aludi na ocasião da nossa última Assembléa, conforme fica demonstrado pelo presente Balanço.

Na noite de 22 de novembro, manifestou-se um incendio que destruiu o nosso Deposito de Sacaria, danificando o Laboratorio e Almoarifado; o fato de ter se circunscrito a estas dependencias da Sacaria deve-se aos esforços do dedicado Corpo de Bombeiros, a quem aqui nos confessamos reconhecidos.

Em principios do ano, instituiu-se a Comissão de Defesa do Assucar, cuja diretriz prudente e eficaz muito contribuiu para evitar as oscilações bruscas das cotações nos diversos mercados do País oscilações estas quasi sempre prejudiciais aos verdadeiros interesses deste importante ramo da Economia Nacional.

A nossa extensa e distinta freguezia, na sempre crescente esfera da nossa actividade, agradecemos a continuação da sua preferencia para os nossos produtos, sendo esta a garantia do nosso progresso.

Além da discussão e aprovação já referidas, terei nesta mesma Assembléa de indicar os futuros membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal durante o atual exercício.

Rio, 25 de março de 1933. — *Bernardo Barboza*, presidente.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo procedido ao exame de contas do balanço da Companhia Usinas Nacionais, relativas ao exercício de 1932, somos de parecer que as mesmas devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — *José de Oliveira Barboza*. — *Barão de Sacedra*. — *Rafael de Magalhães*.

## BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

| Ativo                                   |                |                 |
|-----------------------------------------|----------------|-----------------|
| Terrenos, edificios e maquinismos ..... | 6.823:044\$355 |                 |
| Veiculos e Semoventes ...               | 246:064\$500   |                 |
| Desvio da E.F.C. do Brasil              | 50:000\$000    |                 |
| Previlégios de marcas registradas ..... | 50:000\$000    |                 |
| Movels e utensilios .....               | 21:433\$000    |                 |
| Comandita .....                         | 85:000\$000    | 7.275:541\$855  |
| Ações caucionadas .....                 | 100:000\$000   | 100:000\$000    |
| Estado de Minas Gerais..                | 199:818\$190   |                 |
| União Federal .....                     | 848:202\$929   | 1.048:021\$119  |
| Contas correntes .....                  | 3.257:768\$902 |                 |
| Duplicatas a receber ....               | 4.373:367\$720 |                 |
| Obrigações a receber ....               | 646:482\$800   |                 |
| Mercadorias gerais .....                | 2.294:789\$200 |                 |
| Almoxarifados .....                     | 537:605\$040   |                 |
| Deposito Judicial .....                 | 48:000\$000    |                 |
| Caixa .....                             | 90:617\$230    | 11.248:630\$892 |
|                                         |                | 19.672:193\$866 |

## Passivo

|                                          |                |                 |
|------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Capital .....                            | 3.000:000\$000 |                 |
| Empréstimo por debentures .....          | 1.210:000\$000 |                 |
| Fundo de reserva .....                   | 4.000:000\$000 |                 |
| Fundo para depreciação de maquinas ..... | 1.000:000\$000 |                 |
| Fundo para seguro operario .....         | 50:000\$000    |                 |
| Lucros suspensos .....                   | 70:000\$000    |                 |
| Lucros e perdas .....                    | 260:586\$122   | 9.590:586\$122  |
| Caução da Diretoria .....                | 100:000\$000   | 100:000\$000    |
| Ação judicial em Minas Gerais .....      | 199:818\$190   |                 |
| Ação judicial-União Federal .....        | 848:202\$929   | 1.048:021\$119  |
| Contas correntes .....                   | 2.853:713\$810 |                 |
| Duplicatas a pagar ....                  | 3.109:892\$000 |                 |
| Obrigações a pagar .....                 | 50:000\$000    |                 |
| Endossos (títulos em cobrança) .....     | 2.561:036\$500 |                 |
| Credores diversos .....                  | 302:736\$315   |                 |
| Juros de Debentures a pagar .....        | 48:400\$000    |                 |
| Impostos a pagar .....                   | 7:808\$000     | 8.933:586\$625  |
|                                          |                | 19.672:193\$866 |

Bernardo Barboza, presidente.— Alcides Couto Pinheiro  
Requição, guarda-livros.

(C. 2.652 — 30-3-933 — 98\$900)

## SOCIEDADE ANONIMA RIO PALACIO HOTEL

## BALANÇO GERAL, PROCEIDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

| Ativo                               |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Caução da diretoria. ...            | 10:000\$000    |
| Movels e utensilios. ...            | 246:608\$450   |
| Caixa. ....                         | 185:430\$200   |
| Emp. Bras. Ind. Locativa S. A. .... | 200:000\$000   |
| Contas correntes. ....              | 387:773\$355   |
| Contas correntes bancarias. ....    | 301:323\$700   |
| Apolices. ....                      | 3:900\$000     |
|                                     | 1.335:035\$705 |

## Passivo

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Capital. ....                         | 150:000\$000   |
| Títulos depositados. ....             | 10:000\$000    |
| Fundo de reserva. ....                | 95:361\$097    |
| Lucros líquidos. ....                 | 44:464\$172    |
| Depr. moveis e utensilios. ....       | 206:406\$300   |
| Contas correntes. ....                | 7:599\$586     |
| Reserva Esp. para melhoramentos. .... | 821:204\$550   |
|                                       | 1.335:035\$705 |

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1933. — Cesar C. Paranhos, diretor. — José Teixeira, contador.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas. O conselho fiscal da S/A. Rio Palacio Hotel, vem oferecer o seu parecer, sobre atos e contas da diretoria no exercicio de 1932.

A escrituração examinada apresentada-se clara e nitida, conforme o balanço

apresentado, e é nosso parecer que devem ser as mesmas aprovadas, e bem assim, os demais atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1933.  
— Alderamo. — C. Paranhos. — J. Pinto Lacerda.  
(C. 2.656 — 30-3-933 — 36\$700).

## COMPANHIA NACIONAL DE IMOVEIS

RELATORIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas:

Cumpre-nos vir submeter á vossa apreciação as contas e balanço do exercicio findo em 31 de dezembro de 1932. Em obediencia á lei, deveis eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercicio fluente.

Continuamos, como sempre, á vossa inteira disposição para vos prestar quaisquer esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933.  
— Milton Ferreira de Carvalho, diretor-presidente.

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

| Ativo                                 |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Caixa .....                           | 18:138\$709  |
| Imoveis .....                         | 166:465\$520 |
| Contratos de vendas de terrenos ..... | 197:131\$104 |
| Contas correntes .....                | 11:155\$869  |
| Movels & Utensilios ...               | 3:459\$808   |
| Ferramentas .....                     | 1:315\$500   |
| Automoveis .....                      | 3:079\$000   |
| Ações caucionadas .....               | 4:000\$000   |
| Juros a vencer .....                  | 24:862\$763  |
| Lucros & Perdas .....                 | 32:057\$966  |
|                                       | 461:666\$236 |

## Passivo

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Capital .....                         | 100:000\$000 |
| Lucros a realizar .....               | 53:640\$293  |
| Obrigações a pagar ....               | 133:000\$000 |
| Contas correntes .....                | 100:000\$000 |
| Melhoramentos orçados .               | 60:589\$481  |
| Fundo de reserva .....                | 4:580\$238   |
| Caução da diretoria ...               | 4:000\$000   |
| Comissões pendentes ...               | 4:438\$760   |
| Lucros suspensos .....                | 1:317\$464   |
| Contratos de vendas de terrenos ..... | 100\$000     |
|                                       | 461:666\$236 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Milton Ferreira de Carvalho, presidente. — José Milton de Carvalho, gerente. — Ernani A. Espindula, guarda-livros.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Tendo examinado e achado exatos o balanço, contas e mais documentos da Companhia Nacional de Imoveis do exercicio de 1932, somos de parecer que deveis aprová-los.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — José Fabrino de Oliveira. — Oscar Santa Maria Pereira. — Theodoro Milton de Carvalho.

(C. 1.332 — 30-3-933 — 52\$000.)

## SOCIEDADE ANONIMA FAZENDAS GARMO

A diretoria, de acôrdo com a lei, apresenta aos Srs. acionistas o relatório sobre a situação economica e financeira da sociedade, com os resultados obtidos no ano de 1932:

A lavoura em geral, neste ano passado, continuou a sofrer mais do que nunca baixa a diminuição do consumo e a restrição dos preços ditados pelos

poderes publicos, que não permitem angariar lucros, mesmo os mais modestos.

Além, esta situação é discutida todos os dias e é do dominio publico, sendo desnecessario ser explicada.

Resta-nos dirigir a nossa vista para o futuro, na firme convicção de que haverá, em tempo não remoto, uma mudança favoravel, que permita ao produtor honesto de obter um resultado satisfatorio e legitimo do seu trabalho.

Passando para os detalhes, podemos declarar que a Fazenda desenvolveu-se muito bem no ano proximo passado.

Os pastos estão em optimo estado; temos 1.500 cabeças de gado, das quais 420 vacas.

As plantações de café são todas boas; este ano entra o segundo terço em produção.

A primeira colheita deu 5.000 arrobas, das quais um terço tipo 3, e o resto tipo 7.

O maquinismo para produzir exclusivamente cafés finos estava ainda para montar, e não houve meio de, esta primeira vez, trabalhar já com perfeição.

No intervalo que foi tudo bem organizado para eliminar completamente os cafés baixos.

Sólo o clima são optimos e a nossa marca é bem procurada.

As plantações de cana deram 30.000 litros de aguardente de primeira qualidade; o maquinismo da usina foi completamente reformado, contando este ano com produção dupla.

A horta das Laranjeiras está em perfeito estado e dará pela primeira vez uma pequena colheita.

Madeira de lei não se pôde extrair das matas, por causa do preço baixo no mercado de construções.

Suínos — Possuímos 120 que dão um rendimento modesto; 100 burros e cavallos em boas condições.

Todos os edificios da fazenda acham-se em boas condições, como também as 160 casas dos agregados.

Para concluir: estão-se acabando os dez anos de instalação e a fazenda entra agora na plena produção, mesmo com alguma redução nas despesas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933.

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

| Débito                                          |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|
| Saldo proveniente do ano de 1931 .....          | 808:083\$400       |
| Juros em diversas contas .....                  | 41:120\$200        |
| Despesas gerais, encerramento desta conta ..... | 34:816\$100        |
|                                                 | <hr/> 884:019\$700 |
| Crédito                                         |                    |
| Venda — lucro verificado .....                  | 28:662\$150        |
| Madeira — idem .....                            | 268\$380           |
| Aguardente — idem .....                         | 3:622\$100         |
| Saldo que passa para o ano de 1933 .....        | 852:067\$070       |
|                                                 | <hr/> 884:019\$700 |

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonima Fazendas do Carmo, cumprindo o dever que lhe impõe a lei, examinou o balanço, contas e todos os atos da diretoria referente ao ano social findo, de 1932, encontrando tudo na devida ordem e de inteiro acordo com a escrituração que está feita com a maior clareza.

O conselho fiscal é, pois, de parecer que sejam aprovadas as contas e os demais atos da diretoria, relativos ao ano findo, de 1932.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933.  
— G. von Reisky. — H. E. Meister. — W. Bossefson.

#### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

| Activo                                 |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| Propriedades .....                     | 557:449\$800         |
| Bemfeitorias e estradas .....          | 1.622:549\$670       |
| Derrubadas e preparação de terra ..... | 304:437\$480         |
| Plantação .....                        | 377:882\$650         |
| Pastos e invernadas .....              | 692:863\$140         |
| Máquinas e acessórios .....            | 543:293\$040         |
| Gado .....                             | 287:897\$400         |
| Aguardente .....                       | 17:905\$600          |
| Madeira .....                          | 2:242\$000           |
| Venda .....                            | 29:795\$800          |
| Caixa .....                            | 1:595\$400           |
| Veiculos e arreios .....               | 132:606\$330         |
| Movéis e utensilios .....              | 27:822\$950          |
| Ações caucionadas .....                | 20:000\$000          |
| Vasilhames .....                       | 16:333\$990          |
| Diversas contas .....                  | 54:086\$150          |
| Pomar .....                            | 96:465\$240          |
| Agregados .....                        | 409:542\$580         |
| Lucros e perdas .....                  | 852:067\$070         |
|                                        | <hr/> 6.046:836\$290 |
| Passivo                                |                      |
| Capital .....                          | 1.000:000\$000       |
| Cauções .....                          | 20:000\$000          |
| Contas correntes .....                 | 5.026:836\$290       |
|                                        | <hr/> 6.046:836\$290 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Hilmar B. Werner, diretor-presidente. — A. Soehnchen, guardalivros.

(C — 2.646 — 30-3-933 — 125\$500)

#### COMPANHIA CINE HOTEL MEM DE SA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1933

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e três, às treze horas, no sobrado número cento e cinquenta e três da rua dos Inválidos, o Sr. presidente da Companhia Cine Hotel Mem de Sá, verificou pelo livro de presença de acionistas, estar presente número legal para a assembléa geral extraordinaria, convocada pelo seguinte anúncio, publicado no *Diario Oficial* e *Jornal do Comércio*:

"Companhia Cine Hotel Mem de Sá, rua dos Inválidos n. 153 — Assembléa extraordinaria — São convidados todos os acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa extraordinaria, na séde da mesma, á rua dos Inválidos número 153, ás 13 horas do dia 25 do corrente, afim de autorizarem a diretoria a efetivar a venda já ajustada de todo o

mobiliario e utensilios do Hotel e do Cinema Mem de Sá, bem como de todos os contratos de arrendamento.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — A diretoria."

O Sr. presidente declara aberta a sessão e minuciosamente relata os entendimentos que tem havido sobre não só a venda, por parte do respectivo proprietario, relativa ao imóvel, onde está instalado o Hotel e Cinema Mem de Sá, como também com ele proprio na qualidade de presidente, porém, relativa á venda de todos os moveis e utensilios do hotel e cinema como de todos os contratos que tem a companhia, relativos ao mesmo imóvel, venda essa que julga boa e conveniente aos interesses dos senhores acionistas.

Em plena assembléa, os Srs. acionistas trataram largamente sobre o assunto e depois de ponderado estudo que fizeram, resolveram em pleno e geral acordo autorizar como de fato autorizado ficou, o Sr. presidente a ultimar como bem entender, pelo preço e condições que julgar conveniente, não só a venda de todos os moveis e utensilios, como ainda a transferencia de todos os contratos relativos ao predio sito á rua dos Inválidos, esquina da avenida Mem de Sá, conhecido pelo título de Cine Hotel Mem de Sá.

O Sr. presidente agradece á confiança que tem merecido de todos os senhores acionistas e que acaba ainda de receber, revelada na mais ampla e ilimitada autorização que lhes deram na presente reunião e como não houvesse outro motivo, suspende a sessão por trinta minutos, que foram destinados á lavratura da presente ata.

Vencido o prazo supra referido, o senhor presidente reabre a sessão e pede ao Sr. secretário a leitura da presente ata e depois de lida a submota á discussão e, em seguida, á votação, tendo sido unanimemente aprovada. O Sr. presidente agradece o comparecimento de todos os Srs. acionistas e dá como terminados os trabalhos da presente reunião.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933.

— (Assinado) Savio Cotta de Almeida Gama. — Antonio de Castilho Gama. — Leonidas Nelson Perdigão. — Jaime Calhetos Cotta. — Manoel Dias dos Santos. — Dr. Ary Afonso de Miranda. — Marcilio Reis de Oliveira. — Oscar Ferreira da Silva. — Oscar de Almeida Gama.

(C — 2.654 — 30-3-1933 — 56\$100).

#### SOCIEDADE ANONIMA WHITE MARTINS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1933

Aos vinte e oito de março de 1933, ás 14 horas, na séde da sociedade, á rua de São Pedro n. 67, reuniram-se os senhores acionistas constantes do livro de presença, de acordo com a convocação feita pela imprensa.

O Sr. Guilherme B. Martins, presidente da Sociedade, declara haver numero legal, podendo funcionar a assembléa. Antes, porém, propõe que seja prestada uma homenagem á memoria de Sr. Mark Sutton, mandando-se lavrar na ata um voto de pesar, como prova de gratidão pelos relevantes serviços por ele prestados á Sociedade. A proposta foi unanimemente aprovada.

A seguir, o Sr. Guilherme convida os Srs. acionistas presentes a escolhem o presidente para dirigir a sessão.

Aclamado presidente, o Dr. Ruy Vaccani assume a direção dos trabalhos convidando para 1º e 2º secretários os Srs. Adelino Corrêa de Oliveira e Hugo da Silva e Oliveira, respectivamente.

O Sr. presidente manda proceder à leitura da ata da assembléa anterior, que, posta em discussão, foi aprovada sem debates.

Por já ter sido publicado pela imprensa e distribuído em folhetos, foi dispensada a leitura do relatório da Diretoria.

Em continuação, foi dada a palavra ao Sr. Franklin Bebianno Ceppas para ler o parecer do Conselho Fiscal, que conclui recomendando aos Srs. acionistas a aprovação do relatório, balanços e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1932. Postos em discussão os documentos em apreço foram aprovados, unanimemente, abstendo-se de votar os interessados.

Passando à segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente diz que ia ser procedida a eleição para a diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Havendo uma proposta para que fossem conservados os membros do Conselho Fiscal e suplentes do exercício anterior, o Sr. George A. White pondera que seria conveniente a substituição do Sr. Libanio da Rocha Vaz pelo Sr. Ademar Alves Rebiana, visto como aquele senhor, no momento, acha-se em São Paulo. O Sr. Ademar, entretanto, recusa-se a aceitar a indicação do Sr. White, propondo que fossem mantidos no Conselho os mesmos acionistas que serviram no ano passado.

Procedendo-se à eleição e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado:

Para diretor-presidente, Guilherme B. Martins.

Para diretor-gerente, Fausto B. Martins.

Para diretor-técnico, C. B. Beeby.

Para sub-diretor, Adelino Corrêa Oliveira.

Para sub-diretor, Milton Marques Mello.

Para membros do Conselho Fiscal:  
Dr. Ruy Vaccani.  
Libanio da Rocha Vaz.  
Franklin Bebianno Ceppas.  
Para suplentes:  
Hugo da Silva e Oliveira.  
Alexandre Corrêa Picanço.  
George A. White.

Achando-se resolvidos os assuntos que motivaram a reunião, o Sr. presidente encerra os trabalhos e eu, Hugo da Silva e Oliveira, 2º secretário, lavro a presente ata, que será assinada pela mesa.

— Dr. Ruy Vaccani, presidente. — Adelino Corrêa de Oliveira, 1º secretário. — Hugo da Silva e Oliveira, 2º secretário. — (C.—2.649—30-3-33—64\$300)

#### BANCO DE CRÉDITO TERRITORIAL

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NA SEDE SOCIAL EM VINTE E TRÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e três, reunidos na sede do Banco de Crédito Territorial, à rua Primiero de

Março, número oitenta e dois, acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo livro de presenças, foi pelo diretor presidente, doutor Geremario Dantas declarado que sendo quatorze horas e havendo número legal para funcionar a assembléa na forma dos estatutos, abria a sessão e convidava para servirem como secretários o Dr. Conrado Miller de Campos e o senhor Joaquim de Sequeira Netto, respectivamente como primeiro e segundo secretários. Em seguida o senhor presidente manda que o senhor primeiro secretário proceda à leitura da ata da última assembléa a qual foi realizada em vinte e cinco de maio do ano passado, sendo a mesma posta em discussão e sem debate aprovada. O senhor segundo secretário lê em seguida o anúncio de convocação desta assembléa, o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal. Esses documentos se achavam sobre a mesa e são do teor seguinte: — Banco de Crédito Territorial — Assembléa geral ordinária — Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia vinte e três do corrente, às quatorze horas, na sede deste Banco, à rua Primiero de Março número oitenta e dois, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao último exercício, para procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e resolverem sobre outros assuntos de interesse geral. De acordo com as disposições dos estatutos, as ações ao portador deverão ser depositadas na caixa do Banco até cinco dias antes da assembléa. Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo cento e quarenta e sete do decreto número quatrocentos e trinta e quatro de quatro de junho de mil novecentos e trinta e um. Rio de Janeiro, quatro de março de mil novecentos e trinta e três. — A diretoria — Banco de Crédito Territorial — Relatório da Diretoria — Exercício de mil novecentos e trinta e dois. — Em obediência dos mandamentos da legislação federal e dos nossos estatutos, comparecemos perante a assembléa geral dos Srs. acionistas para dar contas da nossa administração durante o exercício de 1932. Apesar da longa série de crises em que nos temos debatido, crise política, crise financeira, crise econômica, o Banco tem conseguido vencer tamanhas e tão temerosas dificuldades, apresentando um resultado animador para o desenvolvimento e futuro da instituição. É bem certo que no ambiente peizado em que se movem todas as atividades, sobre tudo as comerciais e industriais, não nos foi possível encaminhar os nossos capitais a novos rumos e assim procuramos de preferência ampliar os negócios existentes, sobretudo o contrato de exploração das terras da Fazenda da Taquara. Os algarismos do balanço do último ano dão melhor que não foi errônea a orientação tomada. Consideravelmente cresceram as nossas transações em tal esfera, oferecendo-nos a grande satisfação de podermos anunciar a primeira distribuição de dividendos. Esse é um marco que deve ficar assinalado na vida do Banco. — Conselho Fiscal — Precisamos como ato de justiça, consignar de modo especial, o interesse e o escrupulo com que os dignos membros do Conselho deram execução às suas delicadas atribuições. Achando-se ausente de país o Sr. Reginald Leigh Iles foi convidado a substituí-lo o membro suplente do Conselho Sr. Dr. Eugenio Dodsworth. — Conclusão — Pelo nosso balanço, como nos anos anteriores, levantado, assim como as demais peças complementares, pelos conceituados peritos contadores senhores Moore, Crss & Co., poderá ser julgada em todas as minúcias a nossa atividade durante o exercício findo, mas, não obstante, a diretoria terá o maior empenho em fornecer à assembléa ou a qualquer dos nossos ilustres acionistas informações ou esclarecimentos que desejem a respeito dos negócios do Banco propriamente, assim como dos atos administrativos ou quaisquer outros que digam com a sua atuação. Rio de Janeiro, primeiro de março de mil novecentos e trinta e três. Banco de Crédito Territorial — Doutor Geremario Dantas, doutor José Gomes de Mattos e senhor Robert Edward Mc. Gregor. Parecer do Conselho Fiscal — Exercício de mil novecentos e trinta e dois — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Banco de Crédito Territorial, depois de haverem examinado com o devido cuidado todos os documentos referentes ao exercício último de mil novecentos e trinta e dois, escrituração e balanços e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e regularidade, o que salientam com prazer; opinam que a assembléa geral aprove todas as contas relativas ao aludido exercício de mil novecentos e trinta e dois, aproveitando a oportunidade para formular uma proposta no sentido de voto de louvor aos senhores membros da diretoria pela forma por que, em meio de uma série de crises, vem com felicidade desenvolvendo os negócios do Banco e assegurando lucro às suas transações. Rio de Janeiro, dois de março de mil novecentos e trinta e três. — Conrado Miller de Campos. — Richard Norman Davies. — E. Dodsworth. O senhor presidente põe então em discussão os documentos que acabavam de ser lidos, falando sobre os mesmos os senhores doutores Conrado Miller de Campos, José de Almeida Marques, José Gomes de Mattos e o senhor Adolpho Paladino. Encerrada a discussão o senhor presidente anuncia a votação da matéria, isto é, balanço, prestação de contas, relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, sendo a mesma matéria aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os membros da diretoria e os membros signatários do parecer do Conselho Fiscal. Pede a palavra em seguida o acionista senhor Adolpho Paladino e pede que a assembléa ratifique de modo expresso o voto de louvor à diretoria proposto pelo parecer do Conselho Fiscal em vista dos resultados consignados no balanço do último exercício, sendo essa proposta posta em discussão e como ninguém pedisse a palavra, posta logo depois em votação e aprovada. O senhor presidente agradece o louvor que a assembléa acaba de votar, congratula-se com a mesma por poder comunicar que em virtude dos aludidos resultados consignados no balanço a diretoria resolvera distribuir, por antecipação e na forma dos estatutos, o dividendo de oito por cento por ação, o que fizera em janeiro último, conforme publicação inserta na imprensa e assim pedia à assembléa a ratificação de tal adiantamento assim como que aprovasse o segundo dividendo de oito por cento por ano, a ser distribuído em julho próximo. Posta em discussão e em seguida em votação é a referida proposta do senhor presidente, aprovada unanimemente. É concedida então a palavra ao

tui-lo o membro suplente do Conselho Sr. Dr. Eugenio Dodsworth. — Conclusão — Pelo nosso balanço, como nos anos anteriores, levantado, assim como as demais peças complementares, pelos conceituados peritos contadores senhores Moore, Crss & Co., poderá ser julgada em todas as minúcias a nossa atividade durante o exercício findo, mas, não obstante, a diretoria terá o maior empenho em fornecer à assembléa ou a qualquer dos nossos ilustres acionistas informações ou esclarecimentos que desejem a respeito dos negócios do Banco propriamente, assim como dos atos administrativos ou quaisquer outros que digam com a sua atuação. Rio de Janeiro, primeiro de março de mil novecentos e trinta e três. Banco de Crédito Territorial — Doutor Geremario Dantas, doutor José Gomes de Mattos e senhor Robert Edward Mc. Gregor. Parecer do Conselho Fiscal — Exercício de mil novecentos e trinta e dois — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Banco de Crédito Territorial, depois de haverem examinado com o devido cuidado todos os documentos referentes ao exercício último de mil novecentos e trinta e dois, escrituração e balanços e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e regularidade, o que salientam com prazer; opinam que a assembléa geral aprove todas as contas relativas ao aludido exercício de mil novecentos e trinta e dois, aproveitando a oportunidade para formular uma proposta no sentido de voto de louvor aos senhores membros da diretoria pela forma por que, em meio de uma série de crises, vem com felicidade desenvolvendo os negócios do Banco e assegurando lucro às suas transações. Rio de Janeiro, dois de março de mil novecentos e trinta e três. — Conrado Miller de Campos. — Richard Norman Davies. — E. Dodsworth. O senhor presidente põe então em discussão os documentos que acabavam de ser lidos, falando sobre os mesmos os senhores doutores Conrado Miller de Campos, José de Almeida Marques, José Gomes de Mattos e o senhor Adolpho Paladino. Encerrada a discussão o senhor presidente anuncia a votação da matéria, isto é, balanço, prestação de contas, relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, sendo a mesma matéria aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os membros da diretoria e os membros signatários do parecer do Conselho Fiscal. Pede a palavra em seguida o acionista senhor Adolpho Paladino e pede que a assembléa ratifique de modo expresso o voto de louvor à diretoria proposto pelo parecer do Conselho Fiscal em vista dos resultados consignados no balanço do último exercício, sendo essa proposta posta em discussão e como ninguém pedisse a palavra, posta logo depois em votação e aprovada. O senhor presidente agradece o louvor que a assembléa acaba de votar, congratula-se com a mesma por poder comunicar que em virtude dos aludidos resultados consignados no balanço a diretoria resolvera distribuir, por antecipação e na forma dos estatutos, o dividendo de oito por cento por ação, o que fizera em janeiro último, conforme publicação inserta na imprensa e assim pedia à assembléa a ratificação de tal adiantamento assim como que aprovasse o segundo dividendo de oito por cento por ano, a ser distribuído em julho próximo. Posta em discussão e em seguida em votação é a referida proposta do senhor presidente, aprovada unanimemente. É concedida então a palavra ao

acionista senhor Joaquim de Sequeira Netto que a pedira, e o mesmo propõe, a assembleia que seja fixada em dezoito contos a gratificação a ser abonada aos membros da diretoria, sendo essa proposta posta em discussão e em seguida aprovada unanimemente, deixando de votar os membros da diretoria. Pede depois a palavra o doutor José Gomes de Mattos e propõe que aos membros do Conselho Fiscal, signatários do parecer ha pouco aprovados, seja finalmente abonada a gratificação de um conto e quinhentos mil réis, a ser repartido pelos mesmos. O senhor presidente põe em discussão a proposta do doutor José Gomes de Mattos, é a mesma apoiada pelos presentes, é aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os membros do dito Conselho, alcançados por ela. Neste ponto o senhor presidente declara finda a primeira parte da ordem do dia e anuncia a segunda que consta da eleição dos membros do Conselho Fiscal. Convida os senhores acionistas a semunirem de suas cedulas e a deposita-las na urna sobre a mesa. Apuradas as cedulas recebidas, o senhor presidente proclama os seus resultados, dando como eleitos para membros efetivos do conselho fiscal, os senhores Dr. Conrado Miller de Campos, senhores Reginald L. Ibbes e Richard Norman Davies e eleitos para membros suplentes os senhores doutores Eugenio Dodsworth, Augusto Vasconcellos Junior e Ernani Figueiredo Cardoso, empossando-se imediatamente os que se achavam presentes. Finda essa parte da ordem do dia o senhor presidente consulta a assembleia si algum quer fazer uso da palavra e como ninguém a peça, suspende a sessão por meia hora para ser neste livro proprio lavrada a presente ata. Reaberta a sessão e lida e ouvida por todos os presente esta ata, foi pelos mesmos assinada, encerrando-se logo em seguida a sessão e eu, Conrado Miller de Campos servindo de primeiro secretário subscrevo-a e assino com os demais acionistas, Conrado Miller de Campos. — Companhia de Expansão Territorial. — José Gomes de Mattos. — Geremario Dantas. — José de Almeida Marques. — José Gomes de Mattos. — Geremario Dantas. — Robert Edward Mc Gregor. — Octavio Guinle. — E. Dodsworth. — Adolpho Paladino. — Joaquim de Sequeira Netto.

(C. 2.643—30-3-933—159\$100)

#### COMPANHIA IMOBILIARIA RIACHUELO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1933

As quatorze horas do dia 24 de março de 1933, reunidos no sobrado do predio da rua Sete de Setembro n. 233, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Companhia Imobiliaria Riachuelo, os acionistas assinados no livro de presença representando 3.195 (tres mil cento e noventa e cinco) ações, correspondentes a 639 (seiscentos e trinta e nove) votos, número esse legal para o funcionamento da assembleia, o acionista Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, assume a presidencia e declara instalada a assembleia geral ordinaria, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Fernando de Mello e Alberto Rodolpho de Mattos.

Assim constituída a mesa, o presidente pede ao primeiro secretário para proceder a leitura da ata da última assembleia geral ordinaria, que é lida e

aprovada. O presidente pede, então, ao segundo secretário para proceder á leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, que se acham publicados no *Diário Oficial* de 22 do corrente mês.

Por proposta do acionista Victor Delgado é dispensada a leitura do relatório da diretoria, passando, por isso, o segundo secretário a ler o parecer do conselho fiscal, que é concebido nos seguintes termos: "Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Companhia Imobiliaria Riachuelo, tendo examinado minuciosamente os balanços e contas relativos ao primeiro e segundo semestres do ano de 1932 e achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1933. — João Bessa. — Romeu Lodi Gomes. — Oscar Monteiro Guimarães".

O presidente declara que, não obstante ser do conhecimento dos Srs. acionistas as operações realizadas pela diretoria em cumprimento do que foi aprovado pela assembleia geral extraordinaria de 14 de dezembro de 1932, deseja registrar que foram resgatadas duas mil ações da sociedade, na importância de 400.000\$ (quatrocentos contos de réis), ficando, por conseguinte, o capital social reduzido a 1.000.000\$ (mil contos de réis), como se verifica do balanço publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente mês.

Posto em discussão, e ninguém pedindo a palavra, e o parecer do conselho submetido á votação, o qual é aprovado por unanimidade de votos, com exceção dos diretores e membros do conselho fiscal, que deixaram de votar.

Passando á segunda parte da ordem do dia, o presidente declara que, de acordo com os anúncios de convocação feitos pela imprensa, vai proceder ás eleições do diretor-secretário que tem de completar o periodo a terminar em 31 de dezembro de 1935 e, bem assim, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes que tem de servir no corrente exercício; convida por isso os senhores acionistas a depositarem suas cedulas nas respectivas urnas.

Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para diretor-secretário, Joel Fomm de Oliveira Roxo; membros do conselho fiscal: João Bessa, Oscar Monteiro Guimarães e Romeu Lodi Gomes; suplentes: João Rangel da Silva Coutinho, Benjamin da Costa Faria e Antonio José da Silva Monarcha.

De acordo com o resultado das eleições, o presidente declara eleitos e empossados para os respectivos cargos os acionistas acima mencionados.

Por proposta do acionista Victor Delgado, que foi unanimemente aprovada, foram designados os acionistas Victor Delgado, José Bessa de Oliveira Filho e João Rangel da Silva Coutinho, para, juntamente com a mesa, assinarem a presente ata, outorgando-lhes a assembleia poderes para darem como aprovado tudo o que nela se contém.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, segundo secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pela mesa e pelos acionistas acima designados.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1933. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho. — Fernando de Mello. — Alberto Rodolpho de Mattos. — Victor Delgado. — José Bessa de Oliveira Filho. — João Rangel da Silva Coutinho

#### COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1933

Aos onze dias do mês de março de 1933, ás 14 horas, reuniram-se na sede da Companhia, á rua de São Pedro número 92, 1º andar, em virtude de convocação feita com todas as formalidades legais, vinte acionistas representando mais de um terço do capital social.

Foi eleito o Sr. Pedro Werneck Corrêa e Castro para presidir a assembleia e este convidou para secretário o senhor Annibal Machado Werneck.

O Sr. presidente lê o anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 7 e 10 do corrente mês de março e declarou que a assembleia convocada na forma da lei e de acordo com os Estatutos da Companhia, tinha que examinar e discutir as contas e o relatório da diretoria referentes ao ano de 1932, e elegeu, digo e eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1933. Para esse fim pediu ao Sr. secretário que lesse o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal.

O acionista, Sr. Oswaldo de Moraes Camara, propõe que seja dispensada esta leitura, visto que o relatório bem como o balanço e o parecer do Conselho Fiscal foram publicados no *Diário Oficial* dia, digo, do dia 10 de março corrente e portanto já são do conhecimento de todos os presentes, sendo esta proposta posta a votos e aprovada pela maioria dos acionistas presentes que também aprovaram uma outra proposta do Sr. Oswaldo de Moraes Camara para que fossem aceitas e aprovadas tanto as contas como o parecer do conselho fiscal e o relatório da diretoria, tendo se absterido de votar os diretores e os membros do conselho fiscal.

Para membros do conselho fiscal para o exercício de 1933 foram reeleitos os senhores José Santiago da Silva, Dr. Archibald William Taves e Pedro Werneck Corrêa e Castro e para suplentes do mesmo conselho foram reeleitos os senhores Annibal Machado Werneck e Joaquim Pecego.

Pelo Sr. presidente foram declarados eleitos e empossados os Srs. membros do conselho fiscal e seus suplentes, e, não havendo quem pedisse a palavra para tratar de outro assunto, foram suspensos os trabalhos da assembleia durante alguns minutos, para lavrar-se a presente ata, que ao ser reaberta a sessão foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Annibal Machado Werneck, secretário, escrevi, subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — Annibal Machado Werneck. — Pedro Werneck Corrêa e Castro. — Oscar R. Taves. Por procuração Sarah J. Taves, Jessie R. Taves e R. C. May Hudson. — Oscar R. Taves. — Archibald W. Taves por procuração John F. Tippet, Adeline Carter e Segmund Metz, Archibald W. Taves. — Luiz Oscar Taves. — Fred A. Taves. — Alberto Vaz de Araujo. — Luiz Accioli de Brito. — Frederico Vierling. — João Antonio dos Santos. — Por procuração Francisco Souto Junior, Dr. Amancio de Faria Motta e John N. Taves, Annibal Macha-

do Werneck. — O. M. Camara. — Fred A. Taves (ações ao portador números 1 a 500).

Decláro que esta transcrição é a cópia fiel do livro de atas. — Oscar R. Taves, diretor-secretário.  
(C. 1.306 — 30-3-933 — 59\$200).

### S. A. COTONIFICIO GAVEA

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

No dia 23 de março de 1933, reuniram-se na sede da S. A. Cotonificio Gavea, á rua Conselheiro Saraiva n. 29, ás 13 horas, os Srs. acionistas convocados por anúncios no *Diário Oficial* e inscritos no livro de presença, representando 2.420 ações, com direito a igual numero de votos, o diretor presidente da sociedade, Alfredo L. Ferreira Chaves, de acôrdo com os estatutos, assume a presidência da mesa, convidando para secretário o Exmo. Sr. Dr. A. Moitinho Doria. Declara constituída a assembléa, solicitando do Sr. Dr. secretário a leitura da ata da ultima assembléa geral ordinaria, cuja redação é unanimemente aprovada.

Diz o presidente que, achando-se em mãos de cada um dos Srs. acionistas um exemplar do relatório e contas da diretoria, publicados no *Diário Oficial* de 21 deste, deixa de fazer a sua leitura, pedindo, entretanto, ao Exmo. Sr. Dr. Moitinho Doria a leitura do parecer do conselho fiscal, depois do que declara em discussão o relatório e contas da diretoria, relativos ao ano de 1932, e o parecer do conselho fiscal.

Ninguém usando da palavra, passa-se á votação, sendo aprovados por unanimidade. O Sr. Dr. Moitinho Doria pede a palavra para solicitar dos Srs. acionistas que o voto de pezar pelo falecimento do Dr. Emile Grandmasson a ser consignado na ata desta assembléa, proposto pelo conselho fiscal, no fim do seu parecer, seja realizado de pé e em um momento de recolhimento, em homenagem á sua saudosa memoria, o que é imediatamente feito por todos, assim solidarios com o sentir do Sr. Dr. Doria.

O Sr. Dr. Georges Bodin pede a palavra para, por si e pela familia Grandmasson, agradecer á diretoria, ao conselho fiscal e aos Srs. acionistas as demonstrações de apreço e de saudade á memoria de seu inesquecível sogro. Ainda com a palavra e com encomios aos diretores, lê e envia á mesa uma proposta, que substitue a que anualmente nas assembléas gerais ordinarias apresentava o seu finado sogro Dr. Grandmasson, referente ao "pró-labore" aos atuais diretores. O presidente pede ao Sr. Dr. secretário a leitura dessa proposta, que, submetida á votação, é aprovada, com abstenção dos Interesses.

Passando-se ás eleições, são recolhidas 13 cédulas para a diretoria e outras tantas para o conselho fiscal e suplentes, que, apuradas, deram o seguinte resultado: para diretor presidente e tesoureiro, Alfredo L. Ferreira Chaves; para diretor secretário e administrador da fábrica, Armando da Silva Ferreira Chaves — reeleitos — com 2.420 votos cada um; para membros do conselho fiscal, Srs. Dr. A.

Moitinho Doria, Arlindo L. Ferreira Chaves — reeleitos — e Arthur L. Ferreira Chaves — eleito — e para suplentes, Srs. Charlie Hue — reeleito — Dr. Georges Bodin e Bernardo José Gomes. Eleitos com 2.420 votos cada um. O presidente da mesa declara eleitos e empossados em seus cargos os senhores acima nomeados e agradece por si e seu colega Armando a proposta do Sr. Dr. Bodin e a aprovação da mesma, bem como as suas reeleições, procurando ambos honrar essa confiança. O Sr. Arlindo Chaves pede a palavra para agradecer aos seus colegas e amigos diretores as referencias em relatório sobre a sua interinidade na diretoria. O Sr. Domingos Meneres Sampaio propõe que a ata desta assembléa seja sómente assinada pelos membros da mesa, o que é plenamente aprovado. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a assembléa, e eu, secretário, redigi e mandei lavrar esta ata, que assino com o presidente da mesa. — A. Moitinho Doria. — Alfredo L. Ferreira Chaves.  
(C. 1.333 — 30-3-933 — 68\$300.)

### COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 20 DE MARÇO DE 1933

Às quatorze horas do dia 20 de março de 1933, reunidos na sede da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, á rua General Camara n. 41, sobrado, dezesseis acionistas representando dezoito mil duzentas e setenta e quatro ações, conforme consta do livro de presença, o Dr. Americo Ludolf, presidente da companhia, verificando haver numero mais que suficiente para a realização da assembléa geral ordinaria, abriu a sessão e convidou para secretários os Srs. Dr. H. C. Leão Teixeira Filho e Abilio da Costa e Silva. Lida e pésta em discussão a ata da assembléa anterior foi a mesma aprovada por unanimidade. Ao ser anunciada a leitura do relatório da diretoria, o Sr. Dr. Augusto Cesar Boisson requereu e obteve que a mesma fosse dispensada, visto já ter sido o relatório publicado e ser do conhecimento de todos os presentes. Pedindo a palavra, o Dr. Thomaz Delfino dos Santos procedeu á leitura do seguinte parecer do conselho fiscal: — "O conselho fiscal da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro examinou as contas e documentos, que constituem o balanço do ano social, verificou sua regularidade, ordem e clareza, e julga que merecem ser aprovadas pelos Srs. acionistas, aprovação que envolve também os atos dos diretores da empresa. Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — Thomaz Delfino dos Santos. — Eugenio Augusto Alves Mergulhão e João Octavio Langgaard de Menezes." Posto em discussão este parecer, ninguém solicitando a palavra, o Dr. presidente declarou que submetia o mesmo á aprovação da assembléa, sendo em seguida aprovado, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal, ficando destarte devidamente aprovados todas as contas e atos referentes ao ano de 1932. E, como todos os acionistas já estivessem munidos de cédulas para a eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal que deveriam funcionar no

corrente ano, convidou o Sr. presidente para servirem de escrutinadores aos Srs. Dr. Mario Leão Ludolf e Rodrigo Octavio G. de Menezes, iniciando-se a votação de acôrdo com o livro de presença, apurando-se o seguinte resultado: — Para membros efetivos do conselho fiscal: Dr. Thomaz Delfino dos Santos, 3.652 votos; Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão e João Octavio Langgaard de Menezes, 3.632 votos, todos três reeleitos, obtendo os Srs. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão e Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade, 20 votos cada um. Para suplentes: Dr. Leandro A. Ribeiro da Costa, 3.652 votos; Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade e Abilio da Costa e Silva, 3.632 votos cada um, obtendo 20 votos os Srs. João Moreira de Souza e Francisco Rodrigues de Oliveira. Pelo Sr. presidente foram então proclamados reeleitos e empossados os membros do conselho fiscal e suplentes acima mencionados. Solicitando a palavra o Dr. Eugenio Mergulhão propôs que da ata constasse um voto de profundo pezar pelo passamento do Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior, enaltecendo os serviços prestados por ele á companhia, proposta esta unanimemente aprovada, associando-se á mesma os diretores da companhia. Pelo Dr. Sylvio Leão Teixeira foi requerida a nomeação de uma comissão para, em nome dos demais acionistas, assinar com a mesa a ata desta sessão, proposta aprovada, sendo designados para este fim os dois escrutinadores acima nomeados. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, tendo antes o Dr. Thomaz Delfino dos Santos agradecido á assembléa, em nome dos seus companheiros do conselho fiscal, a renovação da confiança com que os acabavam de honrar os Srs. acionistas. E eu, 1º secretário, lavrei a presente ata, que assino com os membros da mesa e comissão nomeada. Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — H. C. Leão Teixeira Filho, 1º secretário. — Americo Ludolf, presidente. — Abilio da Costa e Silva. — Mario Leão Ludolf. — Rodrigo Octavio G. de Menezes.  
(C. 1.329 — 30-3-933 — 69\$400.)

### S. A. CHAPEU MANGUEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na ata desta sociedade, publicada á página 6.262, do *Diário Oficial* de 29 do corrente, deve-se ler o sub-título da referida ata do seguinte modo:

Ata da nona assembléa geral ordinaria, realizada em 27 de março de 1933.

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONIMA A NOITE, REALIZADA NO DIA 1 DE MARÇO DE 1933

Às dezesseis horas do dia um de março de mil novecentos e trinta e três, na sede da Sociedade Anonima A Noite, á praça Mauá n. 7 (terceiro pavimento), reuniram-se em assembléa geral ordinaria, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial*, os senhores acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social. O senhor doutor Pedro Pernambuco, presidente da sociedade, abriu a

sessão, pedindo aos presentes a indicação de um dos seus pares para dirigir os trabalhos da assembléa.

Por aclamação, assumiu a presidência o senhor doutor Guilherme Guinle, que convidou para primeiro e segundo secretários, os senhores Ismael de Oliveira Maia e Galdino Lima, ficando, assim constituída a mesa.

Em seguida o senhor presidente da assembléa declarou que, conforme a convocação publicada, as materias a serem tratadas eram as seguintes:

- a) prestação e aprovação de contas referentes ao exercício findo;
- b) eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Submetida a discussão a primeira das materias e sendo já de conhecimento de todos o parecer do conselho fiscal, relatório da diretoria e balanço geral, encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, por terem sido publicados no *Diario Oficial*, de 27 de fevereiro de 1933, o senhor presidente declarou que concederia a palavra a quem a solicitasse.

O senhor doutor Pedro Pernambuco, presidente da sociedade, expõe aos senhores acionistas as resoluções tomadas em sessão de diretoria, de 21 de dezembro de 1932, constantes da respectiva ata, de que faz a leitura.

Ninguém mais pedindo a palavra, foi toda a materia submetida á votação e, em seguida, unanimemente aprovada, abstendo-se de vetar os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Em seguida o senhor presidente convidou os senhores acionistas a se munirem de cédulas para a eleição da diretoria e seus suplentes e conselho fiscal e seus suplentes. Corrido o escrutínio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para presidente, Dr. Pedro Pernambuco;

Para diretor-tesoureiro, Dr. Eugenio Dedsworth;

Para diretor-gerente, Vasco Lima.

Para suplentes da diretoria:

Do presidente, Dr. Carlos Kiehl;

Do diretor-tesoureiro, Dr. Eugenio Guinle;

Do diretor-gerente, Octavio Lima.

Para o conselho fiscal:

Frederico Bew;

Maurice de Saint Blanquart;

Dr. Haackel de Lemos.

Para suplentes do conselho fiscal:

Manoel C. Carvalho Netto;

Dr. Antonio W. de Araujo Pinho;

Armando Lima.

O senhor presidente declara eleitos e empossados para o exercício de 1933, os membros da diretoria e seus suplentes, do conselho fiscal e seus suplentes.

E por nada mais haver a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessario á lavratura da presente ata, que é lida, posta em discussão, aprovada e assinada por todos os presentes e da qual uma cópia autenticada pelo secretário da mesa, será exhibida para as formalidades do arquivamento e publicações legais. — *Guilherme Guinle.* — *Ismael de Oliveira Maia.* — *Galdino Lima.* — *Companhia São Paulo-Rio Grande, Guilherme Guinle.* —

*Pedro Pernambuco.* — *Alfredo de Carvalho.* — *Vasco Lima.* — *Octavio Lima.* — *Manoel Cardoso Carvalho Netto.* — *Castellar de Carvalho.* — *Almerio Ramos.*

(C — 2.273 — 31-3-33 — 60\$200)

## COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FE

### RETIIFICAÇÃO

No balanço desta Companhia, anexo ao relatório, publicado a paginas 6.257 e seguinte, do "Diario Oficial" de 29 de março, foram omitidas no "Ativo" as das seguintes parcelas:

Fazenda São José do Batalal c/ imovel ..... 100:000\$000

Usina Hidro-elétrica Santa Fé, com instalação e construção .... 108:41\$100

## SOCIEDADES CIVIS

### PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

#### EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital no dia 1 de junho de 1928, onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado com seu fundo social a constituir-se e será constituído de Associações, uniões e centros de trabalhadores, compostos de ambos os sexos, maiores de 18 anos, que exercem trabalho remunerado, tanto manual como intelectual. Também serão consideradas membros do Partido Trabalhista do Brasil, as pessoas de uma localidade onde não existe uma Associação, união ou centro de trabalhadores, que se constitue um grupo em número nunca inferior a dez, depois de ter autorização e aceitação pelo Directorio central nacional. O Partido Trabalhista do Brasil será administrado por um Directorio central nacional, composto de: Presidente — Vice-Presidente — Secretário geral — Secretário auxiliar — Tesoureiro — Procurador — Arquivista e Bibliotecario — Directores dos Departamentos: Social — Politico — Instrução — Trabalho — Previdencia — Cooperativista — Juventude — Feminino e Publicidade — Comissão Sindical Nacional, composta de 8 delegados e uma comissão Parlamentar Nacional que será constituída pelos representantes trabalhistas do Distrito Federal e dos Estados no Congresso Nacional. O presidente e o secretário geral são os responsaveis e representarão o Partido em Juizo ou fóra dele. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraidas pelo Directorio. O Partido só será dissolvido quando no Congresso Nacional Trabalhista, as organizações trabalhistas julgarem impossivel a realização de suas finalidades, sendo dissolvido o Partido Trabalhista do Brasil, os bens moveis e imoveis passarão para o patrimonio da Caixa de Previdencia Trabalhista. Se não mais existir a Caixa de Previdencia Trabalhista a Comissão Executiva Nacional, depois de arrolados e convertidos em moeda nacional doará a uma instituição escolar proletaria. Os presentes Estatutos poderão ser reformados ou alterados de acordo com o art. 18 de seus Estatutos. — *A Directoria.* (C — 2.655 — 30-3-1933 — 34\$700)

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTERIO DA GUERRA

#### Diretoria da Aviação

#### PRIMEIRA DIVISÃO

#### CONCURSO PARA O PREENHIMENTO DO CARGO DE DESENHISTA DA ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR

De ordem do senhor general diretor da Aviação Militar, para conhecimento dos interessados, torno público que se acham abertas na Diretoria da Aviação Militar (1ª Divisão), até o dia 22 de abril vindouro, novas inscrições para o concurso ao preenchimento de uma vaga de desenhista da Escola de Aviação Militar, com as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato;
- b) maior de 18 anos e menor de 40;
- c) ser reservista ou possuir certificado de alistamento;
- d) boa conduta civil ou militar, comprovada com atestado de autoridade policial ou de official do Exército.

Todos os candidatos devem apresentar os documentos acima, acompanhando o requerimento de inscrição, na 1ª Divisão desta diretoria, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar de 22 do corrente, até 22 de abril, quando será encerrada a inscrição.

O programa do concurso constará das seguintes provas, versando sobre:

#### 1ª prova (escrita) — Tres horas:

Arithmetica — Resolução de um problema até regra de tres;  
Português — Uma redação;  
Geometria plana — Resolução de um problema (até noções de parabola e hipérbole).

#### 2ª prova (grafico-escrita) — Tres horas:

Francês ou inglês — Tradução de termos técnicos de um projeto ou desenho;  
Geometria descritiva — Até intersecção de superficies planas;  
Desenho geometrico — Até traçados de tangentes a uma circunferencia e a dois circulos. Construção de poligonos (inclusive).

#### 3ª prova (grafica) — 6 horas:

Desenho de aguadas;  
Desenho a mão livre — Croquis a mão livre de uma peça de máquina; desenho a nankin sobre papel téla;  
Perspectiva cavaleira — Representação de paralelepipedo, cubo, prisma, cilindro, de revolução.

Os candidatos prestarão exames perante uma comissão, que oportunamente será nomeada.

Capital Federal, 20 de março de 1933. — *Angelo Mendes de Moraes*, major, chefe da 1ª Divisão.

#### Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente, publicado á pagina 5.606, do "Diario Oficial" de 21 de março.

## Primeira Região

## Primeiro Batalhão

## ALMOXA

Mapa da concorrência administrativa realizada nesta unidade no dia 16 de

| Classificação — Unidade                                                 | 1         | 2         | 3 | 4 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---|---|
| <b>Primeiro grupo</b>                                                   |           |           |   |   |
| <b>Conservação, reparação do arrelamento de tração e cargueiro</b>      |           |           |   |   |
| Agulhas para maquina Singer, duzia.....                                 | —         | —         | — | — |
| Agulhas para corrieiro, papel.....                                      | x 2\$800  | —         | — | — |
| Fio Bombom para corrieiro, carretel.....                                | —         | —         | — | — |
| Faca meia lua para corrieiro, uma.....                                  | x 36\$000 | —         | — | — |
| Faca cutelo Blanchard pequena, uma.....                                 | —         | —         | — | — |
| Faca cutelo Blanchard grande, uma.....                                  | —         | —         | — | — |
| Graxa patente americana em lata, quilo.....                             | — 4\$000  | —         | — | — |
| Graxa do Rio Grande em bexiga, quilo.....                               | x 2\$380  | —         | — | — |
| Martelo para corrieiro, um.....                                         | x 14\$000 | —         | — | — |
| Oleo de mocotó, quilo.....                                              | — 3\$400  | —         | — | — |
| Oleo de peixe, quilo.....                                               | — 3\$400  | —         | — | — |
| Sola engraxada para corrieiro, quilo.....                               | x 8,400   | —         | — | — |
| <b>Segundo grupo</b>                                                    |           |           |   |   |
| <b>Aquisição, conservação e reparação de camas, moveis e utensilios</b> |           |           |   |   |
| Alcool 36°, litro.....                                                  | 2\$790    | 2\$700    | — | — |
| Alcool 45°, litro.....                                                  | 3\$800    | —         | — | — |
| Algodão em rama, quilo.....                                             | 4\$400    | x 3\$300  | — | — |
| Arco de púa, um.....                                                    | 22\$000   | 17\$500   | — | — |
| Broca para arco de púa de 0 a 12, uma.....                              | x 3\$300  | 3\$400    | — | — |
| Cola da Baía, quilo.....                                                | 2\$900    | 3\$400    | — | — |
| Caibros de pinho, um.....                                               | —         | —         | — | — |
| Caibros de peroba, um.....                                              | —         | —         | — | — |
| Colchão cheio de capim com forro de 1ª de 1,85 × 0,70, um.....          | —         | —         | — | — |
| Colchão cheio de capim com forro de 2ª de 1,85 × 0,70, um.....          | —         | —         | — | — |
| Colchão cheio de crina com forro de 1ª de 1,85 × 0,70, um.....          | —         | —         | — | — |
| Colchão cheio de crina com forro de 2ª de 1,85 × 0,70, um.....          | —         | —         | — | — |
| Colchão cheio de capim com forro de 1ª de 1,85 × 0,80, um.....          | —         | —         | — | — |
| Colchão cheio de capim com forro de 2ª de 1,85 × 0,80, um.....          | —         | —         | — | — |
| Colchão cheio de crina com forro de 1ª de 1,85 × 0,80, um.....          | —         | —         | — | — |
| Colchão cheio de crina com forro de 2ª de 1,85 × 0,80, um.....          | —         | —         | — | — |
| Travesseiro de capim com forro de 1ª de 0,60 × 0,40, um.....            | —         | —         | — | — |
| Travesseiro de capim com forro de 2ª de 0,60 × 0,40, um.....            | —         | —         | — | — |
| Travesseiro de crina com forro de 1ª de 0,60 × 0,40, um.....            | —         | —         | — | — |
| Travesseiro de crina com forro de 2ª de 0,60 × 0,40, um.....            | —         | —         | — | — |
| Travesseiro de algodão com forro de 1ª de 0,60 × 0,40, um.....          | —         | —         | — | — |
| Travesseiro de algodão com forro de 2ª de 0,60 × 0,40, um.....          | —         | —         | — | — |
| Dobradiças de juntas com parafusos de 2 1/2, par.....                   | 5\$80     | x 4\$20   | — | — |
| Dobradiças de metal com parafusos de 2, par.....                        | 2\$400    | 2\$200    | — | — |
| Esquadro de ferro, um.....                                              | x 7\$800  | 12\$200   | — | — |
| Fechadura de ferro Gorges para escrivania, uma.....                     | 4\$400    | —         | — | — |
| Fechadura Gorges para gaveta de armario com chave niquelada, uma....    | x 1\$900  | x 1\$900  | — | — |
| Fechadura para Boreaux-Ministre, uma.....                               | x 4\$400  | —         | — | — |
| Goma laca extra, quilo.....                                             | 11\$400   | x 10\$800 | — | — |
| Fechadura para secretária, uma.....                                     | x 5\$900  | —         | — | — |
| Limas bastardas ou murças de 3 a 16, uma.....                           | 6\$400    | —         | — | — |
| Lima triangular para amolar serrote, uma.....                           | x 9\$900  | 1\$100    | — | — |
| Oleo de linhaça, litro.....                                             | 3\$480    | 3\$440    | — | — |
| Pedra para afiar, média, uma.....                                       | 6\$900    | 8\$200    | — | — |
| Palhinha para cadeira ns. 1 a 3, chicote, um.....                       | x 8\$400  | —         | — | — |
| Parafusos de ferro de 1 a 2 1/2, grossa.....                            | x 4\$800  | —         | — | — |
| Parafusos de ferro com porca de ns. 1 a 7, um.....                      | —         | —         | — | — |
| Ripas de pinho, uma.....                                                | —         | —         | — | — |
| Sarrafo de pinho de rija, um.....                                       | —         | —         | — | — |
| Taboas de pinho para assoalho, uma.....                                 | —         | —         | — | — |

Militar

de Engenharia

RIFADO

fevereiro, conforme publicado no *Diario Oficial* de 27 de janeiro de 1933

| 5 | 6                                                                                                                          | 7 | 8                                                                                                                                                              | 9 | 10 | 11                                                                                                                                         | 12 | Vencedor                                                                                                              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | x 25350<br>25400<br>x 25350<br>25450<br>85800                                                                              |   |                                                                                                                                                                |   |    |                                                                                                                                            |    |                                                                                                                       |
|   | x 25200<br>x 25600<br>x 164800<br>x 35400<br>x 25400                                                                       |   |                                                                                                                                                                |   |    |                                                                                                                                            |    |                                                                                                                       |
|   | 750<br>15800<br>x 35500<br>14950<br>75800<br>115500<br>63500<br>x 55600<br>x 18000<br>x 25930<br>x 48800<br>95700<br>55200 |   | x 135800<br>x 125900<br>x 235500<br>x 215500<br>x 155000<br>x 145000<br>x 255000<br>x 235000<br>x 25880<br>x 25600<br>x 35400<br>x 35200<br>x 45400<br>x 45200 |   |    | x 145200<br>x 135200<br>245000<br>225000<br>155500<br>145400<br>x 255000<br>x 235000<br>35100<br>25700<br>35500<br>35300<br>45600<br>45400 |    | 8-11<br>8-11<br>8<br>8<br>8<br>8<br>8<br>8<br>8<br>2<br>6<br>1<br>6<br>1<br>2<br>2<br>1<br>6<br>1<br>6<br>5<br>1<br>1 |

| Classificação — Unidade                                                       | 1         | 2          | 3 | 4 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|---|---|
| <b>Terceiro Grupo</b>                                                         |           |            |   |   |
| <b>Roupa de cama e remonta de calçado</b>                                     |           |            |   |   |
| Aguilha para sapateiro, duzia.....                                            | x 1\$400  | 2\$500     | — | — |
| Atacador, duzia.....                                                          | x 1\$090  | 1\$09      | — | — |
| Cola para sapateiro, em rodo, um.....                                         | x 3\$200  | 5\$800     | — | — |
| Colcha de chita superior, de 0,20 x 1,35, uma.....                            | —         | —          | — | — |
| Colcha branca de algodão franjada superior de 2 <sup>m</sup> x 1,35, uma..... | —         | —          | — | — |
| Lixa para madeira, folha.....                                                 | x \$0,79  | \$0,80     | — | — |
| Colcha de algodão franjada, inferior de 2 <sup>m</sup> x 1,33, uma.....       | —         | —          | — | — |
| Sola Rio Grande de 1 <sup>a</sup> , quilo.....                                | x 8\$400  | —          | — | — |
| Corda, quilo.....                                                             | 4\$400    | —          | — | — |
| Couro de bezerro superior. quilo.....                                         | —         | —          | — | — |
| Faca para sapateiro, uma.....                                                 | 6\$400    | x 4\$800   | — | — |
| Fio patente, preto, novelo.....                                               | 1\$400    | x 1\$100   | — | — |
| Fio patente, branco, novelo.....                                              | 1\$200    | x 1\$000   | — | — |
| Fronha de cretone nacional 0,63 x 0,33.....                                   | —         | —          | — | — |
| Groza para sapateiro, uma.....                                                | x 3\$400  | 3\$700     | — | — |
| Ilhoz, duzia.....                                                             | —         | x \$200    | — | — |
| Fronha de cretone nacional de 0,63 x 0,33, uma.....                           | —         | —          | — | — |
| Linha de carretel para s. pateiro, carretel.....                              | 4\$800    | x 4\$600   | — | — |
| Lenções de cretone de 2 <sup>m</sup> x 1,35, inferior, um.....                | —         | —          | — | — |
| Lenções de cretone de 2 <sup>m</sup> x 1,35, superior, nm.....                | —         | —          | — | — |
| Lata de graxa preta pequena, uma.....                                         | x \$240   | \$260      | — | — |
| Lata de graxa preta grande, uma.....                                          | \$740     | x \$860    | — | — |
| Martelo para sapateiro, um.....                                               | 6\$800    | 12\$800    | — | — |
| Ponta Paris, quilo.....                                                       | 4\$400    | x 3\$800   | — | — |
| Pregos para salto, quilo.....                                                 | 4\$800    | 4\$100     | — | — |
| Pelica preta, quilo.....                                                      | —         | —          | — | — |
| Soveli para sapateiro, uma.....                                               | 1\$800    | x \$430    | — | — |
| Sola Paulista, quilo.....                                                     | x 11\$900 | —          | — | — |
| Sola de Santos A. A., quilo.....                                              | 11\$800   | x 7\$600   | — | — |
| Sola de Santos B. B., quilo.....                                              | 11\$800   | x 8\$400   | — | — |
| Taxa amarela de latão, quilo.....                                             | x 9\$400  | 9\$900     | — | — |
| Taxa n. 0, quilo.....                                                         | 12\$000   | x 8\$800   | — | — |
| Taxa n. 1, quilo.....                                                         | 12\$000   | x 7\$900   | — | — |
| Taxa n. 2, quilo.....                                                         | 11\$000   | x 7\$500   | — | — |
| Tinta preta Universal, lata.....                                              | 4\$800    | x 3\$800   | — | — |
| <b>Quarto Grupo</b>                                                           |           |            |   |   |
| <b>Conservação de baias e limpeza de animais</b>                              |           |            |   |   |
| Escovas de raiz, uma.....                                                     | 2\$200    | 1\$800     | — | — |
| Limpa casco, um.....                                                          | x 12\$800 | —          | — | — |
| Mangueira de borracha revestida de arame com esguicho com 15 metros, uma..... | x 84\$000 | 107\$400   | — | — |
| Mangueira de borracha revestida de arame com 10 metros, uma.....              | 84\$000   | 75\$000    | — | — |
| Penze para cavalo, um.....                                                    | 2\$200    | 1\$600     | — | — |
| Raspadeira de ferro, uma.....                                                 | 1\$900    | 1\$800     | — | — |
| Tesoura para crina, uma.....                                                  | 34\$000   | 26\$600    | — | — |
| <b>Quinto Grupo</b>                                                           |           |            |   |   |
| <b>Ferragens de animais</b>                                                   |           |            |   |   |
| Barra de ferro para ferradura, de 1" x 5/16, quilo.....                       | 1\$380    | 1\$300     | — | — |
| Aço doce patente, em barra, quilo.....                                        | —         | x 1\$260   | — | — |
| Carvão Cardiff, tonelada.....                                                 | —         | x 192\$000 | — | — |
| Cravos Suecos n. 6, para ferrar, milheiro.....                                | 36\$000   | x 34\$000  | — | — |
| Cravos Suecos para ferrar n. 7, milheiro.....                                 | 38\$500   | x 36\$400  | — | — |
| Faca de aço para cortar casco, uma.....                                       | 9\$400    | 7\$200     | — | — |
| Groza de aço média, uma.....                                                  | x 5\$400  | 6\$200     | — | — |
| Groza de aço grande, uma.....                                                 | 7\$400    | 7\$800     | — | — |
| Martelo de bola e cabo, um.....                                               | x 11\$000 | 11\$400    | — | — |
| Martelo de palmo, um.....                                                     | 19\$000   | 18\$700    | — | — |



| Classificação — Unidade                                                                                   | 1        | 2 | 3 | 4         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|---|-----------|
| <b>Sexto grupo</b>                                                                                        |          |   |   |           |
| <b>Artigos de expediente e material de ensino para a E. Regimental</b>                                    |          |   |   |           |
| Almofada para carimbo, uma.....                                                                           | —        | — | — | —         |
| Buvarde de madeira, um.....                                                                               | x 1\$180 | — | — | —         |
| Barbante fino, novelo.....                                                                                | x 1\$170 | — | — | —         |
| Barbante grosso, novelo.....                                                                              | —        | — | — | —         |
| Bloco reporter, um.....                                                                                   | —        | — | — | —         |
| Canetas inferiores, uma.....                                                                              | —        | — | — | —         |
| Canetas superiores, uma.....                                                                              | —        | — | — | —         |
| Colchetes, caixa.....                                                                                     | 6\$400   | — | — | —         |
| Cesta de vime para papéis, uma.....                                                                       | —        | — | — | —         |
| Espanja para quadro negro, uma.....                                                                       | —        | — | — | —         |
| Envelope grandes e impressos, cento.....                                                                  | —        | — | — | —         |
| Envelopes para vencimentos de oficiais (mod.), cento.....                                                 | —        | — | — | —         |
| Envelopes para officio (mod.), cento.....                                                                 | —        | — | — | —         |
| Escrivaninha de ferro c/dois tinteiros, uma.....                                                          | —        | — | — | —         |
| Escrivaninha de ferro c/um tinteiro, uma.....                                                             | —        | — | — | —         |
| Escrivaninha de vidro c/dois tinteiros, uma.....                                                          | —        | — | — | —         |
| Fichas de identificação criminal, impresso, cento.....                                                    | —        | — | — | —         |
| Fichas de identificação impressas, cento.....                                                             | —        | — | — | —         |
| Folhas impressas para vencimentos de oficiais, cento.....                                                 | —        | — | — | —         |
| Folhas impressas para consignação de oficiais, cento.....                                                 | —        | — | — | —         |
| Folhas impressas para alterações de oficiais, cento.....                                                  | —        | — | — | —         |
| Folhas impressas para recapitulação de sargentos, cento.....                                              | —        | — | — | —         |
| Folhas impressas para recapitulação de praças, cento.....                                                 | —        | — | — | —         |
| Fita bicolor para maquina de escrever Royal, uma.....                                                     | —        | — | — | x 5\$300  |
| Fita bicolor para maquina de escrever Imperial, uma.....                                                  | —        | — | — | x 5\$000  |
| Fita bicolor para maquina de escrever Remington, uma.....                                                 | —        | — | — | x 5\$000  |
| Fita bicolor para maquina de escrever Underwood, uma.....                                                 | x 6\$800 | — | — | —         |
| Goma arabica em pó, quilo.....                                                                            | 27\$000  | — | — | —         |
| Goma arabica em bloco, quilo.....                                                                         | —        | — | — | x 7\$200  |
| Goma arabica liquida, litro.....                                                                          | —        | — | — | x 2\$000  |
| Giz branco, caixa.....                                                                                    | —        | — | — | x 4\$500  |
| Giz diferentes cores, caixa.....                                                                          | —        | — | — | —         |
| Grampos Hotchkiss, caixa.....                                                                             | —        | — | — | —         |
| Grampos de metal, caixa.....                                                                              | —        | — | — | —         |
| Grampos Universal, caixa.....                                                                             | —        | — | — | —         |
| Grampos Gen, caixa.....                                                                                   | —        | — | — | x 1\$200  |
| Impressos para rol de roupa suja, cento.....                                                              | —        | — | — | —         |
| Livro pautado de 150 folhas mod. 0,50x0,35, um.....                                                       | —        | — | — | —         |
| Livro pautado de 200 folhas mod. 0,50x0,35, um.....                                                       | —        | — | — | —         |
| Livro pautado de 100 folhas mod. 0,33x0,23, um.....                                                       | —        | — | — | —         |
| Livro pautado de 50 folhas mod. 0,50x0,55, para registro de mapas de entrada e saída de forragem, um..... | —        | — | — | —         |
| Livro de registro de forragem com 200 folhas mod. 0,44x0,66, um.....                                      | —        | — | — | —         |
| Livro para registro de entrada e saída de generos, com 200 folhas, mod. 0,50x0,35, um.....                | —        | — | — | —         |
| Livro para registro de rancho com 200 folhas, mod. 0,44x0,66, um.....                                     | —        | — | — | —         |
| Lapis de pedra com cadeira, um.....                                                                       | —        | — | — | —         |
| Lapis Faber de borra lija, um.....                                                                        | —        | — | — | —         |
| Lapis Faber bicolor, um.....                                                                              | —        | — | — | x \$500   |
| Lapis Faber preto n. 2, um.....                                                                           | \$380    | — | — | x \$237   |
| Lapis Faber preto n. 3, um.....                                                                           | \$380    | — | — | x \$237   |
| Lapis Faber tinta, um.....                                                                                | —        | — | — | x \$550   |
| Mata-borrão «Royal», folha.....                                                                           | —        | — | — | x \$600   |
| Mata-borrão em tiras, cento.....                                                                          | —        | — | — | x 3\$200  |
| Maquina grande para fazer ponta em lapis, uma.....                                                        | —        | — | — | —         |
| Maquina de escrever n. 10 carro 14, uma.....                                                              | —        | — | — | —         |
| Maquina de escrever n. 10 carro 18, uma.....                                                              | —        | — | — | —         |
| Maquina de escrever n. 10 carro 24, uma.....                                                              | —        | — | — | —         |
| Percejos de metal, caixa.....                                                                             | —        | — | — | —         |
| Papel almasso pautado pergaminhado com sete quilos, resma.....                                            | —        | — | — | —         |
| Papel almasso pautado pergaminhado com seis quilos, resma.....                                            | —        | — | — | —         |
| Papel almasso pautado pergaminhado com cinco quilos, resma.....                                           | —        | — | — | —         |
| Papel almasso liso superior, resma.....                                                                   | —        | — | — | —         |
| Papel assetinado para copia assentador duplicador Ormigue, resma.....                                     | —        | — | — | —         |
| Papel couché para duplicador Ormigue, resma.....                                                          | —        | — | — | —         |
| Papel de maquina de escrever para original, caixa.....                                                    | —        | — | — | —         |
| Papel de maquina de escrever copia, caixa.....                                                            | —        | — | — | —         |
| Papel carbono preto ou roxo, caixa.....                                                                   | —        | — | — | x 11\$000 |
| Papel pardo para embrulho, caderno.....                                                                   | —        | — | — | —         |
| Papel impresso para cartas e envelopes, caixa.....                                                        | —        | — | — | —         |
| Papel timbrado para officio, cento.....                                                                   | —        | — | — | —         |
| Papel Stencil Odeon, caixa.....                                                                           | —        | — | — | —         |
| Papel Stencil Prat, R.R.R., azul.....                                                                     | —        | — | — | —         |
| Papel absorvente superior para mimiografo, cento.....                                                     | —        | — | — | —         |
| Papel para maquina de calcular, rôlo.....                                                                 | —        | — | — | —         |

| 5 | 6 | 7          | 8   | 9          | 10           | 11  | 12  | Vencedor |
|---|---|------------|-----|------------|--------------|-----|-----|----------|
|   |   | x 2\$000   | --- | ---        | x 2\$900     | --- | --- | 10       |
|   |   | x 3\$000   | --- | ---        | x 3\$600     | --- | --- | 10       |
|   |   | x 1\$500   | --- | ---        | x 1\$450     | --- | --- | 1        |
|   |   | x 1\$500   | --- | ---        | x 1\$450     | --- | --- | 1        |
|   |   | x 1\$000   | --- | ---        | x 2\$000     | --- | --- | 7        |
|   |   | x \$ 50    | --- | ---        | x \$320      | --- | --- | 7        |
|   |   | x \$500    | --- | ---        | x \$620      | --- | --- | 7        |
|   |   | x 1\$500   | --- | ---        | x 1\$480     | --- | --- | 10       |
|   |   | x 5\$000   | --- | ---        | x 5\$500     | --- | --- | 7        |
|   |   | x 3\$000   | --- | ---        | x 29\$000    | --- | --- | 10       |
|   |   | 6\$500     | --- | ---        | x 6\$300     | --- | --- | 10       |
|   |   | 8\$500     | --- | ---        | x 8\$200     | --- | --- | 10       |
|   |   | x 30\$000  | --- | ---        | x 33\$000    | --- | --- | 7        |
|   |   | x 20\$000  | --- | ---        | x 22\$000    | --- | --- | 7        |
|   |   | x 26\$700  | --- | ---        | x 31\$000    | --- | --- | 7        |
|   |   | 15\$000    | --- | ---        | x 14\$500    | --- | --- | 10       |
|   |   | 15\$000    | --- | ---        | x 14\$500    | --- | --- | 10       |
|   |   | x 118\$000 | --- | ---        | x 125\$000   | --- | --- | 7        |
|   |   | x 118\$000 | --- | ---        | x 125\$000   | --- | --- | 7        |
|   |   | 12\$000    | --- | ---        | x 11\$500    | --- | --- | 10       |
|   |   | 85\$000    | --- | ---        | x 80\$000    | --- | --- | 10       |
|   |   | 85\$000    | --- | ---        | x 80\$000    | --- | --- | 10       |
|   |   | x 7\$000   | --- | 11\$000    | x 8\$000     | --- | --- | 4        |
|   |   | 7\$000     | --- | ---        | 8\$000       | --- | --- | 4        |
|   |   | 7\$000     | --- | ---        | x 9\$800     | --- | --- | 1        |
|   |   | 10\$000    | --- | ---        | x 23\$500    | --- | --- | 10       |
|   |   | 24\$000    | --- | ---        | x 10\$800    | --- | --- | 4        |
|   |   | 11\$000    | --- | ---        | x 2\$600     | --- | --- | 4        |
|   |   | 2\$400     | --- | ---        | x 5\$500     | --- | --- | 4        |
|   |   | 4\$800     | --- | ---        | x 2\$900     | --- | --- | 10       |
|   |   | 3\$000     | --- | ---        | x 2\$900     | --- | --- | 10       |
|   |   | 7\$500     | --- | ---        | x 1\$400     | --- | --- | 4        |
|   |   | x 50\$000  | --- | ---        | x 8\$500     | --- | --- | 7        |
|   |   | x 60\$000  | --- | ---        | x 48\$000    | --- | --- | 10       |
|   |   | ---        | --- | ---        | x 65\$000    | --- | --- | 7        |
|   |   | ---        | --- | ---        | x 9\$700     | --- | --- | 10       |
|   |   | 185\$000   | --- | ---        | x 189\$000   | --- | --- | 10       |
|   |   | 185\$000   | --- | ---        | x 180\$000   | --- | --- | 10       |
|   |   | x 185\$000 | --- | ---        | x 180\$000   | --- | --- | 10       |
|   |   | x 180\$000 | --- | ---        | x 188\$000   | --- | --- | 7        |
|   |   | x \$200    | --- | ---        | x \$250      | --- | --- | 7        |
|   |   | x 2\$000   | --- | ---        | x 2\$500     | --- | --- | 7        |
|   |   | \$700      | --- | ---        | x 1\$000     | --- | --- | 4        |
|   |   | \$250      | --- | ---        | x \$300      | --- | --- | 4        |
|   |   | \$250      | --- | ---        | x \$300      | --- | --- | 4        |
|   |   | \$700      | --- | ---        | x 1\$000     | --- | --- | 4        |
|   |   | \$700      | --- | ---        | x \$300      | --- | --- | 4        |
|   |   | 7\$000     | --- | ---        | x 8\$000     | --- | --- | 4        |
|   |   | ---        | --- | 2:040\$000 | x 2:500\$000 | --- | --- | 10       |
|   |   | ---        | --- | ---        | x 2:700\$000 | --- | --- | 9        |
|   |   | 3\$000     | --- | ---        | x 2\$900     | --- | --- | 10       |
|   |   | x 26\$000  | --- | ---        | x 25\$000    | --- | --- | 10       |
|   |   | x 23\$000  | --- | ---        | x 23\$000    | --- | --- | 10       |
|   |   | x 20\$000  | --- | ---        | x 19\$000    | --- | --- | 7-10     |
|   |   | x 24\$000  | --- | ---        | x 25\$000    | --- | --- | 10       |
|   |   | ---        | --- | ---        | x 17\$000    | --- | --- | 7        |
|   |   | 14\$000    | --- | x 4\$500   | x 5\$900     | --- | --- | 10       |
|   |   | x 10\$000  | --- | ---        | x 13\$000    | --- | --- | 9        |
|   |   | x 18\$000  | --- | 17\$000    | x 11\$500    | --- | --- | 10       |
|   |   | x 1\$600   | --- | ---        | x 17\$000    | --- | --- | 7        |
|   |   | x 18\$000  | --- | ---        | x 1\$ 00     | --- | --- | 4        |
|   |   | 6\$000     | --- | ---        | x 21\$000    | --- | --- | 7        |
|   |   | 38\$000    | --- | ---        | x 5\$800     | --- | --- | 10       |
|   |   | 2\$800     | --- | x 2\$000   | x 37\$500    | --- | --- | 10       |
|   |   | 3\$000     | --- | ---        | x 3\$000     | --- | --- | 9        |
|   |   | ---        | --- | ---        | x 2\$300     | --- | --- | 10       |

| Classificação — Unidade                                                                            | 1         | 2         | 3 | 4         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---|-----------|
| <b>Sexto grupo</b>                                                                                 |           |           |   |           |
| <b>Artigos de expediente e material de ensino para a E. Regimental</b>                             |           |           |   |           |
| Pena Malat n. 12, caixa.....                                                                       | —         | —         | — | x 8\$000  |
| Pena J, caixa.....                                                                                 | —         | —         | — | —         |
| Peso de vidro, um.....                                                                             | —         | —         | — | —         |
| Pena amarela, caixa.....                                                                           | —         | —         | — | x 12\$000 |
| Pernoites impressos, cento.....                                                                    | —         | —         | — | —         |
| Papel Hollanda superior, caderno.....                                                              | —         | —         | — | —         |
| Pasta caixa de papelão para arquivo, uma.....                                                      | —         | —         | — | —         |
| Pasta de arame, uma.....                                                                           | —         | —         | — | —         |
| Pasta com lombo de aço, uma.....                                                                   | —         | —         | — | —         |
| Pasta Pery, para papel tamanho almasso, uma.....                                                   | —         | —         | — | —         |
| Regua de madeira com lamina intercalada de 0,50, uma.....                                          | —         | —         | — | —         |
| Regua de madeira com lamina intercalada de 0,60, uma.....                                          | —         | —         | — | —         |
| Regua de madeira, uma.....                                                                         | —         | —         | — | —         |
| Regua de bo racha de 0,90, uma.....                                                                | —         | —         | — | —         |
| Raspadeira Rodger, uma.....                                                                        | —         | —         | — | x 8\$000  |
| Raspadeira com cabo de aço, uma.....                                                               | —         | —         | — | —         |
| Raspadeira com cabo de madeira, uma.....                                                           | —         | —         | — | x 8\$000  |
| Tinteiro de vidro sem tampa de metal, um.....                                                      | —         | —         | — | —         |
| Tinta preta Sardinha, litro.....                                                                   | x 4\$780  | —         | — | —         |
| Tinta carmin Sardinha, litro.....                                                                  | —         | —         | — | —         |
| Tinta róxa para carimbo (vidro médio), um.....                                                     | —         | —         | — | —         |
| Talão pequeno para apontamentos, um.....                                                           | —         | —         | — | —         |
| Talão para ajuste de contas, com canhoto, para fardamento, com 150 fls., mod. 0,48 x 0,35, um..... | —         | —         | — | —         |
| Talão com canhoto para saída de generos, com 150 fls. mod. 0,35 x 0,42, um.....                    | —         | —         | — | —         |
| Talão com canhoto, para vale de forragem diario com 150 fls. mod. 0,35 x 0,48, um.....             | —         | —         | — | —         |
| Talão com canhoto, para material no Almoxarifado com 150 folhas, mod. 0,35 x 0,24, um.....         | —         | —         | — | —         |
| Talão com canhoto para pedido de material para as Cias. com 150 folhas, mod. 0,35 x 0,48, um.....  | —         | —         | — | —         |
| Talão impresso para telegrama, um.....                                                             | —         | —         | — | —         |
| Vidro grande de goma arabica Sardinha, um.....                                                     | —         | —         | — | —         |
| Vidro pequeno de goma arabica Sardinha, um.....                                                    | —         | —         | — | —         |
| Vidro Devolepini para mimlografo, um.....                                                          | —         | —         | — | —         |
| Vales de rações de etapas, milheiro.....                                                           | —         | —         | — | —         |
| Vales de rações de forragem, milheiro.....                                                         | —         | —         | — | —         |
| Vidro obliterino para mimlografo, um.....                                                          | —         | —         | — | —         |
| <b>Setimo grupo</b>                                                                                |           |           |   |           |
| <b>Despesas diversas</b>                                                                           |           |           |   |           |
| Caixa automatica de ferro, um.....                                                                 | 31\$000   | 32\$000   | — | —         |
| Crusvaldina, lata.....                                                                             | 2\$400    | x 2\$280  | — | —         |
| Cano de chumbo de diversos diametros, quilo.....                                                   | 1\$740    | x 1\$820  | — | —         |
| Chuveiro de cobre de 1/2, um.....                                                                  | x 14\$400 | —         | — | —         |
| Chuveiro de cobre de 5/8, um.....                                                                  | 16\$400   | 18\$700   | — | —         |
| Cera para assoalho, lata.....                                                                      | 5\$800    | 3\$800    | — | —         |
| Escova de piassava, uma.....                                                                       | 1\$400    | 1\$500    | — | —         |
| Escovão de piassava, um.....                                                                       | 3\$180    | 3\$400    | — | —         |
| Escova de raiz, uma.....                                                                           | 2\$200    | 1\$800    | — | —         |
| Escarradeira higienica, uma.....                                                                   | 21\$800   | x 21\$400 | — | —         |
| Enxugadores de borracha, um.....                                                                   | 1\$600    | x 1\$380  | — | —         |
| Extensões de metal de 1/2 para torneira, um.....                                                   | x 2\$400  | —         | — | —         |
| Espanador de penas, de 0,30, um.....                                                               | 6\$400    | 5\$400    | — | —         |
| Inseticida em pó, lata.....                                                                        | —         | —         | — | —         |
| Inseticida liquida, litro.....                                                                     | 9\$800    | x 6\$800  | — | —         |
| Naftalina em bolas, quilo.....                                                                     | 3\$400    | 3\$400    | — | —         |
| Pomada para soldar, lata.....                                                                      | x 4\$800  | 8\$400    | — | —         |
| Potassa, quilo.....                                                                                | x \$980   | 1\$100    | — | —         |
| Pomada para soldar, lata.....                                                                      | x 4\$800  | 8\$400    | — | —         |
| Palha de aço para assoalho, pacote.....                                                            | x \$840   | \$980     | — | —         |
| Registro de passagem de ferro galvanizado de 1/2, um.....                                          | —         | x 8\$600  | — | —         |
| Registro de passagem de ferro galvanizado de 5/8.....                                              | —         | —         | — | —         |
| Registro de passagem de metal galvanizado para cano de chumbo, diversos, um.....                   | —         | —         | — | —         |
| Soldas de latão para caixa d'agua, diversas, uma.....                                              | —         | —         | — | —         |
| Solda de estanho de 1/2 x 1/2, uma.....                                                            | 8\$900    | 8\$400    | — | —         |
| Soda caustica, lata.....                                                                           | 3\$100    | x 2\$500  | — | —         |
| Torneira de 3/8 com bola, uma.....                                                                 | x 3\$400  | 3\$900    | — | —         |
| Torneira de alavanca de metal de 1/2, uma.....                                                     | 18\$000   | —         | — | —         |
| Torneira de alavanca com dispositivo para mangueira, uma.....                                      | 18\$500   | —         | — | —         |



| Classificação — Unidade                                              | 1          | 2         | 3 | 4 |
|----------------------------------------------------------------------|------------|-----------|---|---|
| <b>Setimo grupo</b>                                                  |            |           |   |   |
| <b>Despesas diversas</b>                                             |            |           |   |   |
| Vaso de louça para W. C., um.....                                    | 66\$000    | 68\$200   | — | — |
| Vassoura de piassava redonda, uma.....                               | x 1\$800   | x 1\$800  | — | — |
| Vassoura de piassava Catete, uma.....                                | 2\$140     | 2\$100    | — | — |
| Vassoura Gari, uma.....                                              | 3\$180     | 3\$400    | — | — |
| Vassoura de palha de 4 fios, uma.....                                | x 2\$800   | —         | — | — |
| Vassourinha de piassava, uma.....                                    | x \$400    | x \$400   | — | — |
| Vasculhador grande de palha, um.....                                 | x 4\$400   | 6\$200    | — | — |
| Azul R. U., quilo.....                                               | 13\$400    | x 12\$800 | — | — |
| Alvaiade de chumbo, quilo.....                                       | 3\$190     | 3\$300    | — | — |
| Alvaiade de zinco, quilo.....                                        | 2\$380     | x 2\$200  | — | — |
| Agua raz de 1 <sup>a</sup> , litro.....                              | —          | x 4\$800  | — | — |
| Ancinho de ferro com cabo de 8 dentes, um.....                       | 3\$500     | 3\$800    | — | — |
| Arame de ferro galvanizado, quilo.....                               | x 1\$780   | 2\$100    | — | — |
| Arame de ferro com vergalhão, quilo.....                             | x 1\$290   | —         | — | — |
| Arame farpado, quilo.....                                            | x \$980    | 1\$300    | — | — |
| Balde de zinco pequeno, um.....                                      | 3\$500     | x 2\$800  | — | — |
| Balde de zinco médio, um.....                                        | 4\$800     | 4\$800    | — | — |
| Alde de zisco grande, um.....                                        | 7\$700     | x 8\$300  | — | — |
| Bandeira para signaleiro qualquer côr, uma.....                      | —          | —         | — | — |
| Brêu, quilo.....                                                     | 1\$800     | 1\$800    | — | — |
| Brocha para caiação, uma.....                                        | 2\$200     | 1\$800    | — | — |
| Brocha de cabelo extra, francês n. 2 a 18, uma.....                  | 19\$000    | —         | — | — |
| Cal de marisco, quilo.....                                           | \$320      | —         | — | — |
| Cal virgem, quilo.....                                               | \$350      | —         | — | — |
| Cravador de aço, um.....                                             | —          | —         | — | — |
| Cordas Francesa finas para armar barraca, metro.....                 | 1\$580     | x \$250   | — | — |
| Cordas de manilha grossa, metro.....                                 | —          | 1\$800    | — | — |
| Cordas de manilha media, metro.....                                  | —          | \$740     | — | — |
| Cordas de manilha fina, metro.....                                   | —          | x \$400   | — | — |
| Capacho de coco de 0,70 x 0,40, um.....                              | x 14\$000  | —         | — | — |
| Capacho de coco de 0,90 x 0,60, um.....                              | x 29\$000  | —         | — | — |
| Capacho de ferro 0,90 x 0,60, um.....                                | —          | —         | — | — |
| Capacho de ferro com arame de 0,70 x 0,40, um.....                   | —          | —         | — | — |
| Capacho de ferro com arame de 0,90 x 0,60, um.....                   | —          | —         | — | — |
| Corrente de latão para chuveiro, uma.....                            | 2\$200     | x 1\$100  | — | — |
| Tinta esmalte sapolim qualquer côr, lata grande, uma.....            | 5\$980     | —         | — | — |
| Tomada de corrente para ferro electrico, uma.....                    | —          | 7\$400    | — | — |
| Téla de arame 0,90 x de altura, metro.....                           | —          | —         | — | — |
| Téla de arame para galinheiro de 1 a 1/2 de altura, metro.....       | —          | —         | — | — |
| Toalha felpuda para rosto, uma.....                                  | —          | 3\$800    | — | — |
| Vassoura de piassava Gari, uma.....                                  | 3\$180     | 3\$400    | — | — |
| Vassoura de raiz, uma.....                                           | x 2\$200   | —         | — | — |
| Filtro de barro pequeno, um.....                                     | x 12\$800  | 16\$900   | — | — |
| Filtro de barro grande, um.....                                      | x 19\$000  | 26\$600   | — | — |
| Filtro Fiel, um.....                                                 | x 158\$000 | 178\$000  | — | — |
| Flite, litro.....                                                    | —          | x 9\$400  | — | — |
| Fechadura para porta com trinco e maçaneta, uma.....                 | x 5\$900   | 6\$800    | — | — |
| Fechadura para porta com chave, uma.....                             | 5\$500     | x 1\$900  | — | — |
| Fechadura para porta com trinco e chave, uma.....                    | 14\$000    | x 11\$800 | — | — |
| Fechadura para porta com duas chaves de imbutir, com maçaneta, uma.. | x 18\$000  | —         | — | — |
| Galopa completa, uma.....                                            | x 23\$000  | —         | — | — |
| Gasolina Standard, litro.....                                        | —          | —         | — | — |
| Gasolina Mexican, litro.....                                         | —          | —         | — | — |
| Gasolina Texaco, litro.....                                          | —          | —         | — | — |
| Metro flexivel de madeira para carpinteiro, um.....                  | —          | —         | — | — |
| Oca lavada, quilo.....                                               | —          | x \$420   | — | — |
| Oléo Mobiloil A, litro.....                                          | x 5\$500   | —         | — | — |
| Oléo Mobiloil B, litro.....                                          | x 6\$500   | —         | — | — |
| Oléo Mobiloil C, litro.....                                          | x 4\$500   | —         | — | — |
| Oléo Mobiloil D, litro.....                                          | —          | —         | — | — |
| Oléo Mobitoil E, litro.....                                          | —          | —         | — | — |
| Pás quadradas de aço on de bico, uma.....                            | 7\$200     | 7\$200    | — | — |
| Picareta de aço com cabo, uma.....                                   | 8\$500     | x 7\$800  | — | — |
| Pincel de cabelo Francês para marcar, um.....                        | x 1\$800   | —         | — | — |
| Pincel de cabelo pequeno, um.....                                    | \$900      | x \$700   | — | — |
| Pincel de cabelo Francês medio, um.....                              | x 1\$400   | 1\$600    | — | — |
| Pincel de cabelo Francês grande, um.....                             | 3\$800     | 3\$800    | — | — |
| Pingalim para dois animais, um.....                                  | —          | —         | — | — |
| Pingalim para quatro animais, um.....                                | —          | —         | — | — |
| Porta cadeado pequeno, um.....                                       | 2\$400     | x 1\$600  | — | — |
| Porta cadeado grande, um.....                                        | 6\$900     | 9\$200    | — | — |
| Pó de sapato, quilo.....                                             | \$880      | x \$800   | — | — |
| Pijamas diversos, um.....                                            | —          | —         | — | — |
| Rebites de cobre, medio, pacote.....                                 | x 4\$900   | 5\$600    | — | — |

| 5 | 6         | 7 | 8 | 9 | 10 | 11        | 12       | Vencedor |
|---|-----------|---|---|---|----|-----------|----------|----------|
|   | x 56\$000 |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   | x 2\$800  |   |   |   |    |           | 2\$300   | 1-2      |
|   | x 2\$000  |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   | x 3\$100  |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   | 430       |   |   |   |    |           |          | 1-2      |
|   | 6\$800    |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   | 13\$900   |   |   |   |    |           | 13\$800  | 2        |
|   | x 2\$100  |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   | x 2\$350  |   |   |   |    |           | 2\$400   | 2        |
|   | x 4\$800  |   |   |   |    |           |          | 2-6      |
|   | 3\$800    |   |   |   |    |           | x 2\$800 | 12       |
|   | 2\$300    |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   | 1\$350    |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   | 1\$180    |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   | 3\$400    |   |   |   |    |           | 3\$300   | 6        |
|   | x 3\$800  |   |   |   |    |           | 5\$400   | 2        |
|   | 8\$500    |   |   |   |    |           | 6\$500   | 12       |
|   |           |   |   |   |    | x 12\$000 |          | 11       |
|   | x 1\$600  |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   | x 1\$700  |   |   |   |    |           | 2\$400   | 6        |
|   | x 14\$500 |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   |           |   |   |   |    |           | x \$170  | 12       |
|   |           |   |   |   |    |           | x \$180  | 12       |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 2        |
|   | x \$340   |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   | x \$800   |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   | x \$600   |   |   |   |    |           |          | 2        |
|   | \$450     |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 2        |
|   | 1\$500    |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   | x 5\$900  |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   | x 3\$000  |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   | x 1\$650  |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   | x 3\$100  |   |   |   |    | x 3\$500  |          | 11       |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   | 175\$000  |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   | 10\$000   |   |   |   |    |           |          | 2        |
|   | 6\$000    |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   | 3\$900    |   |   |   |    |           |          | 2        |
|   | 16\$500   |   |   |   |    |           |          | 2        |
|   | 23\$500   |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   | x 10\$000 |   |   |   |    |           |          | 2        |
|   | \$600     |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   | x 6\$300  |   |   |   |    |           |          | 2        |
|   | 8\$500    |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   | 2\$000    |   |   |   |    |           |          | 2        |
|   | 1\$000    |   |   |   |    |           |          | 1        |
|   | 2\$500    |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   | x 3\$500  |   |   |   |    |           |          | 2        |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   |           |   |   |   |    |           |          | 2        |
|   | x 3\$500  |   |   |   |    |           |          | 6        |
|   | x 6\$800  |   |   |   |    |           |          | 2-6      |
|   | x \$800   |   |   |   |    |           |          | 11       |
|   | 7\$500    |   |   |   |    | x 26\$000 | \$900    | 1        |

| Classificação — Unidade                                                              | 1         | 2         | 3 | 4 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---|---|
| <b>Setimo Grupo</b>                                                                  |           |           |   |   |
| <b>Despesas diversas</b>                                                             |           |           |   |   |
| Raspadores americano, um.....                                                        | x 14\$800 | —         | — | — |
| Roxo terra, quilo.....                                                               | 1\$400    | \$740     | — | — |
| Roxo rei, quilo.....                                                                 | x 1\$200  | 1\$300    | — | — |
| Secante, quilo.....                                                                  | 1\$880    | 1\$700    | — | — |
| Taboas de pinho para forro, uma.....                                                 | —         | —         | — | — |
| Verde belga, quilo.....                                                              | 3\$400    | 2\$800    | — | — |
| Verde Londres, quilo.....                                                            | 2\$900    | x 2\$400  | — | — |
| Verde Paris, quilo.....                                                              | 3\$900    | 6\$700    | — | — |
| Verde nativo, legitimo, Alemão, quilo.....                                           | x 11\$800 | x 11\$300 | — | — |
| Vermelhão lavado, quilo.....                                                         | \$650     | x \$420   | — | — |
| Vermelhão francês legitimo, quilo.....                                               | x 5\$400  | 6\$600    | — | — |
| Vidros diversos para vidraças, quilo.....                                            | —         | —         | — | — |
| <b>Oitavo Grupo</b>                                                                  |           |           |   |   |
| <b>Conservação, reparação, das instalações e aquisição de aparelho de iluminação</b> |           |           |   |   |
| Abat-jour de porcelana, um.....                                                      | —         | —         | — | — |
| Abat-jour de ferro esmaltado, um.....                                                | —         | —         | — | — |
| Almotolia de cobre, uma.....                                                         | x 9\$400  | —         | — | — |
| Breu virgem, quilo.....                                                              | 1\$900    | 1\$800    | — | — |
| Benzina, litro.....                                                                  | 3\$900    | x 3\$400  | — | — |
| Botão de chamada para campainha, um.....                                             | x 1\$100  | 1\$400    | — | — |
| Carvão para pilha Lanchanche, quilo.....                                             | —         | —         | — | — |
| Campainha electrica, pequena, uma.....                                               | x 7\$900  | —         | — | — |
| Estanho para solda de cabo electrico, quilo.....                                     | x 16\$900 | —         | — | — |
| Fio para campainha electrica, metro.....                                             | —         | \$200     | — | — |
| Fio flexivel n. 15, metro.....                                                       | 1\$200    | \$920     | — | — |
| Fio isolado com borracha n. 20, metro.....                                           | \$380     | —         | — | — |
| Fita isolante, metro.....                                                            | \$600     | x \$380   | — | — |
| Fusíveis de 5 ampéres, cartucho, um.....                                             | 1\$400    | \$900     | — | — |
| Fusíveis de 30 ampéres, cartucho, um.....                                            | 2\$600    | \$900     | — | — |
| Fusíveis de 60 ampéres, cartucho, um.....                                            | 2\$600    | 1\$600    | — | — |
| Fusíveis de 100 ampéres, cartucho, um.....                                           | 6\$800    | 4\$800    | — | — |
| Interruptor de imbutir completo, um.....                                             | 8\$000    | 6\$200    | — | — |
| Isolador de campo com gancho de 200 wolts, um.....                                   | —         | —         | — | — |
| Isolador de campo com gancho de 400 wolts, um.....                                   | —         | —         | — | — |
| Interruptor pendente de metal, um.....                                               | 2\$900    | 3\$600    | — | — |
| Querozene, litro.....                                                                | —         | —         | — | — |
| Lampeão pequeno para campainha, um.....                                              | —         | —         | — | — |
| Lampeão grande para campainha, um.....                                               | —         | —         | — | — |
| Lampada de meio watt 230 wolts Philips 5 a 32 velos, uma.....                        | 4\$400    | 3\$700    | — | — |
| Lampadas de meio watt 220 wolts Philips 100 velas, uma.....                          | 4\$400    | 6\$500    | — | — |
| Lampadas de meio watt 220 wolts 200 velas Philips, uma.....                          | 8\$400    | 8\$500    | — | — |
| Lampadas de meio watt 200 wolts 400 velas Philips, uma.....                          | 18\$400   | —         | — | — |
| Pêra para campainha, uma.....                                                        | 3\$400    | —         | — | — |
| Pilha seca Columbia, uma.....                                                        | 9\$800    | —         | — | — |
| Suporte fixo, um.....                                                                | 1\$200    | —         | — | — |
| Suporte com chave, um.....                                                           | 2\$200    | —         | — | — |
| Torcida para lampeão, uma.....                                                       | —         | —         | — | — |
| Vaso de pilha Lanchanche, um.....                                                    | —         | —         | — | — |
| Vela de cera, pacote, um.....                                                        | 3\$400    | —         | — | — |
| Vela de cebo, pacote, um.....                                                        | x 3\$280  | —         | — | — |
| <b>Nono Grupo</b>                                                                    |           |           |   |   |
| <b>Medicamentos para animais</b>                                                     |           |           |   |   |
| Algodão em pasta, quilo.....                                                         | —         | —         | — | — |
| Algodão hidrophilo Cirus, grama.....                                                 | —         | —         | — | — |
| Alcoolato de Fioravante, grama.....                                                  | —         | —         | — | — |
| Alcoolato Vulnerario, grama.....                                                     | —         | —         | — | — |
| Alcatrão da Noruega, grama.....                                                      | —         | —         | — | — |
| Agua destilada, grama.....                                                           | —         | —         | — | — |
| Agua oxigenada, vidro.....                                                           | —         | —         | — | — |
| Atadura de gase hidrophila 5 cm, uma.....                                            | —         | —         | — | — |
| Atadura de cambrala, uma.....                                                        | —         | —         | — | — |
| Acido borico, grama.....                                                             | —         | —         | — | — |
| Acido fenico, grama.....                                                             | —         | —         | — | — |
| Acido arsenioso, grama.....                                                          | —         | —         | — | — |
| Acetato de chumbo liquido, grama.....                                                | —         | —         | — | — |

| 5         | 6        | 7        | 8 | 9 | 10 | 11     | 12       | Vencedor |
|-----------|----------|----------|---|---|----|--------|----------|----------|
|           |          |          |   |   |    |        |          | 8        |
|           | x \$500  |          |   |   |    | 1\$200 | 1\$200   | 1        |
|           | x 1\$200 |          |   |   |    | 1\$500 | x 1\$200 | 6        |
|           | 1\$850   |          |   |   |    | \$800  | x \$900  | 1-6-12   |
|           |          |          |   |   |    | 4\$000 |          | 11-12    |
|           | 3\$000   |          |   |   |    |        |          | 11       |
|           | 3\$000   |          |   |   |    | 3\$000 |          | 2        |
|           | x 3\$000 |          |   |   |    |        |          | 2        |
|           | 14\$500  |          |   |   |    |        |          | 6        |
|           | \$600    |          |   |   |    |        |          | 1        |
|           | 9\$500   |          |   |   |    | \$700  |          | 2        |
|           |          |          |   |   |    | 6\$500 |          | 1        |
|           |          |          |   |   |    |        |          |          |
| x 2\$500  | 2\$800   |          |   |   |    |        |          | 3        |
| x 2\$400  | 2\$800   |          |   |   |    |        |          | 5        |
|           | x 1\$600 |          |   |   |    |        |          | 1        |
|           | 4\$800   |          |   |   |    |        |          | 6        |
|           | 1\$700   |          |   |   |    |        |          | 2        |
|           |          |          |   |   |    |        |          | 1        |
| 8\$500    | 12\$500  |          |   |   |    |        |          | 1        |
| \$200     | x \$190  |          |   |   |    |        |          | 1        |
| \$650     | x \$570  |          |   |   |    |        |          | 6        |
| x \$200   |          |          |   |   |    |        |          | 6        |
| \$400     | \$500    |          |   |   |    |        |          | 5        |
| x \$550   | 1\$800   |          |   |   |    |        |          | 5        |
| x \$850   | 1\$800   |          |   |   |    |        |          | 5        |
| x 1\$400  | 2\$800   |          |   |   |    |        |          | 5        |
| x 4\$200  |          |          |   |   |    |        |          | 5        |
| x 4\$000  | 5\$200   |          |   |   |    |        |          | 5        |
| x 1\$300  |          |          |   |   |    |        |          | 5        |
| x 2\$400  |          |          |   |   |    |        |          | 5        |
| x 2\$000  | 3\$500   |          |   |   |    |        |          | 5        |
|           | 1\$350   |          |   |   |    |        |          | 6        |
|           | x 3\$480 |          |   |   |    |        |          | 6        |
|           | x 3\$450 |          |   |   |    |        |          | 6        |
| x 6\$750  | 8\$200   |          |   |   |    |        |          | 5        |
| x 14\$250 | 14\$800  |          |   |   |    |        |          | 5        |
| x 1\$500  | 1\$700   |          |   |   |    |        |          | 5        |
|           | 6\$800   |          |   |   |    |        |          | 5        |
| x 1\$800  | 1\$200   |          |   |   |    |        |          | 5        |
| x 1\$850  | 2\$000   |          |   |   |    |        |          | 5        |
|           | x 2\$800 |          |   |   |    |        |          | 6        |
|           |          | 3\$900   |   |   |    |        |          | 7        |
|           |          |          |   |   |    |        |          |          |
|           |          | x \$009  |   |   |    |        |          | 7        |
|           |          | x \$009  |   |   |    |        |          | 7        |
|           |          |          |   |   |    |        |          |          |
|           |          | x 1\$100 |   |   |    |        |          | 7        |
|           |          | x \$390  |   |   |    |        |          | 7        |
|           |          | x \$700  |   |   |    |        |          | 7        |
|           |          |          |   |   |    |        |          |          |
|           |          | x \$807  |   |   |    |        |          | 7        |

| Classificação — Unidade                                     | 1         | 2         | 3 | 4        |
|-------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---|----------|
| <b>Nono grupo</b>                                           |           |           |   |          |
| <b>Medicamentos para animais</b>                            |           |           |   |          |
| Alcol 90°, litro.....                                       | —         | —         | — | —        |
| Alcol absoluto, litro.....                                  | —         | —         | — | —        |
| Alumem cristalizado, grama.....                             | —         | —         | — | —        |
| Azotato de prata fundido, grama.....                        | —         | —         | — | —        |
| Amonea liquida, grama.....                                  | —         | —         | — | —        |
| Borracha para irrigador, metro.....                         | —         | —         | — | —        |
| Balsamo comendador, grama.....                              | —         | —         | — | —        |
| Balsamo tranquilo, grama.....                               | —         | —         | — | —        |
| Balsamo do Peru, grama.....                                 | —         | —         | — | —        |
| Creolina Pearson, lata.....                                 | —         | —         | — | —        |
| Calomelanos, grama.....                                     | —         | —         | — | —        |
| Carvão-vegetal em pó, quilo.....                            | —         | —         | — | —        |
| Cera amarela, grama.....                                    | —         | —         | — | —        |
| Carbonato de calcio, grama.....                             | —         | —         | — | —        |
| Essencia de terebentina, litro.....                         | —         | —         | — | —        |
| Eter sulfurico, grama.....                                  | —         | —         | — | —        |
| Enxofre sublimado, quilo.....                               | —         | —         | — | —        |
| Gase hidrophila, metro.....                                 | —         | —         | — | —        |
| Irrigador de 10 litros, um.....                             | —         | —         | — | —        |
| Iodo sublimado, grama.....                                  | —         | —         | — | —        |
| Iodoformio, grama.....                                      | —         | —         | — | —        |
| Linhaça em sementes, grama.....                             | —         | —         | — | —        |
| Laudino de sidenham, grama.....                             | —         | —         | — | —        |
| Mercurio doce, grama.....                                   | —         | —         | — | —        |
| Nitrato de potassio, grama.....                             | —         | —         | — | —        |
| Oxido de zinco, grama.....                                  | —         | —         | — | —        |
| Oleo de recino, quilo.....                                  | —         | —         | — | —        |
| Pomada mercurial dupla, quilo.....                          | —         | —         | — | —        |
| Perclorureto de ferro solução, quilo.....                   | —         | —         | — | —        |
| Rolha de cortiça sortida, quilo.....                        | —         | —         | — | —        |
| Sulfato de magnesia, quilo.....                             | —         | —         | — | —        |
| Sulfato de sodio, quilo.....                                | —         | —         | — | —        |
| Sulfato de cobre, quilo.....                                | —         | —         | — | —        |
| Unguento de basilicão, grama.....                           | —         | —         | — | —        |
| Unguento de alcateia, grama.....                            | —         | —         | — | —        |
| Vinagre branco, litro.....                                  | —         | —         | — | —        |
| Vaselina pura, quilo.....                                   | —         | —         | — | —        |
| <b>Decimo grupo</b>                                         |           |           |   |          |
| <b>Artigos de esporte</b>                                   |           |           |   |          |
| Aguihas para costurar bolas depois de cheiss, uma.....      | —         | —         | x | 12\$000  |
| Bandeirinhas para juiz de linha, uma.....                   | —         | —         | x | 11\$000  |
| Capa de couro para boia n. 5, uma.....                      | —         | —         | x | 15\$900  |
| Capa de couro para bola n. 6, uma.....                      | —         | —         | x | 25\$000  |
| Camara de ar para bola n. 5, uma.....                       | —         | —         | x | 4\$600   |
| Camara de ar para bola n. 6, uma.....                       | —         | —         | x | 6\$000   |
| Cronometro, um.....                                         | —         | —         | x | 97\$000  |
| Enfiador, um.....                                           | —         | —         | x | \$550    |
| Meias para Foot-ball, par.....                              | —         | —         | x | 4\$500   |
| Rede para goal, uma.....                                    | —         | —         | x | 110\$000 |
| Chuteira, par.....                                          | —         | —         | x | 20\$700  |
| Colher de aço para pedreiro, grande, uma.....               | 6\$000    | 7\$800    | — | —        |
| Colher de aço para pedreiro, media, uma.....                | 4\$800    | x 3\$900  | — | —        |
| Colher de aço para pedreiro, pequena, uma.....              | x 3\$900  | x 2\$800  | — | —        |
| Coleção de algarismo para marcar casacos de 0 a 9, uma..... | x 4\$000  | 72\$800   | — | —        |
| Coleção de algarismo de zinco para marcar saco, uma.....    | 8\$500    | —         | — | —        |
| Carro de ferro galvanizado, quilo.....                      | x 2\$440  | 2\$300    | — | —        |
| Chapeús de palha simples, um.....                           | —         | x 1\$200  | — | —        |
| Chapeús de palha duplos, um.....                            | —         | —         | — | —        |
| Cadeado comum, pequeno, um.....                             | 2\$800    | x 2\$400  | — | —        |
| Cadeado comum, médio, um.....                               | x 3\$400  | 4\$600    | — | —        |
| Cadeado comum, grande, um.....                              | 6\$500    | 9\$600    | — | —        |
| Cadeado Yale, pequeno, um.....                              | x 9\$000  | —         | — | —        |
| Cadeado Yale, medio, um.....                                | x 14\$000 | —         | — | —        |
| Cadeado Yale, grande, um.....                               | 27\$000   | —         | — | —        |
| Cimento (saco), saco.....                                   | —         | x 14\$200 | — | —        |
| Chuveiro de cobre completo, um.....                         | 18\$000   | 21\$200   | — | —        |
| Chave de fenda, uma.....                                    | 2\$800    | 2\$300    | — | —        |



| Classificação — Unidade                                   | 1          | 2         | 3          | 4 |
|-----------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|---|
| <b>Decimo grupo</b>                                       |            |           |            |   |
| <b>Artigos de esporte</b>                                 |            |           |            |   |
| Chave inglesa, uma.....                                   | x 11\$000  | 11\$600   | —          | — |
| Chinelos de couro, par.....                               | 9\$000     | 6\$400    | —          | — |
| Dobradiça de ferro para escada de abrir, par.....         | \$720      | \$700     | —          | — |
| Dobradiça de junta com parafusos de 3, par.....           | 1\$950     | 1\$420    | —          | — |
| Dobradiça com parafuso e junta de 4, par.....             | x 3\$300   | x 3\$500  | —          | — |
| Dobradiça de parafuso e junta de 5, par.....              | x 9\$000   | —         | —          | — |
| Dobradiça de metal com parafuso de 3 1/2, par.....        | x 14\$000  | —         | —          | — |
| Dobradiça de metal com parafuso de 4, par.....            | 36\$000    | 36\$400   | —          | — |
| Diamante para cortar vidro, um.....                       | 16\$000    | 14\$400   | —          | — |
| Deposito de folha para deposito de lixo, medio, um.....   | 24\$000    | 29\$300   | —          | — |
| Deposito de folha para lixo, grande, um.....              | —          | —         | —          | — |
| Esteira grossa, uma.....                                  | —          | —         | —          | — |
| Esteira fina, uma.....                                    | 9\$800     | —         | —          | — |
| Enxadas de 2 libras, uma.....                             | 10\$800    | x 6\$800  | —          | — |
| Enxadas de aço de 2 e 1/2 libra, uma.....                 | x 16\$500  | x 21\$400 | —          | — |
| Escarradeira higienicas de agata, uma.....                | 6\$400     | x 5\$400  | —          | — |
| Espanador de penas, pequeno, um.....                      | x 7\$800   | x 7\$800  | —          | — |
| Espanador de penas, médio, um.....                        | 9\$900     | x 9\$400  | —          | — |
| Espanador de penas, grande, um.....                       | 3\$300     | x 1\$500  | —          | — |
| Escovão para lavagem, um.....                             | 1\$900     | x 1\$800  | —          | — |
| Escova de raiz, pequena, uma.....                         | 2\$800     | x 2\$400  | —          | — |
| Escova da raiz, grande, uma.....                          | x 1\$400   | 1\$500    | —          | — |
| Escova de plavava, pequena, uma.....                      | 4\$000     | x 2\$800  | —          | — |
| Foice de aço, pequena, uma.....                           | x 6\$800   | x 6\$800  | —          | — |
| Foice de aço, grande, uma.....                            | 1\$500     | x 4\$900  | —          | — |
| Foice de aço, médio, uma.....                             | 16\$000    | x 14\$600 | —          | — |
| Facão de mato, um.....                                    | x 7\$500   | —         | —          | — |
| Ferro de plaina, diversos, um.....                        | 6\$900     | —         | —          | — |
| Pedra media para afiar, uma.....                          | 3\$400     | x 2\$800  | —          | — |
| Pedra pomes, quilo.....                                   | x \$330    | 1\$600    | —          | — |
| Papel higienico, pacote.....                              | x \$990    | 1\$300    | —          | — |
| Papel higienico, rolo.....                                | \$990      | 1\$100    | —          | — |
| Potassa, quilo.....                                       | 1\$980     | 1\$600    | —          | — |
| Pente de chifre para animais, um.....                     | 1\$700     | x 1\$380  | —          | — |
| Rodo de borracha para tirar agua, um.....                 | 14\$000    | —         | —          | — |
| Raspadeira de aço, envernizada, uma.....                  | 19\$000    | x 3\$800  | —          | — |
| Raspadeira de aço, francesa, uma.....                     | 3\$500     | x 1\$800  | —          | — |
| Raspadeira comum de ferro, uma.....                       | 21\$000    | 19\$800   | —          | — |
| Regadores fortes para jardineiros, um.....                | 8\$500     | 5\$600    | —          | — |
| Regadores pequenos, um.....                               | \$890      | \$770     | —          | — |
| Sapólio branquilo, um.....                                | \$440      | \$520     | —          | — |
| Sapólio Radio, um.....                                    | —          | —         | —          | — |
| Soda caustica nacional, quilo.....                        | —          | x 2\$500  | —          | — |
| Soda caustica nacional, lata.....                         | 1\$040     | x \$940   | —          | — |
| Sabão comum, quilo.....                                   | 1\$590     | x 1\$490  | —          | — |
| Sabão especial, quilo.....                                | \$680      | x \$600   | —          | — |
| Serra de aço para cortar ferro, uma.....                  | 21\$900    | 28\$000   | —          | — |
| Serrote para carpinteiro, um.....                         | 22\$000    | 19\$200   | —          | — |
| Tesoura para jardineiro, uma.....                         | —          | x 7\$000  | —          | — |
| Tinta para marcar roupa, vidro medio, um.....             | —          | x 9\$200  | —          | — |
| Tinta para marcar roupa, vidro grande, um.....            | 6\$500     | 6\$000    | —          | — |
| Tinta esmaltada sapólio, qualquer cor, lata.....          | x 120\$000 | 120\$000  | 180\$000   | — |
| Trena de 50 metros, uma.....                              | —          | —         | x 12\$000  | — |
| Tornozoleiras, par.....                                   | —          | —         | x 17\$000  | — |
| Carretilhas para prender redes de Wallei-Bal, par.....    | —          | —         | x 5\$500   | — |
| Capa de couro para bola de Wallei-Bal, uma.....           | —          | —         | x 7\$000   | — |
| Camara de ar para bola de Wallei-Bal, uma.....            | —          | —         | x 32\$000  | — |
| Rede para Wallei-Bal, uma.....                            | —          | —         | x 6\$000   | — |
| Capa de couro para bola de Basquete-Bal, uma.....         | —          | —         | x 4\$100   | — |
| Camara de ar para bola de Basquete-Bal, uma.....          | —          | —         | x 5\$000   | — |
| Rede para cesta de Basquete-Bal, uma.....                 | —          | —         | x 5\$300   | — |
| Bola de tenis, uma.....                                   | —          | —         | x 150\$000 | — |
| Bola para jogo de polo, uma.....                          | —          | —         | x 10\$000  | — |
| Corda para cabo de guerra, uma.....                       | —          | —         | x 3\$000   | — |
| Casquetes brancos, um.....                                | —          | —         | x 7\$000   | — |
| Camisas de meia com gola e manga, cor encarnada, uma..... | —          | —         | x 6\$000   | — |
| Camisas de meia sem gola e manga, qualquer cor, uma.....  | —          | —         | x 4\$000   | — |
| Calção branco com reforços lateraes, um.....              | —          | —         | x 5\$000   | — |
| Calção branco sem reforço, um.....                        | —          | —         | x 5\$500   | — |
| Dardo, um.....                                            | —          | —         | x 5\$500   | — |
| Disco, um.....                                            | —          | —         | x 5\$500   | — |
| Distintivo ou escudo para camisas, um.....                | —          | —         | x 5\$500   | — |



| Classificação — Unidade                               | 1         | 2         | 3          | 4 |
|-------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|---|
| <b>Decimo grupo</b>                                   |           |           |            |   |
| <b>Artigos de Esporte</b>                             |           |           |            |   |
| Joelheira, uma.....                                   | —         | —         | x 14\$000  | — |
| Lona, metro.....                                      | —         | —         | —          | — |
| Sapato de borracha para tenis, par.....               | —         | —         | x 5\$700   | — |
| Sapato ferrado para corrida de velocidade, par.....   | —         | —         | x 30\$000  | — |
| Réde para tenis, uma.....                             | —         | —         | x 120\$000 | — |
| Trena de 10 metros, uma.....                          | —         | x 32\$000 | 39\$000    | — |
| Taio para jogo de polo, um.....                       | —         | —         | x 30\$000  | — |
| Vara para salto, uma.....                             | —         | —         | x 57\$000  | — |
| Espada para esgrima, uma.....                         | —         | —         | x 60\$000  | — |
| Flor-de-um.....                                       | —         | —         | x 35\$000  | — |
| Mascara de arame reforçado, uma.....                  | —         | —         | x 45\$000  | — |
| Raquete para tenis, uma.....                          | —         | —         | x 115\$000 | — |
| <b>Decimo primeiro grupo</b>                          |           |           |            |   |
| <b>Artigos de cosinha e copa</b>                      |           |           |            |   |
| Assadeira de ferro batido, pequena, uma.....          | x 14\$000 | —         | —          | — |
| Assadeira de ferro batido, medio, uma.....            | x 28\$000 | —         | —          | — |
| Assadeira de ferro batido, grande, uma.....           | x \$550   | —         | —          | — |
| Argolas de madeira para guardanapos, uma.....         | 4\$500    | —         | —          | — |
| Argolas de metal branco para guardanapos, uma.....    | —         | —         | —          | — |
| Aventais de algodão mescla, um.....                   | 16\$000   | x 13\$200 | —          | — |
| Bule de aluminio reforçado, pequeno, um.....          | 27\$000   | x 18\$000 | —          | — |
| Bule de aluminio reforçado, medio, um.....            | 48\$000   | 43\$000   | —          | — |
| Bule de aluminio reforçado, grande, um.....           | x 9\$000  | 9\$400    | —          | — |
| Bule de agate, pequeno, um.....                       | 16\$000   | x 12\$800 | —          | — |
| Bule de agate, medio, um.....                         | —         | x 19\$500 | —          | — |
| Bule de agate, grande, um.....                        | 2\$040    | x 2\$000  | —          | — |
| Colher de metal branco para sopa, uma.....            | x 7\$800  | 8\$500    | —          | — |
| Colher de metal branco para arroz, uma.....           | \$800     | x \$720   | —          | — |
| Colher de metal branco para café, uma.....            | x 5\$500  | —         | —          | — |
| Colher com garfo de madeira para salada, uma.....     | x 11\$900 | 13\$200   | —          | — |
| Concha de metal branco para terrina, media, uma.....  | 9\$000    | 16\$800   | —          | — |
| Concha grande, de ferro batido para cosinha, uma..... | 1\$900    | x \$380   | —          | — |
| Copo moldado de vidro, um.....                        | \$580     | —         | —          | — |
| Copo liso de vidro, um.....                           | 1\$200    | —         | —          | — |
| Copo de crystal (meio), um.....                       | 6\$500    | —         | —          | — |
| Copo de crystal, um.....                              | 6\$500    | —         | —          | — |
| Coleção de esteirinhas para pratos, uma.....          | 1\$180    | —         | —          | — |
| Chicara de louça branca com pires para café, uma..... | x 1\$340  | —         | —          | — |
| Chicaras de louça branca com pires para chá, uma..... | x 48\$000 | —         | —          | — |
| Caldeirão de aluminio reforçado, medio, um.....       | x 120 000 | —         | —          | — |
| Caldeirão de aluminio reforçado, grande, um.....      | x 18\$000 | —         | —          | — |
| Caldeirão de aluminio reforçado, pequeno, um.....     | x 28\$000 | —         | —          | — |
| Chaleira de ferro esmaltada, media, uma.....          | x 64\$000 | —         | —          | — |
| Chaleira de ferro esmaltada, grande, uma.....         | x 14\$000 | —         | —          | — |
| Chaleira de ferro esmaltada, pequena, uma.....        | —         | —         | —          | — |
| Caldeirão de ferro batido, medio.....                 | —         | —         | —          | — |
| Caldeirão de ferro batido, pequeno, um.....           | —         | —         | —          | — |
| Caldeirão de ferro batido, grande, um.....            | —         | —         | —          | — |
| Caçarola de aço, média, uma.....                      | —         | —         | —          | — |
| Caçarola de aço, grande, uma.....                     | —         | —         | —          | — |
| Caçarola de aço, pequena, uma.....                    | x 4\$400  | 5\$400    | —          | — |
| Farinheira de aluminio, média, uma.....               | x 8\$500  | —         | —          | — |
| Farinheira de aluminio, grande, uma.....              | x 2\$400  | —         | —          | — |
| Farinheira de madeira, media, uma.....                | x 4\$500  | —         | —          | — |
| Farinheira de madeira, grande, uma.....               | 3\$900    | 2\$200    | —          | — |
| Facas para mesa com cabo niquelado, uma.....          | 3\$800    | 2\$400    | —          | — |
| Facas para mesa com cabo de madeira, uma.....         | x 2\$900  | —         | —          | — |
| Frigideira de aço, pequena, uma.....                  | x 6\$800  | —         | —          | — |
| Frigideira de aço, grande, uma.....                   | 2\$020    | x 2\$000  | —          | — |
| Garfo de metal branco, um.....                        | 2\$400    | 1\$800    | —          | — |
| Garfo com cabo de madeira, um.....                    | —         | —         | —          | — |
| Gorros de algodão mescla, um.....                     | —         | —         | —          | — |
| Guardanapos para doce, um.....                        | —         | —         | —          | — |
| Guardanapos para mesa, um.....                        | 3\$900    | —         | —          | — |
| Jarro de vidro para agna, médio.....                  | 6\$800    | —         | —          | — |
| Jarro de vidro para agua, grande, um.....             | —         | —         | —          | — |



| Classificação — Unidade                                 | 1         | 2        | 3 | 4 |
|---------------------------------------------------------|-----------|----------|---|---|
| <b>Decimo primeiro grupo</b>                            |           |          |   |   |
| <b>Artigos de cosinha e copa</b>                        |           |          |   |   |
| Moringue de barro, médio, um.....                       | 1\$680    | —        | — | — |
| Moringue de barro, grande, um.....                      | 2\$200    | —        | — | — |
| Oleado para mesa, qualquer côr, de 2,10 X 1,05, um..... | x 59\$000 | —        | — | — |
| Paliteiro de vidro, um.....                             | 1\$200    | —        | — | — |
| Paliteiro de madeira, um.....                           | x 1\$900  | —        | — | — |
| Paliteiro de louça, um.....                             | —         | —        | — | — |
| Prato de agate, um.....                                 | 1\$400    | x 1\$240 | — | — |
| Prato de aluminio fundo, um.....                        | 2\$100    | x 1\$900 | — | — |
| Prato de aluminio raso, um.....                         | 2\$100    | x 1\$900 | — | — |
| Prato de granito fundo, um.....                         | 1\$800    | x 1\$200 | — | — |
| Prato de granito raso, um.....                          | 1\$800    | x 1\$200 | — | — |
| Prato de folha, um.....                                 | \$550     | —        | — | — |
| Pano de mesa, qualquer côr. com 2,10 X 1,15, um.....    | —         | —        | — | — |
| Porta talheres de aluminio, um.....                     | —         | —        | — | — |
| Porta talheres de metal, um.....                        | —         | —        | — | — |
| Salteiro de vidro, um.....                              | x 1\$200  | —        | — | — |
| Toalha de mesa de primeira com 2,10 X 1,05, uma.....    | —         | —        | — | — |
| Toalha de mesa de segunda com 2,10 X 1,05, uma.....     | —         | —        | — | — |
| Travessa de aluminio, médio, uma.....                   | 24\$000   | —        | — | — |
| Travessa de aluminio, grande, uma.....                  | 38\$000   | —        | — | — |
| Travessa de aluminio, pequena, uma.....                 | x 16\$000 | —        | — | — |
| Travessa de granito, média, uma.....                    | 9\$500    | —        | — | — |
| Travessa de granito, grande, uma.....                   | 16\$500   | —        | — | — |
| Travessa de aluminio, pequena, uma.....                 | —         | —        | — | — |
| Travessa de agate, média, uma.....                      | x 14\$000 | —        | — | — |
| Travessa de agate, grande, uma.....                     | x 34\$000 | —        | — | — |
| Travessa de agate, pequena, uma.....                    | x 9\$000  | —        | — | — |
| Terrina de aluminio, média, uma.....                    | 24\$000   | 27\$000  | — | — |
| Terrina de aluminio, grande, uma.....                   | 36\$000   | 33\$400  | — | — |
| Terrina de aluminio, pequena, uma.....                  | 19\$800   | 18\$000  | — | — |
| Terrina de granito, média, uma.....                     | —         | —        | — | — |
| Terrina de granito, grande, uma.....                    | —         | —        | — | — |
| Terrina de granito, pequena, uma.....                   | —         | —        | — | — |
| Terrina de agate, média, uma.....                       | —         | —        | — | — |
| Terrina de agate, grande, uma.....                      | —         | —        | — | — |
| Terrina de agate, pequena, uma.....                     | —         | —        | — | — |
| <b>Decimo segundo grupo</b>                             |           |          |   |   |
| <b>Accessorios para automovel</b>                       |           |          |   |   |
| Accessorios para auto Buick, mod. 1929.....             | —         | —        | — | — |
| Accessorios para Chevrolet, mod. 1929.....              | —         | —        | — | — |
| Accessorios para auto Ford, mod. 1931.....              | —         | —        | — | — |
| Accessorios para auto Ford, mod. 1927.....              | —         | —        | — | — |
| <b>Decimo terceiro grupo</b>                            |           |          |   |   |
| <b>Material para radio</b>                              |           |          |   |   |
| Acumuladores, um.....                                   | —         | —        | — | — |
| Acido sulfurico comercial, litro.....                   | x 2\$800  | —        | — | — |
| Acido sulfurico 65°, litro.....                         | x 5\$900  | —        | — | — |
| Bateria de 45 volts para praca, uma.....                | —         | —        | — | — |
| Bloco de papel para cópia, um.....                      | —         | —        | — | — |
| Barra de fio de ligação, uma.....                       | —         | —        | — | — |
| Barra de solda, quilo.....                              | —         | —        | — | — |
| Bandeirolas, uma.....                                   | —         | —        | — | — |
| Canivete, um.....                                       | x 14\$000 | —        | — | — |
| Chave de fenda, uma.....                                | x 4\$500  | —        | — | — |
| Chave inglesa, uma.....                                 | x 18\$000 | —        | — | — |
| Clips, um.....                                          | —         | —        | — | — |
| Chave para comutador, uma.....                          | —         | —        | — | — |
| Cadernetas de despacho e partidas, uma.....             | —         | —        | — | — |
| Cartucho de sinalização, um.....                        | —         | —        | — | — |
| Conversees, um.....                                     | —         | —        | — | — |



| Classificação — Unidade                             | 1     | 2 | 3 | 4 |
|-----------------------------------------------------|-------|---|---|---|
| Decimo terceiro grupo                               |       |   |   |   |
| Material para rádio                                 |       |   |   |   |
| Dayli, um.....                                      | —     | — | — | — |
| Estação de onda curta de 7 1/2 wats, uma.....       | —     | — | — | — |
| Estação de onda curta de 50 wats, uma.....          | —     | — | — | — |
| Estação de onda curta de 15 wats, uma.....          | —     | — | — | — |
| Fone telefuquem, um.....                            | —     | — | — | — |
| Fio para antena, metro.....                         | —     | — | — | — |
| Fio flexível n. 18, metro.....                      | —     | — | — | — |
| Fogos de bengala, um.....                           | —     | — | — | — |
| Foguetes, um.....                                   | —     | — | — | — |
| Fita isolante, rolo.....                            | —     | — | — | — |
| Grad-leack, um.....                                 | —     | — | — | — |
| Isoladores de vidro, um.....                        | —     | — | — | — |
| Lampada U. X. 210, uma.....                         | —     | — | — | — |
| Lampada U. X. 201 A, uma.....                       | —     | — | — | — |
| Lampadas Pilot, uma.....                            | —     | — | — | — |
| Lampadas de 25 velas, uma.....                      | —     | — | — | — |
| Lima, uma.....                                      | —     | — | — | — |
| Martelo, um.....                                    | —     | — | — | — |
| Manipulador com cigarra, um.....                    | —     | — | — | — |
| Millamperímetro, um.....                            | —     | — | — | — |
| Manipulador, um.....                                | —     | — | — | — |
| Oleo para dinamo, litro.....                        | —     | — | — | — |
| Painés, um.....                                     | —     | — | — | — |
| Pilha de 1 1/2 volts, uma.....                      | —     | — | — | — |
| Perfuradores (Suvela), uma.....                     | —     | — | — | — |
| Plugas, uma.....                                    | —     | — | — | — |
| Pino de algodão, um.....                            | —     | — | — | — |
| Reffificador de corrente a valvula, um.....         | —     | — | — | — |
| Reortato de campo para o grupo electogeneo, um..... | —     | — | — | — |
| Resistencia variavel, uma.....                      | —     | — | — | — |
| Transformador de alta e baixa frequencia, um.....   | —     | — | — | — |
| Voltimeiro de 0 a 120, um.....                      | —     | — | — | — |
| Decimo quarto grupo                                 |       |   |   |   |
| Material para telefone                              |       |   |   |   |
| Aparelho de desenrolar cabo leve, um.....           | —     | — | — | — |
| Aparelho para desenrolar cabo de campanha, um.....  | —     | — | — | — |
| Alicate, um.....                                    | —     | — | — | — |
| Bobina de cabo, uma.....                            | —     | — | — | — |
| Garvão granulado, um.....                           | —     | — | — | — |
| Fio de cobre, quilo.....                            | 75500 | — | — | — |
| Lança forquilha, uma.....                           | —     | — | — | — |
| Pilha seca, uma.....                                | —     | — | — | — |
| Pastilha sobsalente, uma.....                       | —     | — | — | — |
| Quadro de quatro direções, um.....                  | —     | — | — | — |
| Telefone tipo francês, um.....                      | —     | — | — | — |
| Percevejo de metal, caixa.....                      | —     | — | — | — |
| Papel carbono hectografico «Ormigue», caixa.....    | —     | — | — | — |

## Convenções:

- 1 — J. Cruseiro & Comp.
- 2 — Ferreira Seixas & Comp.
- 3 — Raul Campos.
- 4 — Companhia Industrial B. Portella
- 5 — Wilman Xavier & Comp.
- 6 — D. Lopes Costa & Comp.
- 7 — Vilas Boas & Comp.
- 8 — S. Stein & Comp.
- 9 — John Roger.
- 10 — Marques Araujo & Comp.
- 11 — Salvador Guedes.
- 12 — Gomeá da Silva & Comp.

Sexta-feira 31

DIÁRIO OFICIAL

Março de 1933

| 5            | 6   | 7      | 8   | 9         | 10       | 11  | 12  | Vencedor |
|--------------|-----|--------|-----|-----------|----------|-----|-----|----------|
| x 6:800\$000 | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 8:600\$000 | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 7:500\$000 | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 300        | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 360        | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 5\$500     | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 5\$000     | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 1\$000     | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 85\$000    | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 16\$800    | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 2\$000     | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 2\$940     | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 7\$500     | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 199\$000   | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 60\$000    | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 6\$000     | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 5\$000     | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 1\$000     | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 48\$000    | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 300\$000   | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 6\$500     | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 6\$000     | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 600\$000   | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| x 700\$000   | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 5        |
| ---          | --- | 3\$000 | --- | x 44\$000 | x 2\$900 | --- | --- | 10       |
| ---          | --- | ---    | --- | ---       | ---      | --- | --- | 9        |

Aprovo com exceção das propostas empatadas, procedendo-se quanto a estas, de acôrdo com o art. 756 do regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quartel na Vila Militar, 16 de março de 1933.—*Lutz Gonzaga Borges Fortes*, coronel presidente.—*Edmundo Rodrigues*, 1º tenente, almoxarife-pagador.

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, são convidados nos termos do art. 756 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, as firmas S. Stein, Salvador Quedes, J. Cruzeiro, Ferreira Seixas, D. Lopes Costa, Villas Bôas, Marques de Araujo e J. Gomes, a apresentarem novas propostas para proceder-se os respectivos desempates.

## Regimento Escola

Resultado da concorrência administrativa, realizada em 25 do corrente, de acôrdo com o edital publicado no *Diario Oficial* de 14, 16 e 18, com discriminação dos preços aceitos

| Discriminação                          | Fornecedor                    | Preço | Observações          |
|----------------------------------------|-------------------------------|-------|----------------------|
| Arroz Japoner, quilo.....              | Pereira Junior & Comp.....    | \$735 |                      |
| Arroz agulha, quilo.....               | Idem.....                     | \$847 |                      |
| Assucar refinado de 1ª, quilo.....     | Idem.....                     | \$980 |                      |
| Azeite especial litro.....             | Idem.....                     | \$700 |                      |
| Batatas estrangeiras, quilo.....       | Fernandes Moreira & Comp..... | \$860 |                      |
| Batatas nacionais, quilo.....          | Idem.....                     | \$599 |                      |
| Bacalhau de 1ª quilo.....              | Pereira Junior & Comp.....    | \$180 |                      |
| Banha refinada, quilo.....             | Fernandes Moreira & Comp..... | \$140 |                      |
| Café em pó de 1ª, quilo.....           | Pereira Junior & Comp.....    | \$430 |                      |
| Carne verde de 1ª, quilo.....          | F. Machado.....               | \$395 |                      |
| Carne seca tipo Platina, quilo.....    | Ferreira Filho & Comp.....    | \$750 |                      |
| Farinha de 1ª, quilo.....              | Pereira Junior & Comp.....    | \$379 |                      |
| Feijão preto, quilo.....               | Idem.....                     | \$633 |                      |
| Feijão mulatinho, quilo.....           | Idem.....                     | \$870 |                      |
| Lenha, metro cubico.....               | Paulo Marasi.....             | \$800 |                      |
| Manteiga de 1ª, quilo.....             | Pereira Junior & Comp.....    | \$750 |                      |
| Mate em folha, quilo.....              | Ferreira Filho & Comp.....    | \$450 |                      |
| Massa para sopa, quilo.....            | Pereira Junior & Comp.....    | \$870 |                      |
| Talharim com ovos, quilo.....          | Fernandes Moreira & Comp..... | \$280 |                      |
| Peixe fresco de 1ª, quilo.....         | Jesus & Comp.....             | \$800 |                      |
| Pão fresco de 1ª em fração.....        | .....                         | —     | Não houve licitante. |
| Pirarucu seco.....                     | .....                         | —     | Idem.                |
| Queijo Parmezon, quilo.....            | Fernandes Moreira & Comp..... | \$600 |                      |
| Sal refinado, quilo.....               | Ferreira Filho & Comp.....    | \$250 |                      |
| Sal de cozinha, quilo.....             | Idem.....                     | \$150 |                      |
| Sobremesa de frutas (duas frutas)..... | Jesus & Comp.....             | \$047 |                      |
| Goiabada, quilo.....                   | Pereira Junior & Comp.....    | \$800 |                      |
| Pecagada, bananada, etc., quilo.....   | Fernandes Moreira & Comp..... | \$860 |                      |
| Temperos secos, quilo.....             | Ferreira Filho & Comp.....    | \$500 |                      |
| Temperos verdes, quilo.....            | José dos Santos.....          | \$200 |                      |
| Verduras diversas, quilo.....          | Idem.....                     | \$480 |                      |
| Vinagre, litro.....                    | Fernandes Moreira & Comp..... | \$300 |                      |
| Toucinho de Minas, quilo.....          | Pereira Junior & Comp.....    | \$780 |                      |
| Mortadela, quilo.....                  | Ferreira Filho & Comp.....    | \$400 |                      |
| Lombo de Minas, quilo.....             | Pereira Junior & Comp.....    | \$670 |                      |
| Salame, quilo.....                     | Ferreira Filho & Comp.....    | \$800 |                      |
| Queijo de Minas, quilo.....            | Fernandes Moreira & Comp..... | \$300 |                      |
| Queijo Palmira, quilo.....             | Pereira Junior & Comp.....    | \$500 |                      |
| Petit-pois, lata.....                  | Idem.....                     | \$200 |                      |

Quartel na Vila Militar, 25 de março de 1933. — *Angelo Miguels*, 1º tenente secretario da C. Rancho.

## Forragem

| Discriminação                    | Fornecedor                 | Preço | Observações                  |
|----------------------------------|----------------------------|-------|------------------------------|
| Milho vermelho de 1ª, quilo..... | Pereira Junior & Comp..... | \$205 |                              |
| Alfafa de 1ª, quilo.....         | Ferreira Filho & Comp..... | \$342 |                              |
| Aveia de 1ª, quilo.....          | .....                      | —     | Foi excedido o preço da base |
| Sal, quilo.....                  | Ferreira Filho & Comp..... | \$150 | mais, de 10 %.               |
| Triguilho, quilo.....            | Idem.....                  | \$315 |                              |

Quartel na Vila Militar, 25 de março de 1933. — *Jodo do Couto Ramos*, 1º tenente secretario do C. A.

**Hospital Central do Exército**

De ordem do Sr. coronel Dr. diretor deste hospital, é intimado a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de ser demitido por abandono de emprego, o servente de 2ª classe José Nobre, que se acha ausente do serviço desde seis de março corrente, data em que terminou a licença para tratamento de saúde em que se achava.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 14 de março de 1933. — *Aristarco Lopes da Oliveira Ramos*, secretário interino.

**Sexta Regimento de Infantaria**

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste regimento, aviso a quem possa interessar que, de acordo com o aviso n. 645, de 12 de novembro de 1932 e artigos números 46 e 49, e outros, do Regulamento de Remonta, serão vendidos em hasta pública, no dia 10 de abril do corrente ano, às 10 horas, no quartel do mesmo, os animais abaixo designados, julgados inservíveis para o serviço do Exército pela Comissão de Remonta, a saber:

*Cavalos* números 52, 54, 56, 33, 48, 59, 25 e 53;

*Muões machos* números 13, 18, 58, 60, 32, 95, 97, 51, 38, 100, 125, 133, 137, 143 e 186;

*Muões fêmeas* números 33, 35, 41, 15, 71, 74, 64, 109, 122, 124, 114, 129, 141 e 130.

Quartel em Caçapava Estado de São Paulo, 20 de março de 1933. — *Olivio Gondim de Uzeda*, capitão, ajudante, interino.

**Asilo de Invalidos da Patria**

Não tendo comparecido concorrentes para o arrendamento da cantina deste asilo, nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, chamo, de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, a atenção dos interessados para nova concorrência que se realizará dentro do prazo de 10 dias.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 27 de março de 1933. — O secretário, *Antonio Garcia da Silva Franco*, 2º tenente reformado.

**Asilo de Invalidos da Patria****COMISSÃO DE RANCHO**

Não tendo comparecido concorrentes para o fornecimento de rações preparadas às praças arranjadas deste Asilo, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"*, de 13 do corrente, para nova concorrência que se realizará dentro do prazo de dez dias.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 29 de março de 1933. — O secretário, *Françisco Soares Guedes*, 2º tenente reformado.

**Primeiro Grupo de Artilharia de Costa****FORTALEZA DE SANTA CRUZ  
COMISSÃO DE RANCHO**

De ordem do senhor presidente da comissão de rancho e de acordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *"Diário Oficial"* de 15 de novembro de 1927 e autorização do senhor ministro da Guerra, de 2 de janeiro ultimo, acham-se abertas, a partir desta data, até às 10 horas do dia 10 de abril proximo vindouro, inscrições para o fornecimento de gêneros, material de limpeza e outros artigos necessários ao funcionamento do Serviço de Aproveitamento deste Grupo e Fortaleza, durante o ano de 1933, consoante as normas seguintes:

**PRIMEIRO GRUPO**

1. Alho, quilo.
2. Azeite doce, lata de litro.
3. Azeitona, lata.
4. Batata, quilo.
5. Camarão seco, quilo.
6. Canéla em pó, lata.
7. Cangica, quilo.
8. Cebola, quilo.
9. Chocolate, lata.
10. Coko da Baía, um.
11. Colorau, lata.
12. Cominho, quilo.
13. Doces secos, quilo.
14. Faminha de trigo, quilo.
15. Fubá de milho, quilo.
16. Fósforo, pacote.
17. Goiabada, quilo.
18. Linguiça de porco, quilo.
19. Lombo, quilo.
20. Manteiga, quilo.
21. Marmelada, quilo.
22. Massa de tomate, lata.
23. Palito, caixa.
24. Petit-pois, quilo.
25. Queijo de Minas, quilo.
26. Queijo Parmezan, quilo.
27. Sabão especial, quilo.
28. Sabão virgem, quilo.
29. Vinagre, litro.
30. Guaraná, garrafa.

**SEGUNDO GRUPO**

1. Alvim, quilo.
2. Abóbora, quilo.
3. Banana (duas), ração.
4. Batata doce, quilo.
5. Cenoura, quilo.
6. Couve, quilo.
7. Frango (peso minimo de 1 quilo), um.
8. Galinha (peso minimo de 2 quilos), uma.
9. Laranja (duas), ração.
10. Ovos, dúzia.
11. Pimenta verde, quilo.
12. Quiabo, quilo.
13. Repolho, quilo.
14. Temperos verdes, quilo.
15. Tomate, quilo.
16. Vagem, quilo.
17. Verduras sortidas (alvim, abóbora, batata doce, xuxu, couve, etc.), quilo.

**TERCEIRO GRUPO**

1. Peixe fresco de primeira qualidade, quilo.
2. Camarão fresco, quilo.

**QUARTO GRUPO**

1. Lenha em achas (um metro de comprimento), metro cubico.
2. Lenha em toras, milheiro.
3. Lenha roliça (um metro de comprimento por dez centímetros de largura), metro cubico.

**QUINTO GRUPO**

1. Carne de porco, quilo.
2. Toucinho, quilo.

**SEXTO GRUPO**

1. Assadeira de ferro acerado esmaltado, uma.
2. Balde de zinco.
3. Bule de alumínio para 3 litros, um.
4. Bule de alumínio para 4 litros, um.
5. Bule de agata, um.
6. Caçarola louçada, uma.
7. Caçarola de agata, uma.
8. Caldeirão de ferro acerado esmaltado, um.
9. Creolina, lata.
10. Espanador, um.
11. Espumadeira de ferro esmaltado, uma.
12. Faca para cozinha, uma.
13. Garfo grande para cozinha, um.
14. Inseticidas.
15. Caól, litro.
16. Potassa, quilo.
17. Rodo de borracha, um.
18. Saponáceo.
19. Terrina grande de agata, uma.
20. Terrina grande de alumínio, uma.
21. Tijolo de arear, um.
22. Vassoura grande de piassava, uma.
23. Vassourinha de piassava, uma.
24. Vasculhador, um.

**INSTRUÇÕES**

I — A inscrição far-se-á mediante requerimento devidamente selado, ao Sr. presidente da comissão de rancho, acompanhado da relação, em três vias, sendo a primeira selada, dos artigos a cujo fornecimento o negociante pretende concorrer, indicando em algarismo e por extenso os preços por unidade sem emenda, rasuras, entrelinhas ou quaisquer outros defeitos que possam trazer dúvidas. Ao requerimento deve o negociante anexar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do artigo, os impostos federais e municipais relativos ao último semestre;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do contrato social respectivo, extraído por certidão dos livros de registro da Junta Comercial ou estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anônima;

c) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste com o Governo, si foi fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao ano de 1932;

e) ter cumprido a exigência do artigo 3º, paragrafo unico, do decreto 19.482, de 1930 (*Diário Oficial* de 1 de fevereiro de 1931).

Os supracitados documentos não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

II — Os concorrentes, no ato da entrega do requerimento de inscrição deverão depositar na Contadoria deste

Grupo, a importância de 1:000\$000 em moeda corrente ou apólice federal, como caução, para garantia dos compromissos a assumir, sendo logo após ao encerramento da concorrência restituída aos negociantes que não tenham obtido preferência para nenhum fornecimento.

III — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados logo depois do julgamento, mediante recibo.

IV — Os artigos serão de 1ª qualidade e sujeitos ao exame da comissão de rancho, que poderá rejeitá-los, uma vez que não satisfaçam as condições, neste caso, sua substituição será feita no prazo de 24 horas, exceção feita dos artigos constantes dos segundo, terceiro e quinto grupos, que será imediata.

V — Se a substituição dos artigos rejeitados não se fizer no prazo estabelecido, o oficial de aprovisionamento os adquirirá na praça por conta do fornecedor respectivo que se sujeitará também a multa de 10 % sobre o valor da compra e mais ao custeio das despesas com o transporte (lança), tudo descontado da caução de que trata o item II deste edital.

VI — Qualquer desconto feito na caução importa para o negociante na obrigação de completá-la dentro de 48 horas depois da notificação. A falta de cumprimento desta exigência implica na perda da caução.

VII — Todos os artigos a fornecer serão entregues na lanca do Serviço Central de Transporte do Exército, que parte do Cais Faroux às 7 horas com destino a esta Fortaleza e no prazo determinado pelo oficial de aprovisionamento, que os receberá em peso líquido, correndo qualquer prejuízo por conta do fornecedor.

VIII — O Grupo se reserva o direito de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessárias, bem como anular a presente concorrência se assim convir aos interesses do Estado.

IX — Os preços vigorarão por 4 meses, considerando-se prorrogados daí até o fim do ano de 1933, observada a prescrição do art. 760 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, cabendo a comissão de rancho, findo o prazo de 4 meses, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o propósito de extinguir o seu compromisso, por ser contrário aos interesses do Grupo.

X — Feito o fornecimento, o negociante apresentará até o dia 5 de cada mês, a conta respectiva em duas vias, acompanhada dos pedidos, sendo notificado do dia em que deverá comparecer à Fortaleza para receber a importância que lhe for devida.

Observação: — Qualquer informação poderá ser prestada nesta Fortaleza pelo secretário da comissão, nos dias úteis, das 9 às 15 horas.

Fortaleza de Santa Cruz, 29 de março de 1933. — Manoel do Nascimento de Jesus, 2º tenente contador, secretário.

### Serviço Telegrafico do Exército

Faço publico, de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Telegrafico do Exército, para conhecimento dos interessados que fica

transferido para o dia 5 do mês de abril proximo, a abertura e aceitação das propostas de que trata o edital de concorrência publicado no *Diario Oficial* de 24 do corrente mês, a pagina numero 5.894.

Capital Federal, 29 de março de 1933. — *Lourival Campello*, 1º tenente, contador, almoxarife.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral deste Arsenal é convidado a comparecer a esta Secretaria o 2º oficial Godofredo de Vasconcellos afim de poder ser dado inicio ao processo administrativo mandado instaurar pelo Sr. ministro da Marinha contra o citado funcionario.

2. Esse comparecimento deverá ser feito dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data do presente edital, o que não feito correrá o citado processo á revelia do mesmo funcionario.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de março de 1933. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, secretario.

### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

#### CONCURSO DE FOGUISTAS

1. De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora do concurso para foguistas de segunda classe da Divisão do Material Flutuante e Fiscalização do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, capitão de corveta Aureo do Valle Lins, comunica-se aos interessados, julgados aptos para o serviço a que se candidataram, em inspeção de saúde realizada neste arsenal, que:

a) O concurso terá inicio na segunda-feira, dia três de abril corrente, ás 13 horas, na sede da Escola Técnica-Profissional, do referido arsenal, pelas provas escritas de português e arithmetica.

b) Os pontos para as provas de concurso serão fornecidos na Secretaria do Arsenal, todos os dias uteis, até á data da primeira prova, das 13 ás 16 horas.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1933. — *Luciano De Rose*, secretario do concurso.

### Escola Naval

#### EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. contra-almirante diretor, comunico aos interessados que na 2ª feira, dia 3 de abril, terão inicio as provas orais do concurso de admissão, devendo comparecer neste dia na Escola todos os candidatos que foram julgados habilitados, de nomes: Sylvio Trilha da Silva, Alvaro Ferreira Guimarães, Gil Miró Mendes de Moraes, Altino de Miranda Galvão, Archanjo Pereira da Silva, Mario Soares Pinheiro, Alberto Nogueira de Souza, Walter da Silva Valente, Paulo Borelle Guimarães, Gerson de Pina, Floriano Peixoto Faria Lima, Bayard Demaria Boiteux, Frederico Gianini, Moacyr Witaker Cohn, João Carlos Palhares dos Santos, José Claudio Bel-tão Frederico, Bento Oswaldo Cruz da

Costa, Jayme Leal Costa Filho, Viterbo Tasso de Moraes Passos, Sylvio de Fontoura Rangel Filho, Moacyr Rabello Freire, Milton Mariano Costa, José Francisco Pereira das Neves, Nelson Fernandes, Darcy Fausto de Souza, Milton Castanhe-da Villalva, Paule Silveira Wernack, Deraldo Padilha de Oliveira, Oswaldo de Assumpção Meura, Francisco de Albuquerque Diniz, Paulo Ribeiro, Jardim, Carlos Ribeiro de Almeida, Francisco Vellozo Pederneras, Francisco de Miranda Souza Gomes, Henrique Baptista Aranha Miranda, Francisco Campos de Cerqueira e Souza, Ivo Acioly Corseuil, Rodoval Costa Couto de Freitas, Joaquim Americo dos Santos Coelho Lobo, Manuel Abud, Adolpho Barroso de Vasconcellos, Oyama Samanfeld de Mattos, João Botelho Machado, Mario Costa Carvalho, Orlando Ferreira da Costa, Geraldo Thomé de Saboya e Silva, Carlos Balthazar da Silveira, Rudá Pirajá de Azevedo, Antonio Teixeira de Magalhães, Joaquim Januario de Araujo Coutinho Neto, Cleon Ramos de Azevedo Leite, Geraldo Sodré da Motta, Antonio Jovino Pavan, Ricardo Greenhahigh Barrato Filho, Orlando Valverde, Renato de Paula e Silva Tavares, Paulo Cesar Peçegueiro da Cruz, Gerardo Paulo de Saldanha da Gama Machado, Antonio Paulo Cesar de Andrade, Orlando Pol, João Balbi Filho, Marcilio Claudio Barbosa, Geraldo Luiz Peixoto e Pedro Ernesto Cybrão Moreaux.

As provas de geografia e historia terão inicio ás 10 horas, havendo condução ás 9 horas.

As provas de arithmetica e português terão inicio ás 12 horas, sendo a condução ás 10 horas e 45 minutos.

A turma do dia seguinte terá a suplementar da do dia, devendo os candidatos comparecer á hora da chamada.

Não haverá segunda chamada. — *João Amorim Junior*, secretario.

### Diretoria de Fazenda

#### D. F. 1.

#### EDITAL DE REFERENCIA

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* de 15 do corrente, paginas numeros 5.148 a 5.149 referente á concorrência publica para execução de obras de que carece o Arsenal de Marinha de Mato Grosso em Ladario, que será realizada no dia 27 de abril futuro, ás 13 horas.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda — D. F. 1., em 17 de março de 1933. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão tenente, hon., contador naval, secretario.

### Diretoria de Fazenda

#### D. F. 1.

#### EDITAL DE REFERENCIA

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* de 15 do corrente, paginas numeros 5.149 e 5.150 referente á concorrência publica para o fornecimento e instalação de dois (2) guindastes, um grupo Eletrogeno Diesel e acessórios para o Arsenal de Marinha de Mato Grosso em Ladario, que será realizada no dia 27 de abril futuro, ás 14 horas.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda — D. F. 1., em 17 de março de 1933. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão tenente, hon., contador naval, secretario.

# MINISTERIO DA AGRICULTURA

## Diretoria Geral de Indústria Animal

### INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

(Estado do Rio)

#### EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Faço público que, de acordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Pública, acha-se aberta a inscrição para fornecimentos a esta Inspetoria Regional dos artigos cuja relação acompanha o presente edital.

Os requerimentos, devidamente selados, deverão ser remetidos ao Sr. inspetor chefe desta Inspetoria até o dia 13 de abril próximo futuro, ao meio dia, e ser acompanhados dos documentos comprobatórios da idoneidade dos proponentes e provas de estarem quites com a Fazenda Nacional. Deverão também, mencionar a declaração de sujeitarem-se os proponentes a todas as disposições do Código de Contabilidade Pública, e das leis ou regulamentos em vigor e às do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope separado, em quatro vias, sendo a primeira selada, e conter, por extenso e em algarismos, os preços de unidade dos artigos propostos.

Os fornecedores inscritos deverão satisfazer os pedidos no prazo de seis (6) dias, contados da data do recebimento do pedido, com exceção dos artigos que, pela sua natureza, dependerem de confecção, caso no qual o prazo será de vinte (20) dias. O material será posto na Estação de Pinheiro, Estado do Rio.

O artigo serão todos de primeira qualidade e, não o sendo, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados.

Esta repartição reserva-se ao direito de anular a presente concorrência se assim achar conveniente, bem como de deixar de tomar em consideração os preços que ultrapassem de mais de 10 % aos do mercado.

Secretaria da Inspetoria Regional em Pinheiro da Diretoria do Fomento da Produção Animal, em 23 de março de 1933. — O escrivão, *F. Ribeiro de Abreu*. — Visto. O inspetor chefe, *Charles Vincent*.

#### Relação dos artigos a que se refere o edital supra:

##### GRUPO I — FORRAGENS

Alfafa nacional de 1°, quilo.  
Aveia nacional em grão, de 1°, quilo.  
Farelo de trigo, em sacos, quilo.  
Farelo de algodão, em sacos, quilo.  
Farelo de linhaça, em sacos, quilo.  
Feijão bichado, para vacas, quilo.  
Feijão de 2ª qualidade, qualquer cor, quilo.  
Farinha de osso, quilo.  
Milho Catete, de 1°, em sacos, quilo.  
Milho Cunha (dente de Cavalo), em sacos, quilo.  
Sal grosso de Macaú, quilo.  
Tancage, quilo.

##### GRUPO II — PRODUTOS QUÍMICOS E ANÁLOGOS

Alcatrão vegetal, quilo.  
Ácido sulfuroso para compressor de frigorífico (a Repartição fornecendo o tubo), quilo.  
Ácido muriático bruto, quilo.  
Arsenico em pó, quilo.  
Água raz, litro.  
Ácido sulfúrico concentrado, puro, litro.  
Breu em pedra, quilo.  
Cera preparada, em latas, quilo.  
Creolina Pearson, lata de litro.  
Cianureto de potassa bruto, quilo.  
Cruzvaldina, lata de litro.  
Carbureto de cálcio, grosso, em latas de cinco quilos, lata.  
Enxofre em bastões, quilo.  
Flit em lata de cinco galões, lata.  
Fuma de refugio (aparas) para preparar inseticida, quilo.  
Fumo em corda, de qualidade superior, quilo.  
Oxigenio para solda autogenia (a repartição fornecendo o tubo), quilo.  
Kaol em lata de litro, lata.

Pedra hume, quilo.  
Sóda caustica em lata, quilo.  
Sarnol Tripoli, em lata de 10 ou 20 quilos, quilo.  
Sulfato de cobre, quilo.  
Sulfato de ferro, quilo.  
Sabão virgem, quilo.  
Sabão amarelo especial, quilo.  
Sulfureto de carbono (formicida), quilo.  
Sapolio, páu.  
Sabonete para Kanitz, bola.  
Sabonete em barra (côco), quilo.  
Verde de Paris, quilo.

##### GRUPO III

##### Ferragens, artigos de oficina, etc.

Aço oitavado para broca de 3/4", quilo.  
Idem, idem, de 1", quilo.  
Aço em barra para mola de automovel, de 60,m/mx8,m/m, quilo.  
Idem, de 90,m/mx10,m/m, quilo.  
Idem, de 45,m/mx8,m/m, quilo.  
Idem, de 65,m/mx9,m/m, quilo.  
Idem, de 50,m/mx7,m/m, quilo.  
Aço para mola espiral, de 1,m/m, quilo.  
Idem, de 2,m/m, quilo.  
Idem, de 3,m/m, quilo.  
Idem, de 4,m/m, quilo.  
Idem, de 5,m/m, quilo.  
Arame liso galvanizado de 2,m/m, em rolos, quilo.  
Idem, de 3,m/m, em rolos, quilo.  
Arame farpado n. 12, em rolos de 400 metros, rolo.  
Arrebites de cobre de 1x1/4, quilo.  
Idem, de 1x3/16, quilo.  
Idem, de 1x1/8, quilo.  
Arruelas para os mesmos, quilo.  
Arrebites de ferro de 1"x1/4", quilo.  
Idem, de 1"x1/8", quilo.  
Idem, de 1"x3/16", quilo.  
Argolas de cobre para nariz de touro, uma.  
Alfange grande, um.  
Argolas para alfange, uma.  
Ancinho de aço reforçado, com 7 dentes, um.  
Asbestos com corda para juntas, de 1/4", quilo.  
Idem, de 1/2", quilo.  
Asbesto em papelão (chapas grandes) para juntas, quilo.  
Bucha de ferro fundido, para roda de carro (1"x3/4", de furo de 20 centímetros de comprimentos), uma.  
Brocas espirais de 1/8", duzia.  
Idem, de 1/4", duzia.  
Idem, de 3/8", duzia.  
Idem, de 1/2", duzia.  
Idem, de 5/8", duzia.  
Idem, de 3/4", duzia.  
Idem, de 7/8", duzia.  
Boias completas para caixa de agua de 1/2", uma.  
Idem, de 3/4", uma.  
Idem, de 1", uma.  
Balde de ferro galvanizado de 0,30x0,29, um.  
Balde de ferro esmaltado de 0,29x0,27, um.  
Correia de sola dupla de 5 centímetros e meio, metro.  
Idem, de 7 centímetros e meio, metro.  
Idem, de 10 centímetros, metro.  
Idem, de 12 centímetros, metros.  
Idem, de 15 centímetros, metro.  
Cépo de ferro para Guilherme n. 4, um.  
Corrente de ferro de 1/4", elos compridos, poncha, quilo.  
Cadeado Yale, vários tamanhos (especificar o preço de cada tamanho proposto), um.  
Discos de carburundum, de 8" x 3/4", bordos chatos, um.  
Idem, de 8" x 1/2", bordos chatos, um.  
Idem, de 8" x 3/8", bordos chanfrados, um.  
Escalas articuladas de madeira de 2 metros, divididas em milímetros de um lado e polegadas do outro, uma.  
Enxadas Jacaré de 3 1/2 libras, duzia.  
Enxadões reforçados "Jacaré" de 3 1/2 libras, um.  
Escovas de cabelo para animais, uma.  
Escova de raiz n. 117, uma.  
Estôpa branca, de lã, quilo.  
Estanho para soldar, em barra, quilo.  
Estupim quilo.  
Escovas de aço de 20 centímetros, uma.  
Folices n. 8 Cleverson, duzia.  
Fechadura "Yale", com 2 chaves, de vários tamanhos (especificar o preço de cada tamanho proposto), uma.

Fechadura para gaveta de 7 c/m x 7 c/m., uma.  
 Idem, de 5 centímetros por 5 centímetros, uma.  
 Forcado de aço reforçado com 4 dentes, para feno, duzia.  
 Ferro preto em chapas de 2 metros x 1 metro x 1/8",  
 chapa.  
 Ferro cantoneira de 1" 7/8 x 1/4", quilo.  
 Idem, de 1" 1/2 x 1/4", quilo.  
 Ferro galvanizado em chapas de 1 m/m de grossura, me-  
 tro quadrado.  
 Idem, de 2 m/m, metro quadrado.  
 Ferro redondo, em barra, de 5/8", quilo.  
 Idem, de 7/16", quilo.  
 Idem, de 1/2", quilo.  
 Idem, de 3/8", quilo.  
 Idem, de 5/16", quilo.  
 Idem, de 1", quilo.  
 Ferro-chato em barra, de 1" x 3/8", quilo.  
 Idem, de 1" x 3/16", quilo.  
 Idem, de 1" x 3/16", quilo.  
 Idem, de 2" x 3/8", quilo.  
 Ferro quadrado em barra, de 3/8", quilo.  
 Idem, de 1/2", quilo.  
 Idem, de 5/8", quilo.  
 Idem, de 3/4", quilo.  
 Idem, de 1", quilo.  
 Cadenhos reforçados com 4 dentes, duzia.  
 Jogos de pesos de metal de 10 gramas até um quilo, com  
 suporte de madeira, um jogo.  
 Canos galvanizados de 1/2", com luva, metro.  
 Idem, de 3/4", metro.  
 Idem, de 1", metro.  
 Idem, de 1/2", metro.  
 Idem, de 1 1/2", metro.  
 Cotovêlos de ferro galvanizado de 1/2", um.  
 Idem, de 3/4", um.  
 Idem, de 1", um.  
 Idem, de 1" 1/2, um.  
 Idem, de 2", um.  
 Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.  
 Idem, de 3/4", uma.  
 Idem, de 1", uma.  
 Idem, de 1 1/2", uma.  
 Idem, de 2", uma.  
 Junção de ferro galvanizado de 1/2", uma.  
 Idem, de 3/4", uma.  
 Idem, de 1", uma.  
 Idem, de 1 1/2", uma.  
 Idem, de 2", uma.  
 Papel de lixa para esmeril, para ferro, n. 00 a 2, grossa.  
 Papel de lixa para madeira, n. 00 a 2, grossa.  
 Luvas galvanizadas, de 1/2", uma.  
 Idem de 3/4", uma.  
 Idem de 1", uma.  
 Idem de 1 1/2", uma.  
 Idem de 2", uma.  
 Lima murça, de 4", duzia.  
 Idem de 10", duzia.  
 Lima meia cana, de 10", duzia.  
 Lima bastarda, de 15", duzia.  
 Lima quadrada, de 10", duzia.  
 Lima faca murça, de 8", duzia.  
 Lima triangular, de 3", duzia.  
 Idem de 4", duzia.  
 Idem de 7", duzia.  
 Lixa em pó para esmerilhar válvulas, quilo.  
 Lixa em pasta, idem, em lata de 100 gramas, lata.  
 Cóla Michelin, em tubos de 100 gramas, tubo.  
 Machadinha Collins, uma.  
 Metal usado para fundição, quilo.  
 Pás tipo americano, n. 6, duzia.  
 Idem n. 7, duzia.  
 Idem n. 8, duzia.  
 Trados de forrar madeira, de 1", com taboa de madeira  
 um.  
 Idem de 1 1/2", um.  
 Idem de 2", um.  
 Lamina para plaina de máquina Universal, de 11" x 2",  
 com três chanfros afastados, de 10 c/m de centro a centro,  
 uma.  
 Manga de borracha de 1", interna com arame enrolado ex-  
 ternamente, metro.  
 Pedra para assentar fio de ferramenta, de 7" x 3",  
 uma.

Palho de aço, quilo.  
 Pá direita, de bico para virar terra, reforçada, duzia.  
 Pá de concha para ajuntar terra, sem cabo, duzia.  
 Raspadeira de ferro para animais, uma.  
 Regador de folha, reforçado, cravado, para 15 litros, um.  
 Reduções de ferro galvanizado, de 1/2" x 3/4", uma.  
 Idem de 1/2" x 1", uma.  
 Idem de 3/4" x 1", uma.  
 Idem de 1" x 1 1/2", uma.  
 Registros de metal para agua (de rosca), de 1/2", um.  
 Idem de 3/4", um.  
 Idem de 1", um.  
 Idem de 1 1/2", um.  
 Serra para serrar metal, de 10", duzia.  
 Serra circular (folha), de 22" de diametro, com furo de  
 1 3/8", uma.  
 Tês de ferro galvanizado, de 1/2", um.  
 Idem de 3/4", um.  
 Idem de 1", um.  
 Idem de redução, de 1 1/2" x 1", um.  
 Idem de 1 x 3/4", um.  
 Idem de uma polegada por meia polegada, um.  
 Idem de 3/4" x 1/2", um.  
 Tesoura de móla para aparar crina de animal, uma.  
 Solda Tobin para solda autogenia, quilo.  
 Vassouras de piassaba com 19 furos, duzia.  
 Vassourinhas de piassaba para pia, duzia.  
 Zarcão, quilo.  
 Oxido de ferro, quilo.

## GRUPO IV

## Artigos de selaria

Agulhas para maquinas de seleiros, papel.  
 Atanado em peles, peso minimo de seis quilos, quilo.  
 Arreios reforçados de ponta para arados com cabeçada  
 sem tapa olhos, freio de ferro estanhado, redeas reforçadas,  
 coalleiras com bracaadeiras de ferro, tirantes de corrente  
 coberta de couro e selote simples, um.  
 Argolas de ferro, de 7/8", uma.  
 Argolas de ferro de 7/8", estanhadas, duzia.  
 Argolas de ferro de 1" e 1/4", duzia.  
 Argolas de metal de 1" 3/4, duzia.  
 Idem de 7/8", duzia.  
 Idem, de 1 1/4", duzia.  
 Barrigueira de corda reforçada, com fivelas, uma.  
 Barbante de linha para barrigueira, quilo.  
 Barbante para colchoeira em novêlo, quilo.  
 Botões rapido para seleiro, pretos e marrons, grossa.  
 Bridon de ferro estanhado torcido para mulas, um.  
 Corda de pita de 1/2", quilo.  
 Cravos para ferraduras n. 5, milheiro.  
 Idem, n. 4, milheiro.  
 Couro de porco, cor natural, pé quadrado.  
 Cabrestos de lona branca, para touro, com argola de  
 ferro, polido, um.  
 Freio niquelado, conforme modelo, um.  
 Fivelas "Vitória" estanhadas de 1/8", duzia.  
 Fivelas dobradas para loro niquelado de 1" x 1/8", duzia.  
 Fio branco para seleiro, em pacotes de 24 novelos, pa-  
 cote.  
 Linha para maquina de seleiro, cor marron ou preta, em  
 carreteis, grossa.  
 Lona n. 100 de 2 metros de largura, para tolda, de cor  
 verde, metro.  
 Meios de sola engraxada, de 1", com peso minimo de 8  
 quilos, quilo.  
 Vaqueta cor natural, quilo.  
 Montas de feltro de 1ª qualidade, para arreio, uma.  
 Idem, para selim, uma.  
 Raspa grossa para seleiro, quilo.  
 Selim do modelo adotado pelo Exército, para oficiais, um.  
 Selim adotado pelo Exército para praças, um.  
 Xergões fortes para arreios, um.

## GRUPO V

## Combustiveis e lubrificantes

Carvão de pedra para forja, quilo.  
 Querozene em latas de 5 galões, lata.  
 Gasolina em tambores de 200 litros, litro.

Gasolina em latas de 5 galões, lata.  
 Lenha, metro cubico.  
 Graxa Patente amarela (mineral, sem mistura), quilo.  
 Oleo Spendolim B., quilo.  
 Oleo Spendolim C., quilo.  
 Oleo Spendolim A., quilo.  
 Oleo de mamona, bruto, quilo.  
 Oleo combustível para motor Dissel, em tambores, quilo.  
 Talco, quilo.  
 Sêbo derretido, quilo.

## GRUPO VI

*Artigos para caminhão e automovel*

Camara de ar n. 855 x 155, uma.  
 Idem, 30 x 5, uma.  
 Junta metalica entre bloco e tampa, para caminhão "Berliet", uma.  
 Pares de discos de lona, para eixo de cardan, de caminhão "Berliet", par.  
 Mangueira de borracha de 2" interna de diametro reforçada, para radiador, metro.  
 Idem de 1" 1/2 interna de diametro, reforçada, para radiador, metro.  
 Pneumaticos para caminhão n. 855 x 155, com frisos, um.  
 Pneumaticos para caminhão n. 30 x 5, sem friso, um.  
 Idem, de 333 x 6, um.  
 Vêlas "Champion", para automovel, de 1/2", uma.  
 Idem, idem, de 3/4", uma.

## GRUPO VII

*Material para construção*

Alvaiade, quilo.  
 Azul Ultramar, quilo.  
 Brocha de pita para caiação, grandes, uma.  
 Brocha francesa para pintura de ns. 2 a 18, uma.  
 Chapa de zinco ondulado de 60 centímetros de largura por 2 metros e 40 centímetros, chapa.  
 Cóla da Bafa, quilo.  
 Cimento nacional, em sacos, quilo.  
 Carbolíneo em latas de 20 quilos, quilo.  
 Dobradiças de ferro estanhado, de 2", um par.  
 Idem, de 2 1/2", par.  
 Idem, de 3", par.  
 Idem, de 3 1/2", par.  
 Gesso, quilo.  
 Gesso de estucador, de presa rápida, quilo.  
 Grampos de ferro galvanizado, para cercar, quilo.  
 Grafite em pó, quilo.  
 Empemól, em latas, quilo.  
 Ladrilhos de cimento, com desenhos, metro quadrado.  
 Manilhas de barro vidrado, de 3", uma.  
 Idem, de 6", uma.  
 Idem, de 9", uma.  
 Oleo de linhaça de 1", quilo.  
 Oleo de nóz, quilo.  
 Ocre, quilo.  
 Pós de tinta para pintura (vermelhão, azul, amarelo, marron, preço de cada qualidade) quilo.  
 Pó de sapato, quilo.  
 Pinceis para pintar a oleo, com áro de cobre, de vários tamanhos (mencionar o preço de cada tamanho), um.  
 Ponta Paris, em maços de dois quilos, dos seguintes tamanhos:  
 22 x 42, maço.  
 15 x 15, maço.  
 19 x 36, maço.  
 16 x 20, maço.  
 18 x 30, maço.  
 12 x 12, maço.  
 16 x 24, maço.  
 15 x 18, maço.  
 Arestas n. 8, quilo.  
 Parafusos de fenda, de 1 x 7, groza.  
 Idem, de 1 x 9, groza.  
 Piche em barril, quilo.  
 Piche grosso, em barril, quilo.  
 Porcas de ferro, oitavadas, de 3/8, quilo.  
 Idem, de 1/2", quilo.  
 Idem, de 5/8", quilo.  
 Idem, de 3/4", quilo.

Idem, de 7/8", quilo.  
 Idem, de 1", quilo.  
 Ripas para coberta, de quatro metros de comprimento no minimo, metro.  
 Secante marca Paris, pacote.  
 Tela de arame (tecido) de 1" de malha, de dois metros de largura, metro.  
 Tinta preparada Ripolin, de várias cores, quilo.  
 Tijolos comuns, milheiro.  
 Tijolos com 32 furos, milheiro.  
 Táboas de peroba amarela, de 4,40 x 0,22 x 2 cent. e meio, duzia.  
 Táboas de canéla parda, de 4,40 x 0,22 x 22 cent. e meio, duzia.  
 Táboas de pinho do Paraná, de 4,40 x 0,22 x 02, (2 centímetros) e meio, duzia.  
 Táboas de pinho do Paraná, de 4,40 x 0,22 x 0,04, duzia.  
 Táboas de cedro, de 4,40 x 0,22 x 2 cent. e meio, duzia.  
 Couçoiras de peroba, de 3" x 9", metro.  
 Idem, de cedro, de 3" x 9", metro.  
 Idem, de canéla parda, de 3" x 9", metro.  
 Idem de pinho, de 3" x 9", metro.  
 Telhas de barro, tipo francesa, milheiro.  
 Cumieiras tipo francês, cento.  
 Telhas tipo colonial, milheiro.  
 Trilhos duplos com dormentes e tálas, para "Decauville" de 0,50 de bitola (de 7 quilos por metro), metro.  
 Vidro liso para vidraça, de vários tamanhos, pé quadrado.  
 Vernis Sapolin, cor natural, em latas, quilo.  
 Woodol, em latas, quilo.

## GRUPO VIII

*Artigos para eletricidade*

Arame de cobre, n. 8, quilo.  
 Idem n. 6, quilo.  
 Fio isolado, n. 10, quilo.  
 Arame galvanizado (de ferro), de 2 m/m, quilo.  
 Idem de 3 m/m, quilo.  
 Cano conduíte isolado, de 5/8", metro.  
 Fita isolante preta, de 1", rôlo.  
 Fio flexivel n. 14, metro.  
 Interruptores com botão de ebonite, duzia.  
 Lampadas electricas 1/2 watt, 130 volts, de 50 velas, uma.  
 Idem idem de 110 velas, uma.  
 Idem a vapor de mercurio de 100 velas, uma.  
 Isoladores de porcelana marron, de 94 x 198, com rosca, de 5/8", um.  
 Pares de cleats para três fios, de vidro, com os complementos parafusos, grossa.  
 Pilhas secas "Columbia", para telefone, uma.  
 Verniz para isolar, em latas de 100 gramas, lata.  
 Fuziveis Westinghouse, de 80 ampéres, um.  
 Fuziveis de rosca, de 10 ampéres, duzia.  
 Fuziveis de rosca, de 15 ampéres, duzia.  
 Idem de 50 ampéres, um.  
 Fio para fuzivel de 10 ampéres, quilo.  
 Idem para fuzivel de 20 ampéres, quilo.  
 Idem de 50 ampéres, quilo.  
 Fio isolado, preto, de ns. 16, 12 e 14 (preço de cada) metro.  
 Rosetas com fuziveis, duzia.

## GRUPO IX

*Roupas, fazendas e acessórios*

Aglhas para máquina, de varios numeros, papel.  
 Aglhas comuns, de varios numeros, papel.  
 Botões de osso para calça, grossa.  
 Botões pretos para casaco, grossa.  
 Botinas pretas de couro de bezerro, fechadas lateralmente por duas fivélas, qualquer número, conforme modelo usado na repartição, par.  
 Botinas do mesmo modelo e dimensões, porém de vaquéta, par.  
 Cinto de couro de 3 cts. de largura, com fivéla niquelada reforçada, um.  
 Chapéus de brim mescla, conforme amostra, um.  
 Chapéus de feltro, tipo Escoteiro, cor marron, qualquer número, um.

Camisa de meia, tipo Sport, sem manga, branca, para homem de 16 a 20 anos, uma.

Capotes de casemira de lã, azul marinho, para homem de 16 a 20 anos conforme amostra, um.

Escovas de osso para dentes com 4 fios, duzia.

Gorro de brim mescla, conforme modelo, um.

Linha branca Clark, n. 40, de 500 jardas, em carretéis, grossa.

Linha preta Clark, n. 40, de 500 jardas, em carretéis, grossa.

Fronhas de algodão de 1ª qualidade, de 0,45 x 0,50, uma.

Lençóis de algodão alvejado de 1ª, de 2,00 x 1,30, um.

Meias cruas n. 10, para homem, par.

Pentes de chifre para homem, duzia.

Perneiras pretas tipo militar, par.

Pijamas de zefir listado, de 1ª qualidade, para homem de 16 a 20 anos, um.

Fardamento de brim mescla, conforme modelo usado na repartição (blusa e calça) para homem de 16 a 20 anos, um.

Fardamento kaki, tipo Escoteiro, para homem de 16 a 20 anos, um.

Tamanços comuns, par.

Toalhas felpudas para rosto, de 0,85 x 0,50, duzia.

Secretaria da Inspetoria Regional, em Pinheiro, 23 de março de 1933. Visto. — O inspetor-chefe, *Wines Charles Vincent*. — O escrivão, *F. Ribeiro de Oliveira*.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Inspetoria Federal das Estradas

#### ESTRADA DE FERRO DE GOIAS

##### CONCURRENCIA PERMANENTE

Edital de concorrência n. 1, para o fornecimento de dormentes, postes telegraficos de madeira, moirões para cercas e lenha, durante o ano de 1933.

De ordem do Sr. Dr. diretor e de conformidade com a autorização constante do officio n. 522, de 8 de fevereiro de 1933, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, torno público que no dia 12 de abril de 1933, ás 13 horas, na Secretaria da Estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1933, de dormentes, postes telegraficos de madeira, moirões para cercas e lenha, durante o ano de 1933.

A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. Diretor ou na falta dele pelo engenheiro ajudante, encarregado do expediente, e terá lugar nas seguintes condições:

Primeira — Os interessados apresentarão juntamente com os documentos de idoneidade, os recibos da importância de 500\$, caucionada na Tesouraria da Estrada, em Araguari, como garantia da aceitação da encomenda dos materiais que lhes couberem. Essa importância será retirada, somente depois de satisfeita a exigência da condição seguinte.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais, o proponente preferido caucionará na Tesouraria da Estrada, em Araguari, a importância de 3:000\$000. Esta caução será efetuada no prazo de 8 dias, contados da data do convite, por escrito, expedido pela Contabilidade. O não cumprimento desta condição, importará na perda da importância da caução de que trata a condição precedente, que reverterá aos cofres da Estrada.

Terceira — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorrido quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Quarta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma, do registro de inscrição e de correr por conta dele a diferença.

Quinta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionais.

Sexta — As propostas em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; deverão ser apresentadas em envoltórios fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envoltórios separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, recibos de impostos pagos no corrente exercício, Federais, Estaduais e Municipais, a que estiverem sujeitos.

Setima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada unidade de material. Os preços não poderão exceder de 10 %, dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre eles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empalada. Si nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Os dormentes terão as seguintes dimensões: comprimento 1m,85, largura 0m,20 e 0m,16 de altura e serão de madeiras das seguintes qualidades: Jacarandá, vinhatico, angico, peroba-roxa, peroba-mirim, capitão, chapada, amo-reira, sucupira-preta, ipê, faveiro, João Farinha, sobre, can-gica, barrê, pereiro, aroeira e Emuliano. Os dormentes serão de quinas vivas, topos serrados, perfeitamente sãos, isentos de brancos, nós, careados, fendas ou defeitos; serão retos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavradas a machado. Será tolerado até o maximo de 10 % de cada fornecimento para os dormentes que as faces verticais tenham uma curvatura, contanto que a flecha do centro não exceda a sete centímetros; que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor não tenha largura inferior a dezoito centímetros; que o comprimento do dormente varie de 10 centímetros.

Decima — Os dormentes, postes para telegrafo e moirões para cercas, deverão ser fornecidos dentro do atual exercício, em partes iguais mensalmente, iniciando-se a entrega dentro de 30 dias da data do respectivo pedido.

Decima primeira — Os dormentes, postes para telegrafo e moirões para cercas, serão recebidos em qualquer ponto da Estrada, à margem da linha, por uma comissão composta de três funcionarios, um representante da Linha, um representante do Almoxarifado e o mestre de linha da secção, obrigatoriamente em presença do fornecedor ou um seu representante, a quem será dado um recibo em duas vias, assinado pela comissão acima e pelo proprio fornecedor. Os dormentes, postes telegraficos e moirões para cercas, rejeitados, deverão ser retirados dos terrenos da Estrada, dentro do prazo de 30 dias contados do dia em que forem rejeitados, sob pena de passarem á propriedade da Estrada, sem mais formalidades.

Decima segunda — Os moirões para cercas deverão ter 2 metros de comprimento e 0m,15 a 0m,20 de diametro na ponta, ser roliços, retos e perfeitos e ser das mesmas madeiras que os dormentes. (Condição nona). Os postes para telegrafo deverão ter: seis metros e cincoenta centímetros de comprimento e dezesseis a vinte centímetros na ponta; serão das mesmas madeiras exigidas para os dormentes.

Decima terceira — A lenha deverá ser de boa qualidade e de mato, ter um metro de comprimento e seis a dezoito centímetros de diametro. O recebimento da lenha será feito no depósito das estações para onde for transportada, depois de devidamente empilhada e medida, por uma comissão composta de três funcionarios, um representante da Tração, um representante do Almoxarifado e o encarregado do respectivo depósito, obrigatoriamente em presença do fornecedor, ou um seu representante, a quem será dado um recibo assinado pela comissão acima indicada e pelo proprio fornecedor. A lenha rejeitada, que não for retirada dentro do prazo de 30 dias, contados do dia em que foi rejeitada, passará a propriedade da Estrada, sem mais formalidades. A lenha deverá ser fornecida, dentro do atual exercício, em parte iguais, mensalmente, iniciando-se a entrega dentro do prazo de 30 dias da data do respectivo pedido.

Decima quarta — As faturas dos fornecimentos serão apresentados em 6 vias, sendo a primeira via selada com estampilha federal de 1\$, e serão pagas depois de devidamente processadas, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em S. Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Araguaí, conforme seja feita a distribuição da respectiva verba; devendo o fornecedor fazer entrega da outra via do recibo, no ato do recebimento ou do encaminhamento a Delegacia Fiscal. Deverá ser anexada a fatura uma das vias do recibo de que trata a condição decima primeira.

— Araguaí, 21 de dezembro de 1932. — *Antenor Alves*, secretário.

Estrada de Ferro de Goiás. Visto. — *Carlos C. Sampaio*, diretor.

#### CONCURRENCIA PERMANENTE

##### *Edital de concorrência n. 2, para o fornecimento de materiais diversos*

De ordem do Sr. Dr. diretor e de conformidade com a autorização constante do ofício n. 522, de 8 de fevereiro de 1933, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas, torno público que no dia 15 de abril de 1933, às 13 horas, na Secretaria da Estrada, na cidade de Araguaí, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1933, de materiais diversos.

A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. diretor ou na falta dele, pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente, e terá lugar nas seguintes condições:

Primeira — Os interessados apresentarão juntamente com os documentos de idoneidade, os recibos da importância de 500\$000, caucionada na Tesouraria da Estrada, em Araguaí, como garantia da aceitação da encomenda dos materiais que lhes couberem. Essa importância será retirada, somente depois de satisfeita a exigência da condição seguinte.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais, o proponente preferido caucionará na Tesouraria da Estrada, em Araguaí, a importância de Rs. 3:000\$000. Esta caução efetuada no prazo de 8 dias, contados da data do convite, por escrito, expedido pela contabilidade. O não cumprimento desta condição, importará na perda da importância da caução de que trata a condição precedente, que reverterá aos cofres da Estrada.

Terceira — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Quarta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma, do registro de inscrição e de correr por conta dele a diferença.

Quinta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionais.

Sexta — As propostas em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; deverão ser apresentadas em envoltórios fechados e lacrados, com a declaração, por fôra, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envoltórios separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, recibos de impostos pagos no corrente exercício, federais, estaduais e municipais, a que estiverem sujeitos.

Setima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada unidade de material. Os preços não poderão exceder de 10 %, dos concorrentes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre eles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empa-

tada. Si nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á o sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Os materiais deverão ser de marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade quando não constem tais especificações. Ficarão à disposição dos fornecedores no Almojarifado da Estrada, em Araguaí, os que não satisfizerem essas exigências. Esses materiais deverão ser substituídos dentro de 30 dias da data do aviso expedido pela Estrada. Os que não forem substituídos dentro desse prazo, serão adquiridos ao proponente imediato em condições de preços, sendo a diferença descontada da caução do faltante.

Decima — Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de 40 dias contados da data do pedido, no Almojarifado da Estrada, em Araguaí, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, fretes, carretos, armazenagens, etc., devendo os despachos ser consignados à ordem do próprio fornecedor ou seu representante em Araguaí.

Decima primeira — O prazo de que trata a condição precedente poderá ser elevado para 90 dias, para os materiais seguintes: Acumuladores, seções positivas e negativas e caixas, material para conservação de freios Westinghouse e dinamos Pale National.

Decima segunda — A Estrada reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim o exigir seus interesses.

Decima terceira — Todos materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Estrada, em Araguaí, acompanhados de uma relação minuciosa ou da respectiva fatura.

Decima quarta — As faturas dos fornecedores serão em seis vias, sendo a 1 via devidamente selada e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Araguaí, conforme seja feita a distribuição da respectiva verba.

Araguaí, 21 de dezembro de 1932. — *Antenor Alves*, secretário. Estrada de Ferro de Goiás. Visto. — *Carlos C. Sampaio*, diretor.

#### *Materiais diversos*

##### *Edital n. 2*

1. Aço chato para molas de 1 3/4" x 1/4", Jonas & Colver, Balfourt, Krup ou Roechling, quilo.
2. Idem, idem, idem, de 2" x 1/4", idem, idem, idem, quilo.
3. Idem, idem, idem, de 3" x 3/8", idem, idem, idem, quilo.
4. Idem, idem, idem, de 3 1/2" x 3/8", idem, idem, idem, quilo.
5. Idem, idem, idem, de 4" x 3/8", idem, idem, idem, quilo.
6. Idem redondo para molas de 1/2", idem, idem, idem, quilo.
7. Idem, idem, idem, idem, de 5/8", idem, idem, idem, quilo.
8. Idem; idem; idem, idem, de 7/8", idem, idem, idem, quilo.
9. Idem, idem, idem, idem, de 1", idem, idem, idem, quilo.
10. Idem; idem; idem, idem, de 1 1/8", idem, idem, idem, quilo.
11. Idem, idem, idem; idem, de 1 1/4", idem, idem, idem, quilo.
12. Aço diamante extra rapido, chato, de 3/4" x 1/2", Jonas & Colver, Balfourt, Krup ou Roechling, quilo.
13. Idem, idem, idem, de 1/2" x 1", idem, idem, idem, quilo.
14. Idem, idem; idem; de 1 1/2" x 1", idem, idem, idem, quilo.
15. Idem, idem, quadrado, de 1" x 1", idem, idem, idem, quilo.
16. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1 1/2", idem, idem, idem, quilo.
17. Aço níquel redondo, de 2 1/2", quilo.
18. Aço níquel, redondo, de 3", quilo.
19. Aço níquel redondo, de 6", quilo.
20. Acido muriático, litro.
21. Agua raz "Pinheiro ou "Pratt", caixa.
22. Alcool 42°, litro.
23. Alargadores conicos de navalhas postigas com porcas de graduação de 3/4", um.
24. Idem, idem, idem, de 3/16", um.
25. Idem, idem, idem, de 7/8", um.
26. Idem, idem, idem de 1", um.
27. Idem, idem, idem, de 1" 1/16", um.
28. Idem, idem, idem, de 1" 1/8", um.
29. Alicates de aço, cabo isolado, para 5.000 volts. de 8", um.
30. Idem, idem, idem, de 10", um.

31. Alfabetos de aço de 1/4", coleção.
32. Idem, idem, idem, de 3/8", coleção.
33. Idem, idem, idem, de 3/16", coleção.
34. Idem, idem, idem, de 1/16", coleção.
35. Alumínio em barra para fundição, quilo.
36. Amarelo cromo "Canario", em pacotes, quilo.
37. Amianto em pó, quilo.
38. Amonea em pedras, quilo.
39. Anagem em cordas para juntas, quilo.
40. Antimonio metálico para fundição, quilo.
41. Idem, idem, fosforado, quilo.
42. Arcos de pua com catraca, um.
43. Arcos para serrilhas com guarnição de 12", um.
44. Arame de aço liso para molas de 1/8", quilo.
45. Idem, idem, idem, de 1/16", quilo.
46. Idem, idem, idem, de 3/32", quilo.
47. Arame de aço, liso, para molas de 1/32", quilo.
48. Arame de aço meia cana, para contrapinos de 3/16", quilo.
49. Idem, idem, idem, de 1/4", quilo.
50. Idem, idem, idem, de 5/16", quilo.
51. Idem, idem, idem, de 3/8", quilo.
52. Idem, idem, idem, de 1/2", quilo.
53. Arame de cobre de 1/4", quilo.
54. Idem, idem, idem, de 1/8", quilo.
55. Idem, idem, idem, de 1/32", quilo.
56. Idem idem, idem, de 1 m/m, quilo.
57. Arame de ferro galvanizado de 1 m/m, quilo.
58. Idem, idem, idem, n. 10, quilo.
59. Idem, idem, idem, n. 12, quilo.
60. Arame de latão de 3/16", quilo.
61. Idem, idem, idem, de 1/8", quilo.
62. Arestas de ferro de 5 x 6, quilo.
63. Idem, idem, de 5 x 8, quilo.
64. Idem, idem, de 6 x 10, quilo.
65. Idem, idem, de 7 x 16, quilo.
66. Idem, idem, de 8 x 10, quilo.
67. Idem, idem, de 9 x 10, quilo.
68. Arruelas de borracha para freio "Westinghouse", conforme amostra, uma.
69. Arruelas de borracha, roliças, para vidros indicadores, medida interior de 5/8", uma.
70. Arruelas de ferro de 3/8", quilo.
71. Arruelas de ferro de 1/2", quilo.
72. Arruelas de ferro de 5/8", quilo.
73. Arruelas de ferro de 3/4", quilo.
74. Arruelas de ferro de 7/8", quilo.
75. Arruelas de ferro de 1", quilo.
76. Arruelas de ferro de 1 1/8", quilo.
77. Arruelas de ferro de 1 1/4", quilo.
78. Azul ultramar em pacotes, quilo.
79. Alvaia de zinco, "Ville Montgne", quilo.
80. Ancorotes de 25 litros para água, um.
81. Aparelho telegrafico "Sound", para sinais acusticos Siemens, um.
82. Acido sulfurico para acumuladores, quilo.
83. Assentos de madeira para cadeiras, um.
84. Barro refratario, quilo.
85. Barbante em rolo de 250 gramas, quilo.
86. Betumadeiras de aço, largura 2", uma.
87. Borracha em lençol de 1/16", entremeadas de lona, quilo.
88. Idem, idem, idem, de 1/8", entremeadas de lona, quilo.
89. Idem, idem, idem, de 3/16", entremeadas de lona, quilo.
90. Bocais com chaves para lampadas electricas, um.
91. Bronze branco endurecido "Railway Stone", qualidade A, quilo.
92. Breu em pedras, quilo.
93. Bronze fosforado em lingotes, para fundição, quilo.
94. Brocas para maquina de furar madeira, espiga paralela, de 1/8", uma.
95. Idem, idem, idem, de 3/16", uma.
96. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
97. Idem idem, idem, de 5/16", uma.
98. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
99. Idem, idem, idem, de 9/16", uma.
100. Idem, idem, idem, de 5/8", uma.
101. Brocas de espiga paralela para alta velocidade, JONAS & Colver, Balfour ou R. Stock de 1/16", uma.
102. Idem, idem, idem, de 3/32", uma.
103. Idem, idem, idem, de 7/64", uma.
104. Idem, idem, idem, de 1/8", uma.
105. Idem, idem, idem, de 9/64", uma.
106. Idem, idem, idem, de 5/32", uma.
107. Idem, idem, idem, de 11/64", uma.
108. Idem, idem, idem, de 3/64", uma.
109. Idem, idem, idem, de 13/64", uma.
110. Idem, idem, idem, de 7/32", uma.
111. Idem, idem, idem, de 15/64", uma.
112. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
113. Idem, idem, idem, de 17/64", uma.
114. Idem, idem, idem, de 9/32", uma.
115. Idem, idem, idem, de 19/64", uma.
116. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
117. Idem, idem, idem, de 11/32", uma.
118. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
119. Idem, idem, idem, de 13/32", uma.
120. Idem, idem, idem, de 7/16", uma.
121. Idem, idem, idem, de 15/32", uma.
122. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
123. Brocas americanas com encaixe conico Morse, JONAS & Colver, Balfour ou R. Stock de 17/32", uma.
124. Idem, idem, idem, de 9/16", uma.
125. Idem, idem, idem, de 19/32", uma.
126. Idem, idem, idem, de 5/8", uma.
127. Idem, idem, idem, de 21/32", uma.
128. Idem, idem, idem, de 11/16", uma.
129. Idem, idem, idem, de 23/32", uma.
130. Idem, idem, idem, de 3/4", uma.
131. Idem, idem, idem, de 25/32", uma.
132. Idem, idem, idem, de 13/16", uma.
133. Idem, idem, idem, de 27/32", uma.
134. Idem, idem, idem, de 7/8", uma.
135. Idem, idem, idem, de 29/32", idem.
136. Idem, idem, idem, de 15/16", uma.
137. Idem, idem, idem, de 31/32", uma.
138. Idem, idem, idem, de 1", uma.
139. Idem, idem, idem, de 1 1/32", uma.
140. Idem, idem, idem, de 1 1/8", uma.
141. Idem, idem, idem, de 1 3/16", uma.
142. Idem, idem, idem, de 1 1/4", uma.
143. Idem, idem, idem, de 1 9/32", uma.
144. Idem, idem, idem, de 1 5/16", uma.
145. Idem, idem, idem, de 1 11/32", uma.
146. Idem, idem, idem, de 1 3/8", uma.
147. Idem, idem, idem, de 1 7/16", uma.
148. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.
149. Idem, idem, idem, de 2", uma.
150. Brocas para catracas de 7/16", uma.
151. Brocas para catracas de 9/16", uma.
152. Brocas para catracas de 15/32", uma.
153. Brocas para catracas de 11/16", uma.
154. Brocas para catracas de 13/16", uma.
155. Brochas francesas de cabelo V. P. Corde ou Elefante, n. 16, uma.
156. Brochas francesas de cabelo V. P. Corde ou Elefante, n. 24, uma.
157. Brochas francesas de cabelo V. P. Corde ou Elefante, n. 30, uma.
158. Brochas francezas de cabelo V. P. Corde ou Elefante, n. 36, uma.
159. Buchas de encaixe conico Morse para brocas americanas de 1/4", uma.
160. Buchas de encaixe conico Morse, para brocas americanas, de 5/8", uma.
161. Buchas de encaixe conico Morse, para brocas americanas, de 11/16", uma.
162. Buchas de encaixe conico Morse, para brocas americanas, de 1", uma.
163. Buchas de encaixe conico Morse, para brocas americanas, de 1 1/4", uma.
164. Borboletas para caixilhos, uma.
165. Baldes de zinco reforçados de 14", um.
166. Balança "Pooley", para mil quilos, uma.
167. Bandeiras nacionais de 4 panos, uma.
168. Catracas "Little Giant" c/ encaixe Morse, para broca de 1/2", uma.
169. Catracas "Little Giant" com encaixe Morse, para broca de 1 1/2", uma.
170. Carvão coke inglês tipo grosso para fundição, tonelada.
171. Carvão virgem para forja, tonelada.
172. Carvão vegetal, saco.
173. Cadinhos Salamandra para fundição de 30 quilos, um.
174. Cadinhos Salamandra para fundição de 100 quilos, um.
175. Cadinhos Salamandra para fundição de 120 quilos, um.
176. Canos de ferro galvanizado de 3/8", metro.
177. Canos de ferro galvanizado de 3/4", metro.
178. Canos de ferro galvanizado de 1", metro.
179. Canos de ferro galvanizado de 1 1/4", metro.
180. Canos de ferro galvanizado de 1 1/2", metro.

181. Canos de ferro preto de 3/4", metro.
182. Canos de ferro preto de 1", metro.
183. Canos de ferro preto, de 1 1/4", metro.
184. Canos de cobre de 5/8" diametro externo, quilo.
185. Canos de cobre de 1/4", diametro externo, quilo.
186. Canos de cobre de 1 1/2", quilo.
187. Canos de cobre de 1 3/8", diametro externo, quilo.
188. Canos de cobre de 1 3/4", diametro externo, quilo.
189. Canos de cobre de 2", quilo.
190. Canos de cobre de 1/8", diametro externo, quilo.
191. Canos de cobre de 3/8", quilo.
192. Cabos de aço de 1/4", quilo.
193. Camurças em peles de 6m,60, pele.
194. Carbureto de calcio de 7 x 15, quilo.
195. Cera virgem, quilo.
196. Chave de duas bocas de 1/4" x 3/8", uma.
197. Chaves de duas bocas de 1/2" x 5/8", uma.
198. Chave de duas bocas de 3/4" x 7/8", uma.
199. Chave de duas bocas de 1" x 1/8", uma.
200. Chave de duas bocas de 1 1/4" x 1 1/8", uma.
201. Chave inglesa bico de papagaio de 6", Strong-Jav ou Cliburn, uma.
202. Chave inglesa bico de papagaio de 12", Strong-Jav ou Cliburn, uma.
203. Chave inglesa bico de papagaio de 18", Strong-Jav ou Cliburn, uma.
204. Chave inglesa bico de papagaio de 24", Strong-Jav ou Cliburn, uma.
205. Chave inglesa bico de papagaio de 22", Strong-Jav ou Cliburn, uma.
206. Cobre em barra para fundição a 99 %, quilo.
207. Chumbo em lençol de 1/16, quilo.
208. Carbolasto, quilo.
209. Corda americana de 1/4", quilo.
210. Corda americana de 1/2", quilo.
211. Corda americana de 1", quilo.
212. Corda manilha de 1/2", quilo.
213. Corda manilha de 1", quilo.
214. Cotovelos de ferro galvanizado, de 3/8", um.
215. Cotovelos de ferro galvanizado, de 1/2", um.
216. Cotovelos de ferro galvanizado, de 3/4", um.
217. Cotovelos de ferro galvanizado, de 1", um.
218. Cotovelos de ferro preto, de 1/2", um.
219. Cotovelos de ferro preto, de 3/4", um.
220. Cotovelos de ferro preto, de 1", um.
221. Curvas de ferro galvanizado, de 1/4", uma.
222. Curvas de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
223. Curvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
224. Curvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
225. Curvas de ferro galvanizado, de 1", uma.
226. Curvas de ferro preto, de 1/2", uma.
227. Curvas de ferro preto, de 3/4", uma.
228. Curvas de ferro preto, de 1", uma.
229. Curvas de ferro preto, de 1 1/4", uma.
230. Cimento nacional "Perus", em sacos de 42 1/2 quilos, 5 folhas, saco.
231. Clatz de 3 entradas, par.
232. Cola da Baía, de 1ª qualidade, quilos.
233. Carrinho de ferro para limpeza, chapa inteiriça, um.
234. Correias de lona Goodyear ou Peixe, de 2" x 3 dobras, metro.
235. Correias de lona Goodyear ou Peixe, de 2 1/2" x 4 dobras, metro.
236. Correias de lona Goodyear ou Peixe, de 3" x 4 dobras, metro.
237. Correias de lona Goodyear ou Peixe, de 3 1/2" x 5 dobras, metro.
238. Correias de lona Goodyear ou Peixe, de 4" x 5 dobras, metro.
239. Correias de lona Goodyear ou Peixe, de 5" x 5 dobras, metro.
240. Correias de lona Goodyear ou Peixe, de 6" x 5 dobras, metro.
241. Correias de lona Goodyear ou Peixe, de 8" x 6 dobras, metro.
242. Correias de lona Goodyear ou Peixe, de 10" x 6 dobras, metro.
243. Corrente de ferro de 3/16, élyo pequeno, quilo.
244. Corrente de ferro de 1/4", para talhas, quilo.
245. Corrente de ferro de 3/8", para freios, quilo.
246. Corrente de ferro de 1/2", para freios, quilo.
247. Corrente de latão estampada, metro.
248. Chaves de corrente para canos de 15", uma.
249. Chaves de corrente para canos de 24", uma.
250. Chaves de corrente para canos de 30", uma.
251. Corticina para soalho de 3 metros de largura, metro.
252. Creofenol ou Cruzwaldina em latas de 1 litro, uma.
253. Contrapinos de 1/16 x 3/4", quilo.
254. Contrapinos de 1/8 x 3", quilo.
255. Contrapinos de 3/16 x 2", quilo.
256. Contrapinos de 3/16 x 2 1/2", quilo.
257. Contrapinos de 1/4" x 2 1/2", quilo.
258. Contrapinos de 1/4 x 3", quilo.
259. Contrapinos de 1/4 x 3 1/2", quilo.
260. Contrapinos de 5/16 x 3", quilo.
261. Contrapinos de 5/16 x 3 1/2", quilo.
262. Contrapinos de 3/8 x 3", quilo.
263. Contrapinos de 3/8 x 3 1/2", quilo.
264. Corta-canos de 11", um.
265. Corta-canos de 20", um.
266. Cobre em chapa de 1/32", quilo.
267. Cobre em chapa de 1/2". m/m, quilo.
268. Cadeados Yale, de 2", um.
269. Cadeados Yale de 3", um.
270. Calibre de precisão de 10", um.
271. Cremonas para portas e janelas reforçadas, uma.
272. Cabos para pás, um.
273. Chaves de fenda de 8", uma.
274. Chaves de fenda de 10", uma.
275. Comutadores para telegrafo, de 1 polo, Siemens, uma.
276. Comutadores para telegrafo, de 2 polos, Siemens, uma.
277. Chumbo para laorar vagões, conforme modelo, uma.
278. Curvas de barra de 4", uma.
279. Chaves bifasicas, uma.
280. Chaves trifasicas, uma.
281. Colheres para pedreiro de 8", uma.
282. Colheres para pedreiro, de 12", uma.
283. Diamante para cortar vidros n. 1, Greaves, um.
284. Dobradiças de latão, de 1", par.
285. Dobradiças de latão, de 3", par.
286. Dobradiças de latão de 4", par.
287. Dinamite Nobel, quilo.
288. Espatula de aço de 2 1/8" de largura, uma.
289. Estopa de algodão, branca, quilo.
290. Estopa de algodão mesclada, quilo.
291. Estopa de lã, de cor, quilo.
292. Esponja clara, de 1ª qualidade, quilo.
293. Estanho Carneiro em vergas, quilo.
294. Estanho fosforado para fundição, quilo.
295. Espanador de cabelo, n. 12, um.
296. Escova de piassava de 14", uma.
297. Escova para lavar assoalho, de 14", uma.
298. Escala de metro, de aço, Rabone, uma.
299. Enxadas Bugre ou Jacaré, de 3 1/2 libras, uma.
300. Enxades, um.
301. Espoletas para dinamite, uma.
302. Estupim, rolo.
303. Escovas de aço para limas, uma.
304. Escovas de aço para pintura, uma.
305. Escovas para tubos de caldeira, de 1 3/4", uma.
306. Escovas para tubos de caldeira, de 2", uma.
307. Escovas para tubos de caldeira, de 2 1/2", uma.
308. Esmeril em pó, n. 0, quilo.
309. Esmeril em pó, n. 1, quilo.
310. Esmeril em pó, n. 2, quilo.
311. Estrato de Nogueira em pó, quilo.
312. Ferro galvanizado, em chapa, n. 14, quilo.
313. Ferro galvanizado, em chapa, n. 16, quilo.
314. Ferro galvanizado, em chapa, n. 18, quilo.
315. Ferro galvanizado, em chapa, n. 24, quilo.
316. Ferro guza para fundição, quilo.
317. Ferro preto em chapa, n. 11, quilo.
318. Ferro preto em chapa, n. 14, quilo.
319. Ferro preto em chapa, n. 16, quilo.
320. Ferro preto em chapa, n. 18, quilo.
321. Ferro preto em chapa, de 1/16, quilo.
322. Ferro preto em chapa, de 1/8, quilo.
323. Ferro preto em chapa, de 3/16, quilo.
324. Ferro preto em chapa, de 1/4, quilo.
325. Ferro preto em chapa, de 3/8, quilo.
326. Ferro preto em chapa de 1/2, quilo.
327. Ferro L. de 3/4 x 3/4, quilo.
328. Ferro L. de 1 x 1, quilo.
329. Ferro L. de 1 1/2 x 1 1/2, quilo.
330. Ferro L. de 2 x 2, quilo.
331. Ferro L. de 2 1/2 x 2 1/2, quilo.
332. Ferro L. de 3 x 3, quilo.
333. Ferro L. de 3 1/2 x 3 1/2, quilo.
334. Ferro L. de 4 x 4, quilo.

335. Ferro redondo de 1/4, quilo.
336. Ferro redondo de 5/16, quilo.
337. Ferro redondo de 3/8, quilo.
338. Ferro redondo de 1/2, quilo.
339. Ferro redondo de 5/8, quilo.
340. Ferro redondo de 3/4, quilo.
341. Ferro redondo de 7/8, quilo.
342. Ferro redondo de 1, quilo.
343. Ferro redondo de 1 1/8, quilo.
344. Ferro redondo de 1 1/4, quilo.
345. Ferro redondo de 1 1/2, quilo.
346. Ferro redondo de 1 3/4, quilo.
347. Ferro redondo de 1 5/8, quilo.
348. Ferro redondo de 2, quilo.
349. Ferro redondo de 2 1/4, quilo.
350. Ferro redondo de 2 3/8, quilo.
351. Ferro redondo de 2 1/2, quilo.
352. Ferro redondo de 2 3/4, quilo.
353. Ferro redondo de 3, quilo.
354. Ferro redondo de 3 1/2, quilo.
355. Ferro redondo de 4, quilo.
356. Ferro redondo de 4 1/2, quilo.
357. Ferro redondo de 5, quilo.
358. Ferro redondo de 6, quilo.
359. Ferro chato de 1/4 x 1/2, quilo.
360. Ferro chato de 1 x 1/4, quilo.
361. Ferro chato de 1 1/2 x 1/4, quilo.
362. Ferro chato de 1 x 3/8, quilo.
363. Ferro chato de 1 1/2 x 1/2, quilo.
364. Ferro chato de 2 x 1/2, quilo.
365. Ferro chato de 2 x 3/4, quilo.
366. Ferro chato de 4 x 1, quilo.
367. Ferro chato de 4 x 1 1/2, quilo.
368. Ferro chato de 8 x 1, quilo.
369. Ferro quadrado de 1/2, quilo.
370. Ferro quadrado de 3/4, quilo.
371. Ferro quadrado de 2, quilo.
372. Ferro quadrado de 3, quilo.
373. Ferro quadrado de 3 1/2, quilo.
374. Ferro quadrado de 4, quilo.
375. Fechaduras de latão para carros, uma.
376. Fechaduras de latão para carros, com trinco interno, uma.
377. Fechaduras de latão para gavetas, uma.
378. Fechaduras com trinco para porta, uma.
379. Fechaduras comuns para porta, uma.
380. Fio flexível para instalação elétrica, n. 18, metro.
381. Fio para bobina, isolamento de seda, n. 23, quilo.
382. Fio para bobina, isolamento de seda, n. 26, quilo.
383. Fio de cobre n. 12, com isolamento de borracha, quilo.
384. Fio de cobre, n. 14, com isolamento de borracha, quilo.
385. Fio de cobre, n. 18, com isolamento de borracha, quilo.
386. Fio de cobre nú, n. 11, quilo.
387. Fio de cobre nú, n. 14, quilo.
388. Fio magneto, isolamento de seda, n. 9, quilo.
389. Fio magneto, isolamento de seda, n. 11, quilo.
390. Fio magneto, isolamento de seda, n. 17, quilo.
391. Fio magneto, isolamento de seda, n. 18, quilo.
392. Fio magneto, isolamento de seda, n. 19, quilo.
393. Fio magneto, isolamento de seda, n. 23, quilo.
394. Ferrolhos para porta, de 8", um.
395. Ferrolhos para porta, de 15", um.
396. Fileli para bandeira, branco, metro.
397. Fileli para bandeira, verde, metro.
398. Fileli para bandeira, vermelho, metro.
399. Fita isolante, preta, de 4" a 6", disco.
400. Fuzíveis para instalação elétrica, para 220 volts, em porcelana, caixa.
401. Fuzíveis de rosca, renováveis, de 20 ampéres, um.
402. Folhas de Flandres, X X, cunhete.
403. Folhas de Flandres, X X X, cunhete.
404. Fibras vegetais em placas de 1" de espessura, metro.
405. Fibras vegetais em laminas de 1/32, quilo.
406. Fibras vegetais em laminas de 1/16, quilo.
407. Fibras para break de automovel, de 2 1/2", metro.
408. Fio de algodão em novêlos de 250 gramas, quilo.
409. Formicida Capanema, lata.
410. Gesso cré de 1ª qualidade, quilo.
411. Grampos para correia Jackson, de 1/2", um.
412. Grampos para correia Jackson, de 3/4", um.
413. Grampos para correia Jackson, de 1", um.
414. Grampos para correia Jackson, de 1 1/2", um.
415. Grampos para correia Jacaré, marca F., n. 15, um.
416. Grampos para correia Jacaré, marca F., n. 25, um.
417. Grampos para correia Jacaré, marca F., n. 28, um.
418. Grampos para correia Jacaré, marca F., n. 30, um.
419. Giz em pedras, quilo.
420. Giz em lapis, caixa.
421. Goma laca amarela de 1", quilo.
422. Grafite Brilhante, para fundição, quilo.
423. Globos de vidro para plafonier, de 83 m/m diametro e 120 m/m de altura, um.
424. Graxa Texas especial para rolamentos, quilo.
425. Graxa Texas especial para mangas de eixos, quilo.
426. Graxa amarela do Rio Grande, quilo.
427. Grifos para canos de 6", um.
428. Grifos para canos de 12", um.
429. Grifos para canos de 18", um.
430. Grozas para madeira, 1/2 cana de 12", uma.
431. Gaxeta asbesto em fio de 1/8, quilo.
432. Gaxeta asbesto em corda de 1/2, quilo.
433. Gaxeta asbesto em corda de 3/8, quilo.
434. Gaxeta asbesto em corda de 5/8, quilo.
435. Gaxolina em tambores de 200 litros, tambor.
436. Interruptores rotativos, um.
437. Isoladores de louça de 4", com aste curva de 5/8, um.
438. Isoladores de louça de 4", com aste réta de 5/8, um.
439. Induro aluminium, galão.
440. Jal de cromo em pacotes, quilo.
441. Kerozene, caixa.
442. Kaol em latas de 1/4, lata.
- 442-A Kaol em latas de 1/8, lata.
443. Latão redondo de 1/4, quilo.
444. Latão redondo de 5/16, quilo.
445. Latão redondo de 3/8, quilo.
446. Latão redondo de 7/16, quilo.
447. Latão redondo de 1/2, quilo.
448. Latão redondo de 5/8, quilo.
449. Latão redondo de 3/4, quilo.
450. Latão redondo de 7/8, quilo.
451. Latão redondo de 1", quilo.
452. Latão redondo de 1 1/2, quilo.
453. Latão redondo de 2", quilo.
454. Latão em chapa de 1/32, quilo.
455. Latão em chapa de 1/16, quilo.
456. Latão em chapa de 1/8, quilo.
457. Latão em chapa de 3/16, quilo.
458. Latão em chapa de 1/4, quilo.
459. Lampadas eletricas, 50 velas, 1/2 watts, 220 volts, uma.
460. Lampadas eletricas, 25 velas, 1/2 watts, 220 volts, uma.
461. Lampadas eletricas, 60 velas, 1/2 watts, 220 volts, uma.
462. Lampadas eletricas, 100 velas, 1/2 watts, 220 volts, uma.
463. Lampadas eletricas, 200 velas, 1/2 watts, 220 volts, uma.
464. Lampadas para locomotivas, 30 velas, 32 volts, uma.
465. Lampadas para locomotivas, 250 velas, 32 volts, uma.
466. Limas facas, "Caveira" de 6", uma.
467. Limas facas "Caveira" de 8", uma.
468. Limas facas "Caveira" de 12", uma.
469. Limas triangulares murças "Caveira — Balfourt — Jonas & Colver" de 4", uma.
470. Idem, idem, idem, de 6", uma.
471. Idem, idem, idem, de 8", uma.
472. Limas meia cana mursa, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 6", uma.
473. Limas meia cana mursa, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 8", uma.
474. Limas meia cana mursa, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 12", uma.
475. Limas meia cana mursa, Caveira Balfourt, J. & Colvert de 16", uma.
476. Limas chatas bastardas, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 4", uma.
477. Limas chatas bastardas, Caveira, Balfourt, J. & Colvert de 8", uma.
478. Limas chatas bastardas, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 12", uma.
479. Limas chatas bastardas, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 16, uma.
480. Limas chatas bastardas, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 16", uma.
481. Limas chatas bastardas, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 18", uma.
482. Limas chatas mursas canto redondo, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 8", uma.
483. Limas chatas mursas canto redondo, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 10", uma.
484. Limas chatas mursas canto redondo, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 12", uma.

485. Limas chatas mursas canto redondo, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 14", uma.
486. Limas chatas mursas canto redondo, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 16", uma.
487. Limas quadradas bastardas, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 6", uma.
488. Limas quadradas bastardas, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 8", uma.
489. Limas quadradas bastardas, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 12", uma.
490. Limas quadradas bastardas, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 16", uma.
491. Limas quadradas bastardas, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 18", uma.
492. Limas redondas bastardas, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 4", uma.
493. Limas redondas bastardas, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 6", uma.
494. Limas redondas bastardas, Caveira, Balfourt, J. & Colver de 10", uma.
495. Lona para cobertura de carros, com 3 metros de largura, metro.
496. Lanternas de sinal, tipo "Standard", uma.
497. Latrinas, tipo "Standard", uma.
498. Luvas de ferro galvanizado para cano de 1 1/4", uma.
499. Luvas de ferro preto para cano de 1/2", uma.
500. Luvas de ferro preto para cano de 3/4", uma.
501. Luvas de ferro preto para cano de 1", uma.
502. Luvas de ferro preto para cano de 1 1/4", uma.
503. Luvas de junção de ferro galvanizado para cano de 3/4", uma.
504. Luvas de junção de ferro galvanizado para cano de 1/2", uma.
505. Luvas de junção de ferro galvanizado para cano de 1", uma.
506. Luvas de junção de ferro galvanizado para cano de 1 1/4", uma.
507. Luvas de junção de ferro galvanizado para cano de 1 1/2", uma.
508. Luvas de junção de ferro galvanizado para cano de 2", uma.
509. Luvas de junção de ferro preto para cano de 3/4", uma.
510. Luvas de junção de ferro preto para cano de 1", uma.
511. Luvas de junção de ferro preto para cano de 1 1/4", uma.
512. Machos para cano de 1/8", um.
513. Machos para cano de 3/8", um.
514. Machos para cano de 1/2", um.
515. Machos para cano de 1", um.
516. Machos para cano de 3/4", um.
517. Machos para cano de 1 1/4", um.
518. Machos para cano de 1 1/2", um.
519. Machos para tarrachas americanas "Little Giane", rosca White Works de 3/64", jogo.
520. Idem, idem, idem, de 5/64", jogo.
521. Idem, idem, idem, de 3/16", jogo.
522. Idem, idem, idem, de 5/16", jogo.
523. Idem, idem, idem, de 1/4", jogo.
524. Idem, idem, idem, de 1/2", jogo.
525. Idem, idem, idem, de 9/16", jogo.
526. Idem, idem, idem, de 5/8", jogo.
527. Idem, idem, idem, de 11/16", jogo.
528. Mangueira de borracha de 1/2" alta pressão envolvida com arame, metro.
529. Mangueira de borracha de 3/4" alta pressão envolvida com arame, metro.
530. Mangueira de borracha revestida de lona de 1m,20x2", interna, reforçada com arame, para tender de locomotiva, uma.
531. Mangueira de sola, para caixa dagua, de 4 metros por 0,20 de diametro, metro.
532. Malacacheta em laminas, quilo.
533. Maquinas de furar á mão, de 22", comprimento, uma.
534. Machados "Collins", grande, um.
535. Machadinhas "Collins", com unha, uma.
536. Marretas de 5 quilos, quilo.
537. Marretas conicas de pregação, 3 1/2 quilos, quilo.
538. Martelo para ajustador, de 500 gramas, um.
539. Martelo para carpinteiro, um.
540. Macacos de rosca com catraca, movimento transversal de 18" de altura, um.
541. Massa preparada de "Willey", especial para carros, quilo.
542. Metal patente "Esterling", n. 1, quilo.
543. Metal patente "Esterling", n. 2, quilo.
544. Metal patente "Esterling", n. 3, (para locomotivas), quilo.
545. Manilhas de barro, de 4", uma.
546. Mictorios de louça, um.
547. Mira falante de "Cazela", uma.
548. Miliamperimetro de 1 a 30 "Siemens", um.
549. Navalhas de aço, sem rasgo, para plaina de madeira, de 50 cms. x 3" x 3/8", uma.
550. Niveis de bolha, de 8", um.
551. Oleo para dinamo, litro.
552. Oleo para carros "Galena" ou "Mazot" ou "Shell", litro.
553. Oleo para maquina "Galena" ou Ptttsburgh" e "Shell", litro.
554. Oleo para cilindro "Galena" ou "H. V. Cylinder" e "Shell", litro.
555. Oleo especial para tempera de molas, litro.
556. Oleo de linhaça cru "Blundell Spence". n. 1, em tambores até 50 quilos, quilo.
557. Oleo de linhaça fervido "Blundell Spence", em tambores de 50 quilos, quilo.
558. Oleo para luz, litro.
559. Oleo para automovel "Mobiloil" A e B, galão.
560. Oxido de ferro preparado, em tambores, quilo.
561. Oleo para aparelho "Morse", em latas ou vidros de 100 gramas, um.
562. Oxigenio, um.
563. Oculos de vidro, para soldador, um.
564. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça escariada, em maços de uma groza, de 3/8" x 5", maço.
565. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça escariada, em maços de uma groza, de 1/2" x 8", maço.
566. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça escariada, em maços de uma groza, de 1 3/4" x 12", maço.
567. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça escariada, em maços de uma groza, de 1 1/2" x 12", maço.
568. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça escariada, em maços de uma groza, de 1 1/2" x 10", maço.
569. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça escariada, em maços de uma groza, de 1 1/4" x 10", maço.
570. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça escariada, em maços de uma groza, de 2" x 14", maço.
571. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça escariada, em maços de uma groza, de 2 1/2" x 18", maço.
572. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça escariada, em maços de uma groza, de 2 1/2" x 14", maço.
573. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça escariada, em maços de uma groza, de 3" x 18", maço.
574. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça escariada, em maços de uma groza, de 4" x 20", maço.
575. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça redonda, em maços de uma groza, de 1 1/2" x 9", maço.
576. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça redonda, em maços de uma groza, de 1 3/4" x 10", maço.
577. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça redonda, em maços de uma groza, de 2" x 8", maço.
578. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça redonda, em maços de uma groza, de 2 1/2" x 12", maço.
579. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça redonda, em maços de uma groza, de 2 1/2" x 14", maço.
580. Parafuzos de ferro, com fenda, cabeça redonda, em maços de uma groza, de 3" x 18", maço.
581. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 3/8" x 8", maço.
582. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 3/8" x 5", maço.
583. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 1/2" x 5", maço.
584. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 3/8" x 8", maço.
585. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 1" x 8", maço.
586. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 1 1/4" x 8", maço.
587. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 1/4" x 8", maço.
588. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 1/4" x 9", maço.
589. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 1/2" x 9", maço.
590. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 1/2" x 13", maço.
591. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 1 3/4" x 10", maço.

592. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 1 3/4" x 13, maço.
593. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 2" x 8, maço.
594. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 2" x 10, maço.
595. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 2 1/2" x 8, maço.
596. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 2 1/2" x 10, maço.
597. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 2 1/2" x 14, maço.
598. Parafuzos de latão, cabeça chata, em maços de uma groza, de 3 1/2" x 18, maço.
599. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 1 1/4" x 1/4", quilo.
600. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 1 1/2" x 1/4", quilo.
601. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 2" x 1/4", quilo.
602. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 2 1/2" x 1/4", quilo.
603. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 1" x 3/8", quilo.
604. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 2" x 3/8", quilo.
605. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 3" x 3/8", quilo.
606. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 4" x 3/8", quilo.
607. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 1 1/2" x 1/2", quilo.
608. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 2" x 1/2", quilo.
609. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 2 1/2" x 1/2", quilo.
610. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 4" x 1/2", quilo.
611. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 5" x 1/2", quilo.
612. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 6" x 1/2", quilo.
613. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 7" x 1/2", quilo.
614. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 8" x 1/2", quilo.
615. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 1 1/2" x 5/8", quilo.
616. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 2 1/2" x 5/8", quilo.
617. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 3" x 5/8", quilo.
618. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 17" x 5/8", quilo.
619. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 18" x 5/8", quilo.
620. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 2 1/2" x 3/4", quilo.
621. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 3" x 3/4", quilo.
622. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 16" x 3/4", quilo.
623. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 18" x 3/4", quilo.
624. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 14" x 7/8", quilo.
625. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 16" x 7/8", quilo.
626. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 18" x 7/8", quilo.
627. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 8" x 1", quilo.
628. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 20" x 1", quilo.
629. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 22" x 1 1/8", quilo.
630. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada, de 22" x 1 1/4", quilo.
631. Parafuzos de ferro, cabeça boleada, de 5/16" x 2 1/2", quilo.
632. Parafuzos de ferro, cabeça boleada, de 5/16" x 4", quilo.
633. Parafuzos de ferro, cabeça boleada, de 3/8" x 2 1/2", quilo.
634. Parafuzos de ferro, cabeça boleada, de 3/8" x 4", quilo.
635. Parafuzos de ferro, cabeça boleada, de 3" x 1/2", quilo.
636. Porcas de ferro sextavadas de 5/8", quilo.
637. Porcas de ferro sextavadas de 3/8", quilo.
638. Porcas de ferro sextavadas, de 7/8", quilo.
639. Porcas de ferro sextavadas, de 1", quilo.
640. Porcas de ferro sextavadas, de 1 3/8", quilo.
641. Porcas de ferro, sextavadas, de 2", quilo.
642. Porcas ponta de Paris, de 16 x 18, quilo.
643. Porcas ponta de Paris, de 16 x 27, quilo.
644. Pregos ponta de Paris, de 17 x 21, quilo.
645. Pregos ponta de Paris, de 19 x 27, quilo.
646. Pregos ponta de Paris, de 20 x 30, quilo.
647. Pregos ponta de Paris, de 22 x 42, quilo.
648. Pregos ponta de Paris, de 23 x 54, quilo.
649. Pregos ponta de Paris, de 10 x 10, quilo.
650. Pregos ponta de Paris, de 12 x 12, quilo.
651. Pregos ponta de Paris, de 15 x 15, quilo.
652. Pregos ponta de Paris, de 15 x 18, sem cabeça, quilo.
653. Pregos ponta de Paris, de 15 x 15, sem cabeça, quilo.
654. Palinha n. 3, forrada de lona, para assento de carros, metro quadrado.
655. Purpurina dourada, quilo.
656. Pó de sapato, quilo.
657. Preto marfim, m pacotes, quilo.
658. Peneiras de arame, fina, uma.
659. Pixe em tambores de ferro, quilo.
660. Pregos de linha, tipo usado pela Estrada, quilo.
661. Porgas de aço onduladas, metro quadrado.
662. Pás de bico, uma.
663. Pinceis chatos para pintura, n. 20, um.
664. Pinceis chatos para pintura, n. 30, um.
665. Pinceis redondos, para pintura, n. 20, um.
666. Pinceis redondos, para pintura, n. 30, quilo.
667. Papelão Klinger, de 1/32, quilo.
668. Papelão Klinger, de 1/16, quilo.
669. Papelão asbesto, de 1/8", quilo.
670. Parafina, quilo.
671. Passadores de porcelana para fio electrico, de 1", comprimento, um.
672. Passadores de porcelana para fio electrico, de 6", comprimento, um.
673. Passadores de porcelana para fio electrico, de 12", comprimento, um.
674. Pedra hume, quilo.
675. Pias de louça, de 66 x 32 centímetros, uma.
676. Pias esmaltadas, de 66 x 32 centímetros, uma.
677. Pinças para lavar vagões (modelo da Estrada), uma.
678. Potassa, quilo.
679. Parafusos de linha Ibbotsom, de 3 1/2", comprimento útil 3/4", quilo.
680. Prussiato de potassa, quilo.
681. Puxadores para gaveta, um.
682. Pilhas secas Columbia, uma.
683. Penas para aparelho telegrafico Siemens (discos), uma.
684. Pó macan, branco, quilo.
685. Pó macan, preto, quilo.
686. Placas Delmas, uma.
- 686 a. Pano de couro Marron, de 1m,40 de largura, metro.
687. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 1/8" x 3/8", quilo.
688. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 1/8" x 3/8", quilo.
689. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 1/8" x 5/8", quilo.
690. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 1/4" x 1/2", quilo.
691. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 1/4" x 5/8", quilo.
692. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 1/4" x 3/4", quilo.
693. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 1/4" x 1 1/2", quilo.
694. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 3/8" x 1", quilo.
695. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 3/8" x 2", quilo.
696. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 3/8" x 3", quilo.
697. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 1/2" x 1", quilo.
698. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 1/2" x 1 1/2", quilo.
699. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 1/2" x 2", quilo.
700. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 5/8" x 1 1/2", quilo.
701. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 5/8" x 2", quilo.
702. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 5/8" x 2 1/2", quilo.
703. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 5/8" x 3", quilo.

704. Rebites de ferro, cabeça redonda, de  $3/4"$  x  $1\ 1/2"$ , quilo.
705. Rebites de ferro, cabeça redonda, de  $3/4"$  x  $2"$ , quilo.
706. Rebites de ferro, cabeça redonda, de  $3/4"$  x  $2\ 1/2"$ , quilo.
707. Rebites de ferro, cabeça redonda, de  $3/4"$  x  $3"$ , quilo.
708. Rebites de ferro, cabeça redonda, de  $7/8"$  x  $2\ 1/2"$ , quilo.
709. Rebites de ferro, cabeça redonda, de  $7/8"$  x  $3"$ , quilo.
710. Rebites de cobre com arruelas, de  $3/16"$  x  $3/4"$ , quilo.
711. Rebites de cobre com arruelas, de  $1/4"$  x  $3/4"$ , quilo.
712. Rebites de cobre com arruelas, de  $1/4"$  x  $5/8"$ , quilo.
713. Rebolos de esmeril, de  $8"$  x  $1/4"$ , Carburundum, um.
714. Rebolos de esmeril, de  $10"$  x  $1"$ , Carburundum, um.
715. Rebolos de esmeril, de  $14"$  x  $2\ 1/2"$ , bastardo, um.
716. Rebolos de esmeril, de  $18"$  x  $3"$ , bastardo, um.
717. Registro de ferro preto para cano, de  $3/4"$ , um.
718. Registro de ferro preto para cano, de  $1"$ , um.
719. Registro de ferro preto para cano, de  $1\ 1/4"$ , um.
720. Registro de ferro galvanizado para cano, de  $1/4"$ , um.
721. Registro de ferro galvanizado para cano, de  $3/8"$ , um.
722. Registro de ferro galvanizado para cano, de  $3/4"$ , um.
723. Registro de ferro galvanizado para cano, de  $1"$ , um.
724. Registro de ferro galvanizado para cano, de  $1\ 1/4"$ , um.
725. Registro de ferro galvanizado para cano, de  $1\ 1/2"$ , um.
726. Registro de ferro galvanizado para cano, de  $2"$ , um.
727. Registro de ferro galvanizado para cano, de  $1/2"$ , um.
728. Reduções de ferro galvanizado para cano, de  $1/4"$  x  $3/8"$ , uma.
729. Reduções de ferro galvanizado para cano, de  $3/8"$  x  $1/2"$ , uma.
730. Reduções de ferro galvanizado para cano, de  $1/2"$  x  $3/4"$ , uma.
731. Reduções de ferro galvanizado para cano, de  $1"$  x  $12"$ , uma.
732. Reduções de ferro galvanizado para cano, de  $1"$  x  $3/4"$ , uma.
733. Reduções de ferro galvanizado para cano, de  $1\ 12"$  x  $1\ 1/4"$ , uma.
734. Reduções de ferro galvanizado para cano, de  $2"$  x  $1\ 1/2"$ , uma.
735. Rosetas de porcelana para instalação elétrica polo interno e externo, uma.
736. Registro de latão, de  $1/2"$ , um.
737. Registro de latão, de  $3/4"$ , um.
738. Registro de latão, de  $1"$ , um.
739. Roldanas de porcelana de  $4"$  x  $1/2"$ , uma.
740. Receptáculos de louça, para luz, um.
741. Sabão virgem, quilo.
742. Sapolio "Radium", quilo.
743. Serra circular, n. 6, de 5 m/m, uma.
744. Serra circular, n. 8, uma.
745. Serra circular, n. 10, uma.
746. Serra circular, n. 20, uma.
747. Serra de fita, de  $1/2"$ , metro.
748. Serra de fita, de  $3/4"$ , metro.
749. Serra de fita, de  $1"$ , metro.
750. Serra de fita, de  $1\ 1/2"$ , metro.
751. Serrilhas "Eclipse", de  $1"$  x  $12"$ , uma.
752. Serrilhas "Eclipse", de  $5/8"$  x  $12"$ , uma.
753. Serrotes de 80 centímetros, um.
754. Soda caustica "Caveira", em latas de 1 quilo, uma.
755. Solda autogenica, para ferro laminado, de  $1/8"$ , quilo.
756. Solda autogenica, para ferro laminado, de  $3/16"$ , quilo.
757. Solda autogenica, para ferro laminado, de  $1/4"$ , quilo.
758. Solda autogenica, para ferro laminado, de  $5/16"$ , quilo.
759. Solda autogenica, para aço, de  $3/16"$ , quilo.
760. Solda autogenica, para ferro fundido, de  $3/16"$ , quilo.
761. Solda autogenica, para ferro fundido, de  $3/8"$ , quilo.
762. Solda autogenica, para ferro fundido, de  $1/4"$ , quilo.
763. Sola cilindrada, de  $1"$ , toda igual, quilo.
764. Secante "Castelo", quilo.
765. Sulfato de cobre, quilo.
766. Sal-amoniaco, quilo.
767. Trena metalica, de 30 metros, "Rabone", uma.
768. Trena metalica, de 20 metros, "Rabone", uma.
769. Trena metalica, de 5 metros, "Rabone", uma.
770. Trena de aço, de 20 metros, "Rabone" ou "Chestermann", uma.
771. Taxa americana, n. 12, maço.
772. Taxa americana, n. 14, maço.
773. Taxa americana, n. 16, maço.
774. Tês para cano de ferro galvanizado, de  $3/8"$ , um.
775. Tês para cano de ferro galvanizado, de  $1/2"$ , um.
776. Tês para cano de ferro galvanizado, de  $3/4"$ , um.
777. Tês para cano de ferro galvanizado, de  $1"$ , um.
778. Tês para cano de ferro galvanizado, de  $1\ 1/4"$ , um.
779. Tês para cano de ferro galvanizado, de  $1\ 1/2"$ , um.
780. Tês para cano de ferro galvanizado, de  $2"$ , um.
781. Tês para cano de ferro galvanizado, de  $2\ 1/2"$ , um.
782. Tês para cano de ferro preto, de  $3/4"$ , um.
783. Tês para cano de ferro preto, de  $1"$ , um.
784. Tês para cano de ferro preto, de  $1\ 1/4"$ , um.
785. Terra de siene, crúa, em pacotes, quilo.
786. Terra de siene, queimada, em pacotes, quilo.
787. Tela de arame de ferro galvanizado, tecido de  $1/8"$ , metro de largura, metro.
788. Idem, idem, idem, de  $1/4"$ , metro.
789. Tesoura para cortar folhas, de  $8"$ , uma.
790. Tesoura para cortar folhas, de  $12"$ , uma.
791. Tijolos de barro refratario, um.
792. Tinta preparada, de Willey, para fundos, quilo.
793. Tinta preparada, de Willey, cor de ouro, quilo.
794. Tinta preparada, de Willey, cor de palha, quilo.
795. Tinta preparada, Tuscan Red de S. Williams, n. 141, quilo.
796. Tinta preparada, Tuscan Red de S. Williams, roxa, quilo.
797. Tinta preparada, "Lustrolina Branca", quilo.
798. Tinta preparada, S. Williams, preta, para locomotivas, quilo.
799. Torneira niquelada, para agua, de  $1/2"$ , com valvula, uma.
800. Torneira niquelada, para agua de  $3/4"$ , com valvula, uma.
801. Torneira de latão, para agua, de  $3/4"$ , com valvula, uma.
802. Torneira de latão, para agua, de  $1/2"$ , com valvula, uma.
803. Torneira de latão, para agua, de  $1"$ , com valvula, uma.
804. Tornos giratorios, para bancada, de  $4"$  de boca, um.
805. Tornos giratorios, para bancada, de  $6"$  de boca, um.
806. Tornos giratorios, para bancada, de  $3"$  de boca, um.
807. Trinchas para pintura, de  $2"$ , Elefante ou V. P. Corôa, uma.
808. Trinchas para pintura, de  $2\ 1/2"$ , Elefante ou V. P. Corôa, uma.
809. Trinchas para pintura, de  $3"$ , Elefante ou V. P. Corôa, uma.
810. Trinchas para pintura, n. 3, pêlo de marta, uma.
811. Trinchas para pintura, n. 4, pêlo de marta, uma.
812. Tinta em pó, verde seda claro, Vulcão, em pacotes, quilo.
813. Tinta em pó, verde seda escuro, Vulcão, em pacotes, quilo.
814. Tinta em pó, azul R. W., em pacotes, quilo.
815. Tinta em pó, violeta purpura, em pacotes, quilo.
816. Tinta em pó, violeta escuro, em pacotes, quilo.
817. Tinta em pó, verde cal, em pacotes, quilo.
818. Tinta em pó, verde composto, em pacotes, quilo.
819. Tinta em pó, rosa carmin, em pacotes, quilo.
820. Tinta em pó, rosa claro, em pacotes, quilo.
821. Trados Jonas & Colver ou Greaves, de  $9/16"$ , um.
822. Toroidas chatas, para lanternas, de  $5/8"$ , uma.
823. Toroidas cilindricas, para lampeão, de 18 linhas, uma.
824. Tês de redução, de ferro galvanizado, de  $1$  x  $3/4"$ , um.
825. Tês de redução, de ferro galvanizado, de  $1"$  x  $1/2"$ , um.
826. Tarracha para parafusos, Little Giant, de  $1/2"$  a  $2"$ , uma.
827. Tarracha para parafusos, Little Giant, de  $1/16"$  a  $1\ 1/2"$ , uma.
828. Tarracha para cano, Little Giant, de  $1/4"$  a  $1\ 1/2"$ , uma.
829. Tarjetas niqueladas, de  $2\ 1/2"$ , uma.
830. Telhas de zinco, de 1m,80, uma.
- 830A. Taxa preta, cabeça boleada, maço.
831. Vassouras de palha, de 5 fios, uma.
832. Vassouras de piassava, uma.
833. Vermelhão da China, quilo.
834. Vermelhão francês, quilo.
835. Velas Stearinas, grossas, maço.
836. Verniz Black Japon, Lacle, Industrial, galão.
837. Verniz Gold Sise, Industrial, galão.
838. Verniz Hard Body, Royal, Blundell Spence, Docher, galão.
839. Verniz Carriage, Royal, Blundell Spence, Docher, galão.
840. Verniz Flating, Industrial, galão.
841. Verniz Cristal, galão.
842. Vidros lisos, triplos, de  $42\ 1/2"$  x  $20"$ , um.

843. Vidros brancos, triplos, estampados, de 4" x 20", um.  
 844. Vidros brancos lisos, duplos, de 31" x 31", um.  
 845. Vidros verdes, simples, de 16" x 16", um.  
 846. Vidros vermelhos, simples, de 16" x 16", um.  
 847. Vidro olho de boi, de cristal, com arruela de borracha, para aparelho lubrificador, Detroit, um.  
 848. Valvula de retenção, de 2", uma.  
 849. Vasos de vidro para baterias, de 22 cms., altura por 12 cms. diametro, um.  
 850. Voltímetro combinado, de 1 a 50 volts, e 1 a 30 miliampère, para experiencias, um.  
 851. Zinco em barra, para fundição, a 99 %, quilo.  
 852. Zinco ondulado para vagões, com flecha de 18 cms. x 2m,80 de comprimento, n. 22, um.

Araguari, 21 de dezembro de 1932. — José Saraiva, almoxarife.

*Relação do material para conservação de carros e locomotivas durante o ano de 1933*

Edital n. 2

1. Aros para locomotivas, tipo 100, de 18 7/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/2" de espessura..... 24
2. Aros para tender de locomotivas, de 21 1/8" de diametro interno, 3 1/2" de espessura e 5 1/4" de largura da sapata..... 24
3. Aros para jogo de guia de locomotivas, tipo 200, de 18 5/8" de diametro interno, 3 1/2" de espessura, 5 1/2" largura da sapata..... 8
4. Aros para locomotivas 1 e 2, de 35 5/8" diametro interno, 5 1/4" largura da sapata e 3 1/2" de espessura ..... 8
5. Aros de 20 5/8" de diametro interno, 3 1/2" de espessura e 5 1/4" de largura da sapata..... 8
6. Aros com frisos para locomotivas tipo 300, de 41 1/4" de diametro interno, 3 1/2" de espessura, 5 1/4" largura da sapata..... 12
7. Aros sem frisos de 41 1/4" de diametro interno, 3 1/2" de espessura e 6" de largura da sapata ..... 6
8. Aros para tender de locomotivas de 26 3/8" de diametro interno, 3 1/2" de espessura e 5 1/4" largura da sapata..... 24
9. Aros para truc de arrasto de 20 3/8" diametro interno, 3 1/2" espessura e 5 1/4" largura da sapata ..... 6
10. Aros com frisos para jogos de guias de 16 3/4" diametro interno, 3 1/2" espessura e 5 1/4" largura da sapata ..... 8
11. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de 36 3/8" de diametro interno, 3 1/4" espessura e 6" largura da sapata..... 1
12. Aros para locomotivas tipo 100 e 200, de 36 5/8" diametro interno, 3 1/4" espessura e 5 1/2" largura da sapata ..... 30
13. Aros para vagões de 19 3/4" diametro interno, 3 1/4" de espessura e 5" de largura da sapata ..... 80
14. Aros para tender de vagões de 22 1/2" diametro interno, 3 1/4" de espessura e 5 1/2" de largura da sapata ..... 80
15. Aros para carros mixtos de 22" cms. diametro interno, 3 1/2" de espessura e 5 1/4" de largura da sapata ..... 16
16. Aros para carros e vagões de 21 1/4" diametro interno, 3 1/2" de espessura e 5 1/4" de largura da sapata ..... 64
17. Eixos para tender de locomotivas de 66 1/4" de comprimento topo a topo, 4 3/8" de grossura da manga, 6 1/4" de grossura no cubo da roda e outros detalhes de acordo com o desenho ..... 16
18. Eixos para vagões de 1.655 mms. de comprimento de topo a topo, 0,100 mms. na grossura da manga de 0,145 mms. na grossura no cubo e outros detalhes de acordo com o desenho ..... 40
19. Eixos para rodas motrizes de locomotivas Baldwin, classe 1024 D. 111..... 12
20. Eixos para rodas motrizes de locomotivas Baldwin, classe 1028 E 100..... 10
21. Injetores Hancock n. 5..... 4

22. Injetores Hancock, n. 6..... 10
  23. Injetores Hancock, n. 7..... 6
  24. Injetores Metropolitan de 1/2"..... 2
  25. Injetores Metropolitan de 3/4"..... 4
  26. Injetores Metropolitan de 1"..... 3
  27. Manômetros até 400 libras para locomotivas.... 3
  28. Injetores horizontal Celer, n. 10..... 2
  29. Metros de tela Drafitack, de abertura de 1 m/m x 5 mm x 1,80 de largura..... 80
  30. Metros de tela Drafitack de abertura de 2 m/m x 5 mm x 1,80 de largura..... 10
- Araguari, 21 de dezembro de 1932. — José Saraiva, almoxarife.  
 E. de Ferro de Golaz — Visto. — Carlos C. Sampaio, diretor.

*Relação do material "Westinghouse" necessario a conservação de freios, para o ano de 1933, referente ao edital n. 2*

Valvula automatica G. 6:

1. Peça n. 10.032, referencia 19, uma..
2. Peça n. 2.015, referencia 31, uma.
3. Peça n. 2.016, referencia 32, uma.
4. Peça n. 70.209, referencia 14, uma.
5. Peça n. 11.045, referencia 18, uma.
6. Peça n. 71.236, referencia 22, uma.
7. Peça n. 67.018, referencia 15, uma.
8. Peça n. 1.367, referencia 10, uma.
9. Peça n. 1.996, referencia 9, uma.
10. Peça n. 67.376, referencia 26, uma.
11. Peça n. 67.013, referencia 16, uma..
12. Peça n. 13.212, referencia 5, uma.
13. Peça n. 13.109, referencia 33, uma.
14. Peça n. 1.997, referencia n. 12, uma.
15. Peça n. 1.993, referencia 8, uma.
16. Peça n. 1.991, referencia 6, uma.
17. Peça n. 1.992, referencia 7, uma.
18. Peça n. 18.480, referencia 70—C 6—Single pressure feed valves, uma.
19. Peça n. 1.998, referencia 13, uma.
20. Chaves automaticas H. 6:
21. Peça n. 10.032, referencia 16, uma.
22. Peça n. 29.353, referencia 33, uma.
23. Peça n. 29.300, referencia 32, uma.
24. Peça n. 13.109, referencia 30, uma.
25. Peça n. 1.998, referencia 8, uma.
26. Peça n. 9.758, referencia 17, uma.
27. Peça n. 83.461, referencia n. 18, uma.
28. Peça n. 15.534, referencia 19, uma.
29. Compressores de ar, de 9 1/2" x 9 1/2" x 10
30. Peça n. 31.253, referencia 15, uma.
31. Peça n. 1.868, referencia 14, uma.
32. Peça n. 1.928, referencia 14, uma.
33. Peça n. 1.867, referencia 25, uma.
34. Peça n. 24.396, referencia 30, uma.
35. Peça n. 8.430, referencia 31, uma.
36. Peça n. 31.251, referencia 17, uma.
37. Peça n. 1.916, referencia 55, uma.
38. Peça n. 1.887, referencia 57, uma.
39. Peça n. 1.904, referencia 33, uma.
40. Peça n. 1.929, referencia 49, uma.
41. Peça n. 1.930, referencia 50, uma.
42. Peça n. 1.880, referencia 3, uma.
43. Peça n. 76.838, referencia 5, uma.
44. Peça n. 1.853, referencia 2, uma.
45. S. 6 — Independent Prack Valve:
46. Peça n. 676, referencia 12, uma.
47. Peça n. 28.467, referencia 25, uma..
48. Peça n. 17.248, referencia 12, uma.
49. Valvulas de governo, tipo S. D.:
50. Peça n. 2.018, referencia 2, uma.
51. Peça n. 2.028, referencia 3, uma.
52. Peça n. 2.024, referencia 4, uma.
53. Peça n. 21.158, referencia 5, uma.
54. Peça n. 53.539, referencia 14, uma.
55. H 1 — Quick-action, freight triple valves:
56. Peça n. 10.032, referencia 5, uma.
57. Peça n. 1.729, referencia 3, uma.
58. Peça n. 1.733, referencia 8, uma.
59. Peça n. 1.735, referencia 10, uma.
60. Peça n. 1.753, referencia 23, uma.
61. Peça n. 2.427, referencia 15, uma.
62. Peça n. 1.725, referencia 4, uma.
63. Peça n. 1.732, referencia 7, uma.

109. Pinceis para desenho, pelo de marla, n. 15, um.
110. Pinceis para desenho, pelo de marla, n. 20, um.
111. Porta canetas, niquelados, um.
112. Porta canetas, niquelados, um.
113. Papel cansoa, rôlo.
114. Papel Ozalid, n. 2, em peça de 10 metros x 1m de largura, rôlo.
115. Papel tela, rôlo.
116. Papel quadriculado (amarelo), rôlo.
117. Papel para impressão, asselinado, branco, de 13 quilos, de 96 x 96, resma.
118. Papel para impressão, asselinado, branco, de 20 quilos, de 96 x 96, resma.
119. Papel para impressão, asselinado, amarelo claro, de 11 quilos, de 96 x 96, resma.
120. Papel para impressão asselinado, azul claro, de 16 quilos, de 96 x 96, resma.
121. Papel C. P. Jornal, de 96 x 96, resma.
122. Papel marmorela para capas, de 50 quilos, de 33 x 38, cores diversas, folha.
123. Papel de embrulho, manilha, resma.
124. Pontos avulsos, corpo 8, composição corrida, finos, fundição alemã, quilo.
125. Papel para impressão, meio linho, de 16 quilos, quilo.
126. Papel para impressão, meio linho, de 20 quilos, quilo.
127. Quadrados tipograficos, corpo 1, fundição alemã, quilo.
128. Quadrados tipograficos, corpo 2, fundição alemã, quilo.
129. Quadrados tipograficos, corpo 3, fundição alemã, quilo.
130. Quadrados tipograficos, corpo 4, fundição alemã, quilo.
131. Quadrados tipograficos, corpo 8, fundição alemã, quilo.
132. Raspadeiras para papeis, uma.
133. Regua de borracha, de 0,50, uma.
134. Rôlo para tirar provas, de 0,20 centímetros, um.
135. Sabonele em barras, uma.
136. Tinta Nankin Pelikan, em vidros, n. 311, um.
137. Tinta carmin Pelikan, em vidros, n. 520, um.
138. Tinta para desenho, em tabletes, um.
139. Tinta para desenho, bisnagas, uma.
140. Tira linha paralela Achuriador, um.
141. Tesoura para cortar papeis, de 8", uma.
142. Tinta preta Sardinha, em vidros, de 1/4, um.
143. Tinta carmin Sardinha, em vidros, de 1/4, uma.
144. Tinta preta para duplicador, bisnaga.
145. Tinta preta para impressão, Lorilleux, quilo.
146. Tinta preta para impressão, Michael Huber, quilo.
147. Tinta vermelha para impressão, Lorilleux, quilo.
148. Tinta vermelha para impressão, Michael Huber, quilo.
149. Tinta azul para impressão, Michael Huber, quilo.
150. Tinteiro de vidro com dois depósitos, um.
151. Tinteiro de vidro com dois depósitos, um.
151. Tinteiro de vidro com um depósito, um.
152. Toalhas para rosto, uma.

Araguari, 21 de dezembro de 1932. — José Saraiva, alxarife. Estrada de Ferro de Goiaz. Visto. — Carlos C. Campos, diretor.

#### CONCURRENCIA PERMANENTE

*Edital de concorrência n. 4, para fornecimento de cal, telhas, tijolos, madeiras e carvão vegetal*

De ordem do Sr. Dr. diretor e de conformidade com a autorização constante do officio n. 522, de 8 de fevereiro de 1933, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno público que no dia 19 de abril de 1933, ás 13 horas, na Secretaria da Estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1933, de cal, telhas, tijolos, madeiras e carvão vegetal.

A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. diretor ou na falta dele pelo engenheiro-ajudante encarregado do expediente, e terá logar nas seguintes condições:

Primeira — Os interessados apresentarão juntamente com os documentos de idoneidade, os recibos da importância de 500\$000, caucionada na Tesouraria da Estrada, em Araguari, como garantia da aceitação da encomenda dos materiais que lhes couberem. Essa importância será retirada, somente depois de satisfeita a exigência da condição seguinte.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais, o proponente preferido caucionará na Tesouraria da Estrada,

em Araguari, a importância de 1:000\$000. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, contados da data do convite, por escrito, expedido pela Contabilidade. O não cumprimento desta condição importará na perda da importância da caução de que trata a condição precedente, que reverterá aos cofres da Estrada.

Terceira — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

Quarta — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma, do registro de inscrição e de correr por conta dela a diferença.

Quinta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionais.

Sexta — As propostas em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envolveros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se, entre eles, recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federais, estaduais e municipais, a que es-tiverem sujeitos.

Setima — As propostas não poderão contêr sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para cada unidade de material. Os preços não poderão exceder de 10 %, dos concorrentes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre eles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Si nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á o sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Poderão ser feitas propostas para todo fornecimento ou para cada artigo isoladamente.

Decima — Esses materiais deverão ser entregues em Araguari, no Almoxarifado, ou em qualquer outra estação da Estrada, ficando os fornecedores obrigados a entregá-los carregados em vagões ou pranchas, na estação de embarque, sujeitando-se á conferencia em Araguari ou na estação de destino.

Decima primeira — As faturas dos fornecimentos serão em seis vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois do processadas na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Araguari, conforme seja feita a distribuição da respectiva verba.

Araguari, 21 de dezembro de 1932. — Antenor Alves, secretário.

Relação de diversos materiais para o ano de 1933, referente ao edital n. 4:

1. Cal virgem, em sacos de 45 quilos, saco.
2. Telhas, tipo francesa, milheiro.
3. Telhas, tipo francesa, para cumieira, milheiro.
4. Tijolos comuns, milheiro.
5. Peroa em toras, metro cubico.
6. Cedro do Paraná, em toras, metro cubico.
7. Cedro do Paraná, em pranchões de dimensões mínimas de 2,50 x 0,23 x 0,045, metro cubico.
8. Cabriúva em pranchões, dimensões mínimas de 2,50 x 0,23 x 0,045, metro cubico.
9. Cabriúva em toras, metro cubico.
10. Carvão vegetal, em sacos de 80 litros, saco.
11. Taboas de pinho do Paraná, de 0,30 x 0,025 x 4,00, duzia.

Araguari, 21 de dezembro de 1932. — José Saraiva, almoxarife. — Visto. E. de Ferro de Goiaz. — Carlos C. Campos, diretor.

## Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO ALTO-PARANÁ E AFLUENTES, DE ACORDO COM O DECRETO N. 22.306, DE 17 DE JANEIRO DE 1933.

De ordem do senhor diretor faço público que na Secretaria da Administração Central deste departamento, á Praça Mauá n. 10, primeiro andar, serão recebidas ás 14 horas do dia 10 de abril do corrente ano, propostas para o contrato do serviço de navegação do Alto-Paraná e afluentes, de acordo com as condições estabelecidas no edital publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente mês.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em 9 de março de 1933. — *Mário de Almeida Goulart*. Visto. Em 9 de março de 1933. — *Mário de Almeida Goulart*, pelo chefe da Primeira Divisão.

## Departamento dos Correios e Telefones

Relação dos candidatos inscritos no concurso de primeira entrância, para auxiliares de terceira classe, a realizar-se na Diretoria Geral deste departamento e que serão chamados no dia 2 de abril vindouro para prestar as provas escritas de português e francês:

Número — Nomes

1. José de Souza Pouchet.
2. Fenelon Nonato da Silva.
3. Waller Goulart Rodrigues.
4. Amelia Moreira Mesquita.
5. Margaridina Nunes Pereira.
6. Nilo Dantas Palhares.
7. Maria José dos Reis Fernandes.
8. Zahil Vianna de Amorim.
9. Carmen da Silva Bottentuit.
10. Irsag Amaral da Cunha.
11. Antonio Soares Bellas.
12. Hermengarda Lopes da Silva Oliveira.
13. Lauro Damasceno Duarte.
14. Maria Luiza Duarte.
15. Nilo Pereira Gomes.
16. José Cesar Nunes Machado.
17. Belmiro Felipe Maia.
18. Godofredo José dos Santos.
19. Alcery Cauduro.
20. Maria Nazareth Guimarães Afiranda.
21. Claudionor Fernandes Trindade.
22. Maria José Basto da Veiga.
23. Manoel Coelho Cintra Filho.
24. Emilia Longo.
25. Julia Adelaide da Silva.
26. Adozinda de Vasconcellos Simionetti.
27. Mariano Gomes de Castro.
28. Regina Leite Ferreira.
29. João José Corrêa Telles.
30. Dinorah Herminio da Silva.
31. Octaviano Junqueira de Araujo Filho.
32. Leonor de Souza Pessanha.
33. Ormezinda Neves.
34. Luiz Pinto de Miranda.
35. João Baptista Gtirana.
36. Laura Lopes Cardoso de Almeida.
37. Maria Luiza de Miranda e Silva.
38. Sophia Pereira Netto.
39. Carlos Balthazar da Silveira.
40. Antonio Maceo de Abreu e Silva.
41. Pedro Conti.
42. Francisco Alarico Soares.
43. Iracema Silva.
44. Maria Julia de Castro.
45. Maria Luiza de Souza Lima.
46. Luiza Trindade Kleinsorgen.
47. Lucia Camará de Carvalho.
48. Lourival Gomes de Andrade.
49. Judith de Carvalho Vieira.
50. Lindolpho Fernandes Filho.
51. Waldemiro Domingues Vaz.
52. João Paulo de Castro.
53. Hugo Oberlaender Pinho.
54. Raul Ferreira.
55. Theodorina Rodrigues Chaves.
56. Cecilia Mourão Vieira.
57. Etelvina Siqueira Mathias.
58. Luiz de Castro Muniz.
59. Jovelino Ferreira Campos.
60. Felipe João Maia.
61. America Sucupira de Mello.
62. José da Costa Gomes.
63. Durval Maia.
64. Virgínio Pinheiro da Silva.
65. Leda Cardoso Seabra.
66. Rubem Israel Folco.
67. Pedro Soares de Moura.
68. Antonio Aloisio de Abreu.
69. Henrique Figueira de Oliveira.
70. Stella Trigueiro da Nobrega.
71. Yelva Campbell Guimarães.
72. Olga Leite Carneiro.
73. Julieta Wendling Moura.
74. Alberico Labatut Rodrigues.
75. Maria Izabel Maranhão.
76. João de Azevedo Maia.
77. Maria Isabel Veran.
78. Julia de Oliveira.
79. Isidio Anacleto do Nascimento.
80. Alzira Bittencourt Lessa.
81. Diamantina Duval dos Santos.
82. Elpidio Macedo Moreira.
83. Renato Baptista.
84. Ruy Barbosa Portilho.
85. Eugenia Torres Pastorino.
86. Artemisia Torres.
87. Candido Dutton.
88. Delmondo José da Silva.
89. Alfredo Frederico de Noronha.
90. João Valerio da Silva.
91. Francisca da Trindade.
92. Florence Vance.
93. Cid Rosa.
94. Joaquim Ribeiro Pessoa.
95. Virgilio Alberto Marchezine.
96. Olivia dos Santos Marques.
97. Cynira da Fonseca Ramos.
98. Yara Coelho Gomes.
99. Candido Mendes Junior.
100. Ruth Silva.
101. Nicanor Linhares do Nascimento.
102. Luiza Pinheiro.
103. Celia Pinheiro.
104. José Cactano da Silva.
106. Jair Siqueira de Moura Ribeiro.
105. Paulo da Silva Tavares.
107. Moacyr Madeira.
108. Nicolau Deblando Setubal.
109. Danilo da Silva.
110. Arnaldo de Souza e Silva.
111. Luba Volchan.
112. Bianor Lafayette Bezerra.
113. Candida Soares Gonçalves Militão.
114. Bartholomeu Chrispiniano Teixeira.
115. Adherbal Gomes Nobrega.
116. Nair Gomes Lucas.
117. João Pacifico da Silva.
118. João Umbelino de Araujo.
119. Jovina Americano.
120. Pedro Bandeira Machado.
121. Newton Adão de Oliveira.
122. Alexandre Edelvino da Silva.
123. Thomaz Ibarrola.
124. Salva Siqueira.
125. José Duarte Canellas.
126. Marcellino Leobino de Meira.
127. Maria Thereza de Viveiros Raposo Vaz.
128. Haroldo Pivatelli.
129. Carlos Jeolás de Moura Carvalho.
130. Hermengarda Severo de Souza Pereira.
131. Ary da Silva Guimarães.
132. Maria de Lourdes Campos.
133. Manoel Ribeiro Rodrigues.
134. Archimedes Cardoso de Figueiredo.
135. Berenice Rockert.
136. Hebe de Souza Dantas.
137. Maria de Lourdes Flores Pereira.
138. Oscar Brandão.
139. Vicente de Paulo Borges de Medeiros.
140. Augusto Carlos Barbosa de Barros.
141. Affonso Gama Rosa.
142. José Fieramosca Fernandes Lima.
143. Aurora Amaral.
144. Julia Coelho do Amaral.
145. José de Freitas Pinto.
146. Joanna Freire.
147. Laurentina Netto de Azevedo.
148. Pedro Nolasco Cesario da Silveira.
149. Gustavo Carpenter Meyer.
150. Julio Agostinho Vieira.
151. Izaltino Zacharias Rosa.
152. Ottilia de Siqueira Ramos.
153. Leticia de Agosto.
154. Deucyles Cancio Pereira Soares.
155. Waldemar Ferreira Moreira.
156. Eduardo Correia de Castro.
157. Argemiro Paulo da Fonseca.
158. Helio Vieira Sampaio.
159. Isidro da Costa e Souza.
160. Armando de Oliveira Cesar.
161. Maurilio da Costa Brito.
162. Aida Gomes Ribeiro de Azevedo.
163. Maria Arnaldina March.
164. Severino Bloise.
165. Luciano Mendonça Garcia Rosa.
166. Clarindo Madeira da Silva.
167. Armanio Barbosa.
168. Olympio Corrêa de Mello.
169. Frederico Pereira da Silva.
170. Dario de Lima Freitas Filho.
171. Maria de Lourdes dos Santos Reys.
172. Maria da Gloria Varges Limp.
173. Walter João Bretz Junior.
174. Oscar Monken.
175. Alvaro Pereira da Silva Filho.
176. Carlos Cantuaria Medronho.
177. Eliseu de Oliveira.
178. Arlinda Fragozo.
179. Nicolau Baroni.
180. Zuleima Baptista Costa.

As provas do concurso serão realizadas em salas da Escola de Estado Maior do Exército, á rua Barão de Mesquita, gentilmente cedidas para esse fim, e os senhores candidatos deverão comparecer ás 10 horas do citado dia 2 de abril vindouro, munidos da carteira postal de identidade de que trata o artigo 150 do Regulamento Postal e Telegrafico.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — O secretário, *Djalma Cumorim*, 3.º oficial.

### Departamento dos Correios e Telegrafos

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE 3ª CLASSE.

Foram despachados os requerimentos de:

Dulcelino de Arruda Camera. — Indeferido.

Raymundo Bráulio Blatter Pinho e Carmem de Carvalho. — A vista do informado, inscrevam-se.

Floriano Lyra Neiva. — A vista do resolvido pela DCT, inscreva-se.

José Simeão Avellar e Domingos José de Azevedo. — Inscrevam-se.

Polybio Borges do Espírito Santo e Mario Reis Carvalho. — Satisfeitas as exigências das Instruções, inscrevam-se.

Em 30 de março de 1933. — O secretário do concurso. — Fausto Ariano de Carvalho.

### MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

#### Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE CONCERTOS NA LANCHIA, A MOTOR, "LYRA CASTRO", DO SERVIÇO MARITIMO DESTE DEPARTAMENTO.

De ordem do Sr. diretor geral, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente mez, a paginas 5.710 e 5.711, relativo a execução de concertos na lancha *Lyra Castro*.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 23 de março de 1933. — Octavio Pacheco, diretor da secção.

### Junta Commercial do Distrito Federal

#### PUBLICA FORMA

Republica dos Estados Unidos do Brasil — Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio — Junta Commercial do Distrito Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de nove de março de mil novecentos e trinta e tres, arquivou-se nesta repartição sob o numero dez mil seiscentos e oitenta, os documentos referentes ao The National City Bank of New York, a saber: Folhas do *Diário Oficial* de tres de junho de mil novecentos e trinta e dois, com a publicação do decreto numero vinte e um mil trescentos e oito, de vinte de abril do mesmo ano, que aprova a modificação feita nos estatutos sociais, seguido de atos co-relativos, e publica forma do conhecimento do pagamento do selo sobre o decreto acima. Eu, João Hygino de Araújo, primeiro official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, dezesseis de março de mil novecentos e trinta e tres. — João Hygino de Araújo. (Inutilizando duas estampilhas, sendo uma federal de dez mil

réis e uma da Educação e Saude, de duzentos réis). Primeiro official. Visto. J. C., em dez de março de mil novecentos e trinta e tres, digo, dezesseis de março de mil novecentos e trinta e tres. — Isidoro Campos, diretor. (Está a impressão do carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). Reconheço a firma do Dr. Isidoro Campos Rio, vinte e nove de março de mil novecentos e trinta e tres. Em testemunho (sinal publico) da verdade. — Francisco M. Magalhães Junior. (Carimbo respectivo). Nada mais se continha em o transcrito documento que me foi apresentado e que a pedido do apresentante, para aqui, bem e fielmente, fiz passar para publica forma do proprio original, ao qual me reporto, que vai ser entregue ao mesmo apresentante juntamente com esta, depois de conferida e em tudo achada certa. Rio de Janeiro, vinte e nove de março de mil novecentos e trinta e tres. Eu, Francisco M. Magalhães Junior, tabelião interino a subcrevo e assino, em publico e raso. Em testemunho (sinal publico) da verdade. — Francisco M. Magalhães.

(C-1.338 — 30-3-933. — 37\$700).

### MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

#### Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA COSINHA DA ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO, EM QUINTINO BOCAIUYA.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "*Diário Oficial*" n. 68 de 22 de março de 1933.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de março de 1933. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Motta Barbosa.

### Polícia do Distrito Federal

#### INSPETORIA DO TRAFEGO

##### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 30 do corrente:

Aprovados: Daniel Pinheiro, Bernardino Dias Pereira, Paul Gustave, Joaquim Ives Canot de Mattos Vieira, Casimiro Pinto Correia, e Salvador Clemente de Carvalho.

Reprovados, sete.

Inspetoria do Trafego, em 30 de março de 1933. — O inspetor geral, A. Krueh.

### Polícia do Distrito Federal

#### INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Veículos — Números — Especie do veículo — Data da infração — Natureza da infração — Observações.

#### Onibus:

N. 215, J. Antonio Moreira, art. 216 L — Motorista.

Dia 29

N. 239, J. Antonio Moreira, arts. 144 — Motorista.

Dia 28

N. 288, Viação Brasil, arts. 248 L — Motorista.

N. 354, Companhia Brasileira de Onibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 29

N. 359, José Franciscone, art. 252 — Motorista.

Dia 28

N. 435, A. M. Metropolitana, art. 144 — Motorista.

Dia 29

N. 389, Empresa V. Popular, artigo 248 L — Motorista.

Dia 28

N. 445, Empresa O. de Luxo, art. 144 — Motorista.

Dia 29

N. 453, A. M. A. Onibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 28

N. 482, Renascença A. Onibus, artigo 248 L — Motorista.

N. 490, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

N. 395, Empresa O. de Luxo, artigo 248 L — Motorista.

Carga:

Dia 27

N. 511, J. Santos & Comp., art. 100 — Motorista.

Dia 28

N. 786, A. A. & Neiva, art. 100 — Motorista.

N. 919, Companhia C. Brama, art. 79 — Motorista.

N. 1.294, E. B. L. Lisboa & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 1.588, Pinto & Irmão, art. 79 — Motorista.

N. 1.898, E. C. S. Christovão, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.050, E. A. Frigoríficos, artigos 143 e 248 L — Motorista.

N. 4.134, E. A. Frigoríficos, art. 143 — Motorista.

N. 5.012, J. C. Miranda & Comp., art. 81 — Motorista.

Dia 23

N. 5.081, Manoel Rigueira & Comp., arts. 246, 252, 106 e 144. — Motorista.

Dia 17

N. 6.190, Usinas Santa Luzia, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 27

N. 6.704, L. Confiança, Ltd., art. 144 — Motorista.

Dia 28

N. 6.814, Transportadora Limitada, art. 143 — Motorista.

Experiencia

Dia 27

N. 63, Companhia P. A. Comercio, art. 248 L — Motorista.

Passageio

Dia 28

N. 921, Manoel Tunes, art. 81 — Motorista.

N. 2.132, João O. Rodrigues, artigos 102 e 257 — Proprietario.

N. 2.189, Duarte Santos, art. 81. — Motorista.

N. 2.428, Arthur E. Hime, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 3.097, H. de Souza Sampaio, artigo 81 — Motorista.

N. 3.439, T. L. Wrieth & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 4.144, Dr. R. Corrêa Meyer, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 4)225, Lila Santuza, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 4.774, Anselmo P. Pereira, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.201, Gonzalez & Irmãos, art. 79 — Motorista.

Dia 22

N. 5.335, João Martins, arts. 252, 86 e 248 L — Motorista.

Dia 28

N. 5.646, Amadeu A. e Silva, art. 151 — Motorista.

N. 6.608, E. Jordão Fernandes, artigo 102 — Motorista.

N. 7.159, A. Deutsch, art. 122 — Motorista.

Dia 26

N. 7.259, Delphim Teixeira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 28

N. 7.907, José Alves Cruz, art. 102 — Motorista.

Dia 27

N. 8.633, Stemberg & Comp., artigo 102 — Motorista.

Dia 28

N. 9.446, Natal Perrota, art. 248 L — Proprietario.

Dia 27

N. 9.869, José Coelho, art. 102 — Motorista.

Dia 28

N. 9.903, Carlos A. Nunes, arts. 92 e 79 — Motorista.

N. 10.266, S. A. A Noite, art. 81 — Motorista.

Dia 27

N. 11.618, Laudionor Lopes, art. 248 L — Motorista.

Dia 28

N. 12.339, Raphael Garcia, arts. 248 L e 102 — Motorista.

Dia 23

N. 13.122, José F. dos Santos, artigos 79, 248 L e A — Motorista.

Dia 28

N. 14.154, Edgard P. Vinhas, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 14.197, A. Luiz Coelho, art. 92 — Motorista.

N. 14.849, Tibar Rombaur, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 14.963, Odilon D. Baptista, artigo 102 — Motorista.

N. 15.004, Luiz M. Guimarães, artigo 102 — Motorista.

N. 15.033, Victorio Canepa, artigo 248 L — Motorista.

N. 15.200, A. D. P. Braga Filho, artigo 81 — Motorista.

N. 15.688, Daniel Valentim, arts. 102 e 257.

N. 15.707, Jorge Coutinho, art. 79 — Motorista.

N. 15.947, Lisboa & Kansts, arts. 102 e 257 — Motorista.

Dia 21

N. 16.253, Arthur L. C. Pinto, artigos 246, 252, 254 e 144 — Motorista.

#### Observações

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Amaury Kruehl*.

### MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

#### Assistencia a Psicopatas

#### COLONIA DE PSICOPATAS (HOMENS)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência adminis-

trativa permanente, publicado á pagina 6.202, do "Diario Oficial" de 28 de março.

#### Assistencia a Psicopatas

#### COLONIA DE PSICOPATAS — MULHERES NO ENGENHO DE DENTRO

Resultado da concorrência administrativa para "concertos de dois automoveis Hudson", cujo edital foi publicado no "Diario Oficial" de 8 do corrente, á folhas 4.634.

#### Nomes — Valor global

Brea & Comp., 6:740\$000.

Maario Mendonça, 12:880\$000.

Victorino Alves de Souza, 13:500\$000.

Foi preferida a proposta de Brea & Comp., por ser a mais vantajosa.

Colonia de Psicopatas — Mulheres no Engenho de Dentro, em 31 de março de 1933. — A. Cardoso, administrador.

#### Diretoria Geral de Educação

#### Faculdade de Direito da Baía

#### EDITAL — CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO

De ordem do Sr. diretor da Faculdade de Direito da Baía, faço publico para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar desta data, se acha aberta nesta Secretaria a inscrição para o provimento, mediante concurso, na forma do artigo 50 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, do cargo de professor catedrático da cadeira de Introdução á Ciencia do Direito do curso de bacharelado desta Faculdade.

O candidato deverá juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos exigidos pelo artigo 51 do citado decreto:

a) diploma de bacharel em ciencias juridicas e sociais conferido por faculdade oficial ou equiparado do paiz, bem como outros titulos complementares;

b) prova de ser brasileiro ou naturalizado;

c) prova de sanidade e idoneidade moral;

d) documento de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com o concurso;

e) certidão de idade;

f) caderneta de reservista do Exercito Nacional ou certidão de alistamento militar se tiver menos de 30 anos de idade. O concurso constará:

I — Defesa de tese sobre assunto da disciplina em concurso;

II — Prova escrita sobre ponto sorteado entre os aprovados pela Congregação;

III — Prova didática constante de uma preleção publica, durante 50 minutos, sobre um dos pontos da cadeira sorteada com 24 horas de antecedencia.

O processo e o julgamento do concurso obedecerão ás formalidades prescritis

no artigo 54 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Esta Secretaria ministrará aos interessados todos os informes de que necessitem. Confere com o original. Diretoria Geral de Educação, em 30 de março de 1933. — *Arthur Motta*, 2.º oficial. — Visto. *Christiano Barbosa*, diretor de secção, interino.

## Departamento Nacional de Saúde Pública

### ALMOXARIFADO GERAL

**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O SERVIÇO DE DESTOCAMENTO, NO CANAL DE S. FRANCISCO, EM SANTA CRUZ, CUJA IMPORTANCIA TOTAL NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR DE 5:000\$000 (CINCO CONTOS DE REIS), CORRENDO A DESPESA PELO CRÉDITO ESPECIAL, ABERTO PELO DECRETO 21.034.**

As propostas serão recebidas até às 14 horas, do dia 6 de abril, em tres vias, devidamente selada a primeira via, datadas e assinadas, com preços por extensão e em algarismos e deverão conter a clausula de submissão ás seguintes condições:

1) o serviço constará do destocamento de uma área aproximada de 560 m vezes 40 m, igual a 20.000 m², com arvores e arbustos variando de diametro 0,20 a 0,50 m;

2) deverá ser transportado para fora da faixa do canal que irá ser dragado, o produto destocado;

3) o destocamento consistirá na retirada completa dos troncos com raízes, afim de não prejudicar o funcionamento das escavadeiras;

4) entende-se como faixa do canal a largura de 20 metros para cada lado do eixo do canal;

5) o prazo será de 45 dias para a realização dos serviços após seu inicio que deverá ser de 48 horas, a contar da ordem dada pela Inspetoria de Engenharia Sanitaria;

6) cabe á Inspetoria de Engenharia Sanitaria a incumbencia na demarcação da área que deverá ser destocada e limpa;

7) o candidato ao destocamento poderá utilizar-se do processo que lhe convier para a sua execução.

8) não será permitida interrupção dos serviços sob pena de multa de 2:000\$ (dois contos de reis) a não ser que a fiscalização esteja de acordo, em virtude da causa que provocou a paralisação;

9) os serviços deverão correr de modo a não prejudicar, a juizo da Inspetoria de Engenharia Sanitaria, o serviço de dragagem.

Almoxarifado geral, 30 de março de 1933. — *A. Carlim*, auxiliar. Visto. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

### Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 30 de março, á pagina 6.370 e seguinte, acha-se publicada um edital, convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Faço publico que, tendo-se extravariado as apolices da Divida Publica Federal, nominativas, do valor de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % ao ano, tipo Diversas Emissões, de ns. 653.273 a 653.282, 338.908 a 338.917, 249.017 a 249.025, pertencentes ao Sr. Mario Macchiolatti, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — *Francisco de Carvalho Soares*, diretor.

### Caixa de Amortização

EDITAL N. 21

Faço publico que, tendo-se extravariado as apolices da Divida Publica Federal nominativas, tipo Diversas Emissões, juros de 5 % ao ano, dos valores, numeros e propriedades seguintes: 17 de 1:000\$, de ns. 682.638 a 682.650, 809.244 a 809.247; 1 dita de 500\$ de n. 810, pertencentes ao menor Renato; 17 ditos de 1:000\$, de ns. 682.625 a 682.637, 809.248 a 809.251, e 1 dita de 500\$, de n. 944, pertencentes á menor Maria de Lourdes; 17 ditos de 1:000\$, de ns. 682.651 a 682.663, 809.240 a 809.243 e 1 dita de 500\$, de n. 173, pertencentes á menor Bernardette; e 17 ditos de 1:000\$, de ns. 682.664 a 682.676, 809.236 a 809.239 e 1 dita de 500\$, de n. 1.352, pertencentes á menor Maria José, todos esses menores filhos do finado tenente-coronel Francisco Ferreira de Siqueira Junior e de dona Enedina Pires de Siqueira, tutora, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco (5) dias não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1932. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

### Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, faço publico que foi aprovada a seguinte classificação final dos candidatos á prova de habilitação, para o cargo de praticante de 2.º, do quadro de comissão, desta contadoria:

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.º lugar:

Média 3,75:

1. Enoque Costa Malheiros.

2.º lugar:

Média 3,50:

2. Alberto Gentile.

3.º lugar:

Média 3,25:

3. Leopoldo Néri do Andrade.

4. Maria das Dóres de Carvalho e Mello.

4.º lugar:

Média 3:

5. Aida Beiró de Miranda.
6. Carmen Tavares Jorge e Souza.
7. Helyit Almeida dos Santos.
8. Humberto Ribeiro Leal.
9. José Solano Lopes de Lima.
10. Manoel Leal Guimarães.
11. Maria Zilda Soares Porto.
12. Miguel do Valle Cavalcante.
13. Pedro Augusto do Nascimento.

5.º lugar:

Média 2,75:

14. Arnoldo Beiró de Miranda.
15. Ernani Fonseca da Costa Alecrim.
16. Hercilio Gomes de Lima.
17. Hyppolito Ribeiro Freire.
18. José Accioly Lins.
19. Lauro de Vasconcellos Villares.
20. Lucilia Bastos Tigre.
21. Maria José Tavares da Silva.
22. Nelson Borba de Araujo.
23. Paulo Barros de Góes.
24. Pedro Maul Stamford.
25. Umbelina Xavier de Oliveira.
26. Waldemir Albuquerque de Oliveira Siqueira.

6.º lugar

Média 2,50

27. Arlinda Leopoldina Torres.
28. Armando de Souza Costa.
29. Euclides Gomes Lins.
30. Euclides Sales.
31. Helena Abigail dos Santos.
32. Jorge dos Santos Costa.
33. José Fonseca de Oliveira.
34. Luiz Marques da Cunha.
35. Maria do Carmo Alcoforado de Oliveira.
36. Maria Isabel Menezes da Silva.
37. Olavo Medeiros.
38. Pedro José do Souza Pires.
39. Ruy Gomes da Veiga Pessoa.

7.º lugar

Média 2,25

40. Adolpho de Lima Costa.
41. Alcides José de Oliveira Barro.
42. Antonio Maranhão Ferreira Lima.
43. Arnaldo Antonio de Andrade.
44. Austelino de Albuquerque Campello.

45. Duryal dos Santos.
46. João Ignacio Ribeiro Roma.
47. João Machado da Costa.
48. Joel Tinoco.
49. José Gomes de Lins.
50. José Heroneio de Mello.
51. José Magalhães Vieira de Mello.
52. José Theotônio Vieira Regueira.
53. Juracy Carneiro Campello.
54. Luiz Genú da Costa Pinto.
55. Manfredo Borges da Fonseca.
56. Manoel Canuto de Souza.
57. Manoel Gonçalves de Oliveira.
58. Mario Guilherme Cavalcanti.
59. Newton Guimarães de Paiva.
60. Oliverio Fernandes Borges.
61. Romulo Nery de Andrade.
62. Urbano Ribeiro de Senna Filho.

8.º lugar

Média 2

63. Almerinda Castello Branco Guai

64. Benício Carlos de Sant'Anna.
65. Caio Lins da Cunha.
66. Delio Hermes de Oliveira Coragem.
67. Eraldo da Motta Valença.
68. Ervandyl Pessoa de Oliveira.
69. Humberto Nesi.
70. Jair Gurgel do Amaral.
71. José da Costa Pinto.
72. José Gonçalves de Mello.
73. Juvencio Taciano Mariz Neto.
74. Libania Rodrigues de Mello.
75. Milton de Lima Buarque.
76. Orris do Rego Luna.
77. Paulo Soares de Albergaria.
78. Rosa Celia Maul Stamford.

## DESCLASSIFICADOS

Média 1,75.

79. Aldo da Costa Dantas.
80. Aloysio Portella.
81. Amélia Iadlina de Oliveira Villas.
82. Brivaldo Carneiro Campello.
83. Daniel Ferreira de Senna.
84. Darcy Silva Medeiros.
85. Eurico Nunes Vieira.
86. João Baptista Neto.
87. Lincoln Moreira da Silva Lima.
88. Luiz Fernandes de Góes.
89. Maria Angelina Carneiro Leão.
90. Nestor Paes de Andrade Magalhães.
91. Reynaldo de Oliveira Barbosa.
92. Romeu Ribeiro Pessoa da Frota e Vasconcellos.
93. Romulo da Fonseca Tinoco.
94. Voltaire Geraldo Bandeira da

Cruz.

Média 1,50.

95. Alexandre Padilha.
96. Francisco Duarte Cabral.
97. Nelson Loureiro de Lima

Média 1,25.

98. Cyro da Costa Campello.

Média 1.

99. Paulo Pimentel Bello.

## INHABILITADOS

100. Abelardo Soares Moraes.
101. Abilio Porto.
102. Alilah Wally Rosa.
103. Aloysio de Araujo Santos.
104. Anna Vieira de Lima Teixeira.
105. Aristides Lopes da Costa.
106. Aurino de Sá Cavalcante.
107. Austregila de Carvalho.
108. Cecy Castello Branco e Silva.
109. Djalma Leite Ferreira.
110. Edgard Motta de Sá Leitão.
111. Eutropio Bezerra Cavalcante.
112. Felipe Nigro.
113. Fernando Lyra.
114. Francisco de Paula Cabral.
115. Gilberto Pereira Rego.
116. Haroldo Velloso Furtado.
117. Irene Gonçalves Manta.
118. Joaquim Antonio Faria Neves.
119. Jorge Moreira Soares.
120. José Affonso Casado de Mello.
121. José da Motta Guerra.
122. Luiz Clovis Wanderley.
123. Luiz Ribeiro Pessoa.
124. Maria Helena de Moura Leite.
125. Maria Magdalena Galhardo.
126. Mario Pessoa Pimentel.
127. Octacilio Villar Corrêa Lima.
128. Oscar Gomes Costa.
129. Osmar Bartholomeu de Mello
130. Pedro Albuquerque Leal.
131. Pedro Gomes de Oliveira.

132. Reynaldo de Mello Manta.
133. Ricardo Braga Botelho.
134. Romeu Castello Branco e Silva.
135. Ruy Tolentino de Carvalho.
136. Sebastião Wanderley Simões.
137. Severino Cesar da Veiga Pessoa.
138. Zadoek Castello Branco.
139. Venicius Eloy de Hollanda.

Paulo de Lyra Tavares, secretário,  
chefe de secção.

## Diretoria do Dominio da União

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Pedro Francisco Corrêa a comparecer a esta diretoria, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de satisfazer as exigências da Sub-diretoria relativamente ao pedido de aforamento de um terreno situado no 1º distrito do município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 2.504, de 1933).

Diretoria do Dominio da União, 30 de março de 1933. — *Gilberto Corrêa*, secretário.

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Vitorino José Tavares a comparecer a esta diretoria no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de satisfazer as exigências da 1ª Sub-diretoria, relativamente ao pedido de transferencia para seu nome de 24 alqueires de terras em Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 3.987, de 1933).

Diretoria do Dominio da União, 30 de março de 1933. — *Gilberto Corrêa*, secretário.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## DECISÃO

Visto e examinado este processo de denúncia sobre aplicação irregular de papel com linhas dagua pela revista "Boletim CCC", com sede á rua da Candelaria número 104, 2º andar, salas 1 e 2, dele consta haver ficado apurado em inquerito regular a procedencia da denúncia anonima que constitue a peça inicial.

Como põe em evidência o preparador do processo, o conferente Sr. Reis de Carvalho, a principal irregularidade apurada — é o emprêgo, no "Boletim CCC" de papel com linhas dagua, sem que tal publicação pertença á empresa jornalística devidamente registrada.

O antigo e o novo proprietarios do "Boletim CCC", respectivamente, senhores Dante Alvares de Souza e Antonio Mendes explicam nos seus depoimentos a falta denunciada por ignorancia da lei, declarando que adquiriram o papel empregado a vendedores ambulantes.

Não foi possível conseguir o paradeiro de J. Marques e José Xavier, apontados como os vendedores do papel em lide.

A circumstancia desfavoravel aos indicados o afirmarem que o "Boletim CCC" tinha sido registrado, quando é certo que o processo de registro em an-

damento não foi ultimado por não haver sido satisfeitas formalidades legais.

O Sr. preparador do processo assinala a circumstancia favoravel aos indicados — de haver números do "Boletim CCC" impressos em papel comum, sem linhas dagua, o que torna aceitavel a boa fé dos infratores quando declaram ignorar a proibição legal.

Como bem pondera o Sr. Reis Carvalho, no seu relatório, confrontando o ato irregular dos indicados com as disposições regulamentares, verifica-se não se ter dado a figura total da infração, que é o emprêgo do papel com linhas dagua para fins diversos do uso jornalístico, mediante registro aduaneiro dos respectivos jornais.

O papel em linhas dagua foi aplicado na impressão, não só tipografica, mas também mimeografica de um jornal "Boletim CCC", faltando apenas a formalidade, e essa essencial, da inscrição alfandegaria. Entretanto, parece ao senhor procurador do processo que se deve considerar como total a infração parcial, para os efeitos fiscaes, visto como se podem usar de papel semelhante as empresas registradas na alfandega. Do exposto, o "Boletim CCC" se tornou passível da apreensão e perda do papel com linha, destinado á sua impressão, conforme conclue o Sr. Reis Carvalho, preparador do processo.

Não existindo, porém, este papel em depósito, por ter sido adquirido parcialmente a vendedores ambulantes, por isso que não se conseguiu apurar de falsa essa alegação, dos indicados, e como nada ha a se apreender e considerando mais o que do processo consta, resolvo, com fundamento no art. 189 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, proibir a entrada nesta repartição e suas dependencias, dos indicados Dante Alvares de Souza e Antonio Mendes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada o ex-agente do Correio em "Fernando Prestes", no Estado de São Paulo, dona Maria dos Dóres Corrêa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 45\$320, alcança verificado no processo de tomada de contas, referente ao periodo de 2 de julho de 1916 a 2 de igual mês de 1927, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

40\$300, de sêlo de nomeação a menos pago em 1927;

5\$000, de gratificação a mais recebida em 1926.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-secretario da Capi-

lança dos Portos do Estado da Bahia, Arthur Palacios, do ex-agente do correio em Lima Duarte, no Estado de Minas Gerais, Arthur Ribeiro Salgado e da ex-agente do correio em Campo Mystico, no Estado de Minas Gerais, D. Maria da Gloria Telles, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos as importancias de: 70\$000, 49\$219 e 45\$100, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, relativos aos periodos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, de 9 de dezembro de 1913 a 30 de abril de 1928, e de 1 de janeiro de 1896 a 30 de novembro de 1901, respectivamente, e a cujos pagamentos foram eles condenados pelos acordãos de 25 de janeiro e 8 de fevereiro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos ex-coletores das rendas federais em Pirajuf, no Estado de S. Paulo e em S. João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, Martinho Xavier Seefelder e José Maria Dantas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, respectivamente, as importancias de 938\$350, e 6:204\$682, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos citados exatores, referentes aos periodos de 1 de fevereiro de 1926, a 31 de agosto de 1928 e de 1 de janeiro de 1922 a 15 de maio de 1925, e a cujos pagamentos, bem como as dos juros da mora, foram condenados pelos acordãos de 24 de setembro de 1930, e 13 de abril de 1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. José Gaudencio de Souza, Emilio de Azevedo Marques, Francisco Alves Barreto e José Maria Dantas, respectivamente, ex-agentes do correio em Abre Campo, no Estado de Minas Gerais; em São Joaquim, no Estado de São Paulo; ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itabaiana, no Estado de Sergipe, e ex-coletor das Rendas Federais em São João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos as importancias de 670\$490, 510\$500, 19\$123 e 4:071\$161, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos periodos de 18 de setembro de 1918 a 25 de janeiro de 1920, 25 de outubro a 23 de dezembro de 1925, 14 de setembro de 1908 a 13 de igual mez de 1911, e 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922, exercício de 1921, e a

cujos pagamentos foram condenados por acordãos de 25 de janeiro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de sua fianças e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a agene do Correio em Riachuelo, no Estado de Sergipe, D. Elisa Leite de Aguiar, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 143\$700, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente aos periodos de 15 de dezembro de 1921 a 1 de março de 1927 e de 2 de maio de 1927 a 31 de dezembro de 1928, sob pena de revelia.

O alcance provém:

De 27\$300, de sêlo de nomeação a menos pago em 1921;

De 8\$100, de sêlo de nomeação a menos pago em 1922;

De 108\$, de sêlo de nomeação a menos pago em 1928.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

#### AVISO

Referencia:

Editais ns. 705.012 (balisamento), 712.059 (metais), 720.067 (material cirurgico).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no "Diário Oficial" de 29 de março de 1933, que se acham afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

Referencia: — Séries:

720.025/31 (drogas).  
720/057/9 (material cirurgico).  
904.121/30 (artefatos do borracha).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que os editais de concorrência, referentes às séries supra, publicados no "Diário Oficial" de 25 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

#### Retificação

Referencia — Sério — 720/025/31 (drogas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que no edital de concorrência, referente á série supra, publicado no "Diário Oficial" de 25 de março de 1933.

Onde se lê: No item 11:

Amalgama de sodio, a 25 % de Na, Merck, etc.:

Deve-se se ler:

Amalgama de sodio, a 2 % de Na, Merck, etc.

Onde se lê: No item 26:

Benzoimoximina-a reagente do cobrê etc.:

Deve-se ler:

Benzoimoximina-a reagente do cobre etc. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

#### AVISO

Referencia edital 704.076/86 (Sub-estação elétrica):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital acima mencionado, publicado no "Diário Oficial", de 28 de março de 1933, acha-se afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

#### RETIFICAÇÃO

Referencia edital, 704.076/86 (Sub-estação elétrica):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital acima mencionado, publicado no "Diário Oficial", de 28 de março de 1933,

Onde se lê: Nas especificações;

Garantia:

O proponente deve garantir o perfeito funcionamento do material, pelo prazo mínimo de 23 (doze) meses, correndo por conta do mesmo quaisquer reparos, etc.

Deve-se ler:

Garantia:

O proponente deve garantir o perfeito funcionamento do material, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, correndo por conta do mesmo quaisquer reparos, etc.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

**Comissão Central de Compras do Governo Federal****AVISO**

Referencia — Séries:

- 703.169 (material de pintura);  
703.167 (material de pintura);  
234.059 (tubos de ferro fundido).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, em referencia às séries supra mencionadas, ficam sem efeito os editais publicados no *Diário Oficial* de 28 do corrente, vigorando, entretanto, em relação às séries em apreço, os editais publicados no *Diário Oficial* de 27 de março de 1933, a pags. 6.130/132, e cujas aberturas de propostas dar-se-ão, respectivamente, a 10 e 11 de abril vindouro.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

**Comissão Central de Compras do Governo Federal****NOTIFICAÇÃO**

Referencia — Edital — 703.167 (Material de pintura).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, que no edital de concorrência, referente à série supra, publicado no *Diário Oficial* de 27 de março de 1933:

Onde se lê: No item 3:

52-Z. Zarcão, quilo ..... 10.000

Deve-se ler:

52-Z-1. Zarcão, quilo ..... 10.000

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

**Comissão Central de Compras do Governo Federal****AVISO**

Referencia editais:

- 234.059 (Tubos de ferro fundido);  
703.167 (Material de pintura);  
703.169 (Material de pintura);  
720.056 (Material de laboratório).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que os editais de concorrência, referentes às séries supra, publicados no *Diário Oficial* de 27 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

**Comissão Central de Compras do Governo Federal****COLÉTA DE PREÇOS.**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:  
O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*.

**COLÉTA DE PREÇOS**

Edital 624.073

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 7-4-1933:

Para entrega no Almoxarifado da Imprensa

Nacional:

1. Bobina de papel Mate Branco (equivalente a papel BB com 24 quilos), com 66,66 de largura, pesando 75 gramas por metro quadrado, tendo 4.000 metros de comprimento, mais ou menos, cada bobina, conforme amostra na C. C. C., uma .....

2. Bobina de papel Mate Branco (equivalente a papel BB com 24 quilos), com 66,66 de largura, pesando 75 gramas por metro quadrado, tendo 4.000 metros de comprimento mais ou menos, cada bobina, conforme amostra na C. C. C., uma. ....

78

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) os prazos de entrega;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

3.º Os proponentes deverão declarar rigorosamente, as características do papel que se propõem fornecer, quer em relação à sua natureza e acabamento, quer quanto ao peso rigoroso por metro quadrado, resistência e composição, declarando outrossim, o peso líquido por bobina.

4.º Os proponentes além de fornecerem especificações completas sobre as características técnicas do papel proposto, tais como: pesos brutos, líquido e médio por bobina, e sua extensão em metros lineares, deverão declarar a procedência, tipo, marca, etc., dos artigos oferecidos, e provarem se achar habilitados a substituir imediatamente as bobinas recusadas.

5.º As bobinas deverão ser dadas numeradas, com a declaração impressa em ambos os lados do número do edital a que pertencem, além do número de ordem.

6.º Deverão os proponentes fornecer artigos rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos que se acham na C. C. C. à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

7.º O papel deverá ser todo da mesma qualidade em todas as bobinas, que deverão ter um perfeito acabamento, não conter emendas, ter as duas faces perfeitamente cortadas, sem quaisquer defeitos.

8.º O peso e extensão média de cada bobina, não deverão sofrer uma variação superior a 1 % (um por cento). A aceitação da proposta dependerá igualmente da maior ou menor vantagem que o papel proposto ofereça para a aplicação a que se destinar, não cabendo aos proponentes direito a reclamação pela escolha feita.

9.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10.º O fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverá prestar uma caução de 10 % (dez por cento) sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

11.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

12.º Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

A C. C. C. avisa aos proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 7 de abril de 1933, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

#### RETIFICAÇÃO

#### Referencia:

Edital n. 705.012 (balisamento):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que no edital supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 29 de março de 1933,

Onde se lê: na cláusula 5.ª:

"Os proponentes deverão declarar em suas propostas, das chapas de que são construídas as boias, etc."

Deve-se ler:

"Os proponentes deverão declarar em suas propostas, as dimensões de que são construídas as boias, etc."

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

#### RETIFICAÇÃO

#### Referencia:

Edital n. 720.060/67 (material cirúrgico):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, no edital supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 29 de março de 1933,

Onde se lê: no item 80:

"Termometro com 39", graduado de 0° a 1.200° C, um..... 1

Deve-se ler:

Termoppyro com 39", graduado, de 0° a 1.200° C, um..... 1

Onde se lê: no item 84:

"Tamiz de cobre de 14 malhas por c/m², um..... 2

Deve-se ler:

Tamiz de cobre de "144" malhas por c/m², um..... 2

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

## ANÚNCIOS

### Aviso

NAVIO-MOTOR ALEMÃO "MONTE OLIVIA", ENTRADO DE HAMBURGO E ESCALAS EM 28 DE DEZEMBRO DE 1932 — ARMAZEM N. 17 DO CAIS DO PORTO

Theodor Wille & Comp., Ltda., à avenida Rio Branco n. 79, agentes do navio-motor alemão *Monte Olivia*, saído do Hamburgo em 9 de dezembro de 1932 e chegado ao Rio de Janeiro a 28 de dezembro de 1932, fazem público, de acordo com o que lhes comunicou a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esbérard, estabelecida à rua General Bruce n. 22 e de conformidade com os decretos ns. 19.473, de 10 de dezembro de 1930 e 19.754, de 18 de março de 1931, que o conhecimento de carga (encomenda) emitido para este navio e esta viagem, concernente à 1 (uma) caixa da marca H. P. & C., n. 608, embarcada por H. Propfe & Co., m. b. H. de Hamburgo e consignado à ordem, foi extraviado, pelo que irá retirar o volume mediante termo de responsabilidade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933.

(C—1.600—28-3-33—55\$100—3 vezes)

### Usinas Santa Luzia S. A.

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à avenida Pedro II n. 214, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1932, e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. —

A diretoria.

(C—1.130—14-3-33—15\$000—15 vezes)

### Club de Engenharia

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. socios efetivos a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no edificio social, à avenida Rio Branco ns. 124/26, segunda-feira, 3 de abril proximo, às 16 horas, para deliberarem sobre o relatório anual da diretoria, balanço em 31 de dezembro de 1932 e parecer da comissão fiscal.

E' esta a segunda convocação, podendo a assembleia funcionar com qualquer número de socios presentes, segundo o disposto no art. 52 dos estatutos, visto não ter havido número para a primeira reunião, convocada para o dia 28 de março corrente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. —

Sampaio Corrêa, presidente.

(C—2.610—28-3-33—66\$300—5 vezes)

### Sul America Terrestres, Maritimos e Acidentes

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 12 de abril proximo vindouro, na sede desta companhia, à rua da Alfandega n. 41, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. —

A diretoria.

(C—2.235—27-3-33—42\$800—3 vezes)

### Companhia Matadouros Modelos

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Matadouros Modelos a se reunirem em assembleia ordinaria, no dia 30 de abril proximo, às 15 horas, no escritorio da companhia, à rua Mayrink Veiga n. 28, 4º pavimento, afim de tratarem e resolverem as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1932;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. —

A diretoria.

(C—2.639—29-3-33—28\$600—2 vezes)

### Companhia Matadouros Modelos

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Matadouros Modelos a se reunirem em assembleia extraordinaria, no dia 1 de abril proximo, pelas 15 horas, no escritorio da companhia, à rua Mayrink Veiga n. 28, 4º pavimento, para eleição de um diretor e seu substituto.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. —

A diretoria.

(C—2.640—29-3-33—18\$400—2 vezes)

### Companhia Ferro Carril Carioca

De acordo com o art. 9º dos estatutos da companhia e por ordem da diretoria, fica convocada para o dia 5 de abril proximo, uma assembleia geral extraordinaria dos senhores acionistas.

A assembleia se reunirá no escritorio da companhia, à rua Santo Antonio, às 14 horas, com o fim de considerar uma proposta para uma reforma dos estatutos da companhia. — Juvenal Murtinho Nobre, diretor-secretário.

(C—2.258—29-3-33—20\$400—2 vezes)

### A' Praça

JOAQUIM DA SILVA, ex-socio-solidario da firma Alves Guimarães & Comp., e que, por alvará do Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível, publicado no *Diário da Justiça* de 18 do corrente, adotou, para fins exclusivamente comerciais, o nome de JOAQUIM DE ALMEIDA SILVA, comunica à praça, aos seus amigos e a quem mais possa interessar, que, sob a firma de

### J. DE ALMEIDA SILVA

arquivada na Junta Comercial, sob número 65.141, em sessão de 23, também deste mês, se estabeleceu com escritorio de representações, comissões e conta propria — Couros, ferragens, tecidos, artigos militares e de sport, no largo de São Francisco n. 21, sobrado, onde se encontra e espera receber as ordens com que seus amigos se dignem honrá-lo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. —

J. de Almeida Silva.

Reconheço a firma de J. de Almeida Silva.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira, tabelião.

(C—2.270—29-3-33—32\$600—2 vezes)

### "Lar Brasileiro"

#### ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO

#### JUROS DAS OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

("DEBENTURES"), 8 %, SÉRIE A

Na sede desta sociedade, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, será pago, a partir de 1 de abril proximo, o coupon n. 8, dessas obrigações, correspondente ao trimestre a vencer-se a 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. —

A diretoria.

(C—2.635—29-3-33—30\$600—3 vezes)

**Companhia Usinas Nacionais**

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes ás contas e atos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1932, na sede da companhia, á rua Coronel Pedro Alves ns. 317 e 319.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. —  
A diretoria.

(C-945-4-3-33-21\$400-3 vezes)

**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora"**

SEDE SOCIAL — RUA GENERAL  
CAMARA N. 71, SOBRADO

Rio de Janeiro

50° DIVIDENDO

Paga-se aos Srs. acionistas o 50° dividendo de quatorze mil réis por ação (10 % sobre o capital realizado), conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 1932, proximo passado, todas as quintas-feiras, das 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. —  
A diretoria.  
(C-1.339-30-3-33-33\$700-3 vezes)

**S. A. Industrial e Agrícola**

Estão á disposição dos Srs. acionistas, na sede social, á rua da Conceição n. 80, os documentos á que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933.  
(C-2.657-30-3-33-6\$100)

**Companhia Calçado Cleveland**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo havido número legal de acionistas para a assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, de novo são convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 12 de abril proximo, ás quatorze horas, no local já indicado, para tratar com do mesmo assunto, da referida convocação de 25 de fevereiro de 1933.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. —  
A diretoria.  
(C-1.334-30-3-33-10\$200)

**Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista**

ATOS DE "DEBENTURES"

Pelo presente ficam convidados os senhores debenturistas a comparecerem no escritório sede desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 31, loja, nos dias 19, 20 e 21 de abril proximo futuro, das 13 ás 15 horas, e depois destas datas, semanalmente ás quintas-feiras, á mesma hora, afim de receberem os juros de debentures relativos ao 25° semestre.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. —  
A diretoria.

(C-1.335-30-3-33-10\$200)

**Companhia Nacional de Purificação de Sal S. A.**

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 831

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se, na sede social, ás 14 horas, do dia 8 de abril proximo futuro, afim de deliberarem sobre uma transação para ultimar questões judiciais, pendentes e que já foram objeto de um contrato preliminar realizado por escritura pública com o Sr. Eugenio Sanchez Gongora, nesta data, bem assim sobre a venda de parte de maquinismos pertencentes á mesma companhia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933. —  
A diretoria.  
(C-1.267-23-3-33-146\$900-9 vezes)

**Companhia Materiais de Construção**

Ficam os Srs. acionistas convidados a apresentar, no escritório da companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, do dia 3 de abril em diante, excetuando aos sabados, das 13 ás 15 horas, as cautelas representativas das ações que possuem, afim de lhes ser pago o 42° (quadragesimo segundo) dividendo, á razão de 15\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. —  
P. B. de Cerqueira Lima, presidente.  
(C-1.326-30-3-33-9\$200)

**S. A. "Diario de Noticias"**

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do diretor-presidente, convoco os Srs. acionistas para comparecerem á assembléa geral que, não realizada hoje, por falta de número, terá lugar ás 14 horas do dia 24 de abril proximo, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 154, afim de tomarem conhecimento e aprovarem as contas do exercicio de 1932, o relatório e o parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os fiscais do exercicio de 1933 e ratificarem as modificações feitas no contrato de compra dos maquinismos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. —  
Aurelio Silva, diretor-secretário.  
(C-1.327-30-3-33-36\$700-3 vezes)

**Companhia Quimica "Merck" Brasil S. A.**

TROCA DE AÇÕES

De acôrdo com a resolução da assembléa geral extraordinaria de 17 de dezembro de 1932, os Srs. acionistas são convidados a apresentarem no escritório da companhia, á rua Theophilo Ottoni número 113-2° andar, do dia 1 de abril até o dia 15 de abril inclusive, as suas ações integralizadas, nominativas, afim de serem trocadas contra ações ao portador, do mesmo valor nominal.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. —  
Pela Companhia Quimica "Merck" Brasil S. A., Otto Voigt, diretor-gerente.

(C-1.336-30-3-33-10\$200)

**Companhia Brasil Cinematografica**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se na sede da companhia, no Edificio Odeon, á praça Floriano n. 7-2° andar, ás 13 horas do dia 31 de março corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1932 e elegerem os membros do conselho fiscal que deverão servir no corrente exercicio. Ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1933. —  
Francisco Serrador, presidente.

(C-1.337-30-3-33-11\$200)

**Thornycroft do Brasil, S. A.**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, a se realizar no dia 15 de abril proximo, ás quinze horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 19, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre as contas apresentadas pela mesma diretoria, relativos ao exercicio de 1932, assim como eleger a nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. —  
A diretoria.

(C-1.340-30-3-33-15\$300)

**A' Praça**

Alves & Ramos, estabelecidos á rua Jardim Botânico n. 748, casa matriz, e com filial na mesma rua, n. 547, com o comércio de liquidos e comestiveis, declararam á praça e a quem possa interessar que, cederam e transferiram todo o seu direito, dominio e ação dos referidos estabelecimentos ao Sr. A. Barros, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do mesmo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1933. —  
Alves & Ramos, representada pelos unicos socios Zacharias de Almeida Ramos e Antonio Alves Villela.

Confirmo a declaração supra. — A. Barros.

Reconheço a firma de A. Barros.  
Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — No impedimento ocasional do tabelião e do substituto, o escrevente, Sebastião Tobias de Moraes.

Reconheço a firma de Alves & Ramos.  
Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Arnibal Gomes, tabelião interino.

(C-1.341-20-3-33-36\$700-2 vezes)

### Companhia Nacional de Armazéns Gerais

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes ao ano social de 1932 de acôrdo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.  
Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. —  
A diretoria.

(C—1.331—30-3-33—7\$100)

### "A Rural" S. A.

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria comunica aos Srs. acionistas que fica adiada para 24 de abril proximo futuro, a assembléa geral ordinária, convocada para o dia 1 dêsse mês, a qual realizar-se-á no local indicado, á praça Mauá n. 7, 19º pavimento, ás 14 horas, sendo a mesma ordem do dia, a saber:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercicio de 1932;

b) eleição da diretoria e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. —  
A diretoria.

(C—1.343—30-3-33—66\$300—5 vezes)

### Vendas por alvará

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 1 de abril, nove apólices, diversas emissões, de 1:000\$000, 5 %, nom., pertencentes ao espólio do Dr. Francisco Simões Corrêa.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1933. —  
Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—2.645—30-3-33—7\$100)

### Sociedade Anonima Fazendas do Carmo

São convidados os socios para a assembléa geral ordinária, que se realizará na sede da sociedade, á rua da Alfandega números 100/2, no dia 29 de abril proximo futuro, ás 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas do ano findo em 31 de dezembro de 1932, parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. —  
A diretoria.

(C—2.647—30-3-33—11\$200)

### Sociedade Anonima Fazendas do Carmo

Acham-se á disposição dos socios, na sede social, á rua da Alfandega ns. 100/2, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao ano findo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. —  
A diretoria.

(C—2.648—30-3-33—8\$200)

### Congresso de Professores das Escolas Superiores, Livres do Brasil

Os professores das Escolas Congregadas em a Universidade Livre do Distrito Federal, resolveram reunir um Congresso de Professores de todas as Escolas Livres do Brasil, que estejam em pleno funcionamento ha mais de um ano.

Nêsse Congresso, não tomarão parte os professores das Escolas Officiais, as quais também não poderão se fazer representadas.

Os professores das Escolas Livres disseminadas por todo o territorio nacional, poderão aderir por si ou representando a escola de que fizer parte e que dêste modo se fizer representar, e, no caso de pertencer ao mesmo tempo a uma escola official e uma livre, representará esta e nunca aquela.

Fica desde já constituída uma comissão composta de professores, representando cada uma das profissões. O Primeiro Congresso reunir-se-á em 24 de outubro de 1933, na Capital Federal, em local previamente convençãoado pela Reitoria da Universidade Livre do Distrito Federal. Todas as adesões deverão ser endereçadas á Secretaria Geral da Universidade Livre do Distrito Federal, á rua 1º de Março ns. 4 e 6 (1º e 2º andares), caixa postal n. 583, e, somente serão tomadas em consideração quando vierem encaminhadas por officio da escola ou faculdade onde tenham exercicio.

A cada adesão que a secretaria receber remeterá imediatamente o regimento e o programa de teses a serem apresentadas.

Os trabalhos aproveitados serão oportunamente publicados na *Revista de Investigações Científicas e Filosóficas*.

Os congressistas terão direito a uma carteira e um diploma, que será assinado pelo presidente do Congresso.

Para cada profissão haverá uma comissão sendo um presidente e tres relatores.

Para adesões por telegramas deve ser usado o endereço telegrafico "Facultologia-Rio", porém, estas adesões jámais serão efectivadas sinão vierem confirmadas por officio da diretoria da Escola ou Faculdade.

O Congresso será presidido pelo ministro da Educação, que será convidado, ou seu representante, e, na sua falta ou escusa, pelo reitor da Universidade Livre do Distrito Federal.

Os fins do Congresso são: 1º, estudar os meios, defesa e amparo das instituições de ensino nas várias regiões do territorio nacional, cujos habitos e possibilidades, são desconhecidos dos poderes públicos; 2º moralizar o ensino sem que sua liberdade seja cerceada; e 3º, estabelecer um centro por onde poderão ser encaminhadas as reivindicações perante os poderes públicos dos seus direitos, em perfeita comunhão de idéas e de ideais, tendo sempre em vista a perfeita harmonia e bem estar da humanidade. — A comissão: professores: Dr. Pio Maria de Paula Ramos. — Dr. Francisco Pereira de Andrade Netto. — Dr. A. Hugo Gonçalves. — Dr. Epitacio Timbaúba da Silva. — Dr. Murillo Fererira Sampaio. — Dr. Armino G. Machado.

(C—2.650—30-3-33—46\$900)

### Sul America Capitalização

#### AMORTIZAÇÃO DE MARÇO

Realiza-se hoje, 31 do corrente, ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, á avenida Rio Branco n. 118 e 120, o sorteio de amortização relativo ao mês de março.

Dêsse sorteio de amortização, que será feito pelos proprios subscritores de títulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social.

Os subscritores que tiverem seus títulos contemplados, receberão imediatamente, o capital garantido.

Os títulos em atraso poderão ser reabilitados até ás 12 horas.

Sede social

RUA BUENOS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA

Edificio proprio.

(C—1.328—30-3-33—13\$300)

### Banco Português do Brasil

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal para o funcionamento da assembléa geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem no proximo dia 10 de abril vindouro, ás 16 horas, na sede do Banco, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta para a reforma dos estatutos do Banco e deliberarem sobre a sua votação e execução.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. —  
Visconde de Moraes, presidente.

(C—2.653—30-3-33—30\$600—3 vezes)

### Universidade Livre do Distrito Federal

(Com personalidade jurídica)

Fundada oficialmente na forma do artigo 6º do decreto federal n. 19.851, de 11 de abril de 1931, e combinado com o decreto n. 22.579, de 27 de março de 1933.

Cursos de Enfermagem Obstetrica e enfermagem infantil (especializada).

(Direção da Faculdade de Farmacia e Odontologia do Distrito Federal).

Sede — Maternidade de São Cristóvão.  
Direção do catedrático Dr. João Pereira de Camargo.

1º ano

Professores:

Drs. Antunes Guimarães (Anatomia); Seraphim Lobo (Fisiologia); Luiz Castilhos de Andrade (Histologia) e Mario Motta (Microbiologia).

2º ano

Drs. Claudiano Jm. Bezerra Cavalcante (Higiene); A. Hugo Gonçalves (Medicina Legal); Mario Dias (Obstetricia); João Pereira de Camargo (Ginecologia); Francisco Pereira de Andrade Netto (Terapeutica) e Oswaldo Duarte (Enfermagem).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933.

(C—2.651—30-3-33—20\$400)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

### A

Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que ampliou a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamentou o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos. 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das). 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M).... 3\$00

Alistamento e eleições federais (Leis n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917). 3\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

|                   |         |
|-------------------|---------|
| Volume I .....    | 10\$000 |
| Volume II .....   | 5\$000  |
| Volume III .....  | 5\$000  |
| Volume IV .....   | 5\$000  |
| Volume V .....    | 5\$000  |
| Volume VI .....   | 8\$000  |
| Volume VII .....  | 7\$000  |
| Volume VIII ..... | 7\$000  |
| Volume IX .....   | 5\$000  |

|                    |        |
|--------------------|--------|
| Volume X .....     | 6\$000 |
| Volume XI .....    | 6\$000 |
| Volume XII .....   | 6\$000 |
| Volume XIII .....  | 3\$000 |
| Volume XIV .....   | 3\$000 |
| Volume XV .....    | 8\$000 |
| Volume XVI .....   | 3\$000 |
| Volume XVII .....  | 6\$000 |
| Volume XVIII ..... | 3\$000 |
| Volume XX .....    | 4\$000 |
| Volume XXI .....   | 6\$000 |
| Volume XXIII ..... | 8\$000 |
| Volume XXIV .....  | 6\$000 |
| Volume XXV .....   | 7\$000 |
| Volume XXVI .....  | 7\$000 |

Arquivo da Tescuraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 3\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Aifonso Duarte Ribeiro:

|                  |         |
|------------------|---------|
| Ano de 1906..... | 6\$000  |
| Ano de 1917..... | 10\$000 |
| Ano de 1918..... | 8\$000  |
| Ano de 1919..... | 8\$000  |
| Ano de 1920..... | 8\$000  |
| Ano de 1921..... | 10\$000 |
| Ano de 1922..... | 12\$000 |
| Ano de 1923..... | 16\$000 |

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924. 3\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães. 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923. 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).... 4\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 8\$000

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919). 1\$000

Aposentadoria (Funcionario Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931. 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931). 5\$00

### B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Dec. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931. 3\$00

Brasil em Haya (C) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa. 42\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923. 5\$00

### C

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das). 13\$00

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927). 13\$00

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.490, de 1927). 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação. 13\$00

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931). 3\$00

Código Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos à sua elaboração (M):

|                 |         |
|-----------------|---------|
| 3º volume ..... | 10\$000 |
| 2º volume ..... | 10\$000 |
| 1º volume ..... | 10\$000 |

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M). 6\$000

|                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                                                                                                 |         |                                                                                                                                                   |               |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| — Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).....                                                                                                                                       | 2\$000  | Chorografia da Provincia do Ceará .....                                                                         | 1\$000  | de 1908 .....                                                                                                                                     | 5\$000        |        |
| — Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues .....                                                                                                                                                                                   | 3\$000  | Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....                                                         | 6\$000  | de 1909 .....                                                                                                                                     | 5\$000        |        |
| Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 19 de setembro de 1931 .....                                                                          | 1\$000  | Consolidação das Disposições Orçamentarias de caráter permanente (Índice analítico por Alberto Biolcini), ..... | 40\$000 | de 1910 .....                                                                                                                                     | 6\$000        |        |
| Codigo de Contabilidade (Lei número 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426) .....                                                                                                                                                    | 5\$000  | Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....                         | 1\$000  | de 1911 .....                                                                                                                                     | 3\$000        |        |
| Codigo de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....                                                                                                                                                                       | 30\$000 | Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....                                                       | 2\$000  | de 1912 .....                                                                                                                                     | 3\$000        |        |
| Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) .....                                                                                                                                                 | 2\$000  | Côrte de Apelação (Reorganização. Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....                             | \$500   | de 1913 .....                                                                                                                                     | 3\$000        |        |
| Codigo de Menores (Decr. número 17.943 A de 1927).....                                                                                                                                                                            | 1\$500  | Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925) .....                                       | 3\$000  | de 1914 .....                                                                                                                                     | 4\$000        |        |
| Codigo de Menores (Decr. número 5.683, de 1 de dezembro de 1923, "Institue o Codigo de Menores") .....                                                                                                                            | 1\$000  | Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.351, de 4 de maio de 1931 .....                                      | \$500   | de 1915 .....                                                                                                                                     | 5\$000        |        |
| Codigo Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932) .....                                                                                                                                                        | 1\$000  | Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912. ....                                                                           | \$800   | de 1916 .....                                                                                                                                     | 7\$000        |        |
| Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º vol.....                                                                                                                                                                    | 20\$000 | <b>D</b>                                                                                                        |         |                                                                                                                                                   | de 1917 ..... | 7\$000 |
| Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)..... | 6\$000  | Decretos do Governo Provisorio:                                                                                 |         | Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... | \$500         |        |
| Constituição da Republica (Revista) .....                                                                                                                                                                                         | 1\$000  | De março de 1890.....                                                                                           | 2\$000  | Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M). ....                                                      | 12\$000       |        |
| Constitution of Brazil (Edição em inglês) .....                                                                                                                                                                                   | 2\$000  | De maio de 1890.....                                                                                            | 10\$000 | Dicionario Geografico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira .....                                                              | 6\$000        |        |
| Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agnôr do Rouro .....                                                                                                                                                                   | 30\$000 | De junho de 1890.....                                                                                           | 5\$000  | Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico). (M):                                                          |               |        |
| Condenação e livramento condicional (Decr. ns. 16.588, e 16.665, de 6 de novembro de 1924) .....                                                                                                                                  | \$500   | De outubro de 1890.....                                                                                         | 7\$000  | 1º volume .....                                                                                                                                   | 60\$000       |        |
| Consignação em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.....                                                                                                                                                | 1\$500  | De janeiro de 1891.....                                                                                         | 2\$000  | 2º volume .....                                                                                                                                   | 30\$000       |        |
| Contrabando o seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa .....                                                                                                                                                              | 2\$000  | Decisões do Governo — Coleções:                                                                                 |         | Dicionario das Plantas Uteis do Brasil, por Pio Corrêa:                                                                                           |               |        |
| Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 .....                                                                                                                                                    | 1\$000  | de 1832 .....                                                                                                   | 3\$000  | 1º volume .....                                                                                                                                   | 30\$000       |        |
| Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 144.813, de 20 de maio de 1921.....                                                                                   | \$500   | de 1833 .....                                                                                                   | 3\$000  | 2º volume .....                                                                                                                                   | 50\$000       |        |
| Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decret. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....                                                                          | \$500   | de 1850 .....                                                                                                   | 3\$000  | Diversões públicas (Regulamento das casas q). Decr. n. 16.590, de 10 de setembro de 1924)...                                                      | 1\$000        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos) .....                                                                  | 5\$000  | Divida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da) .....                                                                                       | 1\$000        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1890 (Governo Prov., 3º e último) .....                                                                      | 2\$000  | Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatraes) .....                                                            | \$500         |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1890 (Gov. Prov., Aditamento) .....                                                                          | 1\$000  | Depositos, Cauções, Caixas Economicas .....                                                                                                       | \$500         |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1891 .....                                                                                                   | 1\$500  | Disponibilidade. (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.....                                                        | \$500         |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1892 .....                                                                                                   | 4\$000  | <b>E</b>                                                                                                                                          |               |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1893 .....                                                                                                   | 2\$500  | Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929 .....                                                                         | 1\$000        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1894 .....                                                                                                   | 4\$000  | Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....                                                            | 1\$000        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1895 .....                                                                                                   | 3\$000  | Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil .....                                                                             | 1\$000        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1896 .....                                                                                                   | 3\$000  | Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em três volumes .....                                                                  | 10\$000       |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1897 .....                                                                                                   | 3\$000  | Estradas de rodagem e carroças construidas no Nordeste Brasileiro .....                                                                           | 3\$000        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1898 .....                                                                                                   | 2\$000  |                                                                                                                                                   |               |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1899 .....                                                                                                   | 3\$500  |                                                                                                                                                   |               |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1900 .....                                                                                                   | 3\$000  |                                                                                                                                                   |               |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1901 .....                                                                                                   | 3\$000  |                                                                                                                                                   |               |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1902 .....                                                                                                   | 3\$000  |                                                                                                                                                   |               |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1903 .....                                                                                                   | 4\$000  |                                                                                                                                                   |               |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1904 .....                                                                                                   | 4\$500  |                                                                                                                                                   |               |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1905 .....                                                                                                   | 4\$500  |                                                                                                                                                   |               |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1906 .....                                                                                                   | 4\$500  |                                                                                                                                                   |               |        |
|                                                                                                                                                                                                                                   |         | de 1907 .....                                                                                                   | 5\$000  |                                                                                                                                                   |               |        |

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)..... 1\$500

Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)..... 5\$00

Exército (Uniformes). — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931..... 2\$000

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária..... 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).... 5\$00

Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931..... 2\$000

Ensino Comercial e Regulamentação da profissão do contador. (Decretos n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

## F

Faturas consulares (Decr. número 14.039 de 1920)..... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921)..... 1\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana..... 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo..... 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação)..... 5\$00

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929..... 1\$500

## G

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará..... 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí..... 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell..... 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper..... 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado do Sergipe e Nordeste da Bahia, por R. Sopper..... 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institua o n. 15.398, de 11 de novembro de 1930)..... 1\$000

## H

Hidrografia do Haut Saint François, por Em. Liais..... 15\$000

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).... 5\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).... 7\$000

Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.... 5\$000

Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida..... 15\$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.... 40\$000

Historia da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo..... 4\$000

## I

Instituto Nacional de Música (Regulamento)..... 1\$000

Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).... 5\$00

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização)..... 1\$000

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... 7\$000

Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923..... 1\$000

Inscrições Ruprestes no Brasil... 1\$500

## J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 5\$00

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... 5\$00

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)..... 1\$000

Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)..... 5\$00

## L

## Leis (Coleções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1827..... 4\$000

de 1828..... 4\$600

de 1829..... 3\$200

de 1830 — 2 volumes..... 4\$000

de 1831..... 3\$600

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 2\$300

de 1834..... 1\$400

de 1835..... 2\$000

de 1836..... 3\$500

de 1837..... 2\$500

de 1838..... 2\$800

de 1839..... 2\$300

de 1840..... 2\$600

de 1841..... 1\$300

de 1842..... 7\$000

de 1843 — 2 volumes..... 5\$300

de 1844 — 2 volumes..... 5\$300

de 1845 — 2 volumes..... 5\$600

de 1846 — 2 volumes..... 5\$500

de 1847 — 3 volumes..... 10\$000

de 1848 — 2 volumes..... 5\$500

de 1849 — 2 volumes..... 5\$500

de 1850 — 2 volumes..... 10\$000

de 1851 — 2 volumes..... 5\$500

de 1852 — 2 volumes..... 5\$500

de 1853 — 2 volumes..... 5\$500

de 1854 — 2 volumes..... 5\$500

de 1855 — Aditamentos..... 5\$00

de 1856 — 2 volumes..... 7\$500

de 1857 — 2 volumes..... 7\$500

de 1858 — 2 volumes..... 6\$000

de 1859 — 2 volumes..... 6\$600

de 1860 — 2 volumes..... 9\$000

de 1861 — 3 volumes..... 9\$500

de 1862 — 3 volumes..... 10\$000

de 1863 — 3 volumes..... 7\$500

de 1864 — 2 volumes..... 8\$000

de 1865 — 2 volumes..... 6\$000

de 1866 — 2 volumes..... 7\$000

de 1867 — 2 volumes..... 7\$000

de 1868 — 2 volumes..... 10\$000

de 1869 — 3 volumes..... 12\$000

de 1870 — 2 volumes..... 23\$000

de 1871 — 3 volumes..... 30\$000

de 1872 — 4 volumes..... 45\$000

de 1873 — 4 volumes..... 40\$000

de 1874 — 5 volumes..... 40\$000

de 1875 — 3 volumes..... 30\$000

de 1876 — 3 volumes..... 20\$000

de 1877 — 3 volumes..... 20\$000

de 1878 — 3 volumes..... 20\$000

de 1879 — 3 volumes..... 20\$000

de 1880 — 5 volumes..... 40\$000

de 1881 — 6 volumes..... 40\$000